UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 13.084

R$ 3,00
44-3621-2501

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 30 de Julho de 2024

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Márcia Bononi é a pré-candidata a vice prefeita na chapa de Fernando Scanavaca

Empresária bem sucedida, Márcia foi professora por sete anos e agora entrou no partido Republicanos para ser pré-candidata a vice-prefeita

O pré-candidato a prefeito de Umuarama, Fernando Scanavaca (Republicanos) anunciou ontem o nome da empresária Márcia Bononi para ser a sua pré-candidata a vice-prefeita. A vaga seria do servidor Antonio Carlos Fávaro, mas o partido dele (PSD) sob o comando do deputado Márcio Nunes optou por não ficar ao lado de Scanavaca. Com isso, prefeito e vice integram o mesmo partido. É a primeira vez que a empresária Márcia entra na política. Antes de comandar a Bononi Acessórios, ela foi professora. E diz que está pronta para o desafio. Apresentação foi em entrevista coletiva. Confira! Página A5

MUNICÍPIOS

Umuarama sedia oficinas técnicas do TCE-PR de hoje até quinta-feira próxima

Página A3

Ratinho Jr diz que vai se manter neutro na eleição de Umuarama

A assessoria do governador Carlos Massa Ratinho Júnior enviou nota ontem ao jornal Umuarama Ilustrado esclarecendo que ele não vai interferir na eleição de Umuarama por entender que a população da cidade saberá escolher o próximo prefeito com serenidade.

A decisão de neutralidade reforça a coerência do governador uma vez que os dois grupos que disputam o pleito o apoiaram na eleição estadual de 2022. A equipe de Ratinho Júnior reforça ainda que independente do resultado da eleição, os moradores do município continuarão contando com o governo do Estado em projetos estratégicos para manter a cidade em pleno desenvolvimento.

Ratinho Júnior é um defensor intransigente do processo democrático de uma eleição. E, portanto, entende que a decisão da maioria deve ser respeitada.

ESPORTES

Citadino Chave Ouro chega ao final e campeão fatura R$ 20 mil

A equipe do Bionova Energia Solar/ Japa Peças/ Clínica Santa Clara foi a grande vencedora da Chave Ouro do Campeonato Citadino de Futsal 2024. A rodada final foi disputada na noite da última sexta-feira, no Ginásio de Esportes Professor Amário Vieira da Costa, e os campeões venceram o jogo contra a equipe XBET99/ Clínica Santa Clara/ Micromil Telecom. O campeão levou o prêmio de R$ 20 mil em dinheiro, além de troféus e medalhas para os atletas. Página A8

VENDE-SE
JORNAIS POR QUILO

R$ 5,00
TRATAR
3621-2501

MUDANÇA

Este é o novo número do telefone fixo do *Ilustrado*
3621-2501

Semana começa violenta na região com duas mortes em Mariluz e duas em Tapejara

Na cidade de Mariluz(foto) dois homens foram mortos, segundo a Polícia Militar, durante troca de tiros com policiais na madrugada de ontem. Já em Tapejara ontem no meio do dia uma dupla entrou numa casa e matou a tiros dois jovens de 24 e 25 anos. Página A6

Peão de Umuarama morre em rodeio perto de Londrina

O peão Kevin Willian Cardoso de Siqueira, de Umuarama, faleceu após sofrer um acidente no rodeio sábado passado na 21ª Festa do Peão de Santo Antônio do Paraíso. Página A6

PARCERIA

MST comemora a vitória de Maduro e defende o resultado das eleições na Venezuela

São Paulo (AE) - O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) comemorou nesta segunda-feira, 29 a vitória do ditador Nicolás Maduro nas eleições presidenciais deste ano na Venezuela. A nota conjunta foi publicada nas redes sociais e no site oficial do grupo durante a madrugada com o título de que os "movimentos populares defendem a vitória do povo venezuelano com a reeleição" do candidato.

O texto diz que o ditador saiu vitorioso com mais de 51% dos votos, dos quais 80% já foram contabilizados. A entidade pontua que a eleição foi central para a geopolítica mundial, pois a nação que se constrói socialista com aliados em toda a Terra possui "a maior reserva comprovada de petróleo do mundo", o que desperta que o "imperialismo estadunidense" tente a controlar.

"Em meio a uma campanha fascista promovida pela extrema direita venezuelana e internacional, que antes mesmo da votação e dos resultados já bradavam fraudes e não respeito aos resultados, a soberania do povo venezuelano e o seu direito a voto prevalecem", diz o MST.

Na madrugada desta segunda, o Conselho Nacional Eleitoral da Venezuela, que é controlado por chavistas, declarou o ditador como vencedor das eleições presidenciais deste domingo, 28. Entretanto, o resultado é questionado pela oposição, que relata que não teve acesso a 70% das atas eleitorais do País.

Das nações vizinhas, apenas a Bolívia, a Guiana e o Suriname não se manifestaram demonstrando preocupação com a apuração dos votos até o momento. Na nota oficial do Brasil a respeito da vitória de Maduro, o País não mencionou a denúncia de fraudes e diz aguardar o a publicação do Conselho Nacional Eleitoral. O Estadão apurou que junto à Colômbia e ao México, o Estado brasileiro articula uma declaração conjunta para cobrar o acesso às atas eleitorais na Venezuela.

O MST também diz que a "transparência e o rigor marcaram a jornada eleitoral", pois houve auditorias com a participação de observadores de outras Nações. "Nós, membros de dezenas de organizações sociais, partidos e movimentos populares brasileiros, somos prova da idoneidade e lisura do processo, e viemos a público parabenizar Maduro e o povo venezuelano por sua reeleição", argumenta.

"Repudiamos qualquer tentativa de intervenção estrangeira e desestabilização interna por meio da violência, notícias falsas e manipulação. Respeitamos e defendemos a democracia, a verdade e o povo soberano venezuelano", conclui o texto.

A nota foi assinada por mais onze grupos, sendo eles a Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD); Centro Brasileiro de Solidariedade aos Povos e Luta pela Paz (Cebrapaz); Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB); Comitê Brasileiro de Solidariedade com a Venezuela; Confederação Nacional das Associações de Moradores (CONAM); Organização Continental Latino Americana e Caribenha dos Estudantes (OCLAE); Juventude do Partido dos Trabalhadores (JPT); Marcha Mundial de Mulheres (MMM); Movimento Kizomba; Levante Popular da Juventude e União da Juventude Socialista (UJS).

Elon Musk afirma que Tesla terá robôs humanoides trabalhando em fábrica já em 2025

Elon Musk, CEO da Tesla, afirmou, em uma publicação no X, que a empresa contará com robôs humanoides já no ano que vem. Ainda segundo Musk, eles poderão ser vendidos para outras companhias no ano seguinte.

"A Tesla terá robôs humanoides genuinamente úteis em baixa produção para uso interno da Tesla no ano que vem e, esperançosamente, em alta produção para outras empresas em 2026", postou o bilionário sul-africano.

Ainda que a publicação de Elon Musk seja bastante vaga, há uma possibilidade de que ele esteja se referindo ao Optimus, robô de forma humanoide já em desenvolvimento pela Tesla. Até agora, ele não chegou ao mercado.

Em abril, Musk declarou que o Optimus sairá até o final do ano, devendo ser amplamente comercializado em 2025.

Musk já disse anteriormente que o objetivo da Tesla é produzir os robôs em massa. Além disso, afirmou, eles devem custar menos de US$ 20 mil cada.

O anúncio vem em um momento interessante. Elon Musk está se esforçando para cortar custos na Tesla conforme a demanda por seus carros cai. Na terça-feira passada, a companhia anunciou que seus lucros despencaram quase pela metade recentemente.

"No geral, o nosso foco continua na redução de custos por toda a empresa", informou a Tesla em uma atualização que tinha seus investidores como alvo.

Assim, se cumpridas as expectativas de Musk quanto à capacidade e ao preço de produção desses robôs humanoides, pode se tratar de uma opção valiosa para a Tesla. Caso contrário, o projeto pode não ser tão útil para o bilionário - ao menos neste momento de dificuldades financeiras.

É importante lembrar que as metas impostas por Elon Musk em suas empresas nem sempre são cumpridas. Também por isso, ele é conhecido como um empresário bastante polêmico, que frequentemente usaria os noticiários e as manchetes chamativas que ele rende como uma forma de promover a si mesmo e às suas companhias.

Como exemplo de um objetivo fixado por Musk e que não se cumpriu, pode-se citar os carros autônomos da Tesla, os quais, dizia o sul-africano, ficariam prontos no ano de 2020 na forma de táxis. Até agora, no entanto, os carros que dirigem sozinhos da Tesla permanecem um projeto em desenvolvimento, com batidas e acidentes acontecendo em diversas etapas de teste.

Os sinos das Olimpíadas

• Eliseu Auth

Os gregos, sempre eles. Nossa história tem os sinos deles. Para culto da civilização ocidental, inventaram a liberdade e a democracia, nos deram o Belo, o gosto pelo universal e ainda nos incitaram a pensar. Inspirados nos mesmos deuses agrupados no Olimpo em torno de Zeus, também inventaram os jogos olímpicos para congraçar suas cidades e gentes. E essas competições se tornaram hábito e interromperam guerras com suas "tréguas sagradas".

Se é feliz a ideia de usar o esporte para incluir, confraternizar e unir povos, o mundo civilizado fez e faz bem em copiá-las, celebrá-las e revivê-las de quatro em quatro anos. Somos os cinco continentes e precisamos conviver e nos respeitar. No encontro olímpico da diversidade é que se aprende a tolerá-la e conviver com ela. Sempre pode haver cretinices como a de Adolph Hitler na olimpíada de Berlim, nos idos de 1936. Lá, o sanguinário escancarou ao mundo seu racismo doentio e não aceitou a vitória de Jesse Owens, um atleta norte-americano que era negro. Mas, todos viram, "ictu oculi", à sua frente e ao vivo, que não há raça superior, nem mesmo a ariana que o ditador nazista julgava acima das outras, matando judeus, negros, ciganos e adversários.

Quem viu a abertura da olimpíada encantou-se com as mensagens de inclusão e acolhimento de povos e nações que navegaram pelas águas do Sena e pousaram no alto da torre Eiffel. Lá temulam e clamam para o mundo ver e aprender. Revivemos a França de pujante história em favor do pensamento e da civilização. A França da Notre Dame, do Iluminismo e das lutas contra o absolutismo. Da Sourbonne, Victor Hugo, Montesquieu, Rousseau, Descartes e Comte. De Marcuse, Chardin, Pascal, Michel Foucault, Voltaire, Charlotte Corday e da libertária Simone de Beauvoir. De Jean Paul Sartre, Albert Camus, Pasteur e tantos outros que brilharam e iluminam o mundo civilizado.

Fraternidade, tolerância, respeito ao semelhante, dignidade do ser humano, seja ele quem e como for, princípios que só a Democracia fincada na lei, pode garantir. É por tudo isso que dobram os sinos das Olimpíadas.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Coluna Ilustradas

Conselho eleitoral declara vitória de Maduro; oposição contesta

O Conselho Nacional Eleitoral da Venezuela declarou o ditador Nicolás Maduro o vencedor das eleições de domingo (28), após uma apuração lenta e sob acusação de irregularidades por parte da oposição. Elvis Amoroso, presidente do CNE, afirmou que Maduro venceu com mais de 5,15 milhões de votos (51,20%) contra 4,4 milhões de Edmundo González (44,2%), após 80% das urnas apuradas.

A líder opositora María Corina Machado e seu candidato Edmundo González Urrutia se pronunciaram depois da divulgação dos resultados do CNE, que declarou vitória para Nicolás Maduro. Segundo ela, os dados divulgados são "impossíveis diante dos dados que estamos recebendo".

"Hoje queremos dizer a todos os venezuelanos e ao mundo inteiro que a Venezuela tem um novo presidente eleito e é Edmundo Gonzalez Urrutia", afirmou a opositora sob aplausos de apoiadores. "Já ganhamos e todo mundo já sabe. Isso tem sido algo tão grande e abrumador que ganhamos em todos os cantos do país, em todas as cidades do país, em todos os Estados do país."

O Conselho Nacional Eleitoral, controlado pelo chavismo, divulgou que, com 80% das urnas apuradas, Maduro recebeu 51,2% dos votos contra 44,2% de Edmundo González Urrutia. A votação, porém, ainda não foi certificada por observadores do Centro Carter, nem da ONU, e as horas que se seguiram ao fechamento das urnas foram acompanhadas por pressão diplomática de países sul-americanos e europeus, além dos Estados Unidos para que os resultados sejam auditados.

Governador lamenta a morte do radialista, empresário e ex-deputado Luiz Carlos Martins

O governador Carlos Massa Ratinho Junior lamenta profundamente a morte do radialista Luiz Carlos Martins, aos 75 anos. Ele estava internado desde o começo de julho, após ter um Acidente Vascular Cerebral (AVC) e descobrir uma bactéria alojada na válvula mitral.

Com uma história de praticamente seis décadas dedicadas ao rádio, Luiz Carlos Martins foi um dos maiores comunicadores da história do Paraná. Em 1999, quando já era uma das principais vozes do Estado, fundou a rádio Banda B, um dos mais importantes veículos de comunicação de Curitiba.

Martins também se dedicou à vida política, sendo vereador pela Capital do Estado por dois anos, eleito em 1988, e deputado estadual na Assembleia Legislativa por vários mandatos entre 1990 e 2022.

"A partida de Luiz Carlos Martins deixa um vazio na radiofusão do Estado do Paraná. Luiz Carlos era um entusiasta do papel do rádio e de uma sociedade menos desigual. Ele sabia da relevância do rádio na prestação de serviço aos ouvintes. Sua voz firme e seu raciocínio claro deixarão saudades. Aos amigos, familiares e funcionários da Rádio Banda B, os sentimentos de todo o time da Secretaria de Estado da Comunicação", acrescentou o secretário da Comunicação, Cleber Mata.

Nascido na cidade de Bilac, em São Paulo, Martins começou a trabalhar com rádio aos 17 anos em Birigui, também no estado paulista. Trabalhou em emissoras de Marília, Londrina, São Paulo e Jacarezinho antes de se mudar para Curitiba, aos 28 anos, onde se estabeleceu em definitivo.

Com a ajuda de voluntários, ainda criou o Instituto Luiz Carlos Martins, que desde a fundação, em abril de 2011, passou a promover a inclusão social a pessoas portadoras de necessidades especiais, além de divulgar e organizar campanhas solidárias.

Por: Lucas Días Butierrez / desenhista

@sr_butierrez

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500

COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

CAPACITAÇÃO

Agentes públicos de toda a região participam de oficinas técnicas do TCE-PR em Umuarama

Umuarama recebe a partir desta terça-feira, 30, três oficinas de capacitação da Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) para agentes públicos paranaenses. Os cursos presenciais serão realizados anfiteatro Haruyo Setogutte e no auditório do Centro de Eventos até a próxima quinta-feira, 1º, e tratarão de temas fundamentais para os administradores coo obras públicas, vedações em período eleitoral e encerramento de mandato e orçamento público.

A realização dos cursos tem o apoio da Prefeitura de Umuarama. Até o final do ano, esse 'combo' de capacitações será ministrado em mais duas cidades do interior – Maringá (agosto) e Francisco Beltrão (setembro). A EGP já levou os cursos às regiões de Foz do Iguaçu (março) e Londrina (maio). Na capital, as mesmas oficinas vêm sendo ministradas de forma individualizada ao longo do ano.

A primeira oficina, nesta terça-feira, tem como foco as obras públicas e será realizada das 8h30 às 17h, no anfiteatro da Prefeitura. O encontro será sobre obras públicas e credenciamento aplicado a pequenos reparos. A capacitação é resultado de parceria entre o TCE-PR, a seção estadual do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae-PR) e o Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná (Fopeme-PR), com apoio do município.

"O público-alvo são micro e pequenos empresários interessados em contratar com o poder público e municípios beneficiados pelo Programa Cidade Empreendedora, do Sebrae-PR", informou o controlador interno da Prefeitura de Umuarama, Daniel Dutra de Souza. As palestras serão ministradas pelos auditores do controle externo do TCE-PR Marcel Lanteri Pierezan e Paulo Augusto Daschevi.

Os encontros integram o Plano Anual de Capacitação dos Jurisdicionados do TCE-PR, elaborado pela EGP a partir de demandas identificadas na execução do Plano Anual de Fiscalização (PAF), falhas apontadas pelas unidades técnicas nas prestações de contas, necessidades de atualização decorrentes de alterações legislativas, avaliações realizadas nos cursos oferecidos no ano passado e solicitação da Associação dos Municípios do Paraná (AMP).

FIM DE MANDATO

Prefeitos e vereadores que estão encerrando a gestão 2021-2024, além de servidores de prefeituras e câmaras, formam o público-alvo da oficina Vedações em Período Eleitoral e Encerramento de Mandato, que será ministrada das 8h30 às 17h desta terça, no Centro de Eventos. Gasto com pessoal, dívida pública, restos a pagar, publicidade institucional, transferências voluntárias de recursos públicos, remuneração de prefeitos e vereadores estão entre os temas a serem tratados pelo procurador-geral do Ministério Público de Contas (MPC-PR), Gabriel Guy Léger, e o auditor de controle externo Mario Antônio Cecato.

ORÇAMENTO

Dirigida a vereadores e servidores das câmaras e das áreas de finanças e arrecadação tributária das prefeituras, a oficina Orçamentação Pública, Lei Orçamentária Anual e Receitas Municipais será realizada dia 31, das 8h30 às 17h, e no dia 1º de agosto, das 8h30 às 12h, no Centro de Eventos.

Os conteúdos serão ministrados pelo procurador do Ministério Público de Contas (MPC-PR) Flávio Berti; e pelos auditores de controle externo Márcio Assumpção, titular da Sétima Inspetoria de Controle Externo (7ª IE), e Edson Custódio, diretor de Finanças do TCE-PR.

O Anfiteatro Haruyo Setogutte fica no piso superior da Prefeitura, na avenida Rio Branco, 3.717, Centro Cívico. Já o Centro de Eventos Prefeito Alexandre Ceranto localiza-se na rua Jamil Helu, no Parque Bonfim, marginal à rodovia PR-323, com acesso ao lado do Parque de Exposições Dario Pimenta da Nóbrega.

ALERTA

Inscrições para vacinação grátis contra raiva vão até dia 10 de agosto

Umuarama - A raiva não tem cura e seu índice de letalidade é de praticamente 100%, ou seja, trata-se de um importante problema para a saúde pública. Desta forma a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal de Umuarama faz um alerta para que a população providencie a imunização de seus pets (cães e gatos). Uma campanha oferece a vacina de graça para famílias em situação de vulnerabilidade, porém as inscrições devem ser feitas até o próximo dia 10 de agosto.

No total, o município adquiriu 270 doses para serem distribuídas aos tutores cadastrados. "Como abrimos o cadastro já há 10 dias, muitas pessoas compareceram ao balcão da Secretaria de Meio Ambiente com os documentos necessários e agora estamos com cerca de 100 doses disponíveis. Diante disso, recomendamos para que os donos de cachorros e gatos que queiram aproveitar essa oportunidade, para que apressem em ir até a prefeitura e garantir a saúde – e a vida – de seus bichos", recomenda o secretário Waltinho Sucupira.

Secretaria de Meio Ambiente comunica que restam pouco mais de 100 vagas e interessados devem possuir o CadÚnico

O veterinário comenta que, embora a raiva esteja controlada no Brasil, os tutores de animais são obrigados por lei a aplicar uma dose da vacina por ano. "É exatamente pelas autoridades sanitárias e os tutores de animais de estimação terem esse cuidado é que temos conseguido garantir a manutenção de controle da saúde nas populações de cães e gatos e, por consequência, na população humana", observa o secretário, acrescentando que os bichos devem receber a primeira dose aos 6 meses de idade e o reforço deve ocorrer anualmente.

FIQUE ATENTO

A transmissão da raiva para os humanos ocorre por mordidas, lambidas ou machucados causados por animais contaminados, sendo que apenas o contato com a pele do animal infectado não oferece riscos, conforme explica o médico-veterinário José Guilherme de Oliveira Júnior, diretor de Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal. "Quando os sintomas da raiva vêm à tona, dificilmente o pet sobrevive. Então, vale destacar que não há nenhum tipo de tratamento para um cão com raiva", pontua. Ele relata ainda que o período de incubação é, em geral, de 15 dias a dois meses. "Na fase inicial os animais apresentam mudança de comportamento, escondem-se em locais escuros ou mostram uma agitação inusitada. Após 1 a 3 dias o cão fica agressivo, com tendência a morder objetos, outros animais, o homem, inclusive o seu proprietário, e morde-se a si mesmo, muitas vezes provocando graves ferimentos", detalha.

Há uma crendice popular que atribui o mês de agosto como o 'mês do cachorro louco', que é exatamente um período de maior incidência da proliferação do vírus. "Para fazer a inscrição os tutores dos animais deverão comprovar situação de vulnerabilidade social, mediante a apresentação do Cadastro Único do governo federal (CadÚnico), e apresentar na Secretaria do Meio Ambiente os documentos de RG, CPF e comprovante de endereço. Serão solicitadas também informações básicas sobre os animais, como peso, idade, raça, pelagem, etc.", finaliza Fernanda Periard Mantovani, diretora de Meio Ambiente.

Semana Nacional de Combate ao Tráfico de Pessoas terá Prefeitura 'azul' e conscientização

Umuarama aderiu às ações da 10ª Semana Nacional de Mobilização para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, que acontece no período de 29 de julho a 2 de agosto. Desta segunda até a próxima sexta-feira, o prédio da Prefeitura estará iluminado em tom de azul, que é a cor oficial da campanha. Além disso, haverá cartazes temáticos decorados com corações azuis em todos os espaços coletivos da Secretaria Municipal de Assistência Social, despertando a atenção da população.

Os cartazes foram fixados na Secretaria Executiva dos Conselhos, Creas/Cram, Creas, unidades do Cras, Família Acolhedora, Centro Pop, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso e Centro da Juventude, com frases de conscientização como "Pessoas não são mercadorias: o tráfico de pessoas é real e faz milhares de vítimas a cada ano" e "Liberdade não se compra. Dignidade não se vende".

Além disso, orientam a população a denunciar casos suspeitos de tráfico de pessoas e trazem os telefones que podem receber denúncias: disque 100, 180 ou 181. A data de 30 de julho foi definido pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o Dia Mundial do Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. No Brasil acontece este ano a 10ª semana nacional sobre o tema, buscando ampliar o conhecimento e mobilizar a sociedade civil, instituições públicas e privadas e as redes para combater o tráfico humano.

A Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Seju) coordena a semana nacional no Paraná com a campanha 'Coração Azul' e convocou os municípios a integrar a mobilização, contribuindo com ações para dar visibilidade ao assunto. "Umuarama aderiu mais uma vez a esta luta, em defesa das pessoas vítimas do tráfico humano", disse a secretária da Assistência Social do município, Dayanne Paola Demozzi.

Umuarama é uma das detentoras do selo MigraCidades, um reconhecimento pela execução de políticas e processos de gestão na questão migratória pelo município. As ações unem as secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Indústria, Comércio e Inovação com a Caritas Brasileira, um organismo da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

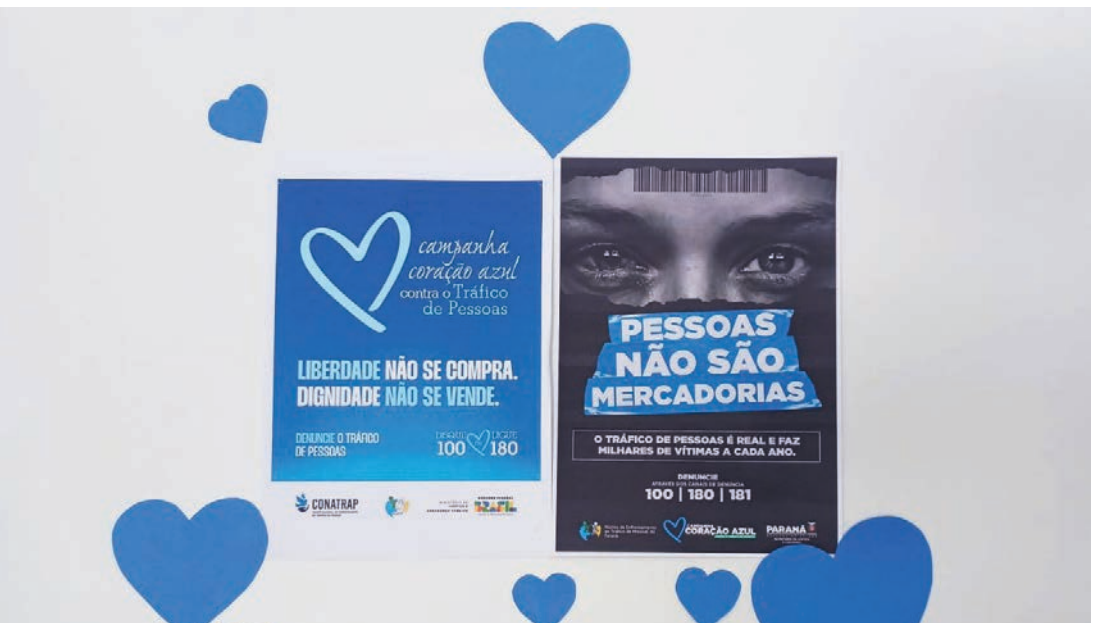

Por conta do MigraCidades, há alguns meses a cidade recebeu seminário de capacitação sobre migração e refúgio, no Centro Cultural Vera Schubert, e um dos temas foi capacitação para a rede de atendimento às vítimas do trabalho escravo e do tráfico de pessoas, com a procuradora do Trabalho de Curitiba, Cristiane Sbalquiero. Segundo a entidade, Umuarama abriga hoje cerca de 800 estrangeiros.

Aragão Filho

Casteladas

Coisas que só acontecem no Brasil: porcos se jogarem às pérolas.

Metafísico

Quer dizer que o Maduro nunca mais vai cair de maduro, é isso?

No Festival de Dança

O umuaramense Lucas Butierrez (quadrinista) esteve em Joinvile no fim de semana prestigiando o 41º Festival de Dança Joinvile. Na foto, Lucas com os Irmãos Feitosa (graffiteiros) na Casa do Capitão (Joinville SC)

Papo rápido

- O atleta de Israel que levou a bandeira do país no desfile assinou mísseis que serão jogados em Gaza...

- Deve ser porque o espírito olímpico esteja sendo muito espirituoso em Paris...

Chico Mendes

A plataforma Brasil Paralelo está anunciando uma super produção sobre o lado obscuro de Chico Mendes, aclamada no mundo todo como destacado ambientalista que morreu defendendo trabalhadores nos seringais.

Na verdade, Chico Mendes morreu por outro motivo e esse motivo tem ligação com Umuarama.

O ambientalista esteve aqui investigando problemas policiais do fazendeiro Darci Alves Pereira e de seu pai Darli Alves, acusados de homicídios no distrito de Nova Jerusalém.

Por isso, Umuarama deve aparecer na produção da Brasil Paralelo.

Das redes

Como assim não cantaram 'La Belle de Jour' na abertura das Olimpíadas de Paris?

Medalhas

Quem viu a cerimônia de abertura dos Jogos Olímpicos de Paris pela Globo constatou que a turma mereceu medalha de ouro pela entusiasmada narração do que não estava acontecendo.

Quem pagou ingresso milionário para ver a festa de perto se decepcionou profundamente com a desorganização, agravada pela chuva torrencial.

Lado errado

Magda Chambriard, presidente da Petrobras, disse que a empresa passaria a servir o povo e não apenas o mercado.

Nesta semana passada, ela foi a Nova York para reuniões com o tal mercado e no encontro com banqueiros falou em 'estar do mesmo lado'.

Como assim, cara-pálida?

Aí a turma do andar de baixo entendeu tudo rapidinho.

Vamos seguir pagando o mais caro combustível do mundo, ouvindo o discurso de que a Petrobrás voltou a servir o povo.

Só se for o povo do andar de cima...

Cerveja

Zeca Pagodinho será garoto-propaganda de novo programa de agricultura familiar e hortas comunitárias do governo federal.

Zeca é associado a cerveja e não a agricultura.

Macedão defendeu o parceiro:

- Considerado, a cerveja é feita de lúpulo, malte e água de boas nascentes. Tudo vem da zona rural, tudo vem da agricultura...

E já que perguntar não ofende...

Por que a imprensa não vai fundo no caso da mala de Zico cheia de joias, em Paris?

Escrito apenas ontem...

Enquanto no mundo tem gente pensando que sabe muito, eu apenas sinto.

Muito.

- Carlos Drummond de Andrade.

A turma quer saber

No brejo do riacho amargo, onde as crianças se alimentam de nuvens, a turma desanimou com o desfecho daquela história da picanha e da cervejinha:

- Quer dizer que a Picanha prometida se transforma em cashback de acém com osso, é isso mesmo?

Debates

No dia 5 de agosto, segunda-feira, o PMB fará a sua convenção municipal para oficializar o nome da jornalista Cristina Graeml como candidata a prefeita de Curitiba.

A torcida conta com o desempenho da jornalista nos debates.

Cristina tem raciocínio rápido e argumentos sobrando sobre as mazelas de quem está no poder.

Da turma que está na corrida, talvez apenas Requião tem condições de enfrentar a jornalista.

Vai ser divertido.

Convenção define Galego Evangelista como candidato a prefeito de Perobal

Galego Evangelista discursa ao lado de várias autoridades na convenção

Galego Evangelista com o secretário Márcio Nunes e o José Luiz da Lotérica

Em convenção realizada na última sexta-feira, dia 26), no auditório da Prefeitura Municipal de Perobal, os partidos PSD, PP e União Brasil confirmaram o ex-vereador Galego Evangelista (PSD) como candidato a prefeito do município tendo como candidato a vice-prefeito José Luiz da Lotérica (União Brasil). Na convenção também foi oficializado o lançamento de 30 pré candidatos a vereador, sendo 10 em cada partido da coligação.

Durante o evento, Galego Evangelista informou que conta com os apoios dos Deputados Estaduais Soldado Adriano José PP - Do Carmo União Brasil, dos Secretários de Estado e Deputados Estaduais Márcio Nunes do Turismo Mauro Moraes do Trabalho, além dos Deputados Federais Tião Medeiros do PP, Felipe Francischini União Brasil, Sargento Fahur PSD e do Secretário da Saúde e Deputado Federal, Beto Preto.

Esporte

O Autódromo Internacional Ayrton Senna, de Goiânia, completou 50 anos de história neste último domingo (28).

Para comemorar a data, foi realizada uma programação especial no circuito, tendo como atração principal a 6ª etapa da StockCar 2024.

Já o Autódromo Internacional de Curitiba foi vendido para virar condomínio de qualquer coisa.

Afinal, expansão imobiliária não deixa de ser esporte de certo tipo de "campeões".

Radar inútil

É impressão de gente distraída ou aumentou o número de acidentes nas rodovias tupiniquins, inclusive, com altos índices de mortalidades?!

Isso soa muito estranho depois que voltaram a ativar milhares de radares...

Taxa alta

No site de compras da Shopee, crescem a procura e as vendas de presentes para o Dia dos Pais.

Produtos voltados para esta data cresceram em vendas este mês.

Só não cresceram mais por causa da taxação aplicada recentemente, encarecendo a lembrancinha do papai.

Marvadão

Maduro caindo de podre, mas o cadáver da democracia da Venezuela continua procriando, lacrando a ditadura.

- Celso Ribeiro.

Scanavaca e Márcia fizeram questão de levar suas famílias para a apresentação ontem durante entrevista coletiva

ELEIÇÕES 2024

Fernando Scanavaca anuncia Márcia Bononi como pré-candidata a vice-prefeita de Umuarama

Umuarama - Em uma entrevista coletiva realizada na manhã desta segunda-feira (29), na sala de reuniões do Hotel Caiuá Express em Umuarama, o empresário Fernando Scanavaca anunciou o nome da também empresária Márcia Bononi como sua pré-candidata a vice-prefeita nas eleições municipais de outubro próximo.

Scanavaca destacou que a escolha de Márcia foi fundamentada em sua trajetória exemplar como empresária bem sucedida e ex-professora. Ele também enfatizou a importância de ter uma mulher em posição de destaque na administração municipal. "Vamos transformar Umuarama para que as mulheres tenham uma presença significativa no Poder Executivo e no desenvolvimento de projetos que atendam principalmente as mulheres dos bairros com projetos de geração de empregos e rendas," declarou.

Scanavaca e a sua vice fizeram questão de se apresentar ao lado de suas famílias, para destacar a importância delas. Scanavaca aproveitou para falar de algumas propostas que terá para a população como dar mais espaço para as mulheres na gestão, investir em cursos e mais capacitação para jovens e adolescentes, modernizar a Saúde Pública, ampliar as escolas de tempo integral, investir mais em tecnologias, entre outras.

Márcia Bononi

Filiada ao partido Republicanos, Márcia Bononi, de 62 anos, é casada com Sérgio Vercezi e mãe de dois filhos, Leonardo e Marco Antônio, além de avó de Elis. Natural de Doutor Camargo (PR), Márcia é filha de uma costureira e de um pedreiro, e teve uma infância marcada pelo trabalho desde cedo com os pais.

Aos quinze anos, começou sua carreira como auxiliar de magistério, posteriormente se formando em Estudos Sociais. Atuou como professora por sete anos, dedicando-se também ao trabalho com crianças com necessidades especiais.

Em 1996, Márcia se estabeleceu em Umuarama, onde fundou a Bononi Acessórios. Com um perfil empreendedor e visionário, ela expandiu seus negócios, que atualmente empregam mais de oitenta colaboradores diretos e comercializam produtos por todo o Brasil, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico da cidade.

Ao discursar ontem na convenção ela disse que está pronta para encarar mais esse desafio e disse que aceitou a missão pensando em ajudar no desenvolvimento maior para Umuarama a fim de garantir um bom futuro também para as gerações mais novas como a sua neta Elis. "Quero uma cidade com mais opções para que a minha neta fique aqui e forme sua família por aqui sem ter que buscar uma vida melhor em outras cidades", concluiu.

Pré-candidato a prefeito Scanavaca anuncia Márcia Bononi pré-candidata a vice-prefeita

Conselho de Ética do PSDB quer expulsar tucano contrário à candidatura de Datena

Brasília (AE) - O Conselho de Ética do PSDB vai promover uma reunião nesta segunda-feira, 29, para discutir o destino do ex-presidente do partido em São Paulo Fernando Alfredo. O tucano é contrário à candidatura do apresentador de TV José Luiz Datena à Prefeitura da cidade, e estava presente em um protesto no último sábado, 27, durante a convenção da legenda. Até a publicação deste texto, o Estadão buscou contato com o ex-dirigente partidário, mas sem sucesso.

Duas representações contra Fernando Alfredo estarão em debate na reunião marcada para as 17h. A informação foi publicada pela CNN Brasil e confirmada pelo Estadão.

Um dos documentos é relacionado a um comentário considerado homofóbico do ex-dirigente em um grupo de mensagens. Na conversa, ele afirmou que uma máscara rosa seria uma homenagem ao governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite (PSDB).

O partido, segundo seu estatuto, defende o respeito ao pluralismo e às diferentes orientações sexuais e identidades de gênero.

A segunda representação diz que Alfredo teria se recusado a entregar as chaves do diretório municipal quando deixou o comando do partido. Além disso, se negou a entregar dados e documentos como balanços patrimoniais, fluxos de caixa e senhas de redes sociais, o que dificultou a transição de poder.

"A atitude infantil do representado está acarretando enormes prejuízos ao PSDB, dentre os quais a impossibilidade de se comunicar de forma plena com a rede de filiados. Isso porque, até hoje, Fernando não repassou os logins e senhas das redes sociais", diz trecho de uma das representações.

Na convenção de sábado, Alfredo foi impedido de entrar pelos seguranças, assim como os militantes do partido que são contrários à candidatura de Datena. O tucano afirmou que vai judicializar o caso e tentar barrar a candidatura.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
Ilustrado pelo WhatsApp
9.9913-0130

Janja faz tour por Paris e prestigia atletas brasileiros

Brasília (AE)- Em Paris desde a sexta-feira, 26, a primeira-dama e representante do Brasil na abertura dos Jogos Olímpicos de 2024, Rosângela da Silva, Janja, prestigiou a equipe brasileira na capital francesa e aproveitou para divulgar a Aliança Global Contra a Fome e a Pobreza durante a agenda na França.

Janja começou as atividades no sábado, 27, em uma reunião com a prefeita de Paris, Anne Hidalgo, para falar sobre a aliança, principal pauta do País, que preside o G-20 neste ano.

Em seguida, visitou a Vila Olímpica ao lado do ministro do Esporte, André Fufuca, e do presidente do Comitê Olímpico Brasileiro (COB), Paulo Wanderley. Lá, ela escreveu um recado com o pedido de "muitas e muitas medalhas" à equipe.

Em seguida, ela partiu para a Casa Brasil, área feita para ser um ponto de encontro de autoridades, torcedores e atletas durante os Jogos, localizada na zona norte de Paris.

Ela lembrou de que a maioria dos atletas brasileiros na Olimpíada é beneficiária do Bolsa Atleta, valor pago pelo governo para ajudar esportistas brasileiros. "Hoje, quase 80% dos atletas que estão aqui recebem o Bolsa Atleta ou o Bolsa Pódio e quase 100% já receberam ou recebeu. Isso é muito importante."

O programa oferece R$ 410 por mês para atletas de base; R$ 1.025 para atletas de nível nacional; R$ 2.051 para atleta internacional; R$ 3.437 para olímpicos e até R$ 16.629 para atletas de pódio.

Acompanharam ela na Casa Brasil, entre outros, o ministro do Turismo, Celso Sabino, e presidente da Embratur, Marcelo Freixo, e Raí, ex-jogador de futebol, tetracampeão com a seleção brasileira. Raí foi escolhido para ser o embaixador internacional da Aliança Global Contra a Fome e a Pobreza.

"A aliança global é um compromisso de todos os países. Todos os países podem aderir. É uma grande cesta de políticas públicas de sucesso ao redor do mundo, combinado com os fundos de financiamento que existem no mundo", afirmou o jogador.

Neste domingo, 28, Janja acompanhou a dupla de vôlei de praia Carol Solberg e Bárbara Seixas. As brasileiras venceram a dupla japonesa Akiko Hasegawa e Miki Ishii por dois sets a zero. O Brasil passou o primeiro dia de competições sem medalhas, mas tem expectativa de vitória em diversas competições.

Como mostrou o Estadão, Janja foi para Paris com pelo menos sete assessores. Três deles são integrantes da Secretaria de Comunicação da Presidência da República (Secom), três são lotados no Gabinete Pessoal do Presidente da República - inclusive a assessora de imprensa de Janja - e um pertence ao Cerimonial da Presidência.

Até o momento, o Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU) registra R$ 836,7 milhões gastos com viagens de integrantes do governo em 2024. No ano passado, primeiro ano da gestão Lula (PT), foram R$ 2,2 bilhões

Para especialistas, isenções da cesta básica não devem reduzir os preços

(AE) A expansão da lista de alimentos isentos de tributos (do IBS e da CBS, criados pela reforma) da cesta básica, com a inclusão recente das carnes, trouxe a expectativa de uma possível queda de preços desses itens no futuro. Uma das beneficiadas dessa esperada redução de custos seria a aposentada Marilene De Senso, de 72 anos, que se espantava com os preços em um supermercado de São Paulo na semana passada.

"Para tudo o que você olha, fala: meu Deus, está muito caro", comentou Marilene, que se diz favorável à isenção de tributos da cesta, desde que a medida torne a ida ao mercado mais barata. No entanto, de acordo com especialistas, as isenções não devem resultar numa diminuição significativa de preço dos alimentos, a ponto de ser sentida pelo consumidor.

"Você está tirando o imposto, então, em princípio, deveria haver uma redução de preço. Mas, pela metodologia que está sendo aplicada, você não tem o controle de que isso irá ocorrer", afirma Luiz Peroba, advogado tributarista do escritório Pinheiro Neto.

TRANSIÇÃO

Além de os empresários terem liberdade para fixar seus preços, podendo ou não repassar a redução de tributos para o consumidor, Peroba lembra que o período de transição prolongado da reforma tributária dificultará ainda mais a percepção de alguma mudança de preços pela população.

A precificação desses produtos também varia de forma considerável, estando sujeita a fatores sazonais, de safra e também cambiais. Neste cenário, fica difícil prever que, por conta das medidas introduzidas pela reforma, os preços vão cair efetivamente. Além disso, muitos dos setores contemplados pela isenção já contavam com incentivos tributários. "Temos de pensar que vários desses produtos já tinham impostos reduzidos", afirma Ana Luiza Martins, sócia do escritório Tauil & Chequer e advogada tributarista, referindo-se aos benefícios existentes no regime atual.

Segundo os advogados, as atuais alíquotas já baixas de muitos produtos fazem com que a isenção proposta pela reforma se aproxime mais de uma manutenção de carga do que de uma redução propriamente dita. "Esses setores já têm uma alíquota menor, justamente com essa justificativa (de desonerar produtos consumidos pela população de baixa renda)", afirma Luciano Nakabashi, professor do departamento de economia da USP de Ribeirão Preto.

MANUTENÇÃO

Esta situação foi vista no setor de carnes, incluído na lista de produtos da cesta básica com tributação zerada na última hora pela Câmara dos Deputados, durante regulamentação da reforma. Segundo Francisco Victer, presidente da União Nacional da Indústria e Empresas da Carne (Uniec), que tem como associados empresas como a JBS, a mudança não representou um benefício para o setor, e sim a manutenção da situação atual. Para especialistas ouvidos pela reportagem do Estadão, a isenção tributária para os alimentos da cesta básica não seria a opção mais eficiente para desonerar a população de baixa renda. Isso porque, a medida beneficia todos os estratos da sociedade, incluindo consumidores que não precisariam de incentivos para a compra desses produtos.

Com uma quantidade maior de exceções, a alíquota geral do IVA, que incide sobre um número muito maior de setores, aumenta, elevando a carga tributária geral do País.

VIOLÊNCIA

Com carro roubado, homem e adolescente morrem em confronto com a PM em Mariluz

Mariluz _ Na madrugada desta segunda-feira (29), um homem de 18 anos e um jovem de 15 anos perderam a vida em um confronto com a Polícia Militar na cidade de Mariluz. Ambos eram suspeitos de participarem do roubo de um veículo, crime cometido em conjunto com outros dois assaltantes. O carro foi recuperado durante a operação.

Conforme informações do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), por volta das 3h, durante a Operação Protetor, policiais militares avistaram um veículo Cruze, que havia sido roubado momentos antes, na área rural de Mariluz. Segundo a PM, ao tentar abordar os suspeitos, os policiais foram recebidos com disparos de arma de fogo. Os criminosos ainda arremessaram o veículo contra a equipe policial, atingindo a porta do motorista, conforme os policiais.

Os suspeitos fugiram com o carro, mas foram perseguidos pela viatura policial. Em determinado momento, ao menos três suspeitos abandonaram o

veículo e fugiram a pé pela mata próxima à estrada rural. Foi então solicitado apoio das equipes do 7º Batalhão de Polícia Militar (BPM) e do 25º BPM para cercar a área e impedir a fuga dos suspeitos.

Após algumas horas de cerco, uma equipe do 7º BPM encontrou dois homens armados próximos a um sítio. Segundo a nota policial, os suspeitos investiram contra os policiais, iniciando um novo confronto, que resultou na morte dos dois. Nenhum policial ficou ferido.

Duas armas de fogo foram apreendidas no local. Os corpos foram recolhidos e encaminhados ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama.

O boletim de ocorrência referente ao roubo do veículo foi registrado pela equipe do BPFron e entregue à delegacia de Polícia Civil para os devidos procedimentos. A equipe do 7º BPM, que se envolveu no confronto que resultou nas mortes, também confeccionou um boletim de ocorrência separado e tomou todas as medidas cabíveis.

Motorista de carreta é flagrado transportando mais de 2 toneladas de maconha em Umuarama

Na madrugada desta segunda-feira (29), o Batalhão de Operações de Fronteira (BPFron) apreendeu aproximadamente 2,4 toneladas de maconha durante uma operação na rodovia PR-580, entre Umuarama e o distrito de Serra dos Dourados. O motorista da carreta, um paraguaio de 34 anos, foi preso em flagrante por tráfico de drogas.

A ação ocorreu por volta das 03h30, no âmbito da Operação Protetor/Base Integrada Querência do Norte. Policiais do BPFron estavam em patrulhamento quando avistaram um caminhão Scania branco, com placas paraguaias, trafegando em alta velocidade e forçando ultrapassagens em faixa contínua. Diante da situação, a equipe ordenou a parada do veículo utilizando sinais sonoros e luminosos, ordem que não foi acatada imediatamente pelo condutor.

Conforme o BPFron, o motorista tentou fugir, mas após um acompanhamento tático de aproximadamente 10 quilômetros, ele finalmente parou. Durante a abordagem inicial, nada de ilícito foi encontrado com o condutor, e uma busca na cabine do caminhão também não revelou nenhuma irregularidade. No entanto, o semirreboque, que aparentava estar vazio exceto por um pó branco (cal), levantou suspeitas devido a sinais de possível adulteração.

O veículo foi então conduzido até a sede operacional do BPFron para uma inspeção mais detalhada. Com o auxílio do cão farejador Nero, a polícia encontrou um fundo falso no assoalho do semirreboque, onde estava escondida a maconha. A carga totalizou 2,4 toneladas, avaliada em aproximadamente R$4.800.000,00.

O motorista foi preso em flagrante e, juntamente com a carreta e a droga, encaminhado à Delegacia da Polícia Federal de Guaíra. Todas as medidas cabíveis foram tomadas, resultando em um prejuízo estimado ao crime de aproximadamente R$5.180.000,00.

Dupla armada invade residência e mata dois jovens em Tapejara

Um duplo homicídio abalou a cidade de Tapejara, localizada a 52 quilômetros de Umuarama, na tarde desta segunda-feira (29). Dois jovens, de 24 e 25 anos, foram mortos a tiros por volta das 15h.

A Polícia Militar (PM) foi acionada e uma equipe da Rádio Patrulha Móvel (RPA) chegou ao local, encontrando as vítimas já sem vida. O perímetro foi isolado para a realização dos procedimentos legais e os órgãos competentes foram chamados para investigar o caso.

De acordo com informações preliminares fornecidas pela PM, dois homens realizaram disparos contra uma residência, atingindo os dois jovens que estavam dentro do imóvel. Em seguida, os atiradores invadiram a casa e dispararam novamente contra as vítimas, que morreram na hora.

Após cometerem o crime, os atiradores fugiram. Durante o isolamento do local do crime, a PM abordou alguns indivíduos nas proximidades. Entre eles, um adolescente foi encontrado em posse de diversas buchas de cocaína e uma grande quantidade de dinheiro. O jovem foi conduzido ao Destacamento de Polícia Militar (DPM) para os procedimentos cabíveis.

As forças de segurança realizaram rondas na região em busca dos suspeitos, mas até o fechamento desta reportagem, nenhum envolvido havia sido localizado.

Os corpos das vítimas foram recolhidos e encaminhados ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama. A investigação continua para identificar os autores do crime e esclarecer os motivos por trás do duplo homicídio.

Polícia Militar recupera veículo e produtos roubados em Umuarama

A Polícia Militar recuperou um veículo e diversos produtos roubados em Umuarama, na manhã desta segunda-feira (29). Um homem foi preso em flagrante. O veículo foi recuperado na Estrada Jurupoca, no parque das Jabuticabeiras.

O ROUBO

Por volta das 11h, a Polícia Militar foi acionada para atender uma ocorrência de roubo agravado envolvendo um veículo Saveiro Furgão utilizado para entregas. De acordo com relatos, os criminosos utilizaram um GM Corsa Classic cinza como apoio no crime.

Ao serem informados do ocorrido, as equipes policiais iniciaram um patrulhamento intensivo na tentativa de localizar os veículos envolvidos. Pouco tempo depois, a PM recebeu informações de que a Saveiro Furgão havia sido vista na Estrada Jurupoca. As equipes deslocaram-se rapidamente para o local e encontraram o veículo abandonado, sem as chaves e com o compartimento de carga vazio.

Simultaneamente, a equipe ROTAM estava patrulhando o Parque Jabuticabeiras, momento em que avistou um GM Corsa Classic com as características descritas no roubo. Durante a abordagem, os policiais constataram que o carro estava carregado com diversos pacotes de entregas. O condutor, um homem de 25 anos, foi preso em flagrante.

Minutos depois, a PM informou que, durante a busca em uma área de mata nos fundos do Parque Jabuticabeiras, mais uma parte da carga roubada foi localizada, junto com o simulacro utilizado no crime.

O autor do crime, os veículos envolvidos e todos os materiais recuperados foram encaminhados para as providências cabíveis.

Peão de Umuarama morre pisoteado por touro durante montaria na região de Londrina

A 21ª Festa do Peão de Santo Antônio do Paraíso foi marcada por uma tragédia na noite do último sábado (27). O peão Kevin Willian Cardoso de Siqueira, natural de Umuarama, faleceu após sofrer um acidente durante a competição. Ele deixa familiares e uma legião de amigos que lamentam a perda.

Kevin participava do evento quando, durante uma montaria, caiu do touro. Na sequência, o animal pisou em suas costelas, causando ferimentos graves. Kevin foi imediatamente atendido por um dos salva-vidas presentes, mas, apesar dos esforços, não resistiu aos ferimentos e veio a óbito.

O velório de Kevin aconteceu na Capela 2 da Acesf, em Umuarama, na manhã desta segunda-feira (29). O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal no período da tarde, onde familiares e amigos se reuniram para prestar as últimas homenagens ao jovem peão.

Por Artur Bentlin / GB Edições - canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Para os amantes de vinho

"Adega Sabor & Arte" estreia seu novo formato a partir de hoje, às 22h30. As pílulas nos intervalos do Sabor & Arte ganham mais espaço na grade ao se tornarem um programa com edições mensais. Essa ampliação do conteúdo consolida a parceria entre o canal e a Revista Adega, principal publicação especializada em vinhos no mercado nacional. O publisher da Adega, Christian Burgos, ganha a companhia de Cecília Aldaz na apresentação do programa. Sócia do restaurante Oro no Rio de Janeiro, ela foi três vezes considerada sommelier do ano e é uma das comunicadoras mais respeitadas quando o assunto é vinho. Juntos, eles vão se aprofundar em diversos temas relacionados a vitivinicultura, que abrange desde a produção da uva até a elaboração da bebida. Burgos explica que o objetivo é expandir o alcance dessa cultura, falando ao mesmo tempo com especialistas e com aqueles que desejam ampliar seu conhecimento.

Grande tentação

Nos próximos capítulos de "No Rancho Fundo", Ariosto (Eduardo Moscovis) sofrerá uma grande tentação. Deodora (Débora Bloch) propõe a ele uma união de forças para juntos dominarem o sertão. Ariosto se assusta com as palavras da vilã e, num primeiro momento, hesita. Esperto, ele "enrola" Deodora, a fim de ganhar tempo. Muito tentado em aceitar o plano dela, ele resolve conversar com Marcelo Gouveia (José Loreto) a fim de saber mais informações sobre Deodora.

Causa mortis

O jornal "Irish Independent" divulgou a causa da morte da cantora irlandesa Sinéad O'Connor, ocorrido em julho do ano passado. Segundo a notícia, a artista foi vítima de "doença pulmonar obstrutiva crônica e asma brônquica, juntamente com uma infecção do trato respiratório inferior de baixo grau". A cantora tinha 56 anos e já estava em tratamento contra a doença há algum tempo quando pereceu.

Especulações

A comemoração dos 60 anos da Globo já está dando o que falar faz algum tempo. A mais recente especulação tem a ver com Fausto Silva. Consta que a emissora teria cogitado trazer Faustão de volta ao seu casting, mas numa recente entrevista o apresentador esclareceu que não recebeu nenhuma proposta neste sentido.

Suavizando o personagem

A notícia que se tem é que o ator Raphael Logam pediu ao novelista Daniel Ortiz, autor de "Família É Tudo" para ele suavizar o personagem Hans, o qual ele interpreta na novela. Além de vilão, nos últimos capítulos Hans vai mostrar a sua face de abusador de mulheres e sua vítima será Nicole (Aisha Moura), a quem ele já vem perseguindo há algum tempo. Raphael Logam também conversou sobre o assunto com o diretor Fred Mayrink porque ele está preocupado com a repercussão perante o público e com a possibilidade de ele "se queimar profissionalmente" na vida real porque realmente o personagem se tornará bem pesado.

Acompanhando tudo

Os fãs de Luan Santana ficaram radiantes com a notícia de que o cantor será papai; Jade Magalhães completou quatro meses de gestação. Paralelamente aos preparativos para a chegada da criança, Luan e Jade vão se casar. Ela tem compartilhado um pouco de sua rotina, falando inclusive sobre os exames de rotina que está fazendo para se certificar que tudo está correndo bem.

No palco

Eduardo Sterblitch dará via à icônica personagem Sra, Doubtifire na versão para o teatro do filme "Uma Babá Quase Perfeita", sucesso de 1993 protagonizado por Robin Williams. A estreia está marcada para o dia 03 de outubro, no Rio de Janeiro; e, a estreia em São Paulo acontecerá em 12 de março de 2025.

Data marcada

A Prime Video anunciou para 18 de outubro a estreia do filme "Maníaco do Parque", estrelado por Silvero Pereira. O enredo é baseado na história real do criminoso Francisco de Assis. No elenco estarão também Giovanna Grigio, Bruno Garcia, Marcos Pigossi, entre outros.

Nova cirurgia

O músico Branco Mello, integrante da banda Titãs, vai passar por uma nova cirurgia para remover tumor na língua. O artista usou a sua rede social para agradecer o apoio e carinho que ele tem recebido dos fãs. Força, menino!

Casa nova

Paralelamente ao andamento do divórcio de Jennifer Lopez, Ben Affleck comprou uma casa nova – só para ele – em Los Angeles. O valor do imóvel gira em torno de 20 milhões de dólares e está localizada em Pacific Palisades, tem cinco quartos e seis banheiros. Apesar de luxuosa, a nova casa do astro é bem diferente da mansão de Beverly Hills, que tem 12 quartos, o dobro deste número em banheiros, espaço para estacionar 80 carros, casa para o zelador, piscina, espaço gourmet etc.

TESTE DA TV

Regina Casé / Estevam Avellar-RG

1) Qual é o nome da personagem da atriz Regina Cazé na novela "Todas as Flores", trama de sucesso do Globoplay?
a) Dequinha
b) Maíra
c) Zoé
d) Vanessa

2) Qual dessas atrizes protagonizou a série "Maysa – Quando Fala o Coração"?
a) Deborah Secco
b) Larissa Maciel
c) Denise Weinberg
d) Eliane Giardini

3) Em qual dessas produções Selton Mello interpretou o personagem Pedro?
a) "A Cura"
b) "O Sistema"
c) "A Força de Um Desejo"
d) "A Mulher Invisível"

4) Qual dessas atrizes interpretou Dorothea Cajazeira na minissérie "O Bem Amado", produzida em 2011?
a) Drica Moraes
b) Zezé Polessa
c) Ingrid Guimarães
d) Giulia Gam

5) Qual dessas duplas interpretou Marion e Olavo, na novela "Paraíso Tropical", exibida no ano de 2007?
a) Camila Pitanga e Marco Ricca
b) Vera Holtz e Paulo Vilhena
c) Vera Holtz e Wagner Moura
d) Alessandra Negrini e Wagner Moura

(Respostas: 1-c / 2-b / 3-d / 4-b / 5-d)

Horóscopo

Áries
É importante manter um senso de realismo, pois nem sempre a intuição está correta. Antes de tomar decisões significativas, pense bem, pois nem tudo sai conforme nossas expectativas.

Touro
Aprecie como as pessoas se tornam cativantes quando você dedica tempo a elas. A comunicação com amigos deve ser leve, bem-humorada e sincera.

Gêmeos
Não se surpreenda se coincidências felizes acontecerem e você encontrar sua alma gêmea em situações inesperadas. Se já tem um amor, valorize-o.

Câncer
Confie em sua mente prática e objetiva para encontrar soluções para os desafios que a vida pode trazer nos próximos dias. Com fé e esperança sua vida vai melhorar muito.

Leão
Pode ser que você esteja muito preocupado com sua segurança financeira. Use esse momento para buscar equilíbrio, mas evite se concentrar demais nisso.

Virgem
Este é um momento para autoavaliação e melhoria das relações. Avalie seu relacionamento amoroso e trabalhe para torná-lo melhor. Ser mais simpático pode dar resultados positivos.

Libra
Seus sentimentos podem estar à flor da pele, o que pode parecer incomum para você. Aproveite para passar um tempo com a família e se dedicar à sua educação intelectual.

Escorpião
Evite se envolver em questões alheias no trabalho e na família, pois isso pode causar complicações injustas para você. Pense mais e você e veja o que é melhor para sua vida.

Sagitário
Cuidar da saúde trará uma sensação extra de força e coragem. Com a mente clara, suas ideias fluirão facilmente. Lembre-se de que você está destinado ao sucesso!

Capricórnio
Mantenha a fé, mesmo diante de desafios aparentemente impossíveis. A fé move montanhas. O período é propício para seguir em frente e buscar a felicidade.

Aquário
Cuidado com suas altas expectativas, que podem criar problemas de relacionamento no trabalho e na família. Seja mais flexível e não espere tanto das pessoas.

Peixes
Este é um período favorável para adquirir conhecimento e planejar projetos futuros. Aproveite para expandir seu círculo social e conhecer novas pessoas.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CONTIGO SIM - 15h30, no SBT

Mirta coloca uma droga na bebida de Gerardo para que ela aproveite o fato de os dois estarem sozinhos em casa para começar a seduzi-lo e a beijá-lo. Clarita aconselha Álvaro a se divorciar de Samanta. Leonardo confunde Alma com Ângela, Clarita procura Ângela em sua casa e pede que ela dê uma segunda chance ao irmão Álvaro. Clarita garante a Ângela que um dia Álvaro vai se divorciar de Samanta e pede que ela se dê a oportunidade de amá-lo novamente. Leonardo pede desculpas a Alma pelo ocorrido e Ângela fica sabendo da morte de padre Marcos.

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo

Quinota e Artur reconhecem as suas diferenças. Marcelo Gouveia confessa a Padre Zezo que ama Quinota e faz insinuações sobre a moça, para que Fé ouça. Fé acredita que Quinota está grávida de Marcelo. Blandina sofre com a lida na roça e Juquinha se diverte. Quinota desabafa com Zefa Leonel, que oferece à filha o lugar de comando do Rancho Fundo. Marcelo conversa com Artur. Esperança e Nastácio não conseguem se entender. Cira tenta convencer Fé a contar o segredo que ouviu. Corina Castello sonda Tia Salete sobre seu trabalho e Dracena se incomoda. Seu Tico Leonel descobre a sociedade entre Ariosto e Zefa Leonel na Gruta Azul.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo

Hans pensa em atacar Vênus. Electra conta para Vênus sobre Jéssica. Júpiter fala sobre seus sentimentos para Lupita, mas sem se declarar para ela. Luca vê Electra e Murilo juntos. Lulu incentiva Andrômeda a ficar com Ernesto. Chicão pede para Sheila ajudá-lo a terminar seus estudos. Max faz um escândalo na frente da Galeria e tenta humilhar Plutão. Vênus assiste ao show abraçada a Léo. Guto e Chantal desconfiam da boa vontade de Elisa com Lupita. Vênus descobre um boletim de ocorrência registrado por seu pai. Hans conversa com a pessoa que usará em seu plano contra Vênus. Chicão e Andrômeda se encontram.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT

Leandro ganha apoio de Dimitri e Nando. Hélio admite que a tragédia dos netos foi culpa dele e da briga antiga com Leandro. Vera reconhece que Mariana nunca sequestraria Romeu e acredita na inocência dela. Vera finalmente pede perdão a Mariana e se coloca à disposição para amenizar os danos do passado. Mariana alega que não consegue perdoar Vera no momento, porque foram anos sem ser ouvida.

RENASCER - 21h15, na Globo

Eliana exige que Egídio revele onde escondeu o cacau roubado. Deocleciano estranha a intenção de José Inocêncio de doar sua casa para Mariana. Eliana diz a Damião que eles precisam ter calma para lidar com Egídio. Kika e Bento procuram Egídio para falar dos direitos de Dona Patroa. Eliana propõe aliança a Kika. Dona Patroa pensa em Rachid. Egídio aceita dar carta branca a Sandra para cuidar das roças abandonadas da fazenda, na condição de não contribuir com nenhum dinheiro. Zinha tenta convencer Sandra a voltar para João Pedro. João Pedro intercepta o carro de Sandra.

Filmes – 30/07/2024

(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÃO SEM O PRÉVIO AVISO)

Churrasco da Pesada

(The Cookout) 23h15, no SBT, EUA, 2004. Direção de Lance Rivera. Com Ja Rule, Quran Pender, Queen Latifah. O jovem Todd fecha um contrato milionário com um time de basquete. Para celebrar as conquistas do jogador, sua animada e briguenta família e amigos causam muita confusão num tradicional churrasco.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

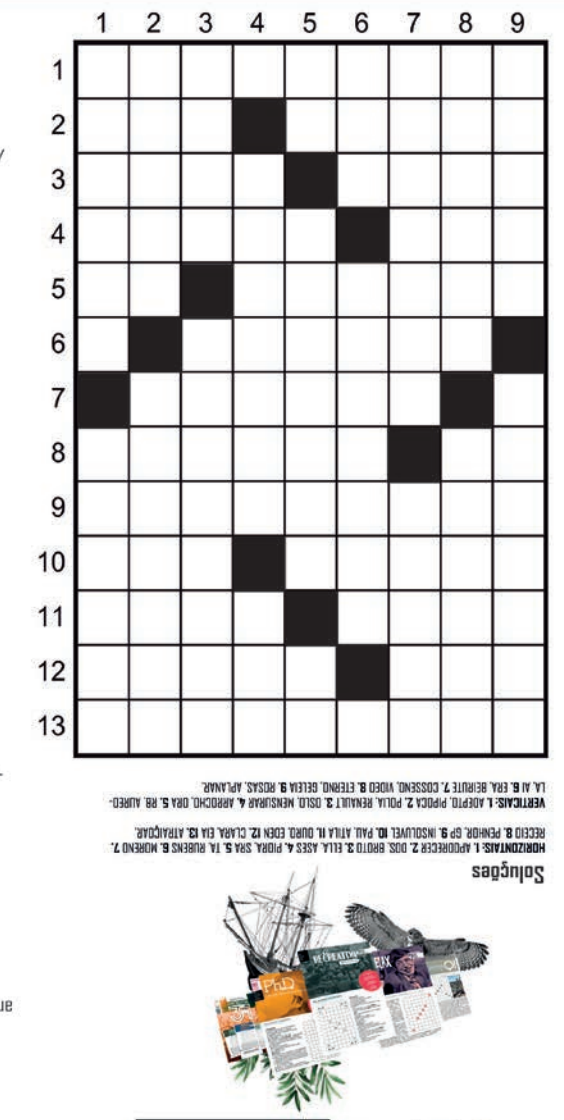

HORIZONTAIS

1. Alterar-se por putrefação
2. Parte do... dossiê / Vegetal em início de crescimento
3. A cantora norte-americana de jazz Fitzgerald (1917-1996) / Podem ser de copas, paus, espadas ou ouros
4. Agravamento de doença / Abreviatura de senhora
5. Tudo bem! / O piloto paulistano Barrichello
6. Diz-se de homem de tez e cabelos escuros
7. Hesitação, apreensão
8. Garantia de pagamento / Grande Prêmio
9. Que não se dissolve
10. Qualquer pedaço de madeira / O mais famoso rei dos hunos
11. Extrai-se também em pepitas / (Fig.) Lugar de delícias, estado de felicidade
12. Branco do ovo / Uma ponta da... Coreia
13. Ser infiel a

VERTICAIS

1. Novo seguidor / O nosso pop-corn
2. Roda de transmissão / Famosa marca de automóveis francesa
3. A capital norueguesa / Ter por medida
4. (Fig.) Situação difícil / Nesta ocasião
5. O rubídio, em química / A coroa luminosa dos santos / Anistia Internacional
6. Pode durar séculos / A capital do Líbano
7. (Matem.) Uma função trigonométrica / Tela de TV
8. Como algo sem fim / Suco de frutas cozidas em açúcar, que serve de base a iguarias salgadas e doces
9. Não as há sem espinhos / Nivelar

Soluções

HORIZONTAIS: 1. APODRECER 2. DOS. BROTO 3. ELLA. ASES 4. PIORA. SRA 5. TA. RUBENS 6. MORENO 7. RECEIO 8. PENHOR. GP 9. INSOLUVEL 10. PAU. ATUA 11. OURO. EDEN 12. CLARA. EIA 13. ATRAICOAR.

VERTICAIS: 1. APOFPO. PIPOCA 2. POLIA. RENAULT 3. OSLO. MENSURAR 4. AGROCHO. ORA 5. RR. MORENO. LA. AI 6. ERA. BEIRUTE 7. COSSENO. VIDEO 8. ETERNO. GELEIA 9. ROSAS. APLAUAR.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

FUTSAL

Bionova/ Japa Peças/ Clínica Santa Clara vence a Chave Ouro do Citadino 2024

Umuarama - Com emoção até depois do tempo normal de jogo, a Bionova Energia Solar/ Japa Peças/ Clínica Santa Clara foi a grande vencedora da Chave Ouro do Campeonato Citadino de Futsal 2024. A rodada final foi disputada na noite da última sexta-feira, 26, no Ginásio de Esportes Professor Amário Vieira da Costa, e os campeões venceram o jogo contra a equipe XBET99/ Clínica Santa Clara/ Micromil Telecom.

Após empate em 1 a 1 no tempo normal, a decisão foi para os pênaltis, onde a eficiência dos atletas da Bionova fez a diferença, garantindo o título da elite do Citadino 2024 e o prêmio de R$ 20 mil em dinheiro, além de troféus e medalhas para

os atletas. O prefeito Celso Pozzobom prestigiou a rodada final e parabenizou os atletas pela conquista.

"O Citadino é uma das nossas maiores competições e vem crescendo ano após ano. Neste ano as equipes estão de parabéns pelo nível técnico, pela disciplina e pela garra com que disputaram o certame, e de fato venceu o melhor time", avaliou o secretário de Esportes e Lazer do município, Anderson Gasparetto, o Gaspar.

O vice-campeão XBET99 levou R$ 6 mil em dinheiro, mais troféu e medalhas, e além disso teve também o melhor goleiro do Citadino, o atleta João Victor Rodrigues da Silva. A rodada começou com a disputa do terceiro lugar, entre Umutech/ Monterrey x Cama Inbox, uma partida emocionante que terminou com um placar elástico e diferença mínima, em favor da Cama Inbox: 7 a 6. O terceiro lugar rendeu troféu e R$ 2 mil em dinheiro e o quarto colocado foi premiado com R$ 1 mil.

O artilho da competição foi o jogador Lucas Aparecido da Silva, do Umutech Monterrey, com 19 gols marcados, e o gol mais bonito do campeonato foi de Diego Rafael do Nascimento, da equipe Meninos da Liga.

"Tivemos 110 jogos, disputados por 14 equipes. Os atletas marcaram 394 gols ao longo da competição, o que mostra o alto nível do Citadino. E a torcida teve grandes jogos para prestigiar. Tivemos um bom público ao longo do torneio e já estamos pensando na edição do ano que vem", disse a coordenadora técnica Karina Moraes.

São Paulo encara o Goiás com força máxima para evitar 'zebra' na Copa do Brasil

São Paulo (AE) - Atual campeão da Copa do Brasil, o São Paulo recebe o Goiás nesta terça-feira, às 20h (horário de Brasília), no MorumBis, pelo confronto de ida das oitavas de final do torneio. Depois de descansar alguns de seus principais jogadores no domingo, na derrota fora de casa por 1 a 0 para o Fortaleza, pelo Brasileirão, o tricolor paulista deve ser escalado com força máxima pelo técnico Luis Zubeldía para evitar qualquer chance de zebra.

Ausente por suspensão diante do Fortaleza, o meio-campista Lucas Moura retorna ao time titular nesta terça-feira. O camisa 7 foi destaque no empate por 2 a 2 com o Botafogo na última quarta, com um gol e uma assistência. Ele vinha de uma sequência de nove jogos e estava sobrecarregado fisicamente, mas a comissão técnica esperava ter contado com o jogador contra os cearenses se não fosse o terceiro cartão amarelo.

Ferreira e Luciano também devem figurar entre os 11 iniciais diante do Goiás. Ambos os atacantes começaram no banco e jogaram cerca de 30 minutos no domingo, uma estratégia de Luis Zubeldía para evitar o desgaste causado pelo acúmulo de jogos da dupla. Arboleda, que não saiu da reserva no fim de semana, também deve ganhar novamente uma vaga entre os titulares.

,,O confronto com o Goiás pode marcar a estreia de Marcos Antônio com a camisa são-paulina. Contratado por empréstimo de um ano junto à Lazio, da Itália, o meia de 24 anos teve o nome publicado no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF nesta segunda-feira e está livre para jogar.

,A diretoria intensificou a negociação com os italianos pela contratação de Marcos Antônio após Alisson ser descartado para o restante da temporada por causa de uma grave lesão. O clube paulista precisou vencer a concorrência do endinheirado Flamengo para assinar com o meia, que deve iniciar no banco de reservas contra o Goiás.

Azarão no confronto, o time goiano faz campanha de altos e baixos na Série B do Campeonato Brasileiro. A equipe comandada por Márcio Zanardi, ex-São Bernardo, está na 9ª colocação, com 25 pontos, quatro a menos do que o América-MG, com 29, primeiro time do G-4, e faltando uma partida a cumprir na tabela. O Goiás venceu apenas duas partidas nos últimos nove jogos que disputou.

São Paulo e Goiás se enfrentaram 54 vezes na história, com 26 vitórias do time paulista contra 14 dos goianos, além de 14 empates.

Cercada por quadras e arenas, Torre Eiffel vira personagem central da Olimpíada

São Paulo (AE) - A Olimpíada de Paris-2024 começou oficialmente na sexta-feira. Mas é bem provável que você já tenha visto a Torre Eiffel diversas vezes em seu celular ou na televisão nos últimos dias. E isso deve ser uma constante ao longo destes Jogos. O ponto turístico mais famoso da França se tornou personagem central do grande evento esportivo.

Mais do que protagonista, a torre é tratada como o "coração" desta Olimpíada, em uma tentativa da organização de levar para os Jogos o status e a fama do cartão-postal. Ao menos entre os atletas brasileiros, o sucesso já está garantido.

Desde o início da semana, a Torre Eiffel se tornou o ponto em comum entre as diversas modalidades do Brasil nas redes sociais. Quase 200 mil pessoas curtiram as fotos do ginasta Arthur Nory no sopé da torre. O medalhista de bronze no Rio-2016 foi seguido por outros atletas, como a ginasta Flávia Saraiva e a equipe brasileira de vôlei de praia, os mais privilegiados pela proximidade do ponto turístico.

A modalidade é a que terá a estrutura de competição mais próxima do local. "É tudo isso que falaram mesmo", disse André Stein, que forma dupla com George Wanderley. "As meninas vieram para cá com uma expectativa bem grande. E, na hora que chegaram aqui e olharam a arena, perto da torre, ficaram ainda mais empolgadas. É uma motivação extra", comentou Lucas Palermo, técnico da dupla Duda/Ana Patrícia.

A torre será o "coração" da Olimpíada porque boa parte da estrutura olímpica foi erguida ao redor do local, a começar pela arena do vôlei de praia, batizada de Eiffel Tower Stadium. Outras 12 modalidades serão disputadas nos arredores, como judô e wrestling, no tradicional Campo de Marte; ciclismo e tiro com arco no Hôtel des Invalides, outro famoso ponto turístico de Paris; skate, basquete 3x3 e o estreante breaking, na Praça da Concórdia.

Além disso, provas mais longas, como a maratona, o triatlo e a disputa das águas abertas, que terá a campeã olímpica Ana Marcela Cunha, vão passar diante do famoso cartão-postal. "A Torre Eiffel é o símbolo mais bonito da capital do nosso país. Por isso é o núcleo da maioria dos nossos projetos", explica Tony Estanguet, presidente do Comitê Organizador dos Jogos de Paris-2024.

CERIMÔNIA DE ABERTURA

Nesta sexta, a torre vai começar a assumir oficialmente seu protagonismo ao ser o ponto final das delegações dos países que desfilarão em dezenas de barcos ao longo do Rio Sena, na cerimônia de abertura. A parte final do show acontecerá nos pés do local, que contará com surpresas ao fim do evento.

Não por acaso a torre foi escolhida para ser a sede dos tradicionais anéis olímpicos. Ainda em junho, a 50 dias da abertura, o símbolo foi instalado acima do primeiro andar da torre. Os anéis estão ao alcance de diversos pontos da cidade, com suas 30 toneladas, 29 metros de largura e 13m de altura. Cada anel tem diâmetro de nove metros.

"Queríamos que o símbolo mais icônico dos Jogos Olímpicos, os anéis, se encontrasse com o símbolo mais icônico de Paris: a Torre Eiffel", disse o diretor-geral do Comitê Organizador, Michaël Aloïsio.

TORRE NAS MEDALHAS

O badalado cartão-postal estará também em outro símbolo da Olimpíada: as medalhas. Literalmente. As 5.084 medalhas a serem distribuídas tanto nos Jogos Olímpicos quanto nos Paralímpicos conterão em seu interior um pedaço de ferro na forma hexagonal, pesando 18 gramas cada.

O ferro foi retirado da própria estrutura da torre, de materiais removidos do local em reformas realizadas nas últimas décadas. O material foi armazenado durante anos em local desconhecido e foi apresentado como a grande surpresa das medalhas da Olimpíada deste ano. "O símbolo absoluto de Paris e da França é a Torre Eiffel. Criamos uma oportunidade para os atletas levarem um pedaço de Paris com eles", disse Thierry Reboul, diretor criativo do Comitê.

Cada medalha olímpica traz um pedaço de ferro na forma hexagonal, em referência ao formato da França. Incrustado no centro das medalhas, o ferro ganhou a gravação do logo dos Jogos Na parte posterior, cada item exibe a imagem da deusa Nike, que simboliza a vitória, o Estádio Panatenaico de Atenas, onde a Olimpíada moderna foi retomada em 1896, a Acrópole e a própria Torre Eiffel.

Botafogo e Bahia iniciam disputa acirrada nas oitavas de final da Copa do Brasil

Rio (AE) - Um dos principais confrontos das oitavas de final da Copa do Brasil será entre Botafogo e Bahia. Eles fazem o primeiro jogo nesta terça-feira, às 21h30, no Engenhão, no Rio de Janeiro. Quem avançar garante um acréscimo milionário na premiação.

O Botafogo, que entrou na terceira fase, já garantiu R$ 5,67 milhões, enquanto o Bahia, que também disputou as duas fases iniciais, embolsou até agora R$ 8,92 milhões. Quem avançar às quartas de final, ganhará mais R$ 4,51 milhões.

A partida de volta está marcada para dia 7, às 19h, na Arena Fonte Nova, em Salvador (BA). Em caso de empate no placar agregado, a decisão vai para os pênaltis. O adversário das quartas de final também será definido por sorteio.

No fim de semana, o técnico Artur Jorge poupou alguns titulares e sofreu uma dura derrota para o Cruzeiro, por 3 a 0, no Rio, pela 20ª rodada do Brasileirão. Isso interrompeu a sequência invicta de oito jogos e o tirou da liderança, assumida pelo Flamengo, ambos com 40 pontos.

Em relação ao jogo do fim de semana, terá retornos importantes com o lateral-esquerdo Cuiabano e o volante Marlon Freitas, que cumpriram suspensão. O zagueiro Alexander Barboza, o volante Gregore e Luiz Henrique, que tem atuado como meia, devem ser titulares. O departamento segue com vários jogadores, incluindo o meia Eduardo e o atacante Júnior Santos, destaques do time.

Artur Jorge minimizou a derrota sofrida e quer construir vantagem contra o Bahia.

O Bahia vem sendo um adversário bem complicado na temporada e figurava no G-4 do Brasileirão.

Entretanto, entrou em uma fase complicada, em que não vence há quatro jogos, ocupando a sétima colocação com 32 pontos. No sábado, empatou em casa com o Internacional por 1 a 1.

O técnico Rogério Ceni não tem suspensos para montar a escalação Terá o reforço do atacante Luciano Rodríguez, que foi regularizado e estreou contra o Inter. O zagueiro Víctor Cuesta e os volantes Rezende e Jean Lucas, desfalques no fim de semana por suspensão, retornam. O Bahia também tem desfalques por lesão: Kanu, Cicinho e Nicolás Acevedo.

Ceni pediu apoio ao elenco do Bahia e quer surpreender o Botafogo.

UMUARAMA Ilustrado
Classificados
Fone: 3621-2500 - www.ilustrado.com.br
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 30 de Julho de 2024

TERRENOS

TERRENO EM GUAÍRA - PR

Vendo terreno em Guaíra-PR, medindo 847m, sendo 15m de frente, um lado medindo 43m e outro 70m; contendo duas casas simples, em alvenaria. Situado no Jardim Zeballos, próximo a escola e posto de saúde. Terreno grande e ótimo também para construção de barracão de comércio. Escriturada, imposto em dia. R$ 600.000,00, negociável. Contato: (44) 9.9869-7677.

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO 1.3 TREKKING	19/20	CINZA	COMPLETO	R$ 64.900,00
EQUINOX 1.5 RS	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 174.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 184.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 209.900,00
MONTANA 1.4 LS	20/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 62.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LT	23/23	PRATA	COMPLETO	R$ 114.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/17	VERM	COMPLETO	R$ 62.900,00
ONIX 1.4AT LT	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 68.900,00
ONIX 1.4 ACTIV AT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ AT	20/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 109.900,00
ONIX 1.0 JOY PLUS BLACK	21/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 66.900,00
ONIX 1.0MT PLUS LT	21/22	PRATA	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX 1.0MT PLUS LT	22/22	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
ONIX 1.0 TURBO PLUS LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 104.900,00
TRACKER 1.2 TURBO AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 112.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	22/22	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 114.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 109.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 124.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 134.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

SOLAR TAZZIONERO

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

Vende-se jornais por quilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2501

CAROLINA COELHO
MOTORISTA SO PARA MULHERES
PREÇO JUSTO
AUTOMÓVEL CONFORTÁVEL
VIAGEM SEGURA
Compras / Passeio
Consulta Médica
Transporte Pet (caixa Peq)
Escolas / Cursos
PAGAMENTO
Pix / Dinheiro
Agende seu horario e simplifique sua vida.
(44) 9 9824-6671

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

UMUARAMA Ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.

Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA
A melhor companhia para uma boa viagem
EU+EUCATUR
TRANSPORTE FEITO COM CARINHO
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

ESCURSÃO PARA GUARATUBA

Venha curtir as férias na praia!

Saída será 03/01 (sexta-feira) na parte da tarde. E a volta 08/01 (quarta-feira) à noite. Ônibus super estiloso e confortável. Os quartos são com ar-condicionado e frigobar.
Incluso o café da manhã, almoço e jantar. Valor por pessoa é apenas R$ 1.550 (parcela no cartão em até 10× com os juros da maquininha)

Entre em contato conosco e garanta sua vaga!
(44) 9 9872-4141

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

umuarama
VENHA FAZER PARTE DA NOSSA EQUIPE
VAGAS:
- MOTORISTA RODOVIÁRIO
- MOTORISTA URBANO
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA
- SERVIÇOS GERAIS PCD
- AUXIILIAR DE BORRACHARIA

Envie seu currículo no nosso e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou no WhatsApp: (44) 3621 0350

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107
Ilustrado
www.ilustrado.com.br

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2501
UMUARAMA Ilustrado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE UMUARAMA

EDITAL N.º 170/2024 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo promovido pelo Município de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Gabarito preliminar, caderno de questões e prazo para recurso** do Processo Seletivo Simplificado n.º 128/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o gabarito preliminar da prova objetiva aplicada na data de **28/07/2024**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 30/07/2024 às 23h59min do dia 31/07/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão;

II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados;

III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **29/07/2024 até às 23h59min do dia 08/08/2024**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama (PR), 29 de julho de 2024.

Alexandre Faker Ribeiro
Presidente da Comissão Organizadora

Fundação FAFIPÁ

MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR
PROCESSO SELETIVO - 128/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

UMUARAMA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 170/2024 – GABARITO PRELIMINAR

6325 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
01: C	02: D	03: D	04: B	05: A	06: B	07: A	08: E	09: A	10: E
11: A	12: C	13: C	14: E	15: E	16: E	17: E	18: E	19: D	20: B
21: C	22: A	23: E	24: C	25: A	26: A	27: B	28: B	29: C	30: C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/06/1070.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 44.583,72 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica/empresa: SHIOTANI IMÓVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.397.608/0001-37, para locação do Imóvel situado no Lote nº 03, da quadra nº 08, da Zona I-A, localizado na Rua Generino Delfino Coelho, nº 3148, na cidade de Umuarama/PR, registrado na Matrícula sob o nº. 013054 perante o 1º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, com área total aproximada de 444,00m², contendo uma residência e edícula em alvenaria, com área de 219,90m², para funcionamento do Escritório Regional de Socioeducação, nos termos do inciso V, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/06/1070, de 13 de junho de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 25 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3297/2024
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0 R$ 8.000,00
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103 R$ 12.000,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303 R$ 7.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
0	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 8.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação	R$ 12.000,00
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	R$ 7.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 26 (vinte e seis) dias de Julho de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024
DISPENSA Nº 26/2024
DATA DA ABERTURA: 02 de agosto de 2024.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: contratação de empresa para fonecimendo de caixa de formulários contínuos para impressão de notas fiscais de produtor..
TIPO: Menor Preço - Global.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 15.400,00(quinze mil e quatrocentos reais).
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, pretende realizar processo de contratação direta para contratação de empresa para fonecimendo de caixa de formulários contínuos para impressão de notas fiscais de produtor.. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com somente no dia 02 de agosto de 2024 das 08h00min até às 14h00min para Apresentação da Proposta de Preços. As propostas enviadas por e-mail devem incluir no título do e-mail a indicação da Dispensa à qual se referem. As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (http://www.altopiquiri.pr.gov.br/) "Portal Transparência" e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou através do Email: dispensa.altopiquiri@gmail.com.
Conforme o Decreto Municipal nº 1870/2023 o presente processo destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito da Região AMERIOS, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) no âmbito da Região AMERIOS, poderão participar as demais empresas.
Alto Piquiri – PR, 29 de julho de 2024.
GIOVANE MENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ERRATA DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Altonia, Pr
Tomada de Preços 011/2023
Contrato de Prestação de Serviços 262/2023
Publicada Dia 15/07/2024
A Prefeitura Municipal de Altônia-PR por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 262/2023, Tomada de Preço 011/2023 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 14.133/2021 e alterações posteriores, tendo em vista o Equívoco escrito erroneamente do valor contratual: faz saber que:
Onde se Lia:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21. Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 8.663,13 (oito mil seiscentos e sessenta e três reais e treze centavos), passando o valor total do contrato para R$ 128.213,86 (cento e vinte e oito mil duzentos e treze reais e oitenta e seis centavos)."
Leia-se:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21. Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 9.570,03 (Nove mil quinhentos e setenta reais e Três centavos), passando o valor total do contrato para R$ 129.120,76 (cento e vinte e nove mil cento e vinte reais e setenta e seis centavos)."
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais já pactuadas. Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Altônia, Pr, aos 29 dias do mês de julho de 2024.
MUNICÍPIO DE ALTONIA-PR
Contratante
VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA - EPP
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 203/2024
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora ROSANGELA CRISTINA JAKUBOWSKI PEREIRA, portadora do CI/RG n.º 8.669.836-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, referente ao quinquênio 2018/2023 do Concurso Público admitida em 01/04/2008, para fruir no período 01/08/2024 a 31/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 191/2024
SÚMULA: Adicionar 20 horas semanais, a jornada de trabalho, da Servidora TEREZINHA MARLI BERGONZINI, a título de trabalho em Jornada Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 027/2010 de 06 de Outubro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Adicionar, 20 (vinte) horas semanais, a jornada de trabalho da Servidora TEREZINHA MARLI BERGONZINI, portadora do CI/RG n.º 2.258.747-1/SSP-PR, para ocupar o cargo de PROFESSOR(a), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, para exercer atividades na ESCOLA MUNICIPAL 09 DE MAIO, a partir do dia 01 de Agosto de 2024, com remuneração proporcional ao número de horas adicionadas, com base no vencimento.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2024.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público FERNANDO DA SILVA CRISOSTOMO, portador da CI/RG 10.587.830-3, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, lotado na SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com o período de aquisição de 03/05/2023 a 02/05/2024, com fruição em 01/08/2024 a 30/08/2024.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2024.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público MANOEL BRAGA, portador da CI/RG nº.4.810.356-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 21/08/2021 a 20/08/2022, com fruição em 01/08/2024 a 30/08/2024.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2024.
SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA, portadora da CI/RG n.º 8.251.752-9, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, lotada na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, com o período de aquisição de 01/04/2023 a 31/03/2024, com fruição em 01/08/2024 a 20/08/2024.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2024.
SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Pública MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA, portadora da CI/RG nº. 8.335.274-4/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA, lotada no GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, com o período de aquisição de 02/04/2020 a 01/04/2021, com fruição em 01/08/2024 a 20/08/2024.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2024.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE, portador da CI/RG 6.964.525-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 15/04/2021 a 14/04/2022, com fruição em 01/08/2024 a 20/08/2024.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2024.
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN, portador da CI/RG nº.8.223.284-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 05/03/2017 a 04/03/2018, com fruição em 01/08/2024 a 20/08/2024.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/2024.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública VALDETE MEDEIROS FERREIRA DE MELO, portadora da CI/RG nº. 7.172.163-9, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS, lotada na SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, com o período de aquisição de 01/08/2022 a 31/07/2023, com fruição em 01/08/2024 a 20/08/2024.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2024.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público WESLEY RAFAEL FELIPE, portador da CI/RG nº.103552052, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 03/05/2021 a 02/05/2022, com fruição em 01/08/2024 a 20/08/2024.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2024
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora ELENIR RODRIGUES, portadora da CI/RG n.º 9.288.853-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referente ao quinquênio 2012/2017 do Concurso Público admitida em 23/05/2012, para fruir no período 01/08/2024 a 31/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2024
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora GIZLENE ERENO SPONTONI DE OLIVEIRA, portadora da CI/RG n.º 6.282.970-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, referente ao qüinqüênio 2009/2014 do Concurso Público admitida em 22/08/1994 e referente ao qüinqüênio 2011/2016 do Concurso Público admitido em 02/07/1996, para fruir no período 01/08/2024 a 31/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2024
SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor JUNIO SANTOS LOPES, portador da CI/RG n.º126194846, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de LAVADOR E LUBRIFICADOR, referente ao quinquênio 2017/2022 do Concurso Público admitido em 09/08/2012, para fruir no período 01/08/2024 a 31/10/2024, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001
CONTRATO N.º 096/2024 oriundo da ARP nº 073/2023 - ARP – DATA: 02/07/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
LUIS CARLOS L MATOS – CNPJ 47.878.470/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
MOTIVO: Alteração de valor
DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO: 29/07/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula segunda, "d", do Contrato Administrativo n.º 096/2024, oriundo da ARP nº 073/2023.
ASSINATURAS:
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal
Luis Carlos Leite Matos
LUIS CARLOS L MATOS – CNPJ 47.878.470/0001-60
29/07/2024
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024
CONTRATANTE: Município de BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, 882, Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.309.590-9 SESP-PR e do CPF/MF nº 017.600.129-80, e
CONTRATADA: O.S.L INFRAESTRURURA LTDA CNPJ: 27.743.728/0001-03, com sede na Rodovia PR 580, KM 01, 4393- QUADRA 02, LOTE 16 – PARQUE 1° DE MAIO – Cep: 87.502-970, NA CIDADE DE UMUARAMA – PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, em atendimento do Convênio nº 040/2024 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Brasilândia do Sul, 29 de julho de 2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.144/2023, decorrente de DISPENSA n°35/2023 de Contratação de empresa para manutenção e troca de peças de pulverizadores costais.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **PRO AGRICOLA IPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 75.858.704/0001-07, com sede no endereço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2787, CENTRO, CENTRO IPORÃ-PR neste ato representada por **WILSON SUSSUMU NAKASHIMA,** portador do RG n° 1.825.794-7, portador do CPF sob n° 308.621.919-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 25/07/2025. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, conforme protocolo 156/2024, com fundamento art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 26 de julho de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
PRO AGRICOLA IPORÃ LTDA
CNPJ:758.587.040-00107
WILSON SUSSUMU NAKASHIMA
RG:1.825.794-7
CPF:308.621.919-04
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.144/2023, decorrente de DISPENSA n°35/2023 de Contratação de empresa para manutenção e troca de peças de pulverizadores costais.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **PRO AGRICOLA IPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 75.858.704/0001-07, com sede no endereço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2787, CENTRO, CENTRO IPORÃ-PR neste ato representada por **WILSON SUSSUMU NAKASHIMA,** portador do RG n° 1.825.794-7, portador do CPF sob n° 308.621.919-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 920,68 (novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 29 de julho de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
PRO AGRICOLA IPORÃ LTDA
CNPJ:758.587.040-00107
WILSON SUSSUMU NAKASHIMA
RG:1.825.794-7
CPF:308.621.919-04
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2024

O Município de Alto Piquiri torna público que fará realizar, às 08:15 horas do dia 13 de agosto do ano de 2024, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Trecho Estrada Saltinho/Alto Piquiri	Pavimentação asfáltica rural em (CBUQ)	35.542,50 m²	10 meses

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – "Portal da Transparência" e na Plataforma da BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio do e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri-PR, 29 de julho de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À AVENIDA ADÃO ARCANGELO DAL BEM, N° 882-CENTRO, INSCRITO NO CGC/MF Nº 95.640.520/0001-75, REPRESENTADO PELO (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO E FUNÇÕES, ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 5.309.590-9 SSP/PR E DO CPF/MF Nº 017.600.129-80, E
CONTRATADA: FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.245.069/0001-52, sediada na Rua Central, n° 615, Cajazeiras, Fortaleza - CE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Mauricio Diaz, Empresário.
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER 01 (UM) BIODIGESTOR PARA ATENDER AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4103370/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL/PR E A ITAIPU BINACIONAL ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR.
VALOR: R$ R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de JULHO de 2024.
FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Brasilândia do Sul-PR, 29 de julho de 2024.

Publicações legais

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF0493	279350T000089493	03/07/2024	55411
AAR6637	279350T000088562	04/07/2024	51851
ABM8B39	279350T000065170	02/07/2024	54870
ABV1H05	279350T000087209	02/07/2024	76251
ACA2654	279350T000078505	05/07/2024	70301
ACS3114	279350T000065184	05/07/2024	51851
ACS7983	279350T000088496	28/06/2024	51851
ADI2557	279350T000088506	01/07/2024	51851
AEQ4874	279350T000088516	02/07/2024	51852
AGC8889	279350T000088526	02/07/2024	51852
AGC8889	279350T000079920	02/07/2024	76331
AGH4093	279350T000085409	05/07/2024	51851
AHK9354	279350T000088513	01/07/2024	51851
AII8D36	279350T000089482	29/06/2024	58350
AIT2776	279350T000065187	05/07/2024	51851
AJK6311	279350T000065166	02/07/2024	76331
AJQ4763	279350T000085405	05/07/2024	51851
AJX1714	279350T000087213	03/07/2024	76252
AKK3080	279350T000079924	02/07/2024	76331
AKM6236	279350T000079907	28/06/2024	67690
ALB8A66	279350T000065163	27/06/2024	76331
ALH2G68	279350T000088551	03/07/2024	51851
ALH6891	279350T000085398	03/07/2024	76252
ALN5962	279350T000066425	03/07/2024	70481
ALQ9962	279350T000088554	04/07/2024	51851
ALY0F36	279350T000089491	03/07/2024	56222
AMA2C16	279350T000088479	27/06/2024	51851
AMF0833	279350T000088597	05/07/2024	51852
AMM9864	279350T000082435	26/06/2024	51852
AMP9437	279350T000085402	04/07/2024	76331
AMS2B35	279350T000088590	05/07/2024	51930
AMS8H98	279350T000088583	05/07/2024	51851
AMZ2H09	279350T000065172	03/07/2024	76331
AMZ7411	279350T000079926	02/07/2024	52070
ANC6C56	279350T000079925	02/07/2024	51851
ANK6221	279350T000079944	05/07/2024	63941
ANM9I97	279350T000079917	02/07/2024	54521
ANQ2A34	279350T000088545	03/07/2024	76331
ANT1B43	279350T000079901	27/06/2024	76252
ANT8660	279350T000088581	05/07/2024	51851
ANU6B90	279350T000079921	02/07/2024	51851
ANV9270	279350T000085384	27/06/2024	55090
AOI7C87	279350T000088489	28/06/2024	73662
AOL2J10	279350T000085400	04/07/2024	66700
AOL9955	279350T000088548	03/07/2024	51852
AOZ7087	279350T000085396	03/07/2024	76251
AOZ9828	279350T000087218	04/07/2024	70481
APL5B10	279350T000089485	02/07/2024	76252
APZ1B12	279350T000089481	28/06/2024	72340
AQA2119	279350T000078498	04/07/2024	61220
AQC0320	279350T000088484	28/06/2024	51851
AQJ0575	279350T000088580	05/07/2024	51852
AQL9600	279350T000087216	04/07/2024	76252
AQO6G06	279350T000082436	02/07/2024	76251
AQP1F46	279350T000088530	03/07/2024	51930
AQR4715	279350T000088541	03/07/2024	51851
AQU2I34	279350T000088486	28/06/2024	51851
AQX4181	279350T000088588	05/07/2024	51852
ARB7A60	279350T000088480	27/06/2024	76331
ARE1720	279350T000089484	01/07/2024	51851
ARL7630	279350T000085415	05/07/2024	54521
ARO8D32	279350T000085411	05/07/2024	51851
ART9540	279350T000065167	02/07/2024	65640
ARW6256	279350T000088586	05/07/2024	51851
ARZ5I29	279350T000088550	03/07/2024	51851
ASA1153	279350T000088532	03/07/2024	51851
ASU6076	279350T000088491	28/06/2024	76331
ATA3B33	279350T000079904	28/06/2024	55417
ATJ4970	279350T000085394	03/07/2024	60250
ATK7C00	279350T000088579	05/07/2024	51851
ATR8347	279350T000087197	27/06/2024	55500
ATU0617	279350T000088485	28/06/2024	51851
AUC4362	279350T000088512	01/07/2024	51852
AUF0871	279350T000087212	02/07/2024	76251
AUO9843	279350T000087208	02/07/2024	76251
AUS3F74	279350T000088494	28/06/2024	51851
AUT4589	279350T000066424	03/07/2024	70481
AUW3630	279350T000085386	28/06/2024	66371
AVC9536	279350T000088472	27/06/2024	51851
AVE8339	279350T000086377	04/07/2024	51851
AVX5E63	279350T000088490	28/06/2024	51851
AWB5J78	279350T000065179	04/07/2024	76331
AWE8F08	279350T000088546	03/07/2024	51852
AWL7068	279350T000088504	01/07/2024	51852
AWL9D21	279350T000079930	03/07/2024	76251
AWM9J77	279350T000065190	05/07/2024	51930
AWN6F26	279350T000088520	02/07/2024	51852
AWP3416	279350T000065188	05/07/2024	76331
AWX5J92	279350T000066428	06/07/2024	51930
AXG9492	279350T000088547	03/07/2024	51852
AXK5969	279350T000085381	27/06/2024	76331
AXM6109	279350T000088596	05/07/2024	51851
AXN6815	279350T000089487	02/07/2024	52070
AXO7046	279350T000087215	03/07/2024	76331
AXP2368	279350T000087204	01/07/2024	76331
AXP3322	279350T000079922	02/07/2024	76331
AXT7B14	279350T000088500	28/06/2024	51851
AYD9B88	279350T000088582	05/07/2024	51852
AYF5628	279350T000088537	03/07/2024	51851
AYG6B00	279350T000085404	05/07/2024	76331
AYI7B66	279350T000088509	01/07/2024	51851
AYX0947	279350T000065178	04/07/2024	76332
AYX5779	279350T000089480	27/06/2024	67690
AYY7C96	279350T000088587	05/07/2024	51851
AZD9994	279350T000087210	02/07/2024	76332
AZE8B19	279350T000088543	03/07/2024	76332
AZG5I28	279350T000079931	03/07/2024	76331
AZK8704	279350T000088565	04/07/2024	51851
AZN2153	279350T000088510	01/07/2024	76331
AZP1784	279350T000078494	02/07/2024	54600
AZU5132	279350T000065164	27/06/2024	76331
BAJ8D24	279350T000088502	28/06/2024	76332
BAL8741	279350T000079934	04/07/2024	67690
BAL8B15	279350T000079906	28/06/2024	73233
BAO3642	279350T000088555	04/07/2024	51852
BAO3642	279350T000087220	05/07/2024	76332
BAV6698	279350T000079943	05/07/2024	76332
BAV6698	279350T000079945	05/07/2024	63941
BBG5258	279350T000088535	03/07/2024	51851
BBH9H67	279350T000087217	04/07/2024	76331
BBO4243	279350T000088570	04/07/2024	51852
BBO9A63	279350T000088549	03/07/2024	51851
BBZ4657	279350T000079923	02/07/2024	51930
BCA5688	279350T000088469	27/06/2024	51852
BCA8B78	279350T000078497	04/07/2024	76332
BCF7A26	279350T000088559	04/07/2024	51851
BCK8433	279350T000079929	03/07/2024	76331
BCM2F51	279350T000085403	05/07/2024	51851
BCM2H97	279350T000089479	27/06/2024	76331
BCN5076	279350T000087201	28/06/2024	76331
BCN7746	279350T000088473	27/06/2024	76331
BCT2I37	279350T000085397	03/07/2024	54521
BCU9E16	279350T000088482	28/06/2024	51852
BCX0I21	279350T000085392	02/07/2024	76332
BCY8C48	279350T000078492	27/06/2024	76251
BDC1I78	279350T000088560	04/07/2024	73662
BDG7H41	279350T000086376	04/07/2024	60175
BDK6F60	279350T000085407	05/07/2024	66531
BDT7I51	279350T000085391	02/07/2024	55417
BDU2D91	279350T000065181	04/07/2024	70301
BDZ9H84	279350T000079912	02/07/2024	76331
BEE4H28	279350T000079933	03/07/2024	54600
BEE6A81	279350T000078501	05/07/2024	76331
BEF2F19	279350T000085414	05/07/2024	54521
BEF6G80	279350T000088568	04/07/2024	51851
BEH4D91	279350T000088594	05/07/2024	51852
BEK5C44	279350T000088540	03/07/2024	76332
BEO1D64	279350T000088564	04/07/2024	51851
BEU5B86	279350T000079939	05/07/2024	59670
BEU7C33	279350T000065189	05/07/2024	69472
BEX2I50	279350T000079910	29/06/2024	59670
BIT3B70	279350T000088573	04/07/2024	51851
BJF6C24	279350T000088553	04/07/2024	51851
BMR5I47	279350T000089490	03/07/2024	54521
BTQ8C59	279350T000065185	05/07/2024	51851
CDV3F05	279350T000088514	02/07/2024	73662
CEA0B45	279350T000088589	05/07/2024	51851
CHT1446	279350T000088517	02/07/2024	51852
CNT2324	279350T000079919	02/07/2024	54521
CPV0913	279350T000085406	05/07/2024	76331
CPZ5572	279350T000088552	03/07/2024	51852
CUD6F78	279350T000088578	05/07/2024	51930
CWJ8776	279350T000078495	02/07/2024	68580
DBH9I49	279350T000085388	02/07/2024	76252
DFH0662	279350T000088585	05/07/2024	51851
DFI1100	279350T000065171	02/07/2024	54600
DFQ2B68	279350T000088556	04/07/2024	51851
DGN3157	279350T000078499	05/07/2024	76251
DIF9859	279350T000079915	02/07/2024	54521
DKO4348	279350T000079918	02/07/2024	51852
DKX7398	279350T000065183	05/07/2024	51851
DMH8G85	279350T000088529	03/07/2024	51852
DMO8109	279350T000087219	05/07/2024	76252
DPP1314	279350T000088595	05/07/2024	51852
DQQ6J18	279350T000088527	03/07/2024	51852
DUH5F84	279350T000079938	05/07/2024	61220
DWB7744	279350T000089483	01/07/2024	54521
EBW9926	279350T000085395	03/07/2024	54525
EBX4791	279350T000079914	02/07/2024	55411
EGC9I67	279350T000083215	26/06/2024	72340
EHD7D05	279350T000078491	27/06/2024	67690
ELM7E63	279350T000085385	27/06/2024	55090
ELV9082	279350T000088521	02/07/2024	51851
ERY2168	279350T000088536	03/07/2024	51851
EUK0064	279350T000087205	01/07/2024	76331
EYQ6F42	279350T000088515	02/07/2024	51852
FAH3J94	279350T000087214	03/07/2024	76332
FAO0B76	279350T000088576	05/07/2024	51851
FEH3H52	279350T000088524	02/07/2024	51852
FFF7F13	279350T000088466	27/06/2024	51851
FHB8E94	279350T000079909	29/06/2024	51852
FHW6G79	279350T000087199	28/06/2024	76251
FMB7778	279350T000088498	28/06/2024	51851
FMO7C54	116100T001233937	30/06/2024	55250
FNA6329	279350T000065169	02/07/2024	76332
FSA5557	279350T000078496	04/07/2024	76331
FUI2H39	279350T000088505	01/07/2024	51851
GAD3F30	279350T000089489	03/07/2024	51851
GGJ0G40	279350T000085408	05/07/2024	73400
GIB3A08	279350T000065180	04/07/2024	76332
GTE0B47	279350T000087206	01/07/2024	55414
HJJ0B17	279350T000088533	03/07/2024	51851
HRH3228	279350T000088563	04/07/2024	51851
HSF3B82	279350T000079913	02/07/2024	76331
ITF6F09	279350T000065175	03/07/2024	51851
ITL5115	279350T000088503	01/07/2024	51852
IUS3I82	279350T000085389	02/07/2024	76332
IVC2H59	116100T001338410	29/06/2024	54600
JKF4F04	279350T000088592	05/07/2024	51851
JVE9214	279350T000087198	28/06/2024	76331
KAI0F74	279350T000088493	28/06/2024	73662
LVD1309	279350T000088483	28/06/2024	51851
LVZ6F05	279350T000065168	02/07/2024	76331
LWY2023	279350T000087211	02/07/2024	76332
MBG4F73	279350T000088538	03/07/2024	76331
MCQ1641	279350T000088558	04/07/2024	51852
MFX5J08	279350T000088478	27/06/2024	76332
MKZ5H10	279350T000066426	04/07/2024	54600
MQN2F01	279350T000088528	03/07/2024	51852
NHB0F18	279350T000079911	29/06/2024	55417
NSA7B65	279350T000079937	04/07/2024	54521
NSZ2B60	279350T000088519	02/07/2024	51851
OOH4638	279350T000085399	03/07/2024	76252
PXI4G28	279350T000082439	03/07/2024	73662
PYD1E54	279350T000088534	03/07/2024	51851
QIT1E80	279350T000065173	03/07/2024	54870
QIT1E80	279350T000065174	03/07/2024	76331
RHE6C36	279350T000087202	28/06/2024	76332
RHG4D71	279350T000085390	02/07/2024	76332
RHN8I00	279350T000088531	03/07/2024	51851
RHP7E38	279350T000082440	03/07/2024	54521
RHS4D22	279350T000089486	02/07/2024	54521
SDQ9G94	279350T000088567	04/07/2024	76332
SDS6J36	279350T000088497	28/06/2024	51851
SEC6I67	279350T000088571	04/07/2024	76331
SEC6J92	279350T000079899	27/06/2024	61220
SED0I87	279350T000088542	03/07/2024	51851
SEE1C90	279350T000079916	02/07/2024	54521
SEE6G81	279350T000085410	05/07/2024	59910
SEK7F34	279350T000088476	27/06/2024	76331
SEN8D67	279350T000065176	03/07/2024	52070
SES2G03	279350T000088467	27/06/2024	51851
SEV7J72	279350T000088487	28/06/2024	51852
SEW3F09	279350T000088495	28/06/2024	51851
SEY5J20	279350T000079942	05/07/2024	57380
SFB0B88	279350T000088598	05/07/2024	76332
SFI0A05	279350T000065191	05/07/2024	57380
SFK0J51	279350T000079932	03/07/2024	51930
SFK4J10	279350T000088561	04/07/2024	76331

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEI7295	279350NIC0037148	18/06/2024	50020
API2475	279350NIC0037163	18/06/2024	50020
API2475	279350NIC0037145	18/06/2024	50020
ASH4H89	279350NIC0037140	18/06/2024	50020
ATS7947	279350NIC0037173	18/06/2024	50020
ATU3154	279350NIC0037147	18/06/2024	50020
AUJ2777	279350NIC0037156	18/06/2024	50020
AVZ5001	279350NIC0037128	18/06/2024	50020
AWQ6889	279350NIC0037142	18/06/2024	50020
AXK7I80	279350NIC0037149	18/06/2024	50020
AXY5D72	279350NIC0037135	18/06/2024	50020
AYK6F09	279350NIC0037137	18/06/2024	50020
AYS1753	279350NIC0037125	18/06/2024	50020
AYS1753	279350NIC0037124	18/06/2024	50020
AZB1284	279350NIC0037108	18/06/2024	50020
BAD8C79	279350NIC0037138	18/06/2024	50020
BAG9A66	279350NIC0037139	18/06/2024	50020
BAI0B48	279350NIC0037131	18/06/2024	50020
BAP7240	279350NIC0037136	18/06/2024	50020
BAX3B00	279350NIC0037116	18/06/2024	50020
BBC6329	279350NIC0037151	18/06/2024	50020
BBN1B19	279350NIC0037134	18/06/2024	50020
BBV2301	279350NIC0037164	18/06/2024	50020
BBV3529	279350NIC0037120	18/06/2024	50020
BCC5A22	279350NIC0037132	18/06/2024	50020
BCL9I23	279350NIC0037115	18/06/2024	50020
BCR3F48	279350NIC0037161	18/06/2024	50020
BCR4J04	279350NIC0037170	18/06/2024	50020
BCU9B69	279350NIC0037112	18/06/2024	50020
BCU9B69	279350NIC0037111	18/06/2024	50020
BCX7F61	279350NIC0037176	18/06/2024	50020
BDL5A83	279350NIC0037129	18/06/2024	50020
BDM2G33	279350NIC0037119	18/06/2024	50020
BDS9G51	279350NIC0037146	18/06/2024	50020
BDV8E83	279350NIC0037157	18/06/2024	50020
BEB6H44	279350NIC0037110	18/06/2024	50020
BEB7B95	279350NIC0037114	18/06/2024	50020
BEH1E85	279350NIC0037167	18/06/2024	50020
BEJ8E83	279350NIC0037127	18/06/2024	50020
BEN7G50	279350NIC0037150	18/06/2024	50020
CRJ9704	279350NIC0037113	18/06/2024	50020
DCY7161	279350NIC0037133	18/06/2024	50020
DDY3A41	279350NIC0037109	18/06/2024	50020
FFS5G51	279350NIC0037162	18/06/2024	50020
FFS5G51	279350NIC0037168	18/06/2024	50020
FLS2I80	279350NIC0037121	18/06/2024	50020
FMQ8H30	279350NIC0037160	18/06/2024	50020
FWD9J69	279350NIC0037158	18/06/2024	50020
GDX2J91	279350NIC0037141	18/06/2024	50020
HIJ9548	279350NIC0037159	18/06/2024	50020
IJR4I80	279350NIC0037107	18/06/2024	50020
MKV4J03	279350NIC0037175	18/06/2024	50020
NJD0A04	279350NIC0037169	18/06/2024	50020
OYK1F41	279350NIC0037144	18/06/2024	50020
PZG7B19	279350NIC0037122	18/06/2024	50020
QAV6J64	279350NIC0037172	18/06/2024	50020
QAZ8F88	279350NIC0037117	18/06/2024	50020
QLE1641	279350NIC0037166	18/06/2024	50020
RAB9G98	279350NIC0037118	18/06/2024	50020
RHA1E12	279350NIC0037155	18/06/2024	50020
RHZ4F13	279350NIC0037154	18/06/2024	50020
RRO8D00	279350NIC0037174	18/06/2024	50020
RUX6J92	279350NIC0037143	18/06/2024	50020
SDP2B24	279350NIC0037130	18/06/2024	50020
SDQ0J64	279350NIC0037123	18/06/2024	50020
SDQ1C67	279350NIC0037126	18/06/2024	50020
SEB2A77	279350NIC0037152	18/06/2024	50020
SFD6G74	279350NIC0037171	18/06/2024	50020
SFF2H26	279350NIC0037153	18/06/2024	50020
SFH4H29	279350NIC0037165	18/06/2024	50020

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH4023	279350S000207427	07/07/2024	60503
AAP7751	279350S000207095	01/07/2024	60503
AAQ9J77	279350S000207092	01/07/2024	60503
AAZ8A06	279350S000206827	28/06/2024	60503
ABN8B98	279350S000207248	06/07/2024	60503
ABX4562	279350S000206901	02/07/2024	60503
ACA2654	279350S000206853	02/07/2024	60503
ACQ2J16	279350S000206998	30/06/2024	60503
ACZ6C19	279350S000207239	07/07/2024	60503
ADA1140	279350S000206913	01/07/2024	60503
ADH7900	279350S000207124	04/07/2024	56732
ADX4A01	279350S000206831	29/06/2024	60503
AEM1020	279350S000207084	01/07/2024	60503
AFI8785	279350S000207148	03/07/2024	60503
AFO5B53	279350S000207189	02/07/2024	60503
AFQ3012	279350S000207170	04/07/2024	60503
AFQ4J62	279350S000207127	05/07/2024	60503
AFQ5F99	279350S000207260	07/07/2024	60503
AFS0H84	279350S000207023	30/06/2024	60503
AFZ0586	279350S000207055	04/07/2024	60503
AGD2234	279350S000207252	07/07/2024	60503
AGE1394	279350S000207312	06/07/2024	56732
AGG1076	279350S000207008	30/06/2024	60503
AGN7H54	279350S000206886	02/07/2024	60503
AHD1E28	279350S000207161	06/07/2024	60503
AHV4092	279350S000206794	30/06/2024	60503
AHY8565	279350S000207141	07/07/2024	60503
AIA2872	279350S000207207	06/07/2024	60503
AIC6B17	279350S000207318	07/07/2024	56732
AID6850	279350S000207143	07/07/2024	60503
AIG0601	279350S000207081	02/07/2024	60503
AIN9400	279350S000207287	05/07/2024	56732
AIU3361	279350S000207033	05/07/2024	60503
AJA2099	279350S000206848	02/07/2024	60503
AJC3I73	279350S000207291	06/07/2024	60503
AJK6F85	279350S000207133	05/07/2024	56732
AJU1217	279350S000206996	30/06/2024	60503
AJV2I85	279350S000207166	02/07/2024	60503
AJV3695	279350S000207263	05/07/2024	56732
AJY7234	279350S000207138	06/07/2024	60503
AKC0805	279350S000207065	04/07/2024	60503
AKF2J24	279350S000207171	04/07/2024	60503
AKI3704	279350S000207389	04/07/2024	60503
AKI3704	279350S000207202	04/07/2024	60503
AKK4138	279350S000207343	05/07/2024	60503
AKL8334	279350S000207315	06/07/2024	60503
AKO6677	279350S000206836	30/06/2024	60503
AKO6I98	279350S000207004	30/06/2024	60503
AKS0471	279350S000207186	07/07/2024	60503
AKS6107	279350S000206900	02/07/2024	60503
AKT9851	279350S000207305	05/07/2024	60503
ALC9223	279350S000207147	03/07/2024	60503
ALF1A26	279350S000207230	05/07/2024	60503
ALG6J15	279350S000207082	02/07/2024	60503
ALK7966	279350S000207094	01/07/2024	60503
ALK8G80	279350S000207364	07/07/2024	60503
ALS8H34	279350S000207272	05/07/2024	60503
AME4F41	279350S000207462	08/07/2024	60503
AME4F41	279350S000206918	02/07/2024	60503
AMK0646	279350S000207359	07/07/2024	60503
AML0E39	279350S000207183	01/07/2024	60503
AMQ9E00	279350S000207121	04/07/2024	56732
AMS9H65	279350S000207443	08/07/2024	60503
AMU4I98	279350S000207366	07/07/2024	60503
AMW0825	279350S000207457	08/07/2024	60503
AND7D85	279350S000206927	01/07/2024	60503
ANE2582	279350S000207217	02/07/2024	60503
ANG5553	279350S000207158	06/07/2024	60503
ANJ6199	279350S000207399	06/07/2024	60503
ANM9914	279350S000206941	01/07/2024	60503
ANO1E23	279350S000206834	03/07/2024	60503
ANO8C86	279350S000207360	07/07/2024	60503
ANR9A13	279350S000207169	03/07/2024	60503
ANS9309	279350S000207407	06/07/2024	60503
ANW4756	279350S000207051	04/07/2024	60503
ANX9H13	279350S000207290	05/07/2024	60503
AOB9736	279350S000206916	01/07/2024	56732
AOC7708	279350S000207028	04/07/2024	60503
AOC7708	279350S000206876	02/07/2024	60503
AOC7708	279350S000207228	05/07/2024	60503
AOC7708	279350S000207067	05/07/2024	60503
AOC7708	279350S000207223	04/07/2024	60503
AOC7708	279350S000207236	06/07/2024	60503
AOC7708	279350S000206814	01/07/2024	60503
AOC7708	279350S000206989	03/07/2024	60503
AOC7708	279350S000207069	05/07/2024	60503
AOC7708	279350S000206863	04/07/2024	60503
AOD1D36	279350S000207052	04/07/2024	60503
AOI5599	279350S000207152	04/07/2024	60503
AOI7H32	279350S000207411	07/07/2024	60503
AOI8C33	279350S000207375	07/07/2024	60503
AOJ1667	279350S000207155	04/07/2024	60503
AOJ4F67	279350S000207115	07/07/2024	60503
AOK2374	279350S000206949	03/07/2024	60503
AOP8H94	279350S000206801	28/06/2024	60503
AOQ0965	279350S000207179	07/07/2024	60503
AOS2C62	279350S000207392	05/07/2024	60503
AOS5828	279350S000207163	07/07/2024	60503
AOS6003	279350S000207269	07/07/2024	60503
AOS9C40	279350S000207068	05/07/2024	60503
AOX9B97	279350S000206818	28/06/2024	60503
AOY4067	279350S000206966	02/07/2024	60503
APD1144	279350S000207006	30/06/2024	60503
APD8438	279350S000207010	30/06/2024	60503
API1B23	279350S000206797	28/06/2024	60503
API2475	279350S000207450	08/07/2024	60503
API2475	279350S000206902	02/07/2024	60503
API2475	279350S000207102	02/07/2024	60503
API2475	279350S000206826	01/07/2024	60503
APL7344	279350S000206843	01/07/2024	60503
APN6849	279350S000207172	04/07/2024	60503
APO1317	279350S000207400	04/07/2024	60503
APO1317	279350S000207043	03/07/2024	60503
APO2713	279350S000206905	01/07/2024	60503
APP1G38	279350S000207107	04/07/2024	60503
APP5524	279350S000207412	07/07/2024	60503
APU4754	279350S000207394	05/07/2024	60503
APW0I24	279350S000207075	01/07/2024	60503
AQF1759	279350S000207134	05/07/2024	60503
AQF4523	279350S000207460	08/07/2024	60503
AQI4263	279350S000207112	07/07/2024	60503
AQI4263	279350S000207257	07/07/2024	60503
AQI4263	279350S000207261	07/07/2024	60503
AQJ3F53	279350S000207401	04/07/2024	56732
AQL3G20	279350S000207456	08/07/2024	60503
AQN0879	279350S000207294	07/07/2024	60503
AQO7294	279350S000207072	01/07/2024	60503
AQO7294	279350S000207301	05/07/2024	60503
AQO7294	279350S000207227	05/07/2024	60503
AQY7C80	279350S000207000	30/06/2024	60503
AQY7C80	279350S000207005	30/06/2024	60503
AQY7C80	279350S000206819	29/06/2024	60503
AQY9497	279350S000207180	07/07/2024	60503
ARA9E10	279350S000207060	04/07/2024	60503
ARB5716	279350S000207087	01/07/2024	60503
ARB8B08	279350S000206961	02/07/2024	60503
ARC6J14	279350S000207276	06/07/2024	60503
ARE4B83	279350S000207213	07/07/2024	60503
ARF2668	279350S000207425	07/07/2024	60503
ARL6A16	279350S000207283	05/07/2024	60503
ARM8906	279350S000206808	30/06/2024	60503
ARP4B89	279350S000207192	02/07/2024	60503
ARS9249	279350S000207365	07/07/2024	56732
ARU9614	279350S000206938	01/07/2024	60503
ARW0A83	279350S000207012	30/06/2024	60503
ARW3B90	279350S000206990	03/07/2024	60503
ARX7G51	279350S000207117	02/07/2024	56732
ARZ0122	279350S000207175	05/07/2024	60503
ASA6615	279350S000207379	08/07/2024	60503
ASB7A24	279350NIC0037177	21/06/2024	50020
ASB7C58	279350S000207164	07/07/2024	60503
ASF6A08	279350NIC0037178	21/06/2024	50020
ASF6A08	279350NIC0037179	21/06/2024	50020
ASI7E00	279350S000206929	02/07/2024	60503
ASS7827	279350S000206911	01/07/2024	60503
ASV3606	279350S000207162	06/07/2024	60503
ASW9H09	279350S000206828	28/06/2024	60503
ASZ0804	279350S000207386	04/07/2024	60503
ATA5100	279350S000207096	01/07/2024	60503
ATC3158	279350S000207253	02/07/2024	60503
ATG7H81	279350S000206833	01/07/2024	60503
ATH9143	279350S000206984	03/07/2024	56732
ATH9143	279350S000206982	03/07/2024	56732
ATJ4066	279350S000207144	02/07/2024	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ATK9740	279350S000207436	08/07/2024	56732
ATO6277	279350S000207119	03/07/2024	60503
ATO6277	279350S000207011	30/06/2024	60503
ATS7472	279350S000207154	04/07/2024	60503
ATV9J29	279350S000207451	08/07/2024	56732
ATW3416	279350S000207242	07/07/2024	60503
ATW4245	279350S000207284	05/07/2024	60503
ATX1828	279350S000206846	01/07/2024	60503
ATY3E63	279350S000207035	05/07/2024	60503
AUB2106	279350S000207268	06/07/2024	60503
AUC1G06	279350S000206909	01/07/2024	60503
AUC8C26	279350S000206839	01/07/2024	60503
AUD9719	279350S000207108	04/07/2024	60503
AUF6F04	279350S000207187	07/07/2024	60503
AUF8983	279350S000207159	06/07/2024	60503
AUH8E15	279350S000207384	04/07/2024	60503
AUL4433	279350S000207368	08/07/2024	60503
AUL7543	279350S000207099	01/07/2024	60503
AUM5C99	279350S000206977	03/07/2024	56732
AUM8760	279350S000206859	03/07/2024	60503
AUM8760	279350S000207118	03/07/2024	60503
AUM8760	279350S000207129	05/07/2024	60503
AUN8320	279350S000207250	07/07/2024	60503
AUO7487	279350S000207378	08/07/2024	60503
AUO9D00	279350S000207255	06/07/2024	60503
AUR3984	279350S000207073	01/07/2024	60503
AUR3984	279350S000206802	28/06/2024	60503
AUR3B44	279350S000207270	05/07/2024	60503
AUR6736	279350S000207275	06/07/2024	60503
AUS0311	279350S000207057	04/07/2024	60503
AUV0505	279350S000207103	03/07/2024	60503
AUY0591	279350S000207130	05/07/2024	60503
AUY0591	279350S000207190	02/07/2024	60503
AVB0179	279350NIC0037183	21/06/2024	50020
AVB5023	279350S000206813	01/07/2024	60503
AVB6704	279350S000207279	07/07/2024	60503
AVC6B77	279350S000206812	01/07/2024	60503
AVH1G12	279350S000206855	02/07/2024	60503
AVN4221	279350S000207338	06/07/2024	60503
AVQ6G64	279350S000206877	30/06/2024	60503
AVU5D10	279350NIC0037182	21/06/2024	50020
AVV0I60	279350S000207267	06/07/2024	60503

AVV7E30	279350S000206884	01/07/2024	56732
AWA1F05	279350S000207328	08/07/2024	60503
AWJ9980	279350S000206959	02/07/2024	60503
AWJ9980	279350S000207193	02/07/2024	60503
AWK3G62	279350S000207251	07/07/2024	60503
AWQ9205	279350S000207037	03/07/2024	60503
AWS4D67	279350S000207229	05/07/2024	56732
AWS7C85	279350S000207241	07/07/2024	60503
AWT4C90	279350S000207423	06/07/2024	60503
AWU7250	279350S000207434	08/07/2024	60503
AWW7844	279350S000207254	06/07/2024	56732
AWX9063	279350S000206997	30/06/2024	60503
AWY5E62	279350S000207173	04/07/2024	60503
AXB9901	279350S000207330	08/07/2024	60503
AXC0552	279350S000207296	07/07/2024	60503
AXL0282	279350S000207348	05/07/2024	60503
AXN6815	279350S000207221	04/07/2024	60503
AXO1H36	279350S000207259	07/07/2024	60503
AXO5E92	279350S000206942	01/07/2024	60503
AXY8201	279350S000206904	30/06/2024	60503
AXZ4758	279350S000206988	03/07/2024	56732
AYD4629	279350S000206872	01/07/2024	60503
AYD4629	279350S000207201	04/07/2024	60503
AYD4629	279350S000207196	02/07/2024	60503
AYD4629	279350S000207077	01/07/2024	60503
AYE9217	279350S000206817	01/07/2024	60503
AYF7368	279350S000207282	07/07/2024	60503
AYF8F67	279350S000207390	04/07/2024	60503
AYF8F67	279350S000206871	30/06/2024	60503
AYG2308	279350S000207273	05/07/2024	60503
AYG7631	279350S000206845	01/07/2024	60503
AYK1B09	279350S000207063	04/07/2024	60503
AYL0084	279350S000206895	30/06/2024	60503
AYL4G48	279350S000207464	08/07/2024	60503
AYL7385	279350S000207177	06/07/2024	56732
AYN9A99	279350S000206932	02/07/2024	60503
AYS0746	279350S000207307	05/07/2024	56732
AYV2907	279350S000206912	01/07/2024	60503
AYY7H21	279350S000207410	07/07/2024	60503
AYY7H21	279350S000207298	07/07/2024	60503
AYZ2E79	279350S000207212	07/07/2024	60503
AZG4233	279350S000207199	04/07/2024	60503

AZI6969	279350S000206838	30/06/2024	60503
AZK0G64	279350S000207191	02/07/2024	60503
AZK0G64	279350S000207146	02/07/2024	60503
AZK0G64	279350S000207459	08/07/2024	60503
AZL4471	279350S000206881	30/06/2024	56732
AZM2175	279350S000207062	04/07/2024	60503
AZM4004	279350S000206919	02/07/2024	60503
AZN4G70	279350S000206894	30/06/2024	56732
AZN6571	279350S000206870	30/06/2024	60503
AZO1I21	279350S000207313	06/07/2024	60503
AZR6300	279350S000207438	08/07/2024	56732
AZS7677	279350S000207346	07/07/2024	60503
AZT0959	279350S000206981	03/07/2024	60503
AZV2362	279350S000207009	30/06/2024	56732
AZW3718	279350S000206978	03/07/2024	56732
AZX4A05	279350S000206795	30/06/2024	56732
AZX4E94	279350S000206873	01/07/2024	60503
AZX8832	279350S000207397	07/07/2024	60503
BAB2J50	279350S000207437	08/07/2024	56732
BAG5B33	279350S000206879	30/06/2024	60503
BAG6H84	279350S000207367	08/07/2024	60503
BAH6979	279350S000207237	06/07/2024	60503
BAI1296	279350NIC0037187	21/06/2024	50020
BAI1296	279350NIC0037188	21/06/2024	50020
BAI3884	279350S000206907	01/07/2024	60503
BAM5160	279350S000206952	03/07/2024	56732
BAQ2775	279350S000207353	06/07/2024	60503
BAQ8D70	279350S000207422	06/07/2024	60503
BAR3178	279350S000206958	02/07/2024	60503
BAT7894	279350S000207439	08/07/2024	60503
BAT9C51	279350S000206891	01/07/2024	60503
BAY7D41	279350S000206974	03/07/2024	56732
BAZ4I30	279350S000206820	29/06/2024	60503
BBB5001	279350S000207022	30/06/2024	60503
BBD2H74	279350S000206857	03/07/2024	56732
BBD3527	279350S000207416	08/07/2024	60503
BBI3I12	279350S000207319	07/07/2024	60503
BBJ8I30	279350S000206999	30/06/2024	60503
BBO4714	279350S000207431	08/07/2024	56732
BBO4G31	279350S000207018	30/06/2024	60503
BBR3879	279350S000207036	03/07/2024	60503
BBR6773	279350NIC0037181	21/06/2024	50020

BBV2077	279350S000206955	04/07/2024	60503
BBW2A99	279350S000207125	04/07/2024	60503
BBX1530	279350S000207078	02/07/2024	60503
BBY2475	279350S000207382	04/07/2024	60503
BCA0B65	279350S000206944	03/07/2024	60503
BCE3A75	279350S000207174	05/07/2024	56732
BCE4301	279350S000206856	03/07/2024	60503
BCG5495	279350S000206992	30/06/2024	60503
BCK9598	279350S000206910	01/07/2024	60503
BCK9598	279350S000207076	01/07/2024	60503
BCK9598	279350S000207056	04/07/2024	60503
BCN2596	279350S000207302	05/07/2024	60503
BCN7G65	279350S000207355	06/07/2024	56732
BCS2I63	279350S000207042	03/07/2024	60503
BCS3B45	279350S000207165	02/07/2024	56732
BDA2I26	279350S000206946	03/07/2024	60503
BDA9F29	279350S000207271	05/07/2024	60503
BDC0J51	279350S000207184	06/07/2024	60503
BDC3B98	279350S000207024	30/06/2024	56732
BDC9E74	279350S000206793	29/06/2024	56732
BDG7H41	279350S000207454	08/07/2024	60503
BDI4A94	279350S000206935	02/07/2024	60503
BDI4A94	279350S000206962	02/07/2024	60503
BDK0G42	279350S000207246	04/07/2024	60503
BDM2G33	279350NIC0037189	21/06/2024	50020
BDP6H52	279350S000207039	03/07/2024	56732
BDP7D12	279350S000207311	06/07/2024	60503
BDS3F02	279350S000207289	05/07/2024	56732
BDX7H43	279350S000206858	03/07/2024	60503
BDY7J67	279350S000207373	06/07/2024	60503
BEG6H91	279350S000207295	07/07/2024	56732
BEL6G01	279350S000207314	06/07/2024	60503
BEL9G67	279350S000207441	08/07/2024	56732
BEN6C74	279350S000207380	04/07/2024	60503
BEO9B85	279350NIC0037185	21/06/2024	50020
BEP3D29	279350S000206893	01/07/2024	60503
BEQ3B97	279350S000207198	03/07/2024	60503
BEU9G35	279350S000207054	04/07/2024	60503
BEX9B11	279350S000207040	03/07/2024	60503
BJM3H01	279350S000207240	07/07/2024	60503
BLI9463	279350S000206885	01/07/2024	60503
BRM2303	279350S000206994	30/06/2024	60503

BZX6934	279350S000207440	08/07/2024	60503
CGW6C42	279350S000207002	30/06/2024	60503
CIF3F72	279350S000206815	01/07/2024	60503
CJJ9A48	279350S000206908	01/07/2024	60503
CKE0664	279350S000206948	03/07/2024	60503
CKV3036	279350S000207455	08/07/2024	60503
CLJ6I59	279350S000207030	05/07/2024	60503
CMU7C49	279350S000207045	03/07/2024	60503
CPA7H20	279350S000207274	05/07/2024	60503
CPJ7920	279350S000207463	08/07/2024	56732
CTZ0F29	279350S000207013	30/06/2024	60503
CXA0805	279350S000207066	05/07/2024	60503
CYJ8842	279350S000206983	03/07/2024	56732
CZC2114	279350NIC0037180	21/06/2024	50020
CZH0E52	279350S000207444	08/07/2024	60503
CZZ2547	279350S000206923	30/06/2024	60503
DCV2G25	279350S000207448	08/07/2024	60503
DDK9J73	279350S000206936	30/06/2024	60503
DDU0I28	279350S000207352	06/07/2024	60503
DEG2D38	279350S000206850	02/07/2024	60503
DEI4A15	279350S000207388	04/07/2024	60503
DIC4J98	279350S000207428	08/07/2024	60503
DJD9G34	279350S000207026	04/07/2024	60503
DJO8368	279350S000207218	02/07/2024	60503
DKE3E33	279350S000207262	07/07/2024	60503
DMI1E45	279350S000207123	04/07/2024	60503
DMK8245	279350S000206934	01/07/2024	56732
DOG6987	279350S000207025	30/06/2024	60503
DPK8C76	279350S000206933	02/07/2024	60503
DSH7951	279350S000206849	02/07/2024	60503
DSP0198	279350S000207387	04/07/2024	60503
DSX2I37	279350S000206995	30/06/2024	60503
DVA7D17	279350S000206874	01/07/2024	60503
DVI6I28	279350S000207430	08/07/2024	60503
DWB7744	279350S000206915	01/07/2024	56732
DWT5A30	279350S000207182	01/07/2024	60503
DXL5G29	279350S000207016	30/06/2024	60503
DXR4173	279350S000207225	05/07/2024	60503
DXS7D45	279350S000207334	05/07/2024	60503
EAC5C33	279350S000206866	30/06/2024	60503
EAJ9G06	279350S000207354	06/07/2024	60503
EBR4I29	279350S000207126	04/07/2024	60503

ECV3I67	279350S000207114	07/07/2024	56732
EDO8C34	279350S000206889	30/06/2024	60503
EDX4933	279350S000206925	01/07/2024	60503
EFV6306	279350S000207116	02/07/2024	60503
EGL7617	279350S000206954	04/07/2024	60503
EIF0649	279350S000207243	02/07/2024	60503
EIN5475	279350S000207324	07/07/2024	60503
EIY4487	279350S000207391	05/07/2024	60503
EJS5D80	279350S000206809	30/06/2024	60503
EOB9812	279350S000206897	01/07/2024	60503
EPJ8A45	279350S000206890	01/07/2024	60503
EPV4735	279350S000207429	08/07/2024	60503
EPV5E00	279350S000207015	30/06/2024	60503
ETB8599	279350S000207231	05/07/2024	60503
EVN9821	279350S000207347	08/07/2024	56732
EZG8G26	279350S000207409	06/07/2024	60503
FAC3A23	279350S000206860	03/07/2024	60503
FGV4G64	279350S000207038	03/07/2024	60503
FHS4I18	279350S000206878	30/06/2024	56732
FHX9G53	279350S000207383	04/07/2024	60503
FKA9G17	279350NIC0037184	21/06/2024	50020
FKU8005	279350S000207053	04/07/2024	56732
FLX6H13	279350S000206798	28/06/2024	60503
FMA3J94	279350S000207086	01/07/2024	60503
FNN8F05	279350S000207453	08/07/2024	60503
FOA1B73	279350S000207320	07/07/2024	60503
FOA6F80	279350S000206940	01/07/2024	60503
FOE4547	279350S000207140	07/07/2024	60503
FUH7045	279350S000207418	08/07/2024	60503
FUL6J79	279350S000207297	07/07/2024	60503
FZN4F20	279350S000207424	06/07/2024	56732
GDX2J91	279350S000206953	03/07/2024	60503
GJT5H26	279350S000206963	02/07/2024	60503
HPB0B21	279350S000206986	03/07/2024	56732
HPH4769	279350S000206976	03/07/2024	56732
HQT0792	279350S000207137	06/07/2024	60503
HRF3837	279350S000207135	05/07/2024	56732
HRN5337	279350S000207419	04/07/2024	60503
HSD7714	279350S000207442	08/07/2024	60503
HSE5C11	279350S000207098	01/07/2024	60503
HSO7F74	279350S000207381	04/07/2024	60503
HSW2157	279350S000207244	02/07/2024	60503

HTD4D55	279350S000207342	05/07/2024	56732
HTF8H55	279350S000207337	06/07/2024	60503
HTK7846	279350S000206823	30/06/2024	60503
HTL6C51	279350S000206968	03/07/2024	60503
HTN2A95	279350S000207288	05/07/2024	56732
HTR6I44	279350S000206987	03/07/2024	60503
HVS2C06	279350S000207461	08/07/2024	60503
IBF3503	279350S000206864	30/06/2024	60503
IFV8227	279350S000206861	03/07/2024	60503
IHM6C34	279350S000207316	07/07/2024	60503
IIZ4351	279350S000207122	04/07/2024	60503
ISG2B43	279350S000207351	05/07/2024	60503
ISO7C49	279350S000206920	02/07/2024	56732
ITL1J93	279350S000207100	01/07/2024	56732
JDL1F77	279350S000207234	06/07/2024	60503
JFW7519	279350S000206852	02/07/2024	60503
JIR7245	279350S000206796	28/06/2024	60503
JJG3488	279350S000207357	07/07/2024	60503
JYV7I60	279350S000207398	06/07/2024	60503
JZT3731	279350S000206887	02/07/2024	60503
JZU0816	279350S000207160	06/07/2024	60503
KAI5269	279350S000207120	03/07/2024	56732
KAI9516	279350S000206906	01/07/2024	60503
KAK7D31	279350S000206806	29/06/2024	60503
KAM5514	279350S000207080	02/07/2024	60503
KJM0I30	279350S000207064	04/07/2024	56732
KKM6F39	279350S000206921	02/07/2024	60503
KYF0C14	279350S000207245	03/07/2024	60503
KZG3D58	279350S000206964	02/07/2024	60503
LPL8527	279350S000207331	08/07/2024	60503
LQO2G28	279350S000206803	28/06/2024	60503
LRE8A40	279350S000207047	03/07/2024	60503
LRV1C04	279350S000207089	01/07/2024	60503
LXG3447	279350S000206800	28/06/2024	60503
MAJ3379	279350S000207249	06/07/2024	60503
MBG4F73	279350S000207132	05/07/2024	56732
MBW5E33	279350S000207007	30/06/2024	60503
MDP0203	279350S000207226	05/07/2024	60503
MDP0203	279350S000207333	08/07/2024	60503
MDQ0935	279350S000206875	02/07/2024	60503
MEH8809	279350S000207203	05/07/2024	60503
MEH8809	279350S000207445	08/07/2024	60503

MEY1322	279350S000207205	05/07/2024	60503
MGR6E32	279350S000207300	07/07/2024	60503
MGS0741	279350S000207256	06/07/2024	60503
MHG3I74	279350S000207181	01/07/2024	56732
MHT5G87	279350S000206892	01/07/2024	60503
MHY5G30	279350S000207128	05/07/2024	60503
MKN4F97	279350S000207195	02/07/2024	60503
MKY0A18	279350S000207210	07/07/2024	60503
MLQ6D03	279350S000206837	30/06/2024	60503
MRL4H93	279350S000207329	08/07/2024	60503
NCA4098	279350S000207048	03/07/2024	60503
NCA4098	279350S000207058	04/07/2024	60503
NCB5A91	279350S000207208	06/07/2024	60503
NCY2E07	279350S000206804	29/06/2024	60503
NJP8D69	279350S000206888	02/07/2024	56732
NSB9F14	279350S000207281	07/07/2024	60503
NSL0017	279350S000206883	30/06/2024	60503
NUE7477	279350S000206899	01/07/2024	60503
NWN2I20	279350S000206917	02/07/2024	56732
NXL4C73	279350S000207349	05/07/2024	56732
OAB5181	279350S000206851	02/07/2024	60503
OAB5181	279350S000206854	02/07/2024	60503
OLH9B69	279350S000207421	06/07/2024	60503
OOU9H52	279350S000207113	07/07/2024	56732
OQO4F08	279350S000206868	30/06/2024	60503
OYF5G30	279350S000207059	04/07/2024	60503
OYU2C28	279350S000207293	07/07/2024	60503
PGT0J21	279350S000207285	05/07/2024	60503
PHL0F31	279350S000206865	30/06/2024	60503
PHR0B24	279350S000206973	03/07/2024	60503
PSP5B81	279350S000207350	05/07/2024	60503
PWJ1B98	279350S000206930	02/07/2024	60503
PXI8A65	279350S000206957	02/07/2024	60503
PXJ0H63	279350S000207402	04/07/2024	60503
PXS1J05	279350S000206950	03/07/2024	60503
QAJ8744	279350S000206825	01/07/2024	60503
QAU3F83	279350S000206807	29/06/2024	60503
QBX9604	279350S000207322	07/07/2024	60503
QCI2H16	279350S000207106	04/07/2024	56732
QCY2C73	279350S000206830	29/06/2024	60503
QKD6A28	279350S000207156	05/07/2024	60503
QMT1H81	279350S000207344	06/07/2024	60503

QQJ5J78	279350S000207361	08/07/2024	60503
QTF4D40	279350S000207110	06/07/2024	60503
QUS5G75	279350S000207003	30/06/2024	60503
QWV4D95	279350S000207317	07/07/2024	60503
RAA8A89	279350S000207303	05/07/2024	60503
RFE1J04	279350S000207083	01/07/2024	60503
RFJ8H80	279350S000206844	01/07/2024	60503
RHA4I70	279350S000207435	08/07/2024	60503
RHB7F94	279350S000207393	05/07/2024	60503
RHC6J08	279350S000207044	03/07/2024	60503
RHD3C14	279350S000207408	06/07/2024	60503
RHD3F24	279350S000207395	05/07/2024	60503
RHF1B99	279350S000207326	07/07/2024	56732
RHF5C55	279350S000207372	06/07/2024	60503
RHG5F33	279350S000207264	05/07/2024	60503
RHH5J70	279350S000207371	08/07/2024	60503
RHK2J86	279350S000207396	07/07/2024	60503
RHL0D34	279350S000207031	05/07/2024	60503
RHN8C00	279350S000206939	01/07/2024	60503
RHU6D60	279350NIC0037186	21/06/2024	50020
RHV5D46	279350S000206956	02/07/2024	60503
RHW1I55	279350S000206805	29/06/2024	60503
RHW2B67	279350S000206799	28/06/2024	60503
RHW6G90	279350S000206880	30/06/2024	56732
RHX5J62	279350S000206821	30/06/2024	60503
RHY6E05	279350S000207415	08/07/2024	60503
RKY6D73	279350S000207286	05/07/2024	60503
RLP0J00	279350S000206951	03/07/2024	60503
RLR1H03	279350S000207050	03/07/2024	60503
RNE5H52	279350S000207032	05/07/2024	60503
RNP9D99	279350S000206832	29/06/2024	60503
RNT4E34	279350S000207335	05/07/2024	60503
RSX0E22	279350S000207340	08/07/2024	60503
RTD6A67	279350S000206928	01/07/2024	60503
RVF0C89	279350S000207385	04/07/2024	60503
RWB1D56	279350S000207403	05/07/2024	56732
RWI6F86	279350S000207150	03/07/2024	60503
SCY0C97	279350S000207452	08/07/2024	60503
SDP6A76	279350S000207104	03/07/2024	60503
SDT6D93	279350S000206882	30/06/2024	56732
SDY3G03	279350S000207151	03/07/2024	60503
SEE8I00	279350S000207185	07/07/2024	60503

SEF4E34	279350S000207414	08/07/2024	60503
SEG2I16	279350S000207101	01/07/2024	56732
SEG5B07	279350S000207197	02/07/2024	60503
SEH0I91	279350S000207097	01/07/2024	60503
SEM2E38	279350S000206975	03/07/2024	56732
SEQ2F21	279350S000207020	30/06/2024	60503
SEQ3F34	279350S000206829	29/06/2024	60503
SER4G51	279350S000207458	08/07/2024	60503
SERI407	279350S000207406	05/07/2024	60503
SET1D00	279350S000207278	06/07/2024	56732
SEU9G99	279350S000207061	04/07/2024	60503
SEV3I33	279350S000206842	01/07/2024	60503
SEY2J72	279350S000206985	03/07/2024	60503
SEZ5F38	279350S000207176	05/07/2024	60503
SFC7C55	279350S000206943	01/07/2024	60503
SFD0G11	279350S000206816	01/07/2024	60503
SFE4C56	279350S000207323	07/07/2024	60503
SFF2H26	279350S000207211	07/07/2024	60503
SFF4A38	279350S000206835	30/06/2024	60503
SFG1E06	279350S000207021	30/06/2024	60503
SFG1E06	279350S000207049	03/07/2024	60503
SFG4E65	279350S000207131	05/07/2024	56732
SFL0I59	279350S000206903	30/06/2024	60503
SFL1F10	279350S000207280	07/07/2024	60503
STG0G83	279350S000207136	06/07/2024	56732

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKK7893	116100T001229855	04/07/2024	54521
AUW3630	116100T001229854	04/07/2024	54521
NRS5B62	279350CND0000967	31/05/2024	50450
SEZ0E11	116100T001970204	04/07/2024	55920

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIT8850	116100T001653711	23/04/2024	56570	07934975812

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AEL9672	279350S000201724	28/04/2024	56732	01263160518
AKP0H89	279350S000201617	26/04/2024	56732	03939066601
AND9D60	279350S000201973	01/05/2024	56732	05971572305
AUR6A57	116100T000870695	28/04/2024	55090	
AXA3238	279350S000201983	30/04/2024	56732	00421603539
AXU0898	279350S000201972	30/04/2024	56732	
AYW9468	279350S000201944	02/05/2024	56732	02554065854
AZI8466	279350S000201821	28/04/2024	56732	
BCR4H69	279350S000201916	30/04/2024	56732	
BCUBJ69	279350S000202145	02/05/2024	56732	
BDJ4A57	279350S000202135	01/05/2024	56732	
BDQ4J56	279350S000201732	28/04/2024	56732	02713056360
BET3047	279350S000201744	28/04/2024	56732	
DBZ6945	279350S000201883	29/04/2024	56732	
DOS6D85	279350S000201965	30/04/2024	56732	
DZG7043	279350S000201736	28/04/2024	56732	
FZF4E57	279350S000201828	30/04/2024	56732	
ISM4718	279350S000201859	28/04/2024	56732	
MLR3E51	279350S000201746	28/04/2024	56732	
NAV8416	116100T001207445	28/04/2024	56060	
NPI9510	279350S000201908	29/04/2024	56732	
QAE2A68	279350S000202048	30/04/2024	56732	04391678089
SEO4H83	279350S000202095	01/05/2024	56732	03568625540
SFF1G21	279350S000201857	28/04/2024	56732	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APM7I32	279350T000077521	22/02/2024	52070	R$ 88,38
BAL0J93	279350T000079245	27/03/2024	56222	R$ 88,38
KPU9I45	116100T001653713	24/04/2024	55250	R$ 130,16
KPU9I45	116100T001653714	24/04/2024	54600	R$ 130,16
KYQ8J69	279350S000201761	28/04/2024	60503	R$ 293,47
SEZ8G30	279350T000066374	23/05/2024	50100	R$ 880,41

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUJ2326	279350T000077895	01/04/2024	55090	R$ 130,16
BDN3A99	279350T000079555	23/04/2024	51851	R$ 195,23
BDV9H22	279350S000201949	29/04/2024	60503	R$ 293,47
FDA7F80	279350S000201853	28/04/2024	60503	R$ 293,47
SED3J15	116100T000870694	27/04/2024	54521	R$ 195,23

Publicações legais

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ6264	279350S000202038	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ACL5628	279350S000201814	27/04/2024	60503	R$ 293,47
ACN4G47	279350S000201789	28/04/2024	60503	R$ 293,47
ACQ6481	279350S000201687	27/04/2024	60503	R$ 293,47
ACQ6481	279350S000202058	01/05/2024	60503	R$ 293,47
ACS5692	279350S000201845	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ACZ0E05	279350S000201772	27/04/2024	60503	R$ 293,47
ADA5003	279350S000201919	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ADH3B72	279350S000202017	01/05/2024	60503	R$ 293,47
ADK5174	116100T001168237	27/04/2024	54521	R$ 195,23
ADQ9A96	279350S000202088	02/05/2024	56732	R$ 130,16
ADR6932	279350S000201906	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AEH6965	279350S000201918	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AEO3647	279350S000201825	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AEU4939	279350S000201782	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AFJ6G28	279350S000201914	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AFP8306	279350S000202081	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350S000201873	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AGE2F59	279350S000202059	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AGE7655	279350S000201766	27/04/2024	60503	R$ 293,47
AGF6101	279350S000201649	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AGJ9858	279350S000202097	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AGM3603	279350S000201896	30/04/2024	56732	R$ 130,16
AGN6591	279350S000201615	26/04/2024	60503	R$ 293,47
AHA3767	279350S000201829	27/04/2024	60503	R$ 293,47
AHB8862	279350S000202025	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AHB8862	279350S000202093	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AHB8862	279350S000201886	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AHB8862	279350S000201904	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AHB8862	279350S000202092	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AHB8862	279350S000202086	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AHB8862	279350S000202022	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AHB8862	279350S000202013	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AHD2073	279350S000201964	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AHL8810	279350S000201764	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AHR9600	279350S000202023	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AIA9957	279350S000202109	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AIC0C17	279350S000201643	27/04/2024	60503	R$ 293,47
AIC0C17	279350S000202032	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AIG3941	279350S000202071	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AIL7F94	279350S000201648	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AIN7839	279350S000201831	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AIU1J41	279350S000201784	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AIW4478	279350S000201807	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AIX6F30	279350S000201977	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AJF0345	279350S000201907	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AJI0A23	279350S000201865	28/04/2024	56732	R$ 130,16
AJK1341	279350S000202016	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AJK4537	279350S000202009	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AJL3503	279350S000201743	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AJP8463	116100T001168238	27/04/2024	54521	R$ 195,23
AJQ6342	279350S000201872	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AJR5I74	279350S000202149	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AJR7B55	279350S000202050	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AJS0C53	279350S000201931	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AJS2376	279350S000201893	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AJV5A83	279350S000202027	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AJX1146	279350S000201903	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AKD9D92	279350S000201712	27/04/2024	60503	R$ 293,47
AKF2C29	279350NIC0036348	13/04/2024	50020	R$ 260,32
AKG2187	279350S000201637	27/04/2024	60503	R$ 293,47
AKK8055	279350S000201880	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AKU9023	279350S000201808	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AKU9023	279350S000201860	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AKX5F48	279350S000201955	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AKY8075	279350S000202096	02/05/2024	60503	R$ 293,47
ALC5735	279350S000201708	28/04/2024	60503	R$ 293,47
ALI7E89	279350S000201768	27/04/2024	60503	R$ 293,47
ALJ2465	279350S000202167	01/05/2024	60503	R$ 293,47
ALL8027	116100T001379779	27/04/2024	54600	R$ 130,16
ALQ7J63	279350S000201879	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ALQ7J63	279350S000202062	01/05/2024	60503	R$ 293,47
ALR2946	279350NIC0036317	13/04/2024	50020	R$ 586,94
ALS6605	279350S000201997	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ALW6H36	279350S000201957	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ALW6H36	279350S000201950	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AMF5F21	279350S000201869	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AMK4788	279350S000202124	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AMK4788	279350S000202143	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AMK4788	279350S000202080	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AMK4788	279350S000202121	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AMK4788	279350S000202131	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AMM3285	279350S000201737	27/04/2024	60503	R$ 293,47
AMM3285	279350S000202100	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AMQ5759	279350S000201898	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AMR3799	279350S000202084	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AMS4E65	279350S000201715	27/04/2024	60503	R$ 293,47
AMV7130	279350NIC0036355	13/04/2024	50020	R$ 390,46
AMW2H54	279350S000201798	27/04/2024	60503	R$ 293,47
AMZ4863	279350NIC0036342	13/04/2024	50020	R$ 586,94
ANE7536	279350S000201697	28/04/2024	60503	R$ 293,47
ANG0882	279350S000201740	27/04/2024	60503	R$ 293,47
ANH8H88	279350S000201776	27/04/2024	60503	R$ 293,47
ANI8C04	279350S000201663	27/04/2024	60503	R$ 293,47
ANL6831	279350S000201843	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ANR7404	279350S000201726	27/04/2024	60503	R$ 293,47
ANR7404	279350S000201628	27/04/2024	60503	R$ 293,47
ANV8I85	279350S000201745	28/04/2024	60503	R$ 293,47
ANW4560	279350S000202006	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ANX2261	279350S000202123	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AOA8085	279350S000201963	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AOB2C79	279350S000202033	30/04/2024	56732	R$ 130,16
AOB3549	279350NIC0036330	13/04/2024	50020	R$ 586,94
AOB5415	279350NIC0036324	13/04/2024	50020	R$ 586,94
AOB5415	279350NIC0036334	13/04/2024	50020	R$ 586,94
AOH1E00	279350S000201849	28/04/2024	56732	R$ 130,16
AOI0E58	279350S000201802	27/04/2024	60503	R$ 293,47
AOI0I02	279350NIC0036311	13/04/2024	50020	R$ 586,94
AOL4140	279350S000201790	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AOP3793	279350S000201832	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AOP8H94	279350S000201799	27/04/2024	60503	R$ 293,47
AOP8H94	279350S000201947	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AOQ2949	279350S000202108	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AOQ7898	279350S000202165	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AOR8246	279350S000202106	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AOS0F11	279350NIC0036371	13/04/2024	50020	R$ 586,94
AOS8197	279350S000201954	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AOX2663	279350S000201692	27/04/2024	60503	R$ 293,47
APA4410	279350S000202172	02/05/2024	60503	R$ 293,47
APB6976	279350S000201698	28/04/2024	60503	R$ 293,47
APC3154	279350NIC0036349	13/04/2024	50020	R$ 586,94
APG5J84	279350S000201669	28/04/2024	60503	R$ 293,47
API2475	279350S000201929	29/04/2024	60503	R$ 293,47
API4690	279350S000201650	28/04/2024	60503	R$ 293,47
API7017	279350S000202099	01/05/2024	60503	R$ 293,47
APL5A46	279350S000201630	27/04/2024	60503	R$ 293,47
APL5D39	279350S000201795	28/04/2024	60503	R$ 293,47
APM0639	279350S000201622	26/04/2024	60503	R$ 293,47
APM6I92	279350S000201755	27/04/2024	60503	R$ 293,47
APS9J17	279350S000201750	28/04/2024	60503	R$ 293,47
APT0977	279350S000202104	01/05/2024	60503	R$ 293,47
APV0011	279350S000201765	28/04/2024	56732	R$ 130,16
APV5I91	279350NIC0036356	13/04/2024	50020	R$ 586,94
APV5I91	279350NIC0036357	13/04/2024	50020	R$ 390,46
APW6166	279350S000201890	29/04/2024	60503	R$ 293,47
APY5975	279350NIC0036359	13/04/2024	50020	R$ 390,46
APY6014	279350S000201626	27/04/2024	56732	R$ 130,16
AQA6045	279350S000201863	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AQB2757	279350S000201720	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AQB4A30	279350S000201623	27/04/2024	60503	R$ 293,47
AQB6G78	279350S000201751	27/04/2024	60503	R$ 293,47
AQB7135	279350S000201658	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AQD1E20	279350S000202077	02/05/2024	56732	R$ 130,16
AQE8178	279350S000201711	27/04/2024	60503	R$ 293,47
AQG7A99	279350S000201678	27/04/2024	60503	R$ 293,47
AQG7A99	279350S000201686	27/04/2024	60503	R$ 293,47
AQK4958	279350S000201996	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AQK4958	279350S000202170	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AQL3H35	279350S000202024	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AQL5H70	279350S000201867	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AQP2A29	279350S000201654	27/04/2024	60503	R$ 293,47
AQW7073	279350S000202041	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AQX8355	279350S000201999	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ARB1I93	279350S000202020	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ARB8079	279350S000201639	27/04/2024	60503	R$ 293,47
ARE2249	279350S000201887	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ARG9200	279350S000201656	28/04/2024	56732	R$ 130,16
ARK4D34	279350S000201655	27/04/2024	60503	R$ 293,47
ARK4D34	279350S000201636	27/04/2024	60503	R$ 293,47
ARQ1718	279350S000202035	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ARQ4E21	279350S000201641	27/04/2024	60503	R$ 293,47
ART3I99	279350S000202174	02/05/2024	60503	R$ 293,47
ARU6C19	279350S000202120	01/05/2024	60503	R$ 293,47
ARU9A32	279350S000201855	28/04/2024	60503	R$ 293,47
ASA9848	279350S000201780	28/04/2024	60503	R$ 293,47
ASF6389	279350NIC0036372	13/04/2024	50020	R$ 586,94
ASG6864	279350S000201889	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ASH4H89	279350NIC0036370	13/04/2024	50020	R$ 390,46
ASH4H89	279350NIC0036375	13/04/2024	50020	R$ 586,94
ASP5836	279350S000201915	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ASZ0B21	279350NIC0036344	13/04/2024	50020	R$ 586,94
ATA5G91	279350S000201629	27/04/2024	60503	R$ 293,47
ATB1270	279350S000202054	02/05/2024	56732	R$ 130,16
ATD4E23	279350S000201967	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ATF6H12	279350S000202091	02/05/2024	60503	R$ 293,47
ATM5H08	279350S000201839	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ATN9463	279350S000201774	27/04/2024	60503	R$ 293,47
ATP9141	279350S000201819	27/04/2024	60503	R$ 293,47
ATR2D52	116100T001375180	28/04/2024	54521	R$ 195,23
ATU3154	279350NIC0036364	13/04/2024	50020	R$ 390,46
ATU3154	279350NIC0036319	13/04/2024	50020	R$ 586,94
ATU4A17	279350S000201787	28/04/2024	60503	R$ 293,47
ATY6F07	279350S000202161	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AUC3J54	279350S000201815	27/04/2024	56732	R$ 130,16
AUE1A06	279350S000202000	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AUE6297	279350S000202018	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AUF3F15	279350S000201624	27/04/2024	60503	R$ 293,47
AUG2B84	279350S000201722	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AUH8798	279350S000202163	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AUI7890	279350S000202030	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AUJ9B60	279350S000201958	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AUK7498	279350S000201924	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AUK7498	279350S000201822	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AUM3582	279350S000202015	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AUM7E38	279350S000202076	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AUM8760	279350S000201861	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AUN9H64	279350S000201948	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AUP6329	279350S000201852	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AUQ9B70	279350S000201778	27/04/2024	60503	R$ 293,47
AUU2I53	279350S000201696	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AUU2I53	279350S000202034	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AUU2I53	279350S000201701	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AUX1B26	279350NIC0036373	13/04/2024	50020	R$ 260,32
AUY0773	279350S000202028	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AVB6G63	279350NIC0036312	13/04/2024	50020	R$ 260,32
AVC1F31	279350S000201911	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AVK1E69	279350S000201935	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AVP2B20	279350S000201619	26/04/2024	60503	R$ 293,47
AVT0I20	279350S000201660	27/04/2024	60503	R$ 293,47
AVX0472	279350S000202049	30/04/2024	56732	R$ 130,16
AVZ0A68	279350S000201902	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AVZ4005	279350NIC0036380	13/04/2024	50020	R$ 390,46
AWB5D39	279350S000202160	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AWE0H54	279350NIC0036323	13/04/2024	50020	R$ 586,94
AWG3346	279350S000202085	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AWG7B02	279350S000201614	26/04/2024	60503	R$ 293,47
AWI8A89	279350S000201702	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AWI8B83	279350S000201991	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AWL9D21	279350NIC0036365	13/04/2024	50020	R$ 586,94
AWN0D47	279350S000201741	27/04/2024	60503	R$ 293,47
AWN3610	279350S000202117	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AWP6J87	279350S000201728	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AWQ6E83	279350S000202110	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AWX5I18	279350S000201816	27/04/2024	56732	R$ 130,16
AWY3D99	279350S000201985	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AWY5J06	279350S000202118	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AXB4553	279350S000201874	29/04/2024	56732	R$ 130,16
AXC6276	279350S000202148	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AXH3257	279350S000201748	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AXI6929	279350S000201969	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AXK9054	279350S000201892	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AXO7326	279350S000201632	27/04/2024	56732	R$ 130,16
AXP8663	279350S000202133	01/05/2024	56732	R$ 130,16
AXQ0948	279350S000201812	27/04/2024	60503	R$ 293,47
AXQ8959	279350NIC0036354	13/04/2024	50020	R$ 390,46
AXQ8959	279350NIC0036322	13/04/2024	50020	R$ 586,94
AXR1230	279350S000201837	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AXV0E38	279350NIC0036333	13/04/2024	50020	R$ 586,94
AXW5H41	279350S000201989	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AXX3775	279350S000201909	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AXZ7903	279350S000201634	27/04/2024	60503	R$ 293,47
AYB4C14	279350S000201864	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AYC4A44	279350NIC0036335	13/04/2024	50020	R$ 586,94
AYD4629	279350S000201986	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000202151	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000201850	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AYD9255	279350NIC0036316	13/04/2024	50020	R$ 260,32
AYF3691	279350S000201842	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AYL1A38	279350NIC0036310	13/04/2024	50020	R$ 586,94
AYL6H90	279350S000201675	27/04/2024	60503	R$ 293,47
AYM6F65	279350S000202111	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AYN6672	279350S000202153	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AYR3866	279350S000201897	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AYR7342	279350S000202004	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AYT7458	279350S000201685	27/04/2024	56732	R$ 130,16
AYU7J11	279350NIC0036314	13/04/2024	50020	R$ 586,94
AYU8B83	279350S000201824	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AYW9F14	279350S000202042	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AYX3539	279350S000201661	27/04/2024	60503	R$ 293,47
AZH6650	279350S000201982	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AZK0G64	279350S000201783	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AZK0G64	279350S000201939	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AZP4B34	279350S000201826	30/04/2024	56732	R$ 130,16
AZR6300	279350S000201620	26/04/2024	60503	R$ 293,47
AZT3991	279350S000201733	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AZU1F19	279350S000201659	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AZV3B59	279350NIC0036363	13/04/2024	50020	R$ 390,46
AZW9157	279350S000202173	02/05/2024	56732	R$ 130,16
AZX5F52	279350S000202112	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AZY8884	279350S000201975	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AZZ3032	279350S000202069	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AZZ4518	279350S000202146	02/05/2024	60503	R$ 293,47
BAF3G27	279350S000202134	01/05/2024	60503	R$ 293,47
BAF8060	279350S000201739	27/04/2024	60503	R$ 293,47
BAG8C15	279350S000201721	28/04/2024	60503	R$ 293,47
BAI3898	279350S000202152	01/05/2024	60503	R$ 293,47
BAI9F47	279350S000201762	28/04/2024	60503	R$ 293,47
BAL6209	279350S000201817	27/04/2024	60503	R$ 293,47
BAL6D76	279350S000201673	27/04/2024	60503	R$ 293,47
BAO2J63	279350S000201713	27/04/2024	60503	R$ 293,47
BAT4948	279350S000201647	28/04/2024	60503	R$ 293,47
BAT7293	279350NIC0036369	13/04/2024	50020	R$ 390,46
BAZ3A40	279350NIC0036384	13/04/2024	50020	R$ 586,94
BAZ7B65	279350S000201923	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BAZ8F49	279350S000201651	28/04/2024	60503	R$ 293,47
BBD4070	279350S000201966	30/04/2024	56732	R$ 130,16
BBF6380	279350NIC0036338	13/04/2024	50020	R$ 586,94
BBF7C89	279350NIC0036360	13/04/2024	50020	R$ 390,46
BBF8B53	279350S000202147	02/05/2024	60503	R$ 293,47
BBH1897	279350S000201785	27/04/2024	60503	R$ 293,47
BBH6438	279350S000201960	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BBJ5437	279350S000201928	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BBR9J23	279350S000202150	01/05/2024	56732	R$ 130,16
BBT8105	279350S000202005	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BBV1D54	279350S000202074	02/05/2024	60503	R$ 293,47
BBW8C70	279350S000201680	28/04/2024	60503	R$ 293,47
BBW9552	279350S000201980	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BBZ1B14	279350NIC0036339	13/04/2024	50020	R$ 586,94
BBZ1B14	279350NIC0036307	13/04/2024	50020	R$ 260,32
BCB9080	279350S000201611	26/04/2024	60503	R$ 293,47
BCD5738	279350S000201875	29/04/2024	56732	R$ 130,16
BCF7A26	279350S000201810	28/04/2024	60503	R$ 293,47
BCI8233	279350S000201884	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BCO6C22	279350S000201775	27/04/2024	56732	R$ 130,16
BCP0F43	279350S000202052	02/05/2024	60503	R$ 293,47
BCQ2544	279350S000201978	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BCQ6706	279350S000201758	27/04/2024	60503	R$ 293,47
BCS3B45	279350S000202113	02/05/2024	60503	R$ 293,47
BCT2B25	279350S000202040	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BCU8B53	279350S000201613	27/04/2024	60503	R$ 293,47
BCV2A89	279350NIC0036361	13/04/2024	50020	R$ 586,94
BCW5E83	279350S000201738	27/04/2024	60503	R$ 293,47
BDB5H73	279350S000201945	02/05/2024	60503	R$ 293,47
BDC4D22	279350S000201930	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BDD3J23	279350S000202090	02/05/2024	60503	R$ 293,47
BDD8F92	279350S000201735	28/04/2024	60503	R$ 293,47
BDE8A59	279350S000201653	27/04/2024	60503	R$ 293,47
BDJ9J08	279350S000201801	27/04/2024	60503	R$ 293,47
BDM0D94	279350S000202140	02/05/2024	60503	R$ 293,47
BDO7J32	279350S000201781	28/04/2024	60503	R$ 293,47
BDR3I15	279350S000201652	27/04/2024	60503	R$ 293,47
BDT4B01	279350NIC0036378	13/04/2024	50020	R$ 390,46
BDV3E59	279350NIC0036362	13/04/2024	50020	R$ 586,94
BDV4C06	279350NIC0036337	13/04/2024	50020	R$ 586,94
BDW3D59	279350S000202155	01/05/2024	60503	R$ 293,47
BDX5H90	279350NIC0036315	13/04/2024	50020	R$ 586,94
BEE9E13	279350NIC0036377	13/04/2024	50020	R$ 390,46
BEH8C94	279350S000202079	02/05/2024	60503	R$ 293,47
BEI4J63	279350S000202141	02/05/2024	60503	R$ 293,47
BEL8C98	279350S000201877	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BEM3J30	279350S000201791	28/04/2024	60503	R$ 293,47
BEM7J24	279350S000201834	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BEO1448	279350S000201927	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BEP2I35	279350S000201936	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BEW5I99	279350S000201846	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BEW6B11	279350S000201730	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BEW7B70	279350S000201913	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BEX2C98	279350S000201841	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BEX3I97	279350S000202039	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BEX8I06	279350NIC0036341	13/04/2024	50020	R$ 586,94
BEX9B11	279350S000202176	02/05/2024	60503	R$ 293,47
BGS3606	279350S000202128	01/05/2024	60503	R$ 293,47
BJV0A94	279350S000201670	28/04/2024	60503	R$ 293,47
BTF2D21	279350S000201894	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BVJ6E80	279350S000202175	02/05/2024	60503	R$ 293,47
BZX6934	279350S000202060	01/05/2024	56732	R$ 130,16
CIF9450	279350S000202063	01/05/2024	60503	R$ 293,47
CIF9450	279350S000202068	01/05/2024	60503	R$ 293,47
CKX7682	279350S000201773	28/04/2024	56732	R$ 130,16
CPA9002	279350S000201705	27/04/2024	60503	R$ 293,47
CRH7010	279350S000201752	27/04/2024	60503	R$ 293,47
CWJ2770	279350S000201695	28/04/2024	60503	R$ 293,47
CZC2114	279350NIC0036366	13/04/2024	50020	R$ 586,94
CZC2114	279350NIC0036367	13/04/2024	50020	R$ 390,46
CZM9150	279350S000201811	28/04/2024	60503	R$ 293,47
DBB3672	279350S000201952	29/04/2024	60503	R$ 293,47
DGA0966	279350S000201818	27/04/2024	60503	R$ 293,47
DHK5048	279350S000201717	27/04/2024	60503	R$ 293,47
DIF7C23	279350S000201995	29/04/2024	60503	R$ 293,47
DJN6H00	279350S000201833	28/04/2024	60503	R$ 293,47
DKB0461	279350S000201627	27/04/2024	60503	R$ 293,47
DLX3145	279350S000201657	28/04/2024	60503	R$ 293,47
DQC1H28	279350S000201625	27/04/2024	60503	R$ 293,47
DQH3026	279350S000201854	28/04/2024	60503	R$ 293,47
DRV6711	279350S000201970	30/04/2024	60503	R$ 293,47
DSM0B48	279350S000202083	02/05/2024	60503	R$ 293,47
DSQ0H72	279350S000201635	27/04/2024	60503	R$ 293,47
DSX7I31	279350S000201888	29/04/2024	56732	R$ 130,16
DTB3361	279350S000201813	27/04/2024	60503	R$ 293,47
DTC0A25	279350S000201684	27/04/2024	60503	R$ 293,47
DUN7882	279350S000201681	28/04/2024	60503	R$ 293,47
DVI6I28	279350S000202164	01/05/2024	60503	R$ 293,47
DZN0680	279350S000202070	01/05/2024	60503	R$ 293,47
ECQ3I82	279350S000202177	02/05/2024	60503	R$ 293,47
EDC4795	279350S000202044	30/04/2024	56732	R$ 130,16
EDN6057	279350S000201847	28/04/2024	56732	R$ 130,16
EHJ3F96	279350S000202114	02/05/2024	60503	R$ 293,47
EJF6680	279350S000201754	27/04/2024	60503	R$ 293,47
EMY4254	279350NIC0036383	13/04/2024	50020	R$ 586,94
ENR3194	279350S000201946	02/05/2024	60503	R$ 293,47
EQW4091	279350S000201968	01/05/2024	60503	R$ 293,47
ETM6E90	279350NIC0036358	13/04/2024	50020	R$ 390,46
ETQ1H90	279350S000201770	28/04/2024	60503	R$ 293,47
EYP4558	279350S000201727	27/04/2024	60503	R$ 293,47
EZQ5F91	279350NIC0036328	13/04/2024	50020	R$ 586,94
FCI7A95	279350NIC0036325	13/04/2024	50020	R$ 586,94
FEO9I02	279350S000201806	28/04/2024	60503	R$ 293,47
FFS5G51	279350S000201827	30/04/2024	60503	R$ 293,47
FGQ0I94	279350S000201719	28/04/2024	60503	R$ 293,47
FHJ4346	279350S000201981	30/04/2024	60503	R$ 293,47
FKT7H04	279350NIC0036379	13/04/2024	50020	R$ 390,46
FLN9A34	279350S000201820	27/04/2024	60503	R$ 293,47
FLO3944	279350S000201709	28/04/2024	60503	R$ 293,47
FMO3B23	279350S000201759	27/04/2024	60503	R$ 293,47
FSQ1803	279350NIC0036313	13/04/2024	50020	R$ 586,94
FUX1C86	279350S000201677	27/04/2024	60503	R$ 293,47
FZH9E34	279350NIC0036382	13/04/2024	50020	R$ 390,46
GCS2G70	279350S000201938	01/05/2024	60503	R$ 293,47
GGP7F67	279350NIC0036327	13/04/2024	50020	R$ 586,94
HOZ4613	279350S000201742	28/04/2024	60503	R$ 293,47
HRL0856	279350NIC0036368	13/04/2024	50020	R$ 390,46
HRL5I89	116100T000976247	30/04/2024	54100	R$ 130,16
HSE6048	279350S000202094	01/05/2024	60503	R$ 293,47
HSY4J93	279350S000201771	27/04/2024	60503	R$ 293,47
HTP4E81	279350S000201631	27/04/2024	60503	R$ 293,47
IJK7C46	279350S000202072	01/05/2024	60503	R$ 293,47
IMK3B68	279350NIC0036320	13/04/2024	50020	R$ 586,94
IMT5116	279350NIC0036329	13/04/2024	50020	R$ 586,94
IVC4372	279350NIC0036321	13/04/2024	50020	R$ 586,94
IYY2704	279350NIC0036309	13/04/2024	50020	R$ 586,94
IZY0B38	279350S000201984	29/04/2024	60503	R$ 293,47
JAW2H11	279350S000201881	29/04/2024	60503	R$ 293,47
JHQ4J53	279350S000201926	29/04/2024	60503	R$ 293,47
JPC4806	279350S000202102	01/05/2024	60503	R$ 293,47
JTR9852	279350S000202021	30/04/2024	60503	R$ 293,47
JZJ4B34	279350S000201876	29/04/2024	60503	R$ 293,47
JZP7H26	279350NIC0036386	16/04/2024	50020	R$ 586,94
JZU4C06	279350S000201800	27/04/2024	60503	R$ 293,47
KJR4547	279350S000202066	01/05/2024	60503	R$ 293,47
LTC3D88	279350S000202169	01/05/2024	60503	R$ 293,47
LVD2223	279350S000201747	28/04/2024	60503	R$ 293,47
MAO1344	279350S000202158	02/05/2024	60503	R$ 293,47
MCM7509	279350S000201858	28/04/2024	60503	R$ 293,47
MCM7509	279350S000201871	29/04/2024	60503	R$ 293,47
MCM7509	279350S000201633	27/04/2024	60503	R$ 293,47
MCM7509	279350S000201868	28/04/2024	60503	R$ 293,47
MEA3950	279350S000201794	28/04/2024	60503	R$ 293,47
MEF9687	279350S000201917	30/04/2024	60503	R$ 293,47
MEQ0J12	279350S000201809	28/04/2024	60503	R$ 293,47
MET3E83	279350S000201856	28/04/2024	60503	R$ 293,47
MET3E83	279350S000202037	30/04/2024	60503	R$ 293,47
MFV1A07	279350S000201959	30/04/2024	60503	R$ 293,47
MHR2991	279350S000202159	02/05/2024	60503	R$ 293,47
MIZ1F50	279350S000202132	01/05/2024	60503	R$ 293,47
MKX7I50	279350S000201676	27/04/2024	60503	R$ 293,47
MKY2H02	279350NIC0036350	13/04/2024	50020	R$ 390,46
MVB6D67	279350S000202065	01/05/2024	60503	R$ 293,47
MYR9F45	279350S000202157	02/05/2024	56732	R$ 130,16
NCJ2C36	279350S000201671	28/04/2024	60503	R$ 293,47
NIT7C57	279350S000201838	29/04/2024	60503	R$ 293,47
NKD8H00	279350S000202046	30/04/2024	60503	R$ 293,47
NNK5B51	279350S000201666	28/04/2024	56732	R$ 130,16
NOZ0C84	279350S000202011	30/04/2024	60503	R$ 293,47
NRX1675	279350S000202051	30/04/2024	60503	R$ 293,47
NUF4E03	279350NIC0036308	13/04/2024	50020	R$ 586,94
NZP0G69	279350S000201992	29/04/2024	60503	R$ 293,47
OAL2E00	279350S000202137	02/05/2024	56732	R$ 130,16
OBE6C79	279350S000202067	01/05/2024	56732	R$ 130,16
OOO4D92	279350S000202166	01/05/2024	60503	R$ 293,47
OOT2G80	279350S000202045	30/04/2024	60503	R$ 293,47
OOU1F78	279350S000201788	28/04/2024	60503	R$ 293,47
OUV7H20	279350NIC0036336	13/04/2024	50020	R$ 586,94
PBK8F99	279350S000201882	29/04/2024	60503	R$ 293,47
PPM5J60	279350S000201760	28/04/2024	60503	R$ 293,47
PQF3A59	279350S000202107	01/05/2024	56732	R$ 130,16
PRY7F65	279350S000202055	02/05/2024	56732	R$ 130,16
PWX9E48	279350S000201796	27/04/2024	60503	R$ 293,47
PZC3E43	279350NIC0036340	13/04/2024	50020	R$ 586,94
PZT5530	279350S000202139	02/05/2024	60503	R$ 293,47
QAP6801	279350S000202012	30/04/2024	60503	R$ 293,47
QAS9B47	279350S000201993	29/04/2024	60503	R$ 293,47
QBR6B26	279350S000202029	01/05/2024	60503	R$ 293,47
QCK3640	279350S000201836	29/04/2024	60503	R$ 293,47
QGD2F12	279350NIC0036343	13/04/2024	50020	R$ 260,32
QIB5E06	279350S000201870	29/04/2024	56732	R$ 130,16
QII9C13	279350S000202014	01/05/2024	60503	R$ 293,47
QKD0D95	279350NIC0036347	13/04/2024	50020	R$ 586,94
QNC0G69	279350NIC0036374	13/04/2024	50020	R$ 586,94
QNC3B83	279350NIC0036376	13/04/2024	50020	R$ 586,94
QNM5B95	279350S000201694	28/04/2024	60503	R$ 293,47
QOC2C07	279350S000201690	27/04/2024	60503	R$ 293,47
QWA0B05	279350NIC0036352	13/04/2024	50020	R$ 586,94
QXI9E87	279350S000201804	28/04/2024	60503	R$ 293,47
RAB0A96	279350NIC0036351	13/04/2024	50020	R$ 586,94
RAQ5G10	279350S000201912	29/04/2024	60503	R$ 293,47
RAU4B20	279350S000201885	29/04/2024	60503	R$ 293,47
RHD3C33	279350S000201956	29/04/2024	60503	R$ 293,47
RHI3D27	279350S000201990	29/04/2024	60503	R$ 293,47
RHI8H22	279350S000201994	29/04/2024	56732	R$ 130,16
RHJ4D67	279350S000202119	02/05/2024	60503	R$ 293,47
RHK9J15	279350S000202002	29/04/2024	60503	R$ 293,47
RHN9B62	279350S000201710	27/04/2024	60503	R$ 293,47
RHZ1B52	279350S000202026	30/04/2024	60503	R$ 293,47
RHZ4G00	279350NIC0036332	13/04/2024	50020	R$ 586,94
RHZ7G47	279350S000202057	01/05/2024	60503	R$ 293,47
RLI0H09	279350S000201689	27/04/2024	60503	R$ 293,47
RNF8C71	279350S000201729	29/04/2024	60503	R$ 293,47
RNP9D99	279350NIC0036353	13/04/2024	50020	R$ 390,46
RYP3A24	279350NIC0036381	13/04/2024	50020	R$ 390,46
SDW4B60	279350S000201786	28/04/2024	60503	R$ 293,47
SEB3E39	279350S000201693	28/04/2024	60503	R$ 293,47
SEC3D12	279350S000202144	02/05/2024	56732	R$ 130,16
SEC7D41	279350S000202101	01/05/2024	60503	R$ 293,47
SEE4C06	279350S000201734	28/04/2024	60503	R$ 293,47
SEE4I50	279350S000201612	27/04/2024	56732	R$ 130,16
SEE4J72	279350S000201901	29/04/2024	60503	R$ 293,47
SEE8C06	279350S000201851	28/04/2024	56732	R$ 130,16
SEF4E34	279350S000202047	30/04/2024	60503	R$ 293,47
SEI3H83	279350S000202115	02/05/2024	60503	R$ 293,47
SEJ8F48	279350S000201940	01/05/2024	60503	R$ 293,47
SEJ8J21	279350S000202010	30/04/2024	60503	R$ 293,47
SEK0H92	279350S000202142	02/05/2024	60503	R$ 293,47
SEK7I30	279350S000201667	28/04/2024	60503	R$ 293,47
SEK9A98	279350NIC0036385	13/04/2024	50020	R$ 390,46
SEL0H46	279350NIC0036331	13/04/2024	50020	R$ 586,94
SEL1E51	279350S000202043	30/04/2024	60503	R$ 293,47
SEM1A40	279350NIC0036346	13/04/2024	50020	R$ 586,94
SEU5D21	279350NIC0036326	13/04/2024	50020	R$ 586,94
SEU7D12	279350S000201703	28/04/2024	60503	R$ 293,47
SFA7F97	279350S000201862	28/04/2024	60503	R$ 293,47
SFA9C31	279350NIC0036318	13/04/2024	50020	R$ 586,94
SFA9C45	279350S000202064	01/05/2024	60503	R$ 293,47
SFB3J84	279350S000201922	30/04/2024	60503	R$ 293,47
SFC7F14	279350S000201769	28/04/2024	60503	R$ 293,47
SFD4D39	279350S000201700	28/04/2024	60503	R$ 293,47
SFD7J86	279350NIC0036345	13/04/2024	50020	R$ 586,94
SFE7H59	279350S000201638	27/04/2024	60503	R$ 293,47
SFF6H61	279350S000201835	29/04/2024	60503	R$ 293,47
SFG5D43	279350S000202003	29/04/2024	60503	R$ 293,47
SFG6J08	279350S000201672	28/04/2024	60503	R$ 293,47
SFH1I83	279350S000201688	27/04/2024	60503	R$ 293,47
SFH5E22	279350S000201899	29/04/2024	60503	R$ 293,47
SFI7E77	279350S000202126	01/05/2024	60503	R$ 293,47
SFJ0F67	279350S000201921	30/04/2024	60503	R$ 293,47
SNO1B65	279350S000201699	28/04/2024	60503	R$ 293,47
SNO1B65	279350S000201830	28/04/2024	60503	R$ 293,47
SPG7C51	279350S000201683	27/04/2024	60503	R$ 293,47

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024
À vista dos elementos contidos no presente processo que comprovam o caso de contratação direta, consoante as normas contidas no artigo 72, inciso I, II, IV, V e VI da Lei Federal de Licitação e Contratos Administrativos n.º 14.133/21; e
Considerando as atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECLARO inexigível a realização do procedimento licitatório, e AUTORIZO a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: Contratação da empresa WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958 – MEI (ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS), detentora da exclusividade dos serviços de espetáculos teatrais com música, de instrução para adultos e crianças, e palestras de conscientização à grupos acompanhados pela Secretaria da Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR, conforme especificações, condições e exigências contidas no Termo de Referência e Minuta de Contrato, apensados no processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2024.
CONTRATADA: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958 – MEI (ARTE ENCENADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 56.050,00 (cinquenta e seis mil e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021
Desta forma, determino que se formalize o respectivo termo de contrato.
E, ainda, que seja dada a devida publicidade legal do ato de autorização e do extrato de contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, e fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Cidade Gaúcha - PR, 29 de julho de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.744/0001-87
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – Fone/Fax 44 3664 1171
CEP: 87.528-000 E-MAIL: cmaltoparaiso@gmail.com
Estado do Paraná

TERMO ADITIVO 002/2024 AO CONTRATO Nº 001/2022 (2022.12.05.0023) CELEBRADO EM 11/08/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ALTERAÇÃO DE VALOR E QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** a **CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **95.640.744/0001-87**, estabelecida Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 CEP 87.528-000, Alto Paraíso, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços**, inscrita no CNPJ sob nº. **00.165.960/0001-01**, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1.183 1º e 2º andar, Velha, CEP 89.036-001 - Blumenau/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em **25/07/2022**, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, alterando a cláusula 3º presente contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, **passando a duração para o período de 01/08/2024 a 01/08/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivado o reajuste de preços pelo índice IPCA no percentual de 4.23% passando de R$ 5.835,25 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para R$ 6.905,42 (seis mil, novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, conforme tabela abaixo:

SOFTWARE	UNIDADE	VALOR MENSAL ATUAI-	**VALOR MENSAL REAJUSTADO**
Contabilidade Pública	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇAO)	R$ 388,30	**R$ 404,73**
Gestão de Pessoal	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇAO)	R$ 393,99	**R$ 410,65**
Gestão de Pessoal Atualização Cadastral.	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇAO)	R$ 356,44	**R$ 371,51**
Gestão de Pessoal Adequação	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 345,00	**R$ 359,59**
Gestão de Pessoal Comunicador	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 314,04	**R$ 327,32**
Gestão de Pessoal SMT	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇAO)	R$ 407,39	**R$ 424,62**
Sistema de Envio a Informações ao TCE -IA	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇAO)	R$ 206,74	**R$ 215,48**
Planejamento e Orçamento LOA	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇAO)	R$ 206,74	**R$ 215,48**
Responsabilidade Fiscal	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇAO)	R$ 206,74	**R$ 215,48**
Sistema de Tesouraria	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 388,30	**R$ 404,73**
Transparência Brasil	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 388,30	**R$ 404,73**
PROCESSAMENTO EM NUVEM (GOVBR NUVEM), 02 USERS acesso simultâneos.	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 831,50	**R$ 1.936,91**
Administração de Frotas	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 388,30	**R$ 404,73**
Sistema de Licitações e Contratos	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 388,30	**R$ 404,73**
Sistema de Patrimônio	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 388,30	**R$ 404,73**
	TOTAL MENSAL	R$ 5.835,25	**R$ 6.905,42**
	TOTAL ANUAL		**R$ 82.865,04**

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alto Paraíso - Pr, 24 de julho de 2024

LUIZ CARLOS DE ARAUJO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATANTE

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CONTRATADA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2C57-C8D5-50B1-E666

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUIZ CARLOS DE ARAUJO (CPF 033.XXX.XXX-70) em 24/07/2024 17:37:53 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ RAFAEL MARIO SEBBEN (CPF 641.XXX.XXX-49) em 26/07/2024 13:37:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://govbr.1doc.com.br/verificacao/2C57-C8D5-50B1-E666

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.426.815,55	5.863.090,24		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	6.426.815,55	5.863.090,24		
Empréstimos	3.784.497,17	3.484.111,53		
Interna	3.784.497,17	3.484.111,53		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.642.318,38	2.378.978,71		
De Tributos	77.659,18	74.380,36		
De Contribuições Previdenciárias	2.564.659,20	2.304.598,35		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	4.627.672,63	5.316.361,61		
Disponibilidade de Caixa[1]	4.627.672,63	5.316.361,61		
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.538.799,20	8.439.592,08		
(–) Restos a Pagar Processados	1.789.257,47	2.857.420,35		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	121.869,10	265.810,12		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.799.142,92	546.728,63		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.216.030,03	37.900.327,04		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.548.543,00	1.548.543,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	33.667.487,03	36.351.784,04		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	19,09	16,13		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	5,34	1,50		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	40.400.984,44	43.622.140,85		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	36.360.885,99	39.259.926,76		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	11.612,36	1.226,00		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2024 as 13h e 48m.

Notas
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.900.327,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.548.543,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.351.784,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.816.285,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.234.656,90	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.544.624,88	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	2.824,00	2.824,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jul/2024 as 13h e 50m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.900.327,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.351.784,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.351.784,04	

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.289.455,86	33,81
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	19.629.963,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	18.648.465,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	17.666.967,04	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	546.728,63	1,50
Limite definido por Resolução do Senado Federal	43.622.140,85	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.997.392,49	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.816.285,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.544.624,88	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jul/2024 as 13h e 57m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.027.425,65
Previsão Atualizada	66.845.387,93
Receitas Realizadas	19.865.254,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.853.255,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.116.725,65
Dotação Atualizada	72.732.546,16
Despesas Empenhadas	20.117.519,91
Despesas Liquidadas	19.167.679,39
Despesas Pagas	16.479.161,50
Superávit Orçamentário	697.575,34

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	20.117.519,91
Despesas Liquidadas	19.167.679,39

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	37.900.327,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.351.784,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.351.784,04

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.290.944,73	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.252.414,29	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.789.257,47	0,00	1.620.355,01	168.902,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.612,36	1.500,00	8.886,36	1.226,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.800.869,83	1.500,00	1.629.241,37	170.128,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.080.498,05	<18% / 25%>	26,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.213.733,69	70%	69,39
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.488.229,98	25.903.864,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	216.694,40	22.918,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.819.229,98	25.903.864,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.946.449,32	15,00	26,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jul/2024 as 12h e 01m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.027.425,65	66.845.387,93	6.524.618,93	9,76	19.865.254,73	29,72	46.980.133,20
RECEITAS CORRENTES	44.312.982,18	44.884.090,58	6.136.474,10	13,67	17.120.433,43	38,14	27.763.657,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.404.830,17	3.404.830,17	318.103,81	9,34	964.215,77	28,32	2.440.614,40
Impostos	2.694.334,56	2.694.334,56	257.436,64	9,55	737.538,62	27,37	1.956.795,94
Taxas	225.400,00	225.400,00	60.433,59	26,81	225.976,41	100,26	-576,41
Contribuição de Melhoria	485.095,61	485.095,61	233,58	0,05	700,74	0,14	484.394,87
CONTRIBUIÇÕES	368.842,38	368.842,38	23.853,49	6,47	127.570,16	34,59	241.272,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	368.842,38	368.842,38	23.853,49	6,47	127.570,16	34,59	241.272,22
RECEITA PATRIMONIAL	19.629,84	20.226,70	97.166,44	480,39	277.236,11	370,64	-257.009,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.133,90	0,00	3.418,71	0,00	-3.418,71
Valores Mobiliários	19.629,84	20.226,70	96.032,54	474,78	273.817,40	353,74	-253.590,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.603,49	28.603,49	0,00	0,00	0,00	0,00	28.603,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	28.603,49	28.603,49	0,00	0,00	0,00	0,00	28.603,49
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.450.949,56	41.021.461,10	5.697.350,36	13,89	15.750.750,50	38,40	25.270.710,60
Transferências da União e de suas Entidades	21.612.916,46	22.113.916,46	3.898.471,75	17,63	9.880.744,41	44,68	12.233.172,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.000.553,10	13.070.064,64	1.234.320,92	9,44	4.133.147,46	31,62	8.936.917,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.835.480,00	5.835.480,00	563.525,84	9,66	1.733.868,07	29,71	4.101.611,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.000,00	2.000,00	1.031,85	51,59	2.990,56	149,53	-990,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.126,74	40.126,74	0,00	0,00	660,89	1,65	39.465,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.900,26	35.900,26	0,00	0,00	0,00	0,00	35.900,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.226,48	4.226,48	0,00	0,00	660,89	15,64	3.565,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.714.443,47	21.961.297,35	388.144,83	1,77	2.744.821,30	12,50	19.216.476,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.300.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	209.225,00	234.225,00	0,00	0,00	201.300,00	85,94	32.925,00
Alienação de Bens Móveis	209.225,00	234.225,00	0,00	0,00	201.300,00	85,94	32.925,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.205.218,47	18.727.072,35	388.144,83	2,07	2.543.521,30	13,58	16.183.551,05
Transferências da União e de suas Entidades	7.049.818,47	7.449.818,47	0,00	0,00	0,00	0,00	7.449.818,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.155.400,00	11.277.253,88	388.144,83	3,44	2.543.521,30	22,55	8.733.732,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.027.425,65	66.845.387,93	6.524.618,93	9,76	19.865.254,73	29,72	46.980.133,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.027.425,65	66.845.387,93	6.524.618,93	9,76	19.865.254,73	29,72	46.980.133,20
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.027.425,65	66.845.387,93	6.524.618,93	9,76	19.865.254,73	29,72	46.980.133,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.853.255,23	-	-	3.853.255,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.853.255,23	-	-	3.853.255,23	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.116.725,65	72.732.546,16	6.424.715,35	20.117.519,91	52.615.026,25	5.722.248,55	19.167.679,39	53.564.866,77	16.479.161,50
DESPESAS CORRENTES	41.759.248,16	43.140.452,08	5.206.348,61	16.629.289,93	26.511.162,15	5.172.881,81	16.348.449,41	26.792.002,67	14.436.164,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.746.035,00	15.992.035,00	2.076.825,84	6.456.998,93	9.535.036,07	2.076.825,84	6.456.998,93	9.535.036,07	6.368.502,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	565.000,00	565.000,00	72.229,02	223.944,73	341.055,27	72.229,02	223.944,73	341.055,27	223.944,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.448.213,16	26.583.417,08	3.057.293,75	9.948.346,27	16.635.070,81	3.023.826,95	9.667.505,75	16.915.911,33	7.843.716,88
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.448.213,16	26.583.417,08	3.057.293,75	9.948.346,27	16.635.070,81	3.023.826,95	9.667.505,75	16.915.911,33	7.843.716,88
DESPESAS DE CAPITAL	18.157.477,49	29.392.094,08	1.218.366,74	3.488.229,98	25.903.864,10	549.366,74	2.819.229,98	26.572.864,10	2.042.997,14
INVESTIMENTOS	17.156.977,49	28.391.594,08	1.085.825,49	2.904.264,44	25.487.329,64	416.825,49	2.235.264,44	26.156.329,64	1.459.031,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.500,00	1.000.500,00	132.541,25	583.965,54	416.534,46	132.541,25	583.965,54	416.534,46	583.965,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.116.725,65	72.732.546,16	6.424.715,35	20.117.519,91	52.615.026,25	5.722.248,55	19.167.679,39	53.564.866,77	16.479.161,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	60.116.725,65	72.732.546,16	6.424.715,35	20.117.519,91	52.615.026,25	5.722.248,55	19.167.679,39	53.564.866,77	16.479.161,50
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	697.575,34	-	3.386.093,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.116.725,65	72.732.546,16	6.424.715,35	20.117.519,91	-	5.722.248,55	19.865.254,73	-	19.865.254,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jul/2024 as 10h e 56m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.884.090,58	17.120.433,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.404.830,17	964.215,77
IPTU	617.014,78	169.464,23
ISS	423.472,44	157.783,15
ITBI	1.303.847,34	194.292,21
IRRF	350.000,00	215.999,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	710.495,61	226.677,15
Contribuições	368.842,38	127.570,16
Receita Patrimonial	20.226,70	277.236,11
Aplicações Financeiras (II)	20.226,70	273.817,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.418,71
Transferências Correntes	41.021.461,10	15.750.750,50
Cota-Parte do FPM	18.307.345,99	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	11.989.856,43	3.365.835,43
Cota-Parte do IPVA	562.840,98	490.829,75
Cota-Parte do ITR	359.467,75	180.408,33
Transferências da LC 61/1989	119.355,69	47.336,67
Transferências do FUNDEB	3.709.300,00	1.733.868,07
Outras Transferências Correntes	5.973.294,26	2.509.078,69
Demais Receitas Correntes	68.730,23	660,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	68.730,23	660,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.863.863,88	16.846.616,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	21.961.297,35	2.744.821,30
Operações de Crédito (VIII)	3.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	234.225,00	201.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	234.225,00	201.300,00
Transferências de Capital	18.727.072,35	2.543.521,30
Convênios	18.399.172,35	2.543.521,30
Outras Transferências de Capital	327.900,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	18.961.297,35	2.744.821,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	63.825.161,23	19.591.437,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	63.825.161,23	19.591.437,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.140.452,08	16.629.289,93	16.348.449,41	14.436.164,36	1.469.151,65	8.886,36	8.886,36
Pessoal e Encargos Sociais	15.992.035,00	6.456.998,93	6.456.998,93	6.368.502,75	136.788,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	565.000,00	223.944,73	223.944,73	223.944,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.583.417,08	9.948.346,27	9.667.505,75	7.843.716,88	1.332.363,46	8.886,36	8.886,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.575.452,08	16.405.345,20	16.124.504,68	14.212.219,63	1.469.151,65	8.886,36	8.886,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.392.094,08	3.488.229,98	2.819.229,98	2.042.997,14	151.203,36	0,00	0,00
Investimentos	28.391.594,08	2.904.264,44	2.235.264,44	1.459.031,60	151.203,36	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.000.500,00	583.965,54	583.965,54	583.965,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	28.391.594,08	2.904.264,44	2.235.264,44	1.459.031,60	151.203,36	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**71.167.046,16**	**19.309.609,64**	**18.359.769,12**	**15.671.251,23**	**1.620.355,01**	**8.886,36**	**8.886,36**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	71.167.046,16	19.309.609,64	18.359.769,12	15.671.251,23	1.620.355,01	8.886,36	8.886,36

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**2.290.944,73**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.290.944,73**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	273.817,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	223.944,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.340.817,40**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.426.815,55	5.863.090,24
DEDUÇÕES (XL)	4.627.672,63	5.316.361,61
Disponibilidade de Caixa	4.627.672,63	5.316.361,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.538.799,20	8.439.592,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.789.257,47	2.857.420,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	121.869,10	265.810,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.799.142,92	546.728,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.252.414,29**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.068.162,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.320.577,17**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.270.704,50**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.853.255,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.853.255,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 30m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 371/2024
Data: 29.07.2024
Ementa: concede Licença Especial ao Servidor Público Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 074/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Edson Teodoro Rosa	Motorista de Veículos	17647-01	2010/2015	05/08/2024 a 04/11/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 05 de agosto de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS													
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	853.438,96	887.360,33	1.153.670,93	1.018.412,35	1.024.352,71	1.760.414,45	928.253,52	928.010,77	976.353,58	1.332.608,55	947.466,19	992.640,63	12.802.982,97	0,00
Pessoal Ativo	814.659,94	815.581,31	1.145.099,05	976.840,47	986.003,35	1.776.286,07	889.857,45	889.614,70	937.957,51	1.261.212,48	941.908,79	954.083,23	12.389.104,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	660.754,51	659.143,92	917.853,85	794.159,86	800.744,14	1.436.622,43	805.506,05	799.900,40	844.959,37	1.167.732,25	843.240,56	857.366,53	10.587.983,87	0,00
Obrigações Patronais	153.905,43	156.437,39	227.245,20	182.680,61	185.259,21	339.663,64	84.351,40	89.714,30	92.998,14	93.480,23	98.668,23	96.716,70	1.801.120,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.779,02	5.779,02	8.571,88	8.571,88	5.349,36	11.128,38	5.396,07	5.396,07	5.396,07	5.396,07	5.557,40	5.557,40	77.878,62	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.986,16	2.986,16	2.986,16	2.986,16	2.986,16	5.972,32	3.001,73	3.001,73	3.001,73	3.001,73	3.093,66	3.093,66	39.097,36	0,00
Pensões	2.792,86	2.792,86	5.585,72	5.585,72	2.363,20	5.156,06	2.394,34	2.394,34	2.394,34	2.394,34	2.463,74	2.463,74	38.781,26	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	33.000,00	66.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00	-27.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	66.000,00	0,00	33.000,00	336.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	208.619,04	20.712,81	29.047,45	86.730,90	30.162,48	30.162,48	30.162,48	26.487,49	25.130,42	26.311,56	513.527,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	21.544,76	0,00	-4.665,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.879,40	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	187.074,28	20.712,81	33.712,81	86.730,90	30.162,48	30.162,48	30.162,48	26.487,49	25.130,42	26.311,56	496.647,71	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	853.438,96	887.360,33	945.051,89	997.699,54	995.305,26	1.673.683,55	898.091,04	897.848,29	946.191,10	1.306.121,06	922.335,77	966.329,07	12.289.455,86	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.900.327,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.548.543,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	36.351.784,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**12.289.455,86**	**33,81**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.629.963,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.648.465,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.666.967,04	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2024 as 13h e 43m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 – Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.216.030,03	37.900.327,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.548.543,00	1.548.543,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.667.487,03	36.351.784,04	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.406.847,15	7.997.392,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.666.162,44	7.197.653,24	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 – Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2024 as 13h e 49m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçoes Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	603.443,16	74.841,57	1.796.942,47	1.226,00	0,00	0,00	-1.269.566,88	280.840,52	0,00	-1.550.407,40
Recursos Ordinários	363.609,19	74.841,57	1.796.942,47	1.226,00	0,00	0,00	-1.509.400,85	280.840,52	0,00	-1.790.241,37
Outros Recursos não Vinculados	239.833,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.833,97	0,00	0,00	239.833,97
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.798.252,78	94.060,89	891.575,42	0,00	265.810,12	0,00	6.546.806,35	669.000,00	0,00	5.877.806,35
Recursos Vinculados à Educação	660.643,67	0,00	440.029,15	0,00	0,00	0,00	220.614,52	0,00	0,00	220.614,52
Transferências do FUNDEB	334.370,46	0,00	35.466,15	0,00	0,00	0,00	298.904,31	0,00	0,00	298.904,31
Outros Recursos Vinculados à Educação	326.273,21	0,00	404.563,00	0,00	0,00	0,00	-78.289,79	0,00	0,00	-78.289,79
Recursos Vinculados à Saúde	2.154.571,43	3.548,00	16.019,05	0,00	0,00	0,00	2.135.004,38	669.000,00	0,00	1.466.004,38
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	527.554,13	3.548,00	3.557,21	0,00	0,00	0,00	520.448,92	0,00	0,00	520.448,92
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.627.017,30	0,00	12.461,84	0,00	0,00	0,00	1.614.555,46	669.000,00	0,00	945.555,46
Recursos Vinculados à Assistência Social	308.259,42	0,00	5.488,00	0,00	0,00	0,00	302.771,42	0,00	0,00	302.771,42
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.683.106,05	90.076,69	355.034,33	0,00	0,00	0,00	3.237.995,03	0,00	0,00	3.237.995,03
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.571.252,55	0,00	344.290,78	0,00	0,00	0,00	2.226.961,77	0,00	0,00	2.226.961,77
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.111.853,50	90.076,69	10.743,55	0,00	0,00	0,00	1.011.033,26	0,00	0,00	1.011.033,26
Demais Vinculações Legais	725.862,09	436,20	75.004,89	0,00	0,00	0,00	650.421,00	0,00	0,00	650.421,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	4.853,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.853,75	0,00	0,00	4.853,75
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	395.648,67	0,00	21.747,00	0,00	0,00	0,00	373.901,67	0,00	0,00	373.901,67
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	325.359,67	436,20	53.257,89	0,00	0,00	0,00	271.665,58	0,00	0,00	271.665,58
Recursos Extraorçamentários	265.810,12	0,00	0,00	0,00	265.810,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**8.401.695,94**	**168.902,46**	**2.688.517,89**	**1.226,00**	**265.810,12**	**0,00**	**5.277.239,47**	**949.840,52**	**0,00**	**4.327.398,95**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jul/2024 as 13h e 53m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	60.116.725,65	72.732.546,16	6.424.715,35	20.117.519,91	100,00	52.615.026,25	5.722.248,55	19.167.679,39	100,00	53.564.866,77
LEGISLATIVA	1.925.000,00	1.925.000,00	243.892,16	720.166,03	3,58	1.204.833,97	243.892,16	720.166,03	3,76	1.204.833,97
Ação Legislativa	1.925.000,00	1.925.000,00	243.892,16	720.166,03	3,58	1.204.833,97	243.892,16	720.166,03	3,76	1.204.833,97
ADMINISTRAÇÃO	7.627.600,00	7.717.600,00	672.231,21	2.363.834,12	11,75	5.353.765,88	656.028,61	2.288.569,52	11,94	5.429.030,48
Planejamento e Orçamento	940.700,00	940.700,00	109.349,22	340.210,00	1,69	600.490,00	108.208,62	339.069,40	1,77	601.630,60
Administração Geral	5.817.400,00	5.907.400,00	443.491,79	1.648.427,78	8,19	4.258.972,22	428.429,79	1.575.803,78	8,22	4.331.596,22
Administração Financeira	792.000,00	792.000,00	108.062,69	363.868,83	1,81	428.131,17	108.062,69	362.368,83	1,89	429.631,17
Controle Interno	77.500,00	77.500,00	11.327,51	11.327,51	0,06	66.172,49	11.327,51	11.327,51	0,06	66.172,49
SEGURANÇA PÚBLICA	153.000,00	178.000,00	0,00	28.450,22	0,14	149.549,78	0,00	28.450,22	0,15	149.549,78
Administração Geral	150.000,00	175.000,00	0,00	28.450,22	0,14	146.549,78	0,00	28.450,22	0,15	146.549,78
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.712.200,00	2.763.477,41	188.710,70	654.000,52	3,25	2.109.476,89	180.451,31	620.325,13	3,24	2.143.152,28
Administração Geral	429.100,00	429.100,00	46.958,77	169.553,71	0,84	259.546,29	33.051,38	155.646,32	0,81	273.453,68
Assistência ao Idoso	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	296.700,00	337.977,41	30.705,82	107.520,83	0,53	230.456,58	36.353,82	87.752,83	0,46	250.224,58
Assistência Comunitária	1.954.800,00	1.964.800,00	111.046,11	376.925,98	1,87	1.587.874,02	111.046,11	376.925,98	1,97	1.587.874,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.750,00	80.750,00	11.114,80	32.699,08	0,16	48.050,92	11.114,80	32.699,08	0,17	48.050,92
Previdência do Regime Estatutário	80.750,00	80.750,00	11.114,80	32.699,08	0,16	48.050,92	11.114,80	32.699,08	0,17	48.050,92
SAÚDE	15.710.281,20	19.345.779,91	2.346.959,94	6.193.453,53	30,79	13.152.326,38	1.682.582,92	5.472.868,69	28,55	13.872.911,22
Atenção Básica	14.321.622,80	18.059.756,09	2.219.037,92	5.848.509,29	29,07	12.211.246,80	1.554.660,90	5.127.924,45	26,75	12.931.831,64
Vigilância Sanitária	1.382.058,40	1.279.423,82	127.922,02	344.944,24	1,71	934.479,58	127.922,02	344.944,24	1,80	934.479,58
Vigilância Epidemiológica	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
EDUCAÇÃO	10.466.594,45	11.016.673,45	1.205.398,51	3.636.582,11	18,08	7.380.091,34	1.191.770,72	3.621.835,92	18,90	7.394.837,53
Ensino Fundamental	7.752.465,42	7.690.015,42	883.149,34	2.452.493,88	12,19	5.237.521,54	869.521,55	2.437.747,69	12,72	5.252.267,73
Educação Infantil	2.490.529,03	3.103.058,03	295.113,76	1.115.247,38	5,54	1.987.810,65	295.113,76	1.115.247,38	5,82	1.987.810,65
Educação de Jovens e Adultos	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00
Educação Especial	151.000,00	151.000,00	27.135,41	68.840,85	0,34	82.159,15	27.135,41	68.840,85	0,36	82.159,15
CULTURA	296.400,00	296.400,00	6.758,87	111.914,68	0,56	184.485,32	6.758,87	111.914,68	0,58	184.485,32
Difusão Cultural	291.400,00	291.400,00	6.758,87	111.914,68	0,56	179.485,32	6.758,87	111.914,68	0,58	179.485,32
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	12.417.500,00	17.950.673,42	1.268.227,40	4.607.781,84	22,90	13.342.891,58	1.268.227,40	4.529.212,34	23,63	13.421.461,08
Infra-Estrutura Urbana	6.545.000,00	12.089.057,42	21.435,69	1.325.412,42	6,59	10.763.645,00	21.435,69	1.325.412,42	6,91	10.763.645,00
Serviços Urbanos	5.872.500,00	5.861.616,00	1.246.791,71	3.282.369,42	16,32	2.579.246,58	1.246.791,71	3.203.799,92	16,71	2.657.816,08
GESTÃO AMBIENTAL	3.245.700,00	5.395.908,09	42.225,14	165.072,23	0,82	5.230.835,86	42.225,14	138.072,23	0,72	5.257.835,86
Preservação e Conservação Ambiental	3.245.700,00	5.395.908,09	42.225,14	165.072,23	0,82	5.230.835,86	42.225,14	138.072,23	0,72	5.257.835,86
AGRICULTURA	2.047.200,00	2.369.700,00	83.599,16	302.329,64	1,50	2.067.370,36	83.599,16	302.329,64	1,58	2.067.370,36
Abastecimento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Extensão Rural	1.267.200,00	1.217.200,00	83.599,16	302.329,64	1,50	914.870,36	83.599,16	302.329,64	1,58	914.870,36
Promoção da Produção Agropecuária	750.000,00	1.122.500,00	0,00	0,00	0,00	1.122.500,00	0,00	0,00	0,00	1.122.500,00
TRANSPORTE	1.294.000,00	1.515.846,25	88.192,57	283.862,53	1,41	1.231.983,72	88.192,57	283.862,53	1,48	1.231.983,72
Transporte Rodoviário	1.294.000,00	1.515.846,25	88.192,57	283.862,53	1,41	1.231.983,72	88.192,57	283.862,53	1,48	1.231.983,72
DESPORTO E LAZER	240.000,00	248.300,00	45.018,38	145.031,16	0,72	103.268,84	45.018,38	145.031,16	0,76	103.268,84
Desporto Comunitário	240.000,00	248.300,00	45.018,38	145.031,16	0,72	103.268,84	45.018,38	145.031,16	0,76	103.268,84
ENCARGOS ESPECIAIS	1.700.500,00	1.728.437,63	222.386,51	872.342,22	4,34	856.095,41	222.386,51	872.342,22	4,55	856.095,41
Serviço da Dívida Interna	1.565.500,00	1.565.500,00	204.770,27	807.910,27	4,02	757.589,73	204.770,27	807.910,27	4,21	757.589,73
Outros Encargos Especiais	135.000,00	162.937,63	17.616,24	64.431,95	0,32	98.505,68	17.616,24	64.431,95	0,34	98.505,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	**60.116.725,65**	**72.732.546,16**	**6.424.715,35**	**20.117.519,91**	**100,00**	**52.615.026,25**	**5.722.248,55**	**19.167.679,39**	**100,00**	**53.564.866,77**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jul/2024 as 10h e 58m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL – Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 53m.
Nota:

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.023 A 6/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES – 7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	2.867.996,82	4.999.483,73	3.035.236,24	4.650.533,31	3.770.497,86	4.083.536,32	3.375.540,70	3.473.042,24	2.930.382,49	3.137.178,63	3.185.674,00	3.895.565,89	43.404.668,23	50.164.231,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.079,43	256.480,00	88.690,51	119.206,53	134.189,31	270.112,84	162.765,23	124.535,02	139.096,42	219.715,29	167.844,24	150.259,57	1.908.974,39	3.404.830,17
IPTU	8.540,10	11.279,54	26.050,82	9.776,17	5.661,36	7.886,30	6.886,73	16.327,45	35.314,88	81.280,80	15.710,15	13.944,22	238.658,52	617.014,78
ISS	14.198,72	15.395,25	12.092,53	21.697,57	60.946,20	73.218,85	25.088,07	30.242,20	21.135,63	29.153,25	30.876,44	21.287,56	355.332,27	423.472,44
ITBI	12.390,00	189.159,22	2.400,00	16.169,11	11.912,20	65.691,30	56.297,60	5.800,00	6.369,33	41.211,38	31.738,32	52.875,58	492.014,04	1.303.847,34
IRRF	26.957,86	28.490,23	25.369,63	64.998,40	38.465,35	109.492,11	16.380,84	37.523,47	35.253,21	35.837,14	51.186,99	39.817,38	509.772,61	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.992,75	12.155,76	22.777,53	6.565,28	17.204,20	13.824,28	58.111,99	34.641,90	41.023,37	32.232,72	38.332,34	22.334,83	313.196,95	710.495,61
Contribuições	7.055,77	22.695,62	3.701,63	58.521,85	23.840,36	44.127,17	9.653,17	46.531,71	30.575,50	16.956,29	12.900,18	10.953,31	287.512,56	368.842,38
Receita Patrimonial	19.805,25	2.237.104,43	20.397,91	28.009,06	21.735,27	-2.167.664,24	45.090,95	38.707,03	45.393,94	50.877,75	51.237,51	45.928,93	436.623,79	20.226,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.238,31	2.236.537,49	19.830,97	27.408,10	21.168,33	-2.168.231,18	44.524,00	38.140,08	44.809,98	50.310,80	50.670,56	45.361,98	429.769,42	20.226,70
Outras Receitas Patrimoniais	566,94	566,94	566,94	600,96	566,94	566,94	566,95	566,95	583,96	566,95	566,95	566,95	6.854,37	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.603,49
Transferências Correntes	2.765.056,37	2.482.567,20	2.922.146,19	4.443.859,39	3.590.732,92	5.936.960,55	3.157.394,87	3.263.268,48	2.715.316,63	2.849.604,89	2.953.692,07	3.688.424,08	40.769.023,64	46.301.602,42
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,98	21.349.430,53
Cota-Parte do ICMS	756.441,50	828.753,28	823.110,80	884.519,76	820.399,96	1.178.302,51	704.032,63	634.463,50	677.989,10	817.374,38	675.254,71	698.179,87	9.498.822,00	14.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.614,55	13.261,60	13.387,71	10.103,48	13.398,84	13.853,46	272.570,59	94.887,81	78.832,29	73.173,43	59.450,49	34.622,59	693.156,84	703.551,23
Cota-Parte do ITR	5.890,63	1.024,02	86.368,27	602.525,84	54.765,38	48.017,34	42.842,15	4.591,25	103.896,91	30.228,22	39.040,64	4.911,15	1.024.101,80	424.331,79
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	7.737,05	6.886,75	8.925,22	9.970,66	8.169,72	8.894,29	8.665,49	9.012,59	10.588,14	9.156,63	9.637,64	12.110,37	109.754,55	141.694,61
Transferências do FUNDEB	190.549,82	218.232,88	198.789,35	218.734,21	231.053,11	294.261,13	353.448,89	290.069,33	255.483,45	271.340,56	305.722,22	257.803,62	3.085.488,57	3.709.300,00
Outras Transferências Correntes	162.152,46	310.947,62	669.404,08	1.673.271,33	1.107.440,55	2.240.994,17	288.495,49	207.832,50	327.664,09	330.325,81	326.072,11	1.028.688,69	8.673.288,90	5.973.294,26
Outras Receitas Correntes	0,00	636,48	300,00	936,48	0,00	0,00	636,48	0,00	0,00	24,41	0,00	0,00	2.533,85	40.126,74
DEDUÇÕES (II)	349.837,74	390.677,29	377.961,27	510.370,71	450.447,80	548.095,86	503.090,04	553.073,28	426.433,77	449.587,64	464.379,49	480.386,30	5.504.341,19	5.280.141,32
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	349.837,74	390.677,29	377.961,27	510.370,71	450.447,80	548.095,86	503.090,04	553.073,28	426.433,77	449.587,64	464.379,49	480.386,30	5.504.341,19	5.280.141,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.518.159,08**	**4.608.806,44**	**2.657.274,97**	**4.140.162,60**	**3.320.050,06**	**3.535.440,46**	**2.872.450,66**	**2.919.968,96**	**2.503.948,72**	**2.687.590,99**	**2.721.294,51**	**3.415.179,59**	**37.900.327,04**	**44.884.090,58**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	348.543,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548.543,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.518.159,08**	**4.608.806,44**	**2.657.274,97**	**2.940.162,60**	**3.320.050,06**	**3.186.897,46**	**2.872.450,66**	**2.919.968,96**	**2.503.948,72**	**2.687.590,99**	**2.721.294,51**	**3.415.179,59**	**36.351.784,04**	**44.884.090,58**

7/2.023 A 6/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.518.159,08**	**4.608.806,44**	**2.657.274,97**	**2.940.162,60**	**3.320.050,06**	**3.186.897,46**	**2.872.450,66**	**2.919.968,96**	**2.503.948,72**	**2.687.590,99**	**2.721.294,51**	**3.415.179,59**	**36.351.784,04**	**44.821.090,58**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2024 as 11h e 01m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	29.351.594,08	3.480.464,98	25.871.129,10
Investimentos	28.351.594,08	2.896.499,44	25.455.094,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	583.965,54	416.034,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	29.351.594,08	3.480.464,98	25.871.129,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**26.351.594,08**	**3.480.464,98**	**22.871.129,10**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 48m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**77.658,29**	**1.711.599,18**	**1.620.355,01**	**0,00**	**168.902,46**	**40,00**	**11.572,36**	**8.886,36**	**8.886,36**	**1.500,00**	**1.226,00**	**170.128,46**
PODER EXECUTIVO	77.658,29	1.711.599,18	1.620.355,01	0,00	168.902,46	40,00	11.572,36	8.886,36	8.886,36	1.500,00	1.226,00	170.128,46
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**77.658,29**	**1.711.599,18**	**1.620.355,01**	**0,00**	**168.902,46**	**40,00**	**11.572,36**	**8.886,36**	**8.886,36**	**1.500,00**	**1.226,00**	**170.128,46**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 43m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	239.612,50	216.694,40	22.918,10
Receita de Alienação de Bens Móveis	234.225,00	201.300,00	32.925,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	5.387,50	15.394,40	-10.006,90

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	29.392.094,08	3.488.229,98	2.819.229,98	2.042.997,14	669.000,00	151.203,36	26.572.864,10
Despesas de Capital	29.392.094,08	3.488.229,98	2.819.229,98	2.042.997,14	669.000,00	151.203,36	26.572.864,10
Investimentos	28.391.594,08	2.904.264,44	2.235.264,44	1.459.031,60	669.000,00	151.203,36	26.156.329,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.500,00	583.965,54	583.965,54	583.965,54	0,00	0,00	416.534,46
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-4.956.090,90	-1.826.302,74	-6.782.393,64

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 50m.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orcamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência
3º BIMESTRE DE 2024(Maio e Junho)

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada – No Bimestre	Até o Bimestre
6.041	**Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil**	0,00	0,00

2 - ACÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada – No Bimestre	Até o Bimestre
5.008	**Reequipar as Ações de Atendimento da Criança**	0,00	0,00
6.025	**Manutenção das Ações do Conselho Tutelar**	25.705,82	66.080,83
6.026	**Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente**	5.000,00	33.240,00
6.027	**Suporte das Atividades do CMDCA**	0,00	8.200,00
6.045	**Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente**	0,00	0,00
6.043	**Ações da Clinica da Mulher e da Criança**	9.308,32	56.790,46
6.047	**Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente**	19.363,62	46.439,95
6.048	**Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente**	0,00	0,00
TOTAL	....	**59.377,76**	**210.751,24**

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito Municipal
SUELI APª DE OLIVEIRA D – Contador
ERICA MASSARANDUBA DA SILVA – Controle Interno
SANDRA MARIA GONÇALVES – Presidente do CMDCA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.694.334,56	2.694.334,56	737.538,62	27,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	617.014,78	617.014,78	169.464,23	27,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.303.847,34	1.303.847,34	194.292,21	14,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	423.472,44	423.472,44	157.783,15	37,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	350.000,00	215.999,03	61,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.419.008,16	35.419.008,16	14.384.754,26	40,61
Cota-Parte FPM	20.149.430,53	20.149.430,53	9.279.241,69	46,05
Cota-Parte ITR	424.331,79	424.331,79	225.510,32	53,14
Cota-Parte IPVA	703.551,23	703.551,23	613.537,20	87,21
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	4.207.294,19	30,05
Cota-Parte IPI-Exportação	141.694,61	141.694,61	59.170,86	41,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.113.342,72**	**38.113.342,72**	**15.122.292,88**	**39,68**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.769.316,55	9.938.316,55	3.658.749,72	36,81	3.607.164,88	36,30	3.051.417,54	30,70
Despesas Correntes	9.748.816,55	9.703.816,55	3.651.305,72	37,63	3.599.720,88	37,10	3.043.973,54	31,37
Despesas de Capital	20.500,00	234.500,00	7.444,00	3,17	7.444,00	3,17	7.444,00	3,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.361.058,40	1.147.058,40	339.284,44	29,58	339.284,44	29,58	333.654,20	29,09
Despesas Correntes	1.356.058,40	1.142.058,40	339.284,44	29,71	339.284,44	29,71	333.654,20	29,22
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.136.974,95**	**11.091.974,95**	**3.998.034,16**	**36.04**	**3.946.449,32**	**35,58**	**3.385.071,74**	**30,52**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.998.034,16	3.946.449,32	3.385.071,74
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	3.602,35	3.602,35	3.602,35
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.994.431,81**	**3.942.846,97**	**3.381.469,39**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.268.343,93		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.726.087,88	1.674.503,04	1.113.125,46
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,41**	**26,07**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.268.343,93	3.998.034,16	1.729.690,23	612.962,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729.690,23
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	719.334,98	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.013,80	3.583,27	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.864,83	2.916,83	7.334,23	-7.334,23
Empenhos de 2020 e anteriores	15.747.414,85	22.444.124,44	6.696.709,59	1.107.093,15	0,00	0,00	1.055.393,34	8.861,43	41.358,38	6.655.351,21

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	41.350,98	41.350,98	41.350,98	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	41.350,98	41.350,98	41.350,98	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.076.100,00	5.377.953,88	3.205.509,24	59,60
Proveniente da União	2.710.100,00	3.210.100,00	1.828.655,36	56,97
Proveniente dos Estados	366.000,00	2.167.853,88	1.376.853,88	63,51
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	100,00	100,00	56.056,27	56.056,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.076.200,00**	**5.378.053,88**	**3.261.565,51**	**60,65**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.937.306,25	7.206.836,54	2.189.759,57	30,38	1.520.759,57	21,10	1.504.740,52	20,88
Despesas Correntes	2.289.785,00	3.289.785,00	1.488.529,78	45,25	1.488.529,78	45,25	1.484.972,57	45,14
Despesas de Capital	1.647.521,25	3.917.051,54	701.229,79	17,90	32.229,79	0,82	19.767,95	0,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.000,00	132.365,42	5.659,80	4,28	5.659,80	4,28	5.659,80	4,28
Despesas Correntes	6.000,00	70.511,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	61.853,88	5.659,80	9,15	5.659,80	9,15	5.659,80	9,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.958.306,25**	**7.339.201,96**	**2.195.419,37**	**29,91**	**1.526.419,37**	**20,80**	**1.510.400,32**	**20,58**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.706.622,80	17.145.153,09	5.848.509,29	34,11	5.127.924,45	29,91	4.556.158,06	26,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.382.058,40	1.279.423,82	344.944,24	26,96	344.944,24	26,96	339.314,00	26,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.095.281,20**	**18.431.176,91**	**6.193.453,53**	**33,60**	**5.472.868,69**	**29,69**	**4.895.472,06**	**26,56**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 52m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.696.252,74**	**737.538,62**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	618.932,96	169.464,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.303.847,34	194.292,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	423.472,44	157.783,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	215.999,03
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**36.619.008,16**	**14.384.754,26**
2.1- Cota-Parte FPM	21.349.430,53	9.279.241,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.149.430,53	9.279.241,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	4.207.294,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	141.694,61	59.170,86
2.4- Cota-Parte ITR	424.331,79	225.510,32
2.5- Cota-Parte IPVA	703.551,23	613.537,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.315.260,90**	**15.122.292,88**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.083.801,63**	**2.876.950,85**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.745.013,59**	**903.622,37**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.709.500,00**	**1.749.220,59**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.709.500,00	1.749.220,59
6.1.1- Principal	3.709.300,00	1.733.868,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	15.352,52
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-3.374.501,63**	**-1.143.082,78**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**35.884,08**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	18.013,26
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	17.870,82
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.785.104,67**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.709.500,00**	**1.468.329,54**	**1.468.329,54**	**1.432.863,39**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.153.005,00	1.213.733,69	1.213.733,69	1.187.658,62	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	777.000,00	409.275,73	409.275,73	402.841,97	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.218.505,00	764.855,92	764.855,92	745.736,42	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	111.000,00	39.602,04	39.602,04	39.080,23	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	556.495,00	254.595,85	254.595,85	245.204,77	0,00
10.2.1- Educação Infantil	56.000,00	19.187,28	19.187,28	17.895,29	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	500.495,00	235.408,57	235.408,57	227.309,48	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.468.329,54**	**1.468.329,54**	**1.432.863,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.468.329,54	1.468.329,54	1.432.863,39	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.213.733,69	1.213.733,69	1.187.658,62	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.224.454,41	1.213.733,69	1.213.733,69	69,39
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	174.922,06	280.891,05	280.891,05	105.968,99	16,06

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	270.569,10	5.393.511,12	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	270.569,10	5.393.511,12	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.717.388,21**	**1.324.262,38**	**1.309.516,19**	**1.008.522,36**	**14.746,19**
20.1- Educação Infantil	513.900,00	226.937,41	226.937,41	176.909,20	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.198.488,21	1.095.482,11	1.080.735,92	831.613,16	14.746,19
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	1.842,86	1.842,86	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**7.264.388,21**	**2.751.147,02**	**2.736.400,83**	**2.402.305,52**	**14.746,19**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.346.900,00	655.400,42	655.400,42	597.646,46	0,00
21.1.1- Creche	1.346.900,00	655.400,42	655.400,42	597.646,46	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.917.488,21	2.095.746,60	2.081.000,41	1.804.659,06	14.746,19

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.309.516,19
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.876.950,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	105.968,99
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.080.498,05**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.780.573,22	4.080.498,05	26,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**55.817,34**	**0,00**	**53.248,85**	**0,00**	**2.568,49**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	55.817,34	0,00	53.248,85	0,00	2.568,49
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.840.165,76**	**252.831,67**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**335.000,00**	**188.576,65**
31.1.1- Salário-Educação	210.000,00	126.339,91
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	125.000,00	62.236,74
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**2.380.165,76**	**3.774,65**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**125.000,00**	**60.480,37**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.964.785,24**	**800.444,68**	**800.444,68**	**217.336,94**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.461.158,03	416.301,45	416.301,45	55.224,37	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.497.527,21	356.747,28	356.747,28	154.916,26	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	27.395,95	27.395,95	7.196,31	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**11.016.673,45**	**3.593.036,60**	**3.578.290,41**	**2.658.722,69**	**14.746,19**
33.1- Despesas Correntes	**8.315.438,21**	**3.174.447,70**	**3.159.701,51**	**2.649.212,79**	**14.746,19**
33.1.1- Pessoal Ativo	5.216.500,00	2.037.791,87	2.037.791,87	1.997.779,42	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.098.938,21	1.136.655,83	1.121.909,64	651.433,37	14.746,19
33.2- Despesas de Capital	**2.701.235,24**	**418.588,90**	**418.588,90**	**9.509,90**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.701.235,24	418.588,90	418.588,90	9.509,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	18.013,26	47.556,15
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.749.220,59	126.339,91
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.432.863,39	76.112,37
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	334.370,46	97.783,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.682,24	-11,72
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	337.052,70	97.771,97

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 46m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GUAÍRA - PROJUDI
Rua Bandeirantes, 1620 - Fórum - Centro - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000 - Fone: (44) 3642-8703 - E-mail: gira-2vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 dias

Processo: 0001145-74.2021.8.16.0086
Classe Processual: Inventário
Assunto Principal: Inventário e Partilha
Valor da Causa: R$18.500,00
Requerente(s): • ANA PAULA DA SILVA LEONEL DE CARVALHO (RG: 82527494 SSP/PR e CPF/CNPJ: 047.823.719-77)
De Cujus(s): • Espólio de João Carlos Leonel de Carvalho (RG: 1967666 SSP/SP e CPF/CNPJ: 059.211.710-34)
Terceiro(s):
- João Augusto Franco Leonel (RG: 454885584 SSP/SP e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
- Luiz Henrique Franco Leonel (RG: 473305367 SSP/SP e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
- Patricia Kotlinski de Carvalho

O(A) Doutor(a) **Maria Luíza Mourthé de Alvim Andrade**, MM(ª). Juiz(íza) de Direito, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta 2ª Vara Judicial da Comarca de Guaíra/PR, tramitam os autos em epígrafe, onde **CITA** a **PARTE LUIZ HENRIQUE FRANCO** (RG: 473305367 SSP/SP), acima nominada, para que, manifeste-se sobre as primeiras declarações, incumbindo: i) arguir erros, omissões e sonegação de bens; ii) reclamar contra a nomeação de inventariante; iii) contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (CPC, art. 627, incisos I, II e III).

ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial (CPC, art. 257, inciso IV).

Eu, _________, **Marcos Roberto F. de Souza**, Técnico Judiciário, elaborei e subscrevi.

Guaíra/PR, 04 de julho de 2024.

Maria Luíza Mourthé de Alvim Andrade
Juíza de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 956/2024
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 30 e 31/07 e 01/08 de 2024, onde a mesma estará cumprindo agendas na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E CASA CIVIL, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças
José Carlos Gigante André
Secretário Municipal de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 037/2024
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VENITTE & REINA LTDA
CNPJ: 26.525.597/0001-81
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
VALOR: R$ 1.439,80 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 038/2024
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 35.247.597/0001-58
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
VALOR: R$ 77.087,20 (setenta e sete mil, oitenta e sete reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 039/2024
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 06.354.779/0001-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
VALOR: R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 954/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024
Súmula: Designa servidores púbicos municipais para constituírem a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, Autos de nº 02/2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais, MELYNE MOVIO SANTOS PEREIRA, inscrita no CPF nº 085.854.179-35, ANA PAULA DE ARAÚJO NOCKO, inscrita no CPF nº 049.006.559-76 e ELAINE PAIVA, inscrita no CPF nº 034.695.959-41, para que sem prejuízos de suas funções e sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, em face do(a) Servidor(a) F.F.S., que implicam em condutas puníveis de sanção administrativa disciplinar, tendo início os trabalhos na data da publicação desta portaria e para no prazo de 90 (noventa) dias, conforme artigo 342, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal, LC nº06/2022, para a conclusão dos trabalhos.
Artigo 2º - Designar a servidora Marly Cristina de Brito, inscrita no CPF nº. 813.514.109-20 para exercer a função de secretária junto a Comissão.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

LAINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (43.504.529/0001-55)) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 12 ÁRVORES NATIVAS no LOTE N° 05, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 23-H-REM, DA GLEBA 12-JABORANDI, NÚCLEO CRUZEIRO, EM UMUARAMA-PR.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 29/jul/2024 as 11h e 48m.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013-2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006-2024 refere-se à : Contratação de empresa destinada a ministração de cursos para o presidente da Câmara Municipal de Mariluz e vereadores, com os seguintes temas: Limites na gestão de pessoal e de contratações no setor público em final de mandato; e Novas regras da política remuneratória dos agentes políticos municipais na recente visão do STF e TCES, com relação ao 13º subsídio, 1/3 de férias, fixação de subsídios e a impossibilidade de recomposição das perdas inflacionárias., que ocorrerá no município de Curitiba PR, de 24 a 26 de julho de 2024.

Considerando, a necessidade de o presidente e vereadores desta casa conhecerem e se atualizar quanto aos aspectos técnicos e jurídicos dos temas acima descritos, dessa forma esse curso se faz indispensável, visto que faz parte de sua função essas práticas.

FORNECEDOR CNPJ VALOR
NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PUBLICA LTDA. 12.137.995/0001-16 R $ 7.560,00 (Sete Mil, quinhentos e sessenta reais)
Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei nº 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo.
Mariluz, 23 de julho de 2024.
MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Presidente da Câmara

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007-2024
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 007/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa destinada a ministração de cursos para o presidente da Câmara Municipal de Mariluz e vereadores, com os seguintes temas: Limites na gestão de pessoal e de contratações no setor público em final de mandato; e Novas regras da política remuneratória dos agentes políticos municipais na recente visão do STF e TCES, com relação ao 13º subsídio, 1/3 de férias, fixação de subsídios e a impossibilidade de recomposição das perdas inflacionárias., que ocorrerá no município de Curitiba PR, de 24 a 26 de julho de 2024.
EMPRESA: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PUBLICA LTDA. CNPJ: 12.137.995/0001-16
VALOR: R$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais)
Mariluz, 23 de julho de 2024.
MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 – Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.218.201,40	13.722.367,85		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	7.218.201,40	13.722.367,85		
Empréstimos	501.196,54	577.315,14		
Interna	501.196,54	577.315,14		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	5.522.620,51	5.149.414,70		
Internos	5.522.620,51	5.149.414,70		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	813.438,97	7.651.680,81		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	813.438,97	7.651.680,81		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	380.945,38	343.957,20		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	15.961.736,87	19.502.875,22		
Disponibilidade de Caixa[1]	15.961.736,87	19.502.875,22		
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.212.417,93	21.588.804,33		
(–) Restos a Pagar Processados	3.095.984,88	1.894.584,08		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	154.696,18	191.345,03		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-8.743.535,47	-5.780.507,37		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.910.139,70	94.898.821,52		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.705.331,00	3.705.331,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	98.204.808,70	91.193.490,52		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,35	15,05		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,90	-6,34		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	117.845.770,44	109.432.188,62		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	106.061.193,40	98.488.969,76		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 – Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	1.082.386,56	493.358,42		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	8.511.859,19	4.560.555,23		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	186.265,31	186.265,31		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2024 as 16h e 05m.

Notas
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

Maria Helena Bertogo Rodrigues, Prefeita Municipal — TANIA DE SOUZA PIRES, CONTROLE INTERNO — ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA, CONTADOR

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Despesas Empenhadas – Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Despesas Liquidadas – Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	119.036.617,89	135.133.864,79	22.528.931,18	60.416.436,55	93,59	74.717.428,24	17.668.616,11	48.389.168,23	93,98	86.744.696,56
ADMINISTRAÇÃO	13.287.723,69	14.019.223,28	2.455.547,85	6.053.782,43	9,38	7.965.440,85	2.266.977,60	5.465.908,90	10,62	8.553.314,38
Ação Judiciária	1.610.495,24	1.610.495,24	261.226,04	982.691,69	1,52	627.803,55	305.269,28	982.691,69	1,91	627.803,55
Defesa da Ordem Jurídica	413.839,19	413.839,19	63.471,46	185.423,71	0,29	228.415,48	69.471,46	167.423,71	0,33	246.415,48
Planejamento e Orçamento	967.509,41	1.413.499,50	374.124,01	660.205,59	1,02	753.293,91	167.626,55	404.567,53	0,79	1.008.931,97
Administração Geral	8.160.541,80	8.446.051,30	1.317.707,89	3.063.195,91	4,74	5.382.855,39	1.348.703,83	2.857.592,54	5,55	5.588.458,76
Administração Financeira	912.602,14	912.602,14	194.291,40	422.963,66	0,66	489.638,48	133.974,25	324.352,19	0,63	588.249,95
Controle Externo	407.889,85	407.889,85	76.403,31	239.831,04	0,37	168.058,81	77.399,31	239.831,04	0,47	168.058,81
Formação de Recursos Humanos	541.450,80	541.450,80	116.292,19	338.236,67	0,52	203.214,13	111.936,94	328.237,67	0,64	213.213,13
Administração de Receitas	273.395,26	273.395,26	52.031,55	161.234,16	0,25	112.161,10	52.595,98	161.212,53	0,31	112.182,73
SEGURANÇA PÚBLICA	69.721,96	69.721,96	0,00	3.879,10	0,01	65.842,86	0,00	1.265,86	0,00	68.456,10
Defesa Civil	69.721,96	69.721,96	0,00	3.879,10	0,01	65.842,86	0,00	1.265,86	0,00	68.456,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.157.187,66	5.368.181,89	646.605,24	2.165.151,80	3,35	3.203.030,09	589.822,17	1.855.299,61	3,60	3.512.882,28
Assistência ao Idoso	617.230,96	601.908,92	76.730,44	204.724,44	0,32	397.184,48	69.566,00	197.430,00	0,38	404.478,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	671.533,60	823.729,66	81.381,17	304.251,40	0,47	519.478,26	73.106,98	268.072,22	0,52	555.657,44
Assistência Comunitária	3.868.423,10	3.942.543,31	488.493,63	1.656.175,96	2,56	2.286.367,35	447.149,19	1.389.797,39	2,70	2.552.745,92
SAÚDE	30.970.952,13	34.114.713,44	6.470.360,76	19.142.858,57	29,65	14.971.854,87	5.991.067,95	16.964.931,69	32,95	17.149.781,75
Atenção Básica	16.232.649,10	18.746.808,55	3.514.576,60	10.866.387,09	16,83	7.880.421,46	3.634.407,03	10.376.443,33	20,15	8.370.365,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.933.769,66	7.889.018,88	1.187.399,21	4.197.479,44	6,50	3.691.539,44	704.888,89	3.057.154,23	5,94	4.831.864,65
Suporte Profilático e Terapêutico	7.250.696,44	6.925.049,08	1.717.004,43	3.952.480,56	6,12	2.972.568,52	1.620.942,91	3.426.671,85	6,66	3.498.377,23
Vigilância Sanitária	333.871,03	333.871,03	41.404,18	53.503,40	0,08	280.367,63	20.852,78	31.654,20	0,06	302.216,83
Vigilância Epidemiológica	219.965,90	219.965,90	9.976,34	73.008,08	0,11	146.957,82	9.976,34	73.008,08	0,14	146.957,82
EDUCAÇÃO	41.913.644,99	46.042.488,89	5.843.594,46	15.254.924,17	23,63	30.787.564,72	5.674.150,44	13.308.843,17	25,85	32.733.645,72
Alimentação e Nutrição	1.458.715,60	1.439.728,01	306.662,98	606.279,12	0,94	833.448,89	374.659,67	468.902,41	0,91	970.825,60
Ensino Fundamental	34.429.970,43	38.493.874,64	4.742.357,87	12.518.328,44	19,39	25.975.546,20	4.404.779,23	11.128.667,87	21,61	27.365.206,77
Ensino Superior	372.307,56	372.307,56	3.934,17	201.641,90	0,31	170.665,66	68.100,83	201.641,90	0,39	170.665,66
Educação Infantil	4.620.488,50	4.535.488,50	466.059,80	1.333.665,21	2,07	3.201.823,29	594.261,99	1.021.942,32	1,98	3.513.546,18
Educação de Jovens e Adultos	46.957,68	46.957,68	0,00	0,00	0,00	46.957,68	0,00	0,00	0,00	46.957,68
Educação Especial	39.131,40	39.131,40	0,00	0,00	0,00	39.131,40	0,00	0,00	0,00	39.131,40
Transporte Rodoviário	946.073,82	1.115.001,10	324.579,64	595.009,50	0,92	519.991,60	232.348,72	487.688,67	0,95	627.312,43
CULTURA	588.244,12	911.555,67	14.233,92	92.726,04	0,14	818.829,63	9.727,55	77.806,11	0,15	833.749,56
Difusão Cultural	588.244,12	911.555,67	14.233,92	92.726,04	0,14	818.829,63	9.727,55	77.806,11	0,15	833.749,56
URBANISMO	10.021.031,53	14.594.144,12	5.898.439,83	10.546.997,92	16,34	4.047.146,20	1.436.985,21	4.634.375,51	9,00	9.959.768,61
Infra-Estrutura Urbana	4.024.724,50	9.024.724,50	4.850.331,93	7.390.157,54	11,45	1.634.566,96	684.770,99	2.004.257,87	3,89	7.020.466,63
Serviços Urbanos	5.996.307,03	5.569.419,62	1.048.107,90	3.156.840,38	4,89	2.412.579,24	752.214,22	2.630.117,64	5,11	2.939.301,98
AGRICULTURA	2.641.199,96	4.728.155,65	423.471,08	1.560.153,77	2,42	3.168.001,88	330.675,37	1.270.551,57	2,47	3.457.604,08
Administração Geral	2.641.199,96	4.728.155,65	423.471,08	1.560.153,77	2,42	3.168.001,88	330.675,37	1.270.551,57	2,47	3.457.604,08
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.767.420,46	1.917.420,46	189.065,59	520.799,19	0,81	1.396.621,27	201.971,27	480.467,43	0,93	1.436.953,03
Administração Geral	1.767.420,46	1.917.420,46	189.065,59	520.799,19	0,81	1.396.621,27	201.971,27	480.467,43	0,93	1.436.953,03
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	3.804.060,10	3.833.649,53	194.517,68	1.402.030,25	2,17	2.431.619,28	430.808,17	1.309.751,52	2,54	2.523.898,01
Energia Elétrica	3.804.060,10	3.833.649,53	194.517,68	1.402.030,25	2,17	2.431.619,28	430.808,17	1.309.751,52	2,54	2.523.898,01
TRANSPORTE	3.381.951,73	3.497.304,56	-47.123,49	1.540.958,58	2,39	1.956.345,98	246.447,23	1.022.036,84	1,98	2.475.267,72
Transporte Rodoviário	3.381.951,73	3.497.304,56	-47.123,49	1.540.958,58	2,39	1.956.345,98	246.447,23	1.022.036,84	1,98	2.475.267,72
DESPORTO E LAZER	935.000,00	1.520.728,00	38.089,97	326.827,65	0,51	1.193.900,35	86.855,25	314.287,45	0,61	1.206.440,55
Desporto Comunitário	935.000,00	1.520.728,00	38.089,97	326.827,65	0,51	1.193.900,35	86.855,25	314.287,45	0,61	1.206.440,55
ENCARGOS ESPECIAIS	3.870.881,54	3.888.979,32	402.128,29	1.805.347,08	2,80	2.083.632,24	403.127,90	1.683.642,57	3,27	2.205.336,75
Serviço da Dívida Interna	3.038.402,02	3.038.402,02	350.764,76	1.290.384,72	2,00	1.748.017,30	276.521,36	1.208.056,78	2,35	1.830.345,24
Outros Encargos Especiais	832.479,52	850.577,30	51.363,53	514.962,36	0,80	335.614,94	126.606,54	475.585,79	0,92	374.991,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.598,02	627.598,02	0,00	0,00	0,00	627.598,02	0,00	0,00	0,00	627.598,02
Reserva de Contingência geral	627.598,02	627.598,02	0,00	0,00	0,00	627.598,02	0,00	0,00	0,00	627.598,02
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	8.419.244,39	8.909.244,39	774.550,81	4.140.127,89	6,41	4.769.116,50	947.990,89	3.099.487,41	6,02	5.809.756,98
ADMINISTRAÇÃO	3.065.853,67	3.065.853,67	117.915,22	2.135.958,88	3,31	929.894,79	291.355,30	1.095.318,40	2,13	1.970.535,27
Defesa da Ordem Jurídica	23.478,84	23.478,84	0,00	0,00	0,00	23.478,84	0,00	0,00	0,00	23.478,84
Planejamento e Orçamento	13.043,80	13.043,80	0,00	0,00	0,00	13.043,80	0,00	0,00	0,00	13.043,80
Administração Geral	573.164,40	573.164,40	93.437,70	151.085,14	0,23	422.079,26	93.437,70	151.085,14	0,29	422.079,26
Administração Financeira	46.385,23	46.385,23	6.849,93	20.916,99	0,03	25.468,24	6.849,93	20.916,99	0,04	25.468,24
Controle Externo	48.905,40	48.905,40	9.996,21	27.902,52	0,04	21.002,88	9.996,21	27.902,52	0,05	21.002,88
Formação de Recursos Humanos	2.334.788,40	2.334.788,40	4.953,22	1.922.683,00	2,98	412.105,40	178.393,30	882.042,52	1,71	1.452.745,88
Administração de Receitas	26.087,60	26.087,60	2.678,16	13.371,23	0,02	12.716,37	2.678,16	13.371,23	0,03	12.716,37
SEGURANÇA PÚBLICA	2.608,76	2.608,76	0,00	0,00	0,00	2.608,76	0,00	0,00	0,00	2.608,76
Defesa Civil	2.608,76	2.608,76	0,00	0,00	0,00	2.608,76	0,00	0,00	0,00	2.608,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.631,40	50.631,40	6.043,80	30.339,35	0,05	20.292,05	6.043,80	30.339,35	0,06	20.292,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.304,38	1.304,38	0,00	0,00	0,00	1.304,38	0,00	0,00	0,00	1.304,38
Assistência Comunitária	49.327,02	49.327,02	6.043,80	30.339,35	0,05	18.987,67	6.043,80	30.339,35	0,06	18.987,67
SAÚDE	762.352,26	772.352,26	214.481,16	622.222,66	0,96	150.129,60	214.481,16	622.222,66	1,21	150.129,60
Atenção Básica	618.870,46	758.870,46	214.481,16	622.222,66	0,96	136.647,80	214.481,16	622.222,66	1,21	136.647,80
Suporte Profilático e Terapêutico	130.438,00	438,00	0,00	0,00	0,00	438,00	0,00	0,00	0,00	438,00
Vigilância Epidemiológica	13.043,80	13.043,80	0,00	0,00	0,00	13.043,80	0,00	0,00	0,00	13.043,80
EDUCAÇÃO	3.816.289,51	4.296.289,51	373.436,07	1.047.890,08	1,62	3.248.399,43	373.436,07	1.047.890,08	2,04	3.248.399,43
Ensino Fundamental	3.374.543,92	3.854.543,92	373.436,07	1.047.890,08	1,62	2.806.653,84	373.436,07	1.047.890,08	2,04	2.806.653,84
Educação Infantil	420.875,51	420.875,51	0,00	0,00	0,00	420.875,51	0,00	0,00	0,00	420.875,51
Transporte Rodoviário	20.870,08	20.870,08	0,00	0,00	0,00	20.870,08	0,00	0,00	0,00	20.870,08
CULTURA	26.087,60	26.087,60	0,00	22.643,52	0,04	3.444,08	0,00	22.643,52	0,04	3.444,08
Difusão Cultural	26.087,60	26.087,60	0,00	22.643,52	0,04	3.444,08	0,00	22.643,52	0,04	3.444,08
URBANISMO	529.576,45	529.576,45	51.847,34	247.720,96	0,38	281.855,49	51.847,34	247.720,96	0,48	281.855,49
Serviços Urbanos	529.576,45	529.576,45	51.847,34	247.720,96	0,38	281.855,49	51.847,34	247.720,96	0,48	281.855,49
AGRICULTURA	108.729,94	108.729,94	3.121,14	9.534,71	0,01	99.195,23	3.121,14	9.534,71	0,02	99.195,23

www.elotech.com.br Continua Página: 1

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Despesas Empenhadas – Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Despesas Liquidadas – Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
Administração Geral	108.729,94	108.729,94	3.121,14	9.534,71	0,01	99.195,23	3.121,14	9.534,71	0,02	99.195,23
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	7.706,08	23.817,73	0,04	26.182,27	7.706,08	23.817,73	0,05	26.182,27
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	7.706,08	23.817,73	0,04	26.182,27	7.706,08	23.817,73	0,05	26.182,27
TRANSPORTE	7.114,80	7.114,80	0,00	0,00	0,00	7.114,80	0,00	0,00	0,00	7.114,80
Transporte Rodoviário	7.114,80	7.114,80	0,00	0,00	0,00	7.114,80	0,00	0,00	0,00	7.114,80
TOTAL	**127.455.862,28**	**144.043.109,18**	**23.303.481,99**	**64.556.564,44**	**100,00**	**79.486.544,74**	**18.616.607,00**	**51.488.655,64**	**100,00**	**92.554.453,54**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 26/jul/2024 as 16h e 28m.

Maria Helena Bertogo Rodrigues, Prefeita Municipal — TANIA DE SOUZA PIRES, CONTROLE INTERNO — ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA, CONTADOR

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	94.898.821,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.193.490,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.945.354,52	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.066.563,19	40,10
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	48.570.491,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	46.141.966,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	43.713.442,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.913.142,19	-6,48
Limite definido por Resolução do Senado Federal	109.432.188,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.062.567,91	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.590.958,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.383.544,34	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 26/jul/2024 as 16h e 22m.

Maria Helena Bertogo Rodrigues, Prefeita Municipal — TANIA DE SOUZA PIRES, CONTROLE INTERNO

ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA, CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL Nº 328, DE 29 DE JULHO DE 2024.
SÚMULA: Fixa o valor venal dos imóveis rurais, localizados no Município de Cruzeiro do Oeste – PR., para fins de recolhimento do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis (ITBI) na forma que indica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 76, § 1º da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 161, do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 8, de 30 de dezembro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º A base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis (ITBI), para imóveis rurais, é o valor venal do bem ou direito transmitido, expresso em moeda nacional.
Parágrafo único. Considera-se valor venal o valor de mercado do bem ou direito, pelo qual seria negociado à vista, em condições normais de mercado, apurado na data do efetivo recolhimento do tributo.
Art. 2º O valor da base de cálculo, no caso de bem imóvel ou direito a ele relativo será, em se tratando de rural, de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por alqueire paulista, não podendo ser inferior ao valor total do imóvel declarado pelo contribuinte para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.
§1º Havendo divergência entre o valor da pauta fixada no caput deste artigo e o valor lavrado na escritura pública, o recolhimento incidirá sobre o maior valor entre os dois.
§2º O pedido a que se refere o caput deste artigo, deverá ser formalizado junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal e deverá ser acompanhado da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) mais recente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 291, de 23 de julho de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABESF
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP: 87.503-030 Tel. (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 06.019.110/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

O Diretor Clínico da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABESF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.019.110/0001-81, sem fins lucrativos ou político, com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, FAZ SABER ao Corpo Clínico da referida entidade que no dia 13 de agosto de 2024, às 19:30 horas, em primeira convocação e 20:00horas, em segunda convocação, realizar-se-á no Auditório Hyzo Gondeberto dos Santos, Assembleia Geral Ordinária do Corpo Clínico, com a seguinte pauta: A) Atualização e alterações do Regimento Interno do Corpo Clínico da Associação Beneficente São Francisco de Assis conforme solicitação do Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM-PR; B) Outros assuntos.

Umuarama – Pr, 29 de julho 2024

GILENO TESSAROLLO MIRANDA
Diretor Clínico

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS – Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.220.286,19	137.180.290,34	20.189.949,39	14,72	61.143.559,49	44,57	76.036.730,85
RECEITAS CORRENTES	119.420.413,17	120.061.509,29	19.912.699,12	16,59	59.173.293,12	49,29	60.888.216,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.422.179,93	17.422.179,93	1.419.687,72	8,15	6.955.675,69	39,92	10.466.504,24
Impostos	14.938.433,56	14.938.433,56	1.333.083,21	8,92	6.035.402,98	40,40	8.903.030,58
Taxas	2.072.346,37	2.072.346,37	82.829,48	4,00	895.062,91	43,19	1.177.283,46
Contribuição de Melhoria	411.400,00	411.400,00	3.775,03	0,92	25.209,80	6,13	386.190,20
CONTRIBUIÇÕES	3.144.268,41	3.144.268,41	395.531,96	12,58	1.229.191,65	39,09	1.915.076,76
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.144.268,41	3.144.268,41	395.531,96	12,58	1.229.191,65	39,09	1.915.076,76
RECEITA PATRIMONIAL	904.265,00	1.242.644,45	297.658,26	23,95	994.600,89	80,04	248.043,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	587.213,00	587.213,00	9.078,44	1,55	133.163,42	22,68	454.049,58
Valores Mobiliários	317.052,00	655.431,45	288.579,82	44,03	861.437,47	131,43	-206.006,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.840,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	157.300,00	157.300,00	1.314,35	0,84	191.691,12	121,86	-34.391,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	95.590,00	95.590,00	460,29	0,48	184.971,20	193,50	-89.381,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	61.710,00	61.710,00	854,06	1,38	6.719,92	10,89	54.990,08
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.806.524,84	97.109.241,51	17.714.042,79	18,24	49.568.800,13	51,04	47.540.441,38
Transferências da União e de suas Entidades	50.823.206,54	51.025.923,21	11.492.698,25	22,52	29.283.344,38	57,39	21.742.578,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.732.848,60	20.832.848,60	3.166.157,29	15,20	10.884.812,67	52,25	9.948.035,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.250.469,70	25.250.469,70	3.055.187,25	12,10	9.400.643,08	37,23	15.849.826,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	981.034,99	981.034,99	84.464,04	8,61	233.333,64	23,78	747.701,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.335,00	16.335,00	1.091,76	6,68	1.091,76	6,68	15.243,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	964.699,99	964.699,99	83.372,28	8,64	226.111,60	23,44	738.588,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	6.130,28	0,00	-6.130,28
RECEITAS DE CAPITAL	11.799.873,02	17.118.781,05	277.250,27	1,62	1.970.266,37	11,51	15.148.514,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.327.612,00	1.327.612,00	35.000,00	2,64	697.300,00	52,52	630.312,00
Alienação de Bens Móveis	359.612,00	359.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.612,00
Alienação de Bens Imóveis	968.000,00	968.000,00	35.000,00	3,62	697.300,00	72,04	270.700,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.472.261,02	10.791.169,05	242.250,27	2,24	1.272.966,37	11,80	9.518.202,68
Transferências da União e de suas Entidades	8.778.311,02	8.778.311,02	0,00	0,00	265.392,00	3,02	8.512.919,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.693.950,00	2.012.858,03	242.250,27	12,04	1.007.574,37	50,06	1.005.283,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	131.220.286,19	137.180.290,34	20.189.949,39	14,72	61.143.559,49	44,57	76.036.730,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	131.220.286,19	137.180.290,34	20.189.949,39	14,72	61.143.559,49	44,57	76.036.730,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	131.220.286,19	137.180.290,34	20.189.949,39	14,72	61.143.559,49	44,57	76.036.730,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.170.136,35	-	-	11.170.136,35	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.170.136,35	-	-	11.170.136,35	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS – No Período	DESPESAS EMPENHADAS – Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS – No Período	DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	119.036.617,89	135.133.864,79	22.528.931,18	60.416.436,55	74.717.428,24	17.668.616,11	48.389.168,23	86.744.696,56	46.248.749,51
DESPESAS CORRENTES	95.558.068,96	100.293.278,03	15.426.854,00	47.045.620,55	53.247.657,48	15.567.877,17	42.761.250,60	57.532.027,43	41.130.031,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.443.108,27	51.394.271,66	7.594.774,34	21.570.301,48	29.823.970,18	7.547.021,26	21.494.425,30	29.899.846,36	21.290.309,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	277.913,23	277.913,23	26.683,57	120.585,72	157.327,51	23.276,40	117.178,55	160.734,68	117.178,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.837.047,46	48.621.093,14	7.805.396,09	25.354.733,35	23.266.359,79	7.997.579,51	21.149.646,75	27.471.446,39	19.722.543,06
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.837.047,46	48.621.093,14	7.805.396,09	25.354.733,35	23.266.359,79	7.997.579,51	21.149.646,75	27.471.446,39	19.722.543,06
DESPESAS DE CAPITAL	22.850.950,91	34.212.988,74	7.102.077,18	13.370.816,00	20.842.172,74	2.100.738,94	5.627.917,63	28.585.071,11	5.118.718,48
INVESTIMENTOS	19.161.966,88	30.524.004,71	6.604.255,42	11.692.890,63	18.831.114,08	1.673.753,41	4.028.913,03	26.495.091,68	3.519.713,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.688.984,03	3.688.984,03	497.821,76	1.677.925,37	2.011.058,66	426.985,53	1.599.004,60	2.089.979,43	1.599.004,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.598,02	627.598,02	0,00	0,00	627.598,02	0,00	0,00	627.598,02	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.419.244,39	8.909.244,39	774.550,81	4.140.127,89	4.769.116,50	947.990,89	3.099.487,41	5.809.756,98	2.698.997,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	127.455.862,28	144.043.109,18	23.303.481,99	64.556.564,44	79.486.544,74	18.616.607,00	51.488.655,64	92.554.453,54	48.947.747,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	127.455.862,28	144.043.109,18	23.303.481,99	64.556.564,44	79.486.544,74	18.616.607,00	51.488.655,64	92.554.453,54	48.947.747,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	9.654.903,85	-	12.195.812,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	127.455.862,28	144.043.109,18	23.303.481,99	64.556.564,44	-	18.616.607,00	61.143.559,49	-	61.143.559,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 26/jul/2024 as 16h e 24m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS – No Período	DESPESAS EMPENHADAS – Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS – No Período	DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.419.244,39	8.909.244,39	774.550,81	4.140.127,89	4.769.116,50	947.990,89	3.099.487,41	5.809.756,98	2.698.997,61
DESPESAS CORRENTES	8.419.244,39	8.909.244,39	774.550,81	4.140.127,89	4.769.116,50	947.990,89	3.099.487,41	5.809.756,98	2.698.997,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.319.244,39	6.809.244,39	774.550,81	2.232.287,01	4.576.957,38	774.550,81	2.232.287,01	4.576.957,38	1.831.797,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	1.907.840,88	192.159,12	173.440,08	867.200,40	1.232.799,60	867.200,40

Maria Helena Bertogo Rodrigues, Prefeita Municipal — TANIA DE SOUZA PIRES, CONTROLE INTERNO — ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA, CONTADOR

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO – No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO – Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.898.821,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.705.331,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	91.193.490,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	14.590.958,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	13.131.862,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.383.544,34	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO – No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO – Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 26/jul/2024 as 16h e 16m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Maria Helena Bertogo Rodrigues, Prefeita Municipal — TANIA DE SOUZA PIRES, CONTROLE INTERNO — ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA, CONTADOR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) - LÍQUIDADAS													
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.783.148,78	3.684.501,03	3.756.953,41	3.590.499,06	3.522.491,77	7.241.452,76	3.734.480,96	3.868.055,12	3.858.329,81	0,00	0,00	0,00	37.039.912,70	357.956,02
Pessoal Ativo	3.702.252,18	3.658.209,71	3.696.959,43	3.590.499,06	3.522.491,77	7.241.452,76	3.734.480,96	3.868.055,12	3.858.329,81	0,00	0,00	0,00	36.872.730,80	357.950,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.139.676,20	3.090.575,58	3.131.098,50	3.041.396,27	2.973.358,10	6.092.254,23	3.196.361,17	3.319.215,20	3.307.581,63	0,00	0,00	0,00	31.291.516,88	112.800,00
Obrigações Patronais	562.575,98	567.634,13	565.860,93	549.102,79	549.133,67	1.149.198,53	538.119,79	548.839,92	550.748,18	0,00	0,00	0,00	5.581.213,92	245.150,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	80.896,60	26.291,32	59.993,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.181,90	6,02
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	212.122,46	255.566,15	157.319,40	135.427,90	220.143,72	214.334,79	136.391,11	0,00	0,00	0,00	1.331.305,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.141,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.141,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	212.122,46	156.774,60	157.319,40	0,00	185.577,48	178.408,58	108.034,09	0,00	0,00	0,00	998.236,61	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	98.791,55	0,00	123.286,84	34.566,24	35.926,21	28.357,02	0,00	0,00	0,00	320.927,86	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.783.148,78	3.684.501,03	3.544.830,95	3.334.932,91	3.365.172,37	7.106.024,86	3.514.337,24	3.653.720,33	3.721.938,70	0,00	0,00	0,00	35.708.607,17	357.956,02

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.898.821,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.705.331,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.248.136,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	89.945.354,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**36.066.563,19**	**40,10**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.570.491,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.141.966,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	43.713.442,30	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2024 as 15h e 45m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO
ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.023 A 6/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.716.686,39	8.653.591,31	9.970.100,66	11.931.718,03	8.694.085,00	13.058.273,43	10.664.862,47	12.715.239,94	7.991.985,93	8.316.992,47	5.064.065,66	0,00	105.777.601,29	262.705,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.045.950,46	1.098.354,12	920.201,64	1.207.714,40	859.551,58	1.092.177,12	755.867,70	1.120.706,42	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100.523,44	0,00
IPTU	274.108,83	213.987,60	192.053,70	141.030,01	83.811,41	92.933,71	66.685,40	86.879,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151.490,58	0,00
ISS	343.998,11	230.443,15	354.770,55	371.917,66	296.856,70	382.085,27	216.637,75	241.531,98	0,00	0,00	0,00	0,00	2.438.241,17	0,00
ITBI	87.070,58	309.555,89	94.864,60	311.745,63	103.840,04	75.991,82	61.143,16	206.073,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.284,75	0,00
IRRF	237.624,76	221.056,31	217.933,22	271.258,01	275.766,69	446.355,52	312.479,44	210.623,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.193.097,24	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.148,18	123.311,17	60.579,57	111.763,09	99.276,74	94.810,80	98.921,95	375.598,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067.409,70	0,00
Contribuições	174.739,88	164.530,00	154.858,02	149.518,27	149.759,95	159.043,79	163.130,97	169.375,19	172.661,47	173.808,52	184.279,90	0,00	1.815.705,96	0,00
Receita Patrimonial	178.887,39	179.303,55	194.867,85	192.979,04	158.787,97	169.115,70	159.112,51	167.748,07	143.401,88	152.875,24	0,00	0,00	1.697.079,20	262.705,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	140.176,79	142.322,68	149.102,76	145.737,48	135.822,28	129.358,76	136.329,11	131.169,34	143.401,88	152.875,24	0,00	0,00	1.406.296,32	262.705,98
Outras Receitas Patrimoniais	38.710,60	36.980,87	45.765,09	47.241,56	22.965,69	39.756,94	22.783,40	36.578,73	0,00	0,00	0,00	0,00	290.782,88	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.238,96	1.563,85	4.690,48	2.549,93	10.648,35	1.337,83	18.985,56	2.411,85	60.610,00	0,01	0,00	0,00	107.036,82	0,00
Transferências Correntes	7.099.853,10	6.998.651,68	8.621.006,83	10.318.201,43	7.491.091,21	11.613.132,63	9.536.493,79	11.233.302,14	7.545.345,79	7.990.308,70	4.879.785,56	0,00	93.327.172,86	0,00
Cota-Parte do FPM	3.580.738,99	2.574.742,44	2.620.359,43	2.437.712,92	3.162.845,86	5.022.821,16	3.470.459,13	4.718.960,18	2.942.012,85	3.085.741,21	2.358.170,14	0,00	35.974.564,31	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.266.565,95	1.387.642,90	1.378.195,31	1.481.016,85	1.373.656,36	1.972.919,06	1.414.584,31	1.282.998,57	1.371.015,13	1.652.877,08	1.180.914,26	0,00	15.762.385,78	0,00
Cota-Parte do IPVA	142.086,46	153.384,64	88.743,30	99.592,75	84.321,66	136.338,19	1.589.955,05	546.937,72	481.778,84	476.289,66	0,00	0,00	3.799.428,27	0,00
Cota-Parte do ITR	582,27	10.996,44	151.044,42	1.320.636,07	181.504,18	122.300,59	115.202,78	23.061,13	3.490,19	9.898,96	2.601,07	0,00	1.941.318,10	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	12.954,70	11.530,98	14.944,16	16.694,61	13.679,15	14.892,37	17.523,16	18.225,05	21.411,10	18.516,29	16.573,02	0,00	176.944,59	0,00
Transferências do FUNDEB	1.108.962,05	1.270.064,62	1.156.914,89	1.272.989,96	1.344.683,38	1.712.541,78	1.918.295,76	1.572.033,09	1.384.594,59	1.470.532,39	1.320.458,97	0,00	15.532.071,48	0,00
Outras Transferências Correntes	987.962,68	1.590.289,66	3.210.805,32	3.689.558,27	1.330.400,62	2.631.319,48	1.010.473,60	3.071.086,40	1.341.043,09	1.276.453,11	1.068,10	0,00	20.140.460,33	0,00
Outras Receitas Correntes	213.016,60	211.188,11	74.475,84	60.754,96	24.245,94	23.466,36	31.271,94	21.696,27	69.966,79	0,00	0,20	0,00	730.083,01	0,00
DEDUÇÕES (II)	732.745,52	827.659,44	774.921,61	1.071.130,56	963.201,37	1.145.282,22	1.321.544,82	1.318.036,46	963.941,54	1.048.664,57	711.651,66	0,00	10.878.779,77	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	732.745,52	827.659,44	774.921,61	1.071.130,56	963.201,37	1.145.282,22	1.321.544,82	1.318.036,46	963.941,54	1.048.664,57	711.651,66	0,00	10.878.779,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.983.940,87**	**7.825.931,87**	**9.195.179,05**	**10.860.587,47**	**7.730.883,63**	**11.912.991,21**	**9.343.317,65**	**11.397.203,48**	**7.028.044,39**	**7.268.327,90**	**4.352.414,00**	**0,00**	**94.898.821,52**	**262.705,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	2.055.331,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.705.331,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.983.940,87**	**7.825.931,87**	**7.139.848,05**	**9.210.587,47**	**7.730.883,63**	**11.912.991,21**	**9.343.317,65**	**11.397.203,48**	**7.028.044,39**	**7.268.327,90**	**4.352.414,00**	**0,00**	**91.193.490,52**	**262.705,98**

7/2.023 A 6/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	108.240,00	108.240,00	110.880,00	110.880,00	110.880,00	221.760,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	121.432,00	0,00	0,00	1.248.136,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.875.700,87**	**7.717.691,87**	**7.028.968,05**	**9.099.707,47**	**7.620.003,63**	**11.691.231,21**	**9.224.709,65**	**11.278.595,48**	**6.909.436,39**	**7.146.895,90**	**4.352.414,00**	**0,00**	**89.945.354,52**	**262.705,98**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2024 as 16h e 33m.

Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO
ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 - Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 - Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	101.910.139,70	94.898.821,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.705.331,00	3.705.331,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	98.204.808,70	91.193.490,52	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	21.605.057,91	20.062.567,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	19.444.552,12	18.056.311,12	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 - Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 - Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2024 as 16h e 15m.

Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO
ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	34.212.988,74	13.370.816,00	20.842.172,74
Investimentos	30.524.004,71	11.692.890,63	18.831.114,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.688.984,03	1.677.925,37	2.011.058,66
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.212.988,74	13.370.816,00	20.842.172,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**29.212.988,74**	**13.370.816,00**	**15.842.172,74**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 29/jul/2024 as 09h e 13m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Maria Helena Bertoco Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO
ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.781.468,11	-122.772,90	1.266.535,87	1.682.128,25	0,00	0,00	955.576,89	4.346.542,65	63.156,40	-3.390.965,76
Recursos Ordinários	2.657.878,63	-123.122,90	964.563,08	1.682.128,25	0,00	0,00	134.310,20	4.243.905,13	63.156,40	-4.109.594,93
Outros Recursos não Vinculados	1.123.589,48	350,00	301.972,79	0,00	0,00	0,00	821.266,69	102.637,52	0,00	718.629,17
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	17.950.656,90	-123.061,74	1.274.372,65	2.993.026,98	121.800,34	0,00	13.684.518,67	8.721.366,15	0,00	4.963.152,52
Recursos Vinculados à Educação	4.646.722,27	41.493,43	263.922,89	49.592,58	0,00	0,00	4.291.713,37	1.183.790,62	0,00	3.107.922,75
Transferências do FUNDEB	4.037.499,91	18.712,24	253.577,91	18.682,53	0,00	0,00	3.746.527,23	791.267,00	0,00	2.955.260,23
Outros Recursos Vinculados à Educação	609.222,36	22.781,19	10.344,98	30.910,05	0,00	0,00	545.186,14	392.523,62	0,00	152.662,52
Recursos Vinculados à Saúde	3.493.112,75	-259.824,87	661.189,57	271.887,74	0,00	0,00	2.819.860,31	1.652.635,04	0,00	1.167.225,27
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.435.150,32	-259.824,87	661.189,57	271.887,74	0,00	0,00	2.761.897,88	1.652.635,04	0,00	1.109.262,84
Outros Recursos Vinculados à Saúde	57.962,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.962,43	0,00	0,00	57.962,43
Recursos Vinculados à Assistência Social	993.729,42	16.607,83	35.700,64	1.550,29	0,00	0,00	939.870,66	101.516,27	0,00	838.354,39
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	7.491.689,78	43.114,99	184.222,35	2.182.984,81	-69.544,69	0,00	5.150.912,32	726.058,58	0,00	4.424.853,74
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.229.600,36	2.271,12	0,00	2.169.624,47	-69.544,69	0,00	127.249,46	294.213,36	0,00	-166.963,90
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	5.262.089,42	40.843,87	184.222,35	13.360,34	0,00	0,00	5.023.662,86	431.845,22	0,00	4.591.817,64
Demais Vinculações Legais	1.134.057,65	35.546,88	129.337,20	487.011,56	0,00	0,00	482.162,01	5.057.365,64	0,00	-4.575.203,63
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	52.979,01	0,00	0,00	477.379,49	0,00	0,00	-424.400,48	4.596.000,00	0,00	-5.020.400,48
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.167,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,18	0,00	0,00	1.167,18
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	1.354,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.354,33	0,00	0,00	-1.354,33
Outras Vinculações Legais	1.079.911,46	34.192,55	129.337,20	9.632,07	0,00	0,00	906.749,64	461.365,64	0,00	445.384,00
Recursos Extraorçamentários	191.345,03	0,00	0,00	0,00	191.345,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**21.732.125,01**	**-245.834,64**	**2.540.908,52**	**4.675.155,23**	**121.800,34**	**0,00**	**14.640.095,56**	**13.067.908,80**	**63.156,40**	**1.572.186,76**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 26/jul/2024 as 16h e 17m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO
ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Inscritos - Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos - Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Inscritos - Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos - Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**-344.044,09**	**3.440.028,97**	**3.449.630,48**	**-867.160,92**	**513.515,32**	**2.213.378,43**	**6.298.480,76**	**3.256.525,82**	**3.148.714,86**	**1.561.939,06**	**3.801.205,27**	**4.314.720,59**
PODER EXECUTIVO	-344.044,09	3.440.028,97	3.449.630,48	-867.160,92	513.515,32	2.213.378,43	6.298.480,76	3.256.525,82	3.148.714,86	1.561.939,06	3.801.205,27	4.314.720,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**591.052,64**	**591.052,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**114.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**114.600,00**	**114.600,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	591.052,64	591.052,64	0,00	0,00	0,00	114.600,00	0,00	0,00	0,00	114.600,00	114.600,00
TOTAL (III) = (I + II)	**-344.044,09**	**4.031.081,61**	**4.040.683,12**	**-867.160,92**	**513.515,32**	**2.213.378,43**	**6.413.080,76**	**3.256.525,82**	**3.148.714,86**	**1.561.939,06**	**3.915.805,27**	**4.429.320,59**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 29/jul/2024 as 09h e 02m.

Maria Helena Bertoco Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO
ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL - Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 29/jul/2024 as 09h e 19m.
Nota:

Maria Helena Bertoco Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO
ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	298.132,21	0,00	2.886,81	0,00	0,00	295.245,40	0,00	19.092,09	295.245,40
Recursos Ordinários	298.132,21	0,00	2.886,81	0,00	0,00	295.245,40	0,00	19.092,09	295.245,40
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	298.132,21	0,00	2.886,81	0,00	0,00	295.245,40	0,00	19.092,09	295.245,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 29/jul/2024 as 08h e 08m.

EDIVALDO BATISTA SARAIVA — PRESIDENTE
VALDEIR ZAFALÃO MARQUES — CONTROLE INTERNO
ANDREA MARDEGAN SANTANA — CONTADORA CRC-PR 053501/O-2

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) - LÍQUIDADAS													
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.408,59	71.083,46	68.577,90	64.408,59	70.725,95	91.444,49	63.436,74	63.436,74	70.111,03	83.404,83	67.306,91	77.242,35	855.587,58	0,00
Pessoal Ativo	64.408,59	71.083,46	68.577,90	64.408,59	70.725,95	91.444,49	63.436,74	63.436,74	70.111,03	83.404,83	67.306,91	77.242,35	855.587,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.997,36	61.575,46	59.166,67	54.997,36	61.217,95	79.108,20	57.475,89	57.475,89	64.047,95	77.443,98	57.494,40	71.073,14	756.074,25	0,00
Obrigações Patronais	9.411,23	9.508,00	9.411,23	9.411,23	9.508,00	12.336,29	5.960,85	5.960,85	6.063,08	5.960,85	9.812,51	6.169,21	99.513,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	64.408,59	71.083,46	68.577,90	64.408,59	70.725,95	91.444,49	63.436,74	63.436,74	70.111,03	83.404,83	67.306,91	77.242,35	855.587,58	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.744.639,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.187.371,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	29.557.267,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**855.587,58**	**2,89**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.773.436,05	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.684.764,24	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.596.092,44	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2024 as 07h e 59m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

EDIVALDO BATISTA SARAIVA — PRESIDENTE
VALDEIR ZAFALÃO MARQUES — CONTROLE INTERNO
ANDREA MARDEGAN SANTANA — CONTADORA CRC-PR 053501/O-2

Publicações legais

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Página: 1 / 3

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.844.880,00	5.902.120,79
Receita de Contribuições dos Segurados	3.425.000,00	1.590.996,90
Civil	3.425.000,00	1.590.996,90
Ativo	3.425.000,00	1.590.996,90
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.151.100,00	2.506.849,24
Civil	4.151.100,00	2.506.849,24
Ativo	4.151.100,00	2.506.849,24
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.533.000,00	368.856,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.533.000,00	368.856,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.735.780,00	1.435.418,54
Compensação Financeira entre os regimes	294.980,00	44.406,65
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.440.800,00	1.391.011,89
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	9.404.080,00	4.511.108,90

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	12.392.000,00	5.487.899,76	5.487.899,76	5.487.899,76
Aposentadorias	10.212.000,00	4.676.986,68	4.676.986,68	4.676.986,68
Pensões	2.180.000,00	810.913,08	810.913,08	810.913,08
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	12.392.000,00	5.487.899,76	5.487.899,76	5.487.899,76
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	(2.987.920,00)	(976.790,86)	(976.790,86)	(5.487.899,76)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Página: 2 / 3

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	84.153,64
Investimentos e Aplicações	16.312.696,80
Outros Bens e Direitos	129.282.713,56

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Página: 3 / 3

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	7.576.100,00	4.097.846,14
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	7.576.100,00	4.097.846,14

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — ZONA ARMAZÉM — CEP 87.503-030 — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 046/2024

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Thais Oliveira Santos
Matrícula: 104101
Cargo: Assistente Social
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 31/07/2024
Data do Retorno: 01/08/2024
Número de Diárias: 01 (uma c/pernoite) e 01 (uma s/ pernoite)
Valor Unit. c/pernoite: R$ 351,46
Valor Unit. s/pernoite: R$ 175,74
Valor Total: R$ 527,20
Município de Destino: Curitiba/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do Simposio/ Seminário, discussão sobre os cuidados à pessoas portadoras de estomias de eliminação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 29 de julho de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 172, DE 29 DE JULHO DE 2024.
Prorroga por 30 dias a Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Elaine Fernandes Moura Cintra.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 130 e §1º, da Lei Complementar nº 17/2022 e a apresentação de relatório médico;
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar por 30 dias, a Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com remuneração integral, à servidora Elaine Fernandes Moura Cintra, matrícula nº 2.467, ocupante do cargo efetivo de Professor em Educação Infantil, com remuneração integral, a contar de 10 de julho de 2024.
Edifício do Paço Municipal, em 29 de julho de 2024.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	120.061.509,29	59.173.293,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.422.179,93	6.955.675,69
IPTU	4.562.910,00	1.951.722,87
ISS	3.824.140,00	1.680.274,76
ITBI	2.664.420,00	1.033.754,97
IRRF	3.886.963,56	1.369.625,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.483.746,37	920.297,19
Contribuições	3.144.268,41	1.229.191,65
Receita Patrimonial	1.242.644,45	994.600,89
Aplicações Financeiras (II)	655.431,45	861.437,47
Outras Receitas Patrimoniais	587.213,00	133.163,42
Transferências Correntes	97.109.241,51	49.568.800,13
Cota-Parte do FPM	30.620.000,00	16.326.720,68
Cota-Parte do ICMS	16.456.000,00	7.162.221,00
Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	2.620.533,06
Cota-Parte do ITR	1.452.000,00	1.135.106,47
Transferências da LC 61/1989	290.400,00	95.723,18
Transferências do FUNDEB	25.250.469,70	9.400.643,08
Outras Transferências Correntes	19.840.371,81	12.827.852,66
Demais Receitas Correntes	1.143.174,99	425.024,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	6.130,28
Receitas Correntes Restantes	1.143.174,99	418.894,48
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	119.406.077,84	58.305.725,37
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.118.781,05	1.970.266,37
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.327.612,00	697.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.327.612,00	697.300,00
Transferências de Capital	10.791.169,05	1.272.966,37
Convênios	1.378.927,03	285.899,97
Outras Transferências de Capital	9.412.242,02	987.066,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.118.781,05	1.970.266,37
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	131.524.858,89	60.275.991,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	131.524.858,89	60.275.991,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	109.202.522,42	51.185.748,44	45.860.738,01	43.829.028,64	3.947.532,70	1.760.462,39	1.712.811,65
Pessoal e Encargos Sociais	58.203.516,05	23.802.588,49	23.726.712,31	23.122.106,63	3.619.535,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	277.913,23	120.585,72	117.178,55	117.178,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.721.093,14	27.262.574,23	22.016.847,15	20.589.743,46	327.997,28	1.760.462,39	1.712.811,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	108.924.609,19	51.065.162,72	45.743.559,46	43.711.850,09	3.947.532,70	1.760.462,39	1.712.811,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	34.212.988,74	13.370.816,00	5.627.917,63	5.118.718,48	93.150,42	1.496.063,43	1.435.903,21
Investimentos	30.524.004,71	11.692.890,63	4.028.913,03	3.519.713,88	93.150,42	1.496.063,43	1.435.903,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.688.984,03	1.677.925,37	1.599.004,60	1.599.004,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.524.004,71	11.692.890,63	4.028.913,03	3.519.713,88	93.150,42	1.496.063,43	1.435.903,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	627.598,02	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**140.076.211,92**	**62.758.053,35**	**49.772.472,49**	**47.231.563,97**	**4.040.683,12**	**3.256.525,82**	**3.148.714,86**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	140.076.211,92	62.758.053,35	49.772.472,49	47.231.563,97	4.040.683,12	3.256.525,82	3.148.714,86

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	5.855.029,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	5.855.029,79

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	861.437,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	117.178,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**6.599.288,71**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.218.201,40	13.722.367,85
DEDUÇÕES (XL)	15.370.684,23	19.326.188,85
Disponibilidade de Caixa	15.370.684,23	19.326.188,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.212.417,93	21.812.607,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.687.037,52	2.295.073,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	154.696,18	191.345,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.152.482,83	-5.603.821,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.548.661,83**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.391.963,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-3.940.625,47**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-4.684.884,39**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.170.136,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.170.136,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 29/jul/2024 as 09h e 49m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Maria Helena Bertoco Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO
ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.334.662,00	710.298,98	624.363,02
Receita de Alienação de Bens Móveis	359.612,00	0,00	359.612,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	968.000,00	697.300,00	270.700,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	7.050,00	12.998,98	-5.948,98

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	34.212.988,74	13.370.816,00	5.627.917,63	5.118.718,48	7.742.898,37	1.529.053,63	28.585.071,11
Despesas de Capital	34.212.988,74	13.370.816,00	5.627.917,63	5.118.718,48	7.742.898,37	1.529.053,63	28.585.071,11
Investimentos	30.524.004,71	11.692.890,63	4.028.913,03	3.519.713,88	7.663.977,60	1.529.053,63	26.495.091,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.688.984,03	1.677.925,37	1.599.004,60	1.599.004,60	78.920,77	0,00	2.089.979,43
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-18.944.394,96	-4.408.419,50	-23.352.814,46

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 29/jul/2024 as 09h e 16m.

Maria Helena Bertoco Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO
ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	29.557.267,44

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	855.587,58	2,89
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.773.436,05	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.684.764,24	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.596.092,44	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-295.245,40	-1,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	35.468.720,93	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.502.598,84	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.729.162,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.069.008,72	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 29/jul/2024 as 08h e 04m.

EDIVALDO BATISTA SARAIVA — PRESIDENTE
VALDEIR ZAFALÃO MARQUES — CONTROLE INTERNO
ANDREA MARDEGAN SANTANA — CONTADORA CRC-PR 053501/O-2

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**14.938.433,56**	**6.035.378,50**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.562.910,00	1.951.722,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.664.420,00	1.033.754,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.824.140,00	1.680.274,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.886.963,56	1.369.625,90
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**64.418.000,00**	**34.175.379,95**
2.1- Cota-Parte FPM	37.670.000,00	20.408.400,61
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.250.000,00	20.408.400,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.420.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.570.000,00	8.952.776,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	363.000,00	119.653,93
2.4- Cota-Parte ITR	1.815.000,00	1.418.882,98
2.5- Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	3.275.666,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**79.356.433,56**	**40.210.758,45**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**12.399.600,00**	**6.835.075,99**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**7.439.508,39**	**3.217.613,62**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**25.323.069,70**	**9.598.367,03**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.184.192,12	9.598.313,67
6.1.1- Principal	25.111.592,12	9.400.589,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	72.600,00	197.723,95
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.625,23	4,85
6.2.1- Principal	12.625,23	4,85
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	126.252,35	48,51
6.3.1- Principal	126.252,35	48,51
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**12.711.992,12**	**2.565.513,73**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**3.805.545,89**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.805.545,89
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**13.403.912,92**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**28.525.391,76**	**10.253.708,84**	**9.548.692,98**	**9.295.115,07**	**705.015,86**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.178.114,80	7.682.378,19	7.682.378,19	7.464.602,60	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.275.896,60	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	23.902.218,20	7.682.378,19	7.682.378,19	7.464.602,60	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.347.276,96	2.571.330,65	1.866.314,79	1.830.512,47	705.015,86
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.347.276,96	2.571.330,65	1.866.314,79	1.830.512,47	705.015,86
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**7.420.736,96**	**6.779.812,90**	**6.600.706,31**	**640.924,06**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.420.736,96	6.779.812,90	6.600.706,31	640.924,06	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.997.469,23	4.997.469,23	4.826.763,84	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.718.856,92	4.997.469,23	4.997.469,23	52,07
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	24,26	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	7,28	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	959.836,70	2.818.554,13	2.818.554,13	1.858.717,43	29,36

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.635.686,75	33.094.044,01	2.633.869,27	191.263,89		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.635.686,75	33.094.044,01	2.633.869,27	191.263,89		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**9.016.572,53**	**3.186.764,11**	**2.603.536,34**	**2.486.030,41**	**583.227,77**
20.1- Educação Infantil	3.591.336,01	1.190.846,13	879.123,24	794.119,58	311.722,89
20.2- Ensino Fundamental	5.113.413,54	1.995.667,98	1.724.163,10	1.691.660,83	271.504,88
20.3- Educação de Jovens e Adultos	46.957,68	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	39.131,40	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	225.733,90	250,00	250,00	250,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**33.550.962,44**	**10.607.251,07**	**9.383.099,24**	**9.086.486,72**	**1.224.151,83**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.917.232,61	1.190.846,13	879.123,24	794.119,58	311.722,89
21.1.1- Creche	4.917.232,61	1.190.846,13	879.123,24	794.119,58	311.722,89
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	28.633.729,83	9.416.404,94	8.503.976,00	8.292.367,14	912.428,94

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.603.536,34
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.835.075,99
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.858.717,43
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	28.623,51
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**7.551.271,39**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.052.689,61	7.551.271,39	18,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**2.594.918,67**	**1.545.635,87**	**1.779.661,41**	**28.623,51**	**786.633,75**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.662.828,87	948.041,54	913.589,89	0,00	749.238,98
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	932.089,80	597.594,33	866.071,52	28.623,51	37.394,77
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.087.940,00**	**1.661.184,77**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.389.360,00**	**1.264.397,76**
31.1.1- Salário-Educação	1.148.150,00	604.649,04
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	500.000,00	232.470,91
31.1.4 - PNATE	41.210,00	25.772,60
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	700.000,00	401.505,21
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**1,07**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**698.580,00**	**396.785,94**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**10.504.206,38**	**2.397.458,82**	**1.825.872,59**	**1.751.227,61**	**571.586,23**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	137.719,08	137.719,08	137.719,08	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.013.056,69	1.064.928,22	738.039,53	669.044,54	326.888,69
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.441.149,69	1.194.811,52	950.113,98	944.463,99	244.697,54

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**50.338.778,40**	**15.847.073,69**	**13.987.243,83**	**13.539.757,31**	**1.859.829,86**
33.1- Despesas Correntes	**39.795.667,35**	**14.165.180,40**	**13.229.750,76**	**12.885.421,27**	**935.429,64**
33.1.1- Pessoal Ativo	29.778.520,53	9.016.630,05	9.016.630,05	8.766.352,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	685.103,80	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.332.043,02	5.148.550,35	4.213.120,71	4.119.069,08	935.429,64
33.2- Despesas de Capital	**10.543.111,05**	**1.681.893,29**	**757.493,07**	**654.336,04**	**924.400,22**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.543.111,05	1.681.893,29	757.493,07	654.336,04	924.400,22

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	4.737.635,69	352.367,79
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	9.598.367,03	604.649,04
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	10.298.502,81	588.541,15
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.037.499,91	368.475,68
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-2.672,52	-93,32
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.034.827,39	368.382,36

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 29/jul/2024 as 09h e 07m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Maria Helena Bertoco Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO
ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	16.331.559,93	9.645.689,87	6.685.870,06	21.941.653,62
2024	19.290.375,11	11.128.835,79	8.161.539,32	30.103.192,94
2025	19.217.760,87	11.609.195,62	7.608.565,25	37.711.758,19
2026	19.931.824,57	12.072.796,45	7.859.028,12	45.570.786,31
2027	20.669.092,17	12.972.546,38	7.696.545,79	53.267.332,10
2028	21.384.114,42	13.290.937,46	8.093.176,96	61.360.509,06
2029	22.121.028,91	13.801.812,64	8.319.216,27	69.679.725,33
2030	22.857.984,18	14.250.401,23	8.607.582,95	78.287.308,28
2031	23.603.633,41	14.649.689,09	8.953.944,32	87.241.252,60
2032	24.359.167,69	15.184.565,61	9.174.602,08	96.415.854,68
2033	25.133.528,08	16.138.294,46	8.995.233,62	105.411.088,30
2034	25.904.663,03	16.665.271,39	9.239.391,64	114.650.479,94
2035	26.681.253,26	17.492.242,77	9.189.010,49	123.839.490,43
2036	27.457.809,68	18.197.528,05	9.260.281,63	133.099.772,06
2037	28.234.300,01	18.462.287,90	9.772.012,11	142.871.784,37
2038	29.056.356,02	19.176.918,26	9.879.437,76	152.751.222,13
2039	29.866.236,66	20.011.283,96	9.854.952,70	162.606.174,83
2040	30.680.280,51	21.080.645,25	9.599.635,26	172.205.810,09
2041	31.451.611,21	22.202.386,11	9.249.225,10	181.455.035,19
2042	32.205.110,21	22.752.007,27	9.453.102,94	190.908.138,13
2043	32.954.008,49	24.219.702,71	8.734.305,78	199.642.443,91
2044	33.416.336,85	24.725.605,70	8.690.731,15	208.333.175,06
2045	33.887.422,65	25.392.578,97	8.494.843,68	216.828.018,74
2046	34.338.219,34	25.607.736,44	8.730.482,90	225.558.501,64
2047	34.821.437,29	25.970.948,32	8.850.488,97	234.408.990,61
2048	35.282.374,91	26.360.307,04	8.922.067,87	243.331.058,48
2049	35.750.647,89	26.488.598,78	9.262.049,11	252.593.107,59
2050	36.266.435,95	26.836.167,92	9.430.268,03	262.023.375,62
2051	36.749.259,36	27.081.003,44	9.668.255,92	271.691.631,54
2052	37.260.725,03	27.353.176,18	9.907.548,85	281.599.180,39
2053	37.784.235,68	27.647.924,77	10.136.310,91	291.735.491,30
2054	38.319.812,79	27.660.498,90	10.659.313,89	302.394.805,19
2055	38.883.574,02	27.900.641,25	10.982.932,77	313.377.737,96
2056	25.215.698,97	27.841.618,15	-2.625.919,18	310.751.818,78
2057	25.106.295,77	27.974.453,61	-2.868.157,84	307.883.660,94
2058	24.975.168,00	27.744.722,10	-2.769.554,10	305.114.106,34
2059	24.882.160,52	28.422.668,46	-3.540.507,94	301.573.598,40
2060	24.700.874,01	28.718.737,07	-4.017.863,06	297.555.735,34
2061	24.470.654,20	28.253.771,89	-3.783.117,69	293.772.617,68
2062	24.310.946,01	28.067.476,12	-3.756.530,11	290.016.087,57
2063	24.115.498,68	27.679.083,16	-3.563.584,48	286.452.503,09
2064	23.956.159,39	27.651.194,95	-3.695.035,56	282.757.467,53
2065	23.753.847,55	27.371.042,79	-3.617.195,24	279.140.272,29

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2066	23.569.650,16	27.151.233,75	-3.581.583,59	275.558.688,70
2067	23.364.970,45	26.721.215,91	-3.356.245,46	272.202.443,24
2068	23.225.909,89	26.823.815,64	-3.597.905,75	268.604.537,49
2069	23.006.547,16	26.574.723,39	-3.568.176,23	265.036.361,26
2070	22.811.108,98	26.318.718,41	-3.507.609,43	261.528.751,83
2071	22.630.222,29	26.266.087,25	-3.635.864,96	257.892.886,87
2072	22.445.785,27	26.308.403,02	-3.862.617,75	254.030.269,12
2073	22.202.137,85	25.972.862,50	-3.770.724,65	250.259.544,47
2074	22.037.437,20	26.266.616,20	-4.229.179,00	246.030.365,47
2075	21.783.452,06	26.079.814,81	-4.296.362,75	241.734.002,72
2076	21.568.006,41	26.106.855,68	-4.538.849,27	237.195.153,45
2077	21.302.232,60	26.050.462,31	-4.748.229,71	232.446.923,74
2078	21.035.175,37	25.837.096,46	-4.801.921,09	227.645.002,65
2079	20.753.141,29	25.398.660,19	-4.645.518,90	222.999.483,75
2080	20.524.835,11	25.204.992,50	-4.680.157,39	218.319.326,36
2081	20.250.093,03	24.855.151,55	-4.605.058,52	213.714.267,84
2082	20.007.409,65	24.616.660,25	-4.609.250,60	209.105.017,24
2083	19.757.001,82	24.476.037,10	-4.719.035,28	204.385.981,96
2084	19.518.980,09	24.471.940,40	-4.952.960,31	199.433.021,65
2085	19.220.925,66	24.100.616,88	-4.879.691,22	194.553.330,43
2086	19.005.929,38	24.268.069,19	-5.262.139,81	189.291.190,62
2087	18.708.265,02	24.272.871,69	-5.564.606,67	183.726.583,95
2088	18.412.420,22	24.095.313,74	-5.682.893,52	178.043.690,43
2089	18.107.705,22	23.803.785,23	-5.696.080,01	172.347.610,42
2090	17.830.195,59	23.695.746,80	-5.865.551,21	166.482.059,21
2091	17.530.146,12	23.687.643,84	-6.157.497,72	160.324.561,49
2092	17.220.896,76	23.626.286,11	-6.405.389,35	153.919.172,14
2093	16.892.342,50	23.470.355,74	-6.578.013,24	147.341.158,90
2094	16.556.377,31	23.353.926,79	-6.797.549,48	140.543.609,42
2095	16.240.733,52	23.520.133,54	-7.279.400,02	133.264.209,90
2096	15.861.571,68	23.468.389,14	-7.606.817,46	125.657.391,94
2097	15.482.898,58	23.371.199,64	-7.888.301,06	117.769.090,88
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 29/jul/2024 as 09h e 14m.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA
CONTADOR

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 89/2024
COMCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 07/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de salão multiuso de 126,82m² no distrito de Jardim do Ivaí.
Tipo: MENOR PREÇO (Global)
Modo de Disputa: Misto (Fechado e Aberto, Nesta Ordem)
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá em 16 de agosto de 2024 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 30/07/2024 até as 08h10min do dia 16/08/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 16/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 16/08/2024.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br. e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 29 de julho de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.938.433,56	14.938.433,56	6.035.378,50	40,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.562.910,00	4.562.910,00	1.951.722,87	42,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.664.420,00	2.664.420,00	1.033.754,97	38,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.824.140,00	3.824.140,00	1.680.274,76	43,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.886.963,56	3.886.963,56	1.369.625,90	35,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.998.000,00	61.998.000,00	34.175.379,95	55,12
Cota-Parte FPM	35.250.000,00	35.250.000,00	20.408.400,61	57,90
Cota-Parte ITR	1.815.000,00	1.815.000,00	1.418.882,98	78,18
Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	3.275.666,31	81,89
Cota-Parte ICMS	20.570.000,00	20.570.000,00	8.952.776,12	43,52
Cota-Parte IPI-Exportação	363.000,00	363.000,00	119.653,93	32,96
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**76.936.433,56**	**76.936.433,56**	**40.210.758,45**	**52,26**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.304.216,26	13.444.216,26	7.971.122,25	59,29	7.879.968,93	58,61	7.618.838,74	56,67
Despesas Correntes	12.150.124,26	13.290.124,26	7.961.908,54	59,91	7.873.745,22	59,25	7.612.615,03	57,28
Despesas de Capital	154.092,00	154.092,00	9.213,71	5,98	6.223,71	4,04	6.223,71	4,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.535.923,70	1.535.923,70	226.903,97	14,77	226.903,97	14,77	211.592,38	13,78
Despesas Correntes	922.613,70	922.613,70	15.311,59	1,66	15.311,59	1,66	0,00	0,00
Despesas de Capital	613.310,00	613.310,00	211.592,38	34,50	211.592,38	34,50	211.592,38	34,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	28.696,36	28.696,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.696,36	28.696,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.229,60	24.229,60	8.743,00	36,08	8.743,00	36,08	8.743,00	36,08
Despesas Correntes	24.229,60	24.229,60	8.743,00	36,08	8.743,00	36,08	8.743,00	36,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.893.065,92**	**15.033.065,92**	**8.206.769,22**	**54,59**	**8.115.615,90**	**53,99**	**7.839.174,12**	**52,15**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.206.769,22	8.115.615,90	7.839.174,12
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.206.769,22**	**8.115.615,90**	**7.839.174,12**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	6.031.613,77		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	2.175.155,45	2.084.002,13	1.807.560,35
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,41**	**20,18**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	6.031.613,77	8.206.769,22	2.175.155,45	370.426,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.175.155,45
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.102,05	14.860,78	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.340,88	0,00	9.638,73	-9.638,73
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.301,29	0,00	66.375,69	-66.375,69
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.356.027,81	65.188,98	2.111.476,34	-2.111.476,34

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	371.627,15	371.627,15	371.627,15	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.529.135,89	1.529.135,89	1.529.135,89	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.900.763,04	1.900.763,04	1.900.763,04	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.043.768,77	15.043.768,77	8.093.422,69	53,80
Proveniente da União	13.349.818,77	13.349.818,77	6.930.589,57	51,92
Proveniente dos Estados	1.693.950,00	1.693.950,00	1.162.833,12	68,65
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	39.930,00	39.930,00	148.882,86	372,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**15.083.698,77**	**15.083.698,77**	**8.242.305,55**	**54,64**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.420.640,50	5.934.799,95	3.464.145,96	58,37	3.068.186,56	51,70	2.907.105,60	48,98
Despesas Correntes	3.364.510,50	4.083.494,05	3.119.512,96	76,39	2.816.313,76	68,97	2.698.614,80	66,09
Despesas de Capital	1.056.130,00	1.851.305,90	344.633,00	18,62	251.872,80	13,61	208.490,80	11,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.982.690,06	5.937.939,28	3.248.709,11	54,71	2.756.601,30	46,42	2.407.225,72	40,54
Despesas Correntes	3.911.690,06	3.911.690,06	2.856.989,67	73,04	2.705.823,70	69,17	2.391.561,70	61,14
Despesas de Capital	1.071.000,00	2.026.249,22	391.719,44	19,33	50.777,60	2,51	15.664,02	0,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.352.438,08	6.896.790,72	3.940.795,56	57,14	3.414.986,85	49,52	3.186.269,99	46,20
Despesas Correntes	7.352.438,08	6.896.790,72	3.940.795,56	57,14	3.414.986,85	49,52	3.186.269,99	46,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	309.641,43	309.641,43	44.760,40	14,46	22.911,20	7,40	3.356,22	1,08
Despesas Correntes	309.641,43	309.641,43	44.760,40	14,46	22.911,20	7,40	3.356,22	1,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	233.009,70	233.009,70	73.008,08	31,33	73.008,08	31,33	73.008,08	31,33
Despesas Correntes	233.009,70	233.009,70	73.008,08	31,33	73.008,08	31,33	73.008,08	31,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**17.298.419,77**	**19.312.181,08**	**10.771.419,11**	**55,78**	**9.335.693,99**	**48,34**	**8.576.965,61**	**44,41**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.724.856,76	19.379.016,21	11.435.268,21	59,01	10.948.155,49	56,49	10.525.944,34	54,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.518.613,76	7.473.862,98	3.475.613,08	46,50	2.983.505,27	39,92	2.618.818,10	35,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	7.381.134,44	6.925.487,08	3.940.795,56	56,90	3.414.986,85	49,31	3.186.269,99	46,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	333.871,03	333.871,03	53.503,40	16,03	31.654,20	9,48	12.099,22	3,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	233.009,70	233.009,70	73.008,08	31,33	73.008,08	31,33	73.008,08	31,33
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**31.191.485,69**	**34.345.247,00**	**18.978.188,33**	**55,26**	**17.451.309,89**	**50,81**	**16.416.139,73**	**47,80**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 29/jul/2024 as 09h e 18m.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 306/2024
Data: 29.07.2024
Ementa: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2023 e anteriores no valor de R$ 507.873,61 (quinhentos e sete mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos) e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07/12/2023, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2023 e anteriores no valor de R$ 507.873,61 (quinhentos e sete mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos) na forma abaixo discriminada:
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2023 e anteriores.
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito
Ação: 1027 - Construção da Sede do Batalhão de Fronteira
Funcional: 0006.0181.0011

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
110	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	507.873,61
TOTAL	507.873,61		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 135/2024
Concede Licença Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 29 de julho de 2024 a 26 de outubro de 2024, ao servidor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 8091 portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 3.258.458-6 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de operário (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos conforme a data supracitada.
Maria Helena-PR, 29 de julho de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	131.220.286,19
Previsão Atualizada	137.180.290,34
Receitas Realizadas	61.143.559,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.170.136,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	127.455.862,28
Dotação Atualizada	144.043.109,18
Despesas Empenhadas	64.556.564,44
Despesas Liquidadas	51.488.655,64
Despesas Pagas	48.947.747,12
Superávit Orçamentário	9.654.903,85

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	64.556.564,44
Despesas Liquidadas	51.488.655,64

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	94.898.821,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.193.490,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.945.354,52

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.855.029,79	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.548.661,83	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.687.037,52	-867.160,92	4.040.683,12	513.515,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.626.459,19	1.561.939,06	3.148.714,86	3.915.805,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.313.496,71	694.778,14	7.189.397,98	4.429.320,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.608.518,41	<18% / 25%>	18,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.997.469,23	70%	52,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	5.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	13.370.816,00	20.842.172,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	19.290.375,11	25.904.663,03	33.416.336,85	24.882.160,52
Despesas Previdenciárias	11.128.835,79	16.665.271,39	24.725.605,70	28.422.668,46
Resultado Previdenciário	8.161.539,32	9.239.391,64	8.690.731,15	-3.540.507,94
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	710.298,98	624.363,02
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.627.917,63	20.842.172,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.115.615,90	15,00	20,18

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 29/jul/2024 as 09h e 36m.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA
CONTADOR

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	0,00	272.620,56		
Disponibilidade de Caixa¹	0,00	272.620,56		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	298.340,51		
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	8.476,48		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	17.243,47		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-272.620,56		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.417.960,52	53.339.519,07		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	854.737,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.817.960,52	52.484.782,07		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,52		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	56.181.552,62	62.981.738,48		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	50.563.397,36	56.683.564,64		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável [illegible], emitido em 29/jul/2024 as 09h e 34m.

Notas:
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

RODRIGO MARTINS
Presidente

CRISTIANE REGINA DA SILVA RECK
Controle Interno

ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
Tesoureiro

ROSANGELA APARECIDA MARTIM
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 67/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N°. 28/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer produtos de limpeza, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR.
Valor Máximo da Contratação: R$ 6.742,95 (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA ocorrerá em 08 de agosto de 2024 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 30/07/2024 até as 08h10min do dia 08/08/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 08/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 08/08/2024.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 29 de julho de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Oeste - PR
ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - OCA
maio/2024 e junho/2024 (3º BIMESTRE 2024)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre	DESPESAS EXECUTADAS Liquidadas No Bimestre	DESPESAS EXECUTADAS Liquidadas Até o Bimestre	Saldo Executar
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(a-(e+f))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**671.533,60**	**823.729,66**	**81.381,17**	**304.251,40**	**73.106,98**	**268.072,22**	**519.478,26**
Assistência Social	671.533,60	823.729,66	81.381,17	304.251,40	73.106,98	268.072,22	555.657,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	671.533,60	823.729,66	81.381,17	304.251,40	73.106,98	268.072,22	555.657,44
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.304,38	1.304,38					1.304,38
TOTAL (III)=(I+II)	**672.837,98**	**825.034,04**	**81.381,17**	**304.251,40**	**73.106,98**	**268.072,22**	**520.782,64**
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.304,38	1.304,38					

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR CRC/PR 065143/O-3

TANIA SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO
SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETOMADA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2024, cujo objeto é a contratação de uma agência de propaganda para prestação de serviço de publicidade considerando-se como tal, o conjunto de atividade realizada integralmente que tem como objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a conceituação, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Também integram o objeto desta concorrência, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes: a) Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução do contrato; b) À produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do contrato; c) À criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, conforme segue:
Em face da retomada fica estabelecida a nova data de abertura do CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 005/2024: DATA DE ABERTURA: 19 de setembro de 2024 às 09:00 horas, LOCAL: Avenida Coronel Otavio Tosta, nº 126, 1° Piso, Setor de Licitações, CEP: 85.980-000, Centro, Guaíra/PR.

2° ADENDO MODIFICADOR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N° 005/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2024. A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE, EXCLUA-SE, INCLUA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:
NO ITEM 2 – OBJETO:
ALTERA-SE O SUBITEM 2.1. E ONDE CONSTAR NO EDITAL:
ONDE SE LÊ:
A presente licitação tem por objeto a contratação de uma agencia de propaganda para prestação de serviço de publicidade considerando-se como tal, o conjunto de atividade realizada integralmente que tem como objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.
LEIA-SE:
A presente licitação tem por objeto a contratação de uma agencia de propaganda para prestação de serviço de publicidade considerando-se como tal, o conjunto de atividade realizada integralmente que tem como objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a conceituação, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral
ALTERA-SE O SUBITEM 2.3. E ONDE CONSTAR NO EDITAL:
ONDE SE LÊ:
O regime de execução será por preço global
LEIA-SE:
O regime de execução indireta
NO ITEM 9 (DA PROPOSTA TÉCNICA – Primeiro, Segundo e Terceiro Invólucros):
ALTERA-SE O SUBITEM 9.1.7.2. E ONDE CONSTAR NO EDITAL:
ONDE SE LÊ:
Para fins de cálculo da distribuição de verba para a criação, produção e veiculação da campanha simulada, a licitante utilizará como referencial máximo o montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
LEIA-SE:
Para fins de cálculo da distribuição de verba para a criação, produção e veiculação da campanha simulada, a licitante utilizará

Recebimento e abertura do invólucro com os documentos de habilitação (invólucro nº 5) dos licitantes classificados no julgamento final, em sessão pública, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e neste instrumento convocatório.
EXCLUA-SE DOS SUBITENS 13.33. 13.33.1 E 13.33.2 E ONDE CONSTAR NO EDITAL, O SEGUINTE TRECHO:
(...) microempresa e/ou (...)
NO ITEM 17 (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA):
ALTERA-SE NO SUBITEM 17.3
ONDE SE LÊ:
Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
LEIA-SE:
Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços que entregar, sem ônus para a Contratante, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
ALTERA-SE NO SUBITEM 17.4
ONDE SE LÊ:
Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
LEIA-SE:
Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação que lhe forem imputáveis, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade
ALTERA-SE NO SUBITEM 17.5.
ONDE SE LÊ:
Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação (...)
LEIA-SE:
Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação no que lhe for afeto (...)
NO ITEM 18 (CONTRATAÇÃO):
ALTERA-SE NO SUBITEM 18.8.
ONDE SE LÊ:
O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/21, (...)
LEIA-SE:
O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 12.232/2010, na Lei n° 14.133/21 aplicada suplementarmente, (...)
EXCLUA-SE O SUBITEM 18.9
NO ITEM 22 (DISPOSIÇÕES GERAIS) DO EDITAL E NO ITEM 13 (CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO) DA MINUTA DO CONTRATO: INCLUA-SE NOS REFERIDOS TÓPICOS, OS SEGUINTES SUBITENS:

• Os bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do Contrato, nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 12.232/2010 somente poderão ser fornecidos à Agência Contratada, por pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas junto à Prefeitura Municipal de Guaíra.

• As informações sobre a execução deste contrato, com os nomes dos fornecedores de bens e serviços especializados e dos veículos de divulgação serão publicadas no site da CONTRATANTE na Internet, ficando à disposição de quaisquer interessados.
DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:
EXCLUA-SE DO ITEM 4 (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO) DO SUBITEM 4.1, OS SEGUINTES TRECHOS:
• Criação produção, e execução de jingles, elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos de programação visual;
• Planejamento, produção, organização e execução geral de eventos relacionados a campanhas educativas e/ou ações sociais de interesse público e demais serviços correlacionados;
• Assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínios;
NO ITEM 8 (MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO)

como referencial máximo o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
ALTERA-SE NO ITEM 9.6 (RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO) O SUBITEM 9.6.3;
ONDE SE LÊ:
As propostas Comerciais devem ter sido implementadas a partir de 01/01/2018.
LEIA-SE:
As soluções de problemas de comunicação devem ter sido implementadas a partir de 01/01/2018.
NO ITEM 10 (PROPOSTA COMERCIAL – Quarto invólucro):
NO SUBITEM 10.1.1:
ONDE SE LÊ
Para a Proposta de Preços deverão ser observadas as práticas de mercado, conforme estabelece o inciso V do art. 6º da Lei nº 12.232/2010.
LEIA-SE
Para a Proposta de Preços deverão ser observadas as práticas remuneratórias de mercado, conforme estabelece o inciso V do art. 6º da Lei nº 12.232/2010.
EXCLUA-SE DO SUBITEM 10.7, O SEGUINTE TRECHO:
"(...) comerciais (...)"
EXCLUA-SE DO SUBITEM 10.12.1, O SEGUINTE TRECHO:
"(...) ou total e definitiva"
NO ITEM 11 (HABILITAÇÃO):
EXCLUA-SE DO SUBITEM 11.2, O SEGUINTE TRECHO:
"(...) e/ou Certificado de Registro Cadastral expedido pelo "Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Guaíra/PR (...)"
EXCLUA-SE DO SUBITENS 11.2.1, 11.2.2 E 11.2.5, O SEGUINTE TRECHO:
"(...) e/ou no Cadastro de Fornecedores do Município de Guaíra/PR (...)"
EXCLUA-SE O SUBITEM 11.5.2
EXCLUA-SE DO SUBITEM 11.6.8, O SEGUINTE TRECHO:
"Os microempreendedores individuais, as microempresas e (...)"
EXCLUA-SE O SUBITEM 11.7.5
ALTERA-SE NO ITEM 11.8 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)
NO SUBITEM 11.8.3.
ONDE SE LÊ
Comprovante/Declaração de registro ou inscrição da agência licitante na entidade profissional competente: Sindicato das Agências de Propaganda de sua base territorial ou Associação Brasileira de Agências de Publicidade - ABAP.
LEIA-SE:
Comprovante/Declaração de registro ou inscrição da agência licitante na entidade de representação profissional competente: Sindicato das Agências de Propaganda de sua base territorial ou Associação Brasileira de Agências de Publicidade - ABAP.
EXCLUA-SE OS SUBITEM 11.8.4 E 11.8.5
NO ITEM 13 (PROCESSAMENTO):
ALTERA-SE O SUBITEM 13.6:
ONDE SE LÊ
Visando dar publicidade e transparência ao processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitações, mediante a sessão pública (todas as sessões pertinentes a este certame) serão gravadas e transmitidas ao vivo em áudio e vídeo, o qual poderão ser acessadas através do link https://www.youtube.com/@municipiodeguairapr3194/streams, não resultando desta forma qualquer prejuízo à Administração
LEIA-SE

Visando dar publicidade e transparência ao processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitações, mediante a sessão pública (as sessões pertinentes a este certame, exceto a segunda sessão) serão gravadas e transmitidas ao vivo em áudio e vídeo, o qual poderão ser acessadas através do link https://www.youtube.com/@municipiodeguairapr3194/streams, não resultando desta forma qualquer prejuízo à Administração.
ALTERA-SE O SUBITEM 13.29
ONDE SE LÊ
Recebimento e abertura do invólucro com os documentos de habilitação (invólucro nº 5) dos licitantes previstos no item 13.27 deste edital, em sessão pública, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e neste instrumento convocatório
LEIA-SE
Recebimento e abertura do invólucro com os documentos de habilitação (invólucro nº 5) dos licitantes previstos no item 13.27 deste edital, em sessão pública, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e neste instrumento convocatório
ALTERA-SE O SUBITEM 13.29

ALTERA-SE NO SUBITEM 8.3
ONDE SE LÊ:
Local da prestação dos serviços: O local de prestação dos serviços é definido conforme a demanda e o tipo de campanha a ser desenvolvida, podendo ser aplicado em diversos locais do Município e fora dele.
LEIA-SE:
Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados no endereço da CONTRATADA.
ALTERA-SE NO SUBITEM 10.1.4
ONDE SE LÊ:
Honorários de 20% (vinte por cento), (...).
LEIA-SE:
Honorários de 15% (quinze por cento), (...).
EXCLUA-SE DO SUBITEM 10.6. O SEGUINTE TRECHO:
(...) que ultrapassem 10 (dez) vezes o valor no inciso I do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou (...)
DO ANEXO IV (MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO):
ALTERA-SE O TRECHO A SEGUIR:
ONDE SE LÊ: (...) inscrição estadual (...)
LEIA-SE: (...) inscrição municipal (...)
DO ANEXO V (MODELO DE PROPOSTA):
FICA EXCLUÍDOS NAS ALÍNEAS "A" E "B", OS QUADROS DE EXEMPLOS DE DESCONTO, TENDO EM VISTA DE JÁ CONSTAR EM EDITAL.
DO ANEXO VII (MINUTA DO CONTRATO):
ALTERA-SE NO PREÂMBULO
ONDE SE LÊ:
(...) em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (...)
LEIA-SE:
(...) em observância às disposições da Lei n° 12.232/2010, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 de aplicação suplementar (...)
NO ITEM 1 (OBJETO), NO SUBITEM 1.1, ABRA-SE O SUBITEM 1.1.1. A PARTIR DO TRECHO:
(...) Também integram o objeto desta concorrência, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes (...)
NO ITEM 5 (PREÇO) ALTERA-SE O SUBITEM 5.1.
ONDE SE LÊ
(...) cujos valores unitários (...)
LEIA-SE:
(...) cujos valores percentuais (...)
NO ITEM 6 (CRITÉRIOS MEDIÇÃO E PAGAMENTO) ALTERA-SE O SUBITEM 6.1.12.
ONDE SE LÊ
Além da remuneração prevista anteriormente, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/1965 e com o art. 7º do Regulamento para Execução da Lei nº 4.680/1965, aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966 (...)
LEIA-SE:
Além da remuneração prevista anteriormente, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência de 20% (vinte por cento), (...)
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 005/2024: DATA DE ABERTURA: 19 de setembro de 2024 às 09:00 horas, LOCAL: Avenida Coronel Otavio Tosta, nº 126, 1° Piso, Setor de Licitações, CEP: 85.980-000, Centro, Guaíra/PR.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado e sua pasta técnica será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.
Guaíra (PR), em 29 de julho de 2024.
Marcelo Celestrino / Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº 75/2024
b) Licitação Nrº : 28/2024
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 29/07/2024
e) Objeto Homologado : Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de captura, apreensão e recolhimento de animais de grande porte como: caprinos, ovinos, equinos, bovinos, muares e vítimas de maus tratos e acidentes, ou abandonados nas vias públicas urbanas e rodovias localizadas dentro dos limites do município de Cruzeiro do Oeste em circunstâncias que apresentem risco a saúde pública, saúde do animal e a segurança da população.

f) Dotação Orçamentaria:

12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.36.00.00 -1000 - outros serviços de terceiros pessoa física
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00.00-510 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00.00 - 51 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) EDECLESIO SCARIOT inscrito no CNPJ/CPF Nº 53.438.817/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.832,00 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e dois reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 29 de julho de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 55/2024

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Carlos Roberto Alegria, conforme memorando nº 91/2024.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Carlos Roberto Alegria
Matrícula e/ou RG:	2820
Destino:	Brasília - DF
Finalidade da Viagem:	Participar do Seminário Nacional de Fortalecimento dos Legislativos Municipais. Edição Condutas Vedadas e Inegibilidades, junto a Datalegis - Escola de Capacitação para Agentes Públicos em Brasília dias 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2024.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	05/08/2024
Data de retorno:	09/08/2024
Dias solicitados:	05,06,07,08 e 09/08/2024
Valor diário:	R$ 1.391,75
Valor total:	R$ 6.958,75
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 29 de julho de 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1247 **Protocolo Data:** 29/07/2024
Documento Nº: 55/2024 **Processo Nº:** 321/2024

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 29/07/2024 às 08:57

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
HBZCF-17XT8-2DIW7-ZNE97-3DJ8V

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 29/07/2024 09:10 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 29/07/2024 09:13 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 29/07/2024 09:09 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 56/2024

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Antônio Marcos Toth, conforme memorando nº 90/2024.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Antônio Marcos Toth
Matrícula e/ou RG:	2831
Destino:	Brasília - DF
Finalidade da Viagem:	Participar do Seminário Nacional de Fortalecimento dos Legislativos Municipais. Edição Condutas Vedadas e Inegibilidades, junto a Datalegis - Escola de Capacitação para Agentes Públicos em Brasília dias 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2024.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	05/08/2024
Data de retorno:	09/08/2024
Dias solicitados:	05,06,07,08 e 09/08/2024
Valor diário:	R$ 1.391,75
Valor total:	R$ 6.958,75
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 29 de julho de 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1248 **Protocolo Data:** 29/07/2024
Documento Nº: 56/2024 **Processo Nº:** 322/2024

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 29/07/2024 às 08:52

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
0C198-AXKUQ-C7U16-F6LHY-M8JIQ

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 29/07/2024 09:10 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 29/07/2024 09:13 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 29/07/2024 09:09 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

Progressistas
Oportunidades para todos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O Presidente da Comissão Executiva do Partido Progressistas – 11 do Município de Tapejara, Estado do Paraná, nas atribuições do art. 10, do Estatuto Partidário e da Legislação Eleitoral vigente, **CONVOCA** convencionais habilitados (filiados), para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, que será realizada no dia 02 de Agosto de 2024, às 19:30 hrs., na Avenida Prefeito Loires Jakimiu, nº 94, nesta cidade de Tapejara, Estado do Paraná, para as seguintes deliberações:

Ordem do dia: 1) convenção para escolha de candidato aos cargos eletivos das eleições municipais de 2024; **2)** deliberação sobre coligações para composição da chapa majoritária; **3)** designação do representante do partido, federação ou da coligação, ainda que de outro partido, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados, na forma do art. 5.º da Res. 23.609/TSE; **4)** delegação de poderes ao representante da coligação para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária); **5)** outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Tapejara/PR, 18 de Julho de 2024.

ROBERTO BRATI
Presidente - PP

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 57/2024

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Milton de Freitas, conforme memorando nº 89/2024.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Milton de Freitas
Matrícula e/ou RG:	2825
Destino:	Brasília - DF
Finalidade da Viagem:	Participar do Seminário Nacional de Fortalecimento dos Legislativos Municipais. Edição Condutas Vedadas e Inegibilidades, junto a Datalegis - Escola de Capacitação para Agentes Públicos em Brasília dias 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2024.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	05/08/2024
Data de retorno:	09/08/2024
Dias solicitados:	05,06,07,08 e 09/08/2024
Valor diário:	R$ 1.391,75
Valor total:	R$ 6.958,75
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 29 de julho de 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1249 **Protocolo Data:** 29/07/2024
Documento Nº: 57/2024 **Processo Nº:** 323/2024

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 29/07/2024 às 08:47

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
I6L0A-O45HI-DF99C-3LSWJ-RGXS6

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 29/07/2024 09:10 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 29/07/2024 09:13 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 29/07/2024 09:09 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 58/2024

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Pedro Francisco de Oliveira, conforme memorando nº 88/2024.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Pedro Francisco de Oliveira
Matrícula e/ou RG:	2827
Destino:	Brasília - DF
Finalidade da Viagem:	Participar do Seminário Nacional de Fortalecimento dos Legislativos Municipais. Edição Condutas Vedadas e Inegibilidades, junto a Datalegis - Escola de Capacitação para Agentes Públicos em Brasília dias 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2024.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	05/08/2024
Data de retorno:	09/08/2024
Dias solicitados:	05,06,07,08 e 09/08/2024
Valor diário:	R$ 1.391,75
Valor total:	R$ 6.958,75
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 29 de julho de 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1250 **Protocolo Data:** 29/07/2024
Documento Nº: 58/2024 **Processo Nº:** 324/2024

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 29/07/2024 às 08:44

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
7V6UI-WVHLV-668EW-0KPPH-L61XM

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 29/07/2024 09:10 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 29/07/2024 09:13 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 29/07/2024 09:09 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 59/2024

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Vinicius Gobo dos Santos, conforme memorando nº 87/2024.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Vinicius Gobo dos Santos
Matrícula e/ou RG:	2819
Destino:	Brasília - DF
Finalidade da Viagem:	Participar do Seminário Nacional de Fortalecimento dos Legislativos Municipais. Edição Condutas Vedadas e Inegibilidades, junto a Datalegis - Escola de Capacitação para Agentes Públicos em Brasília dias 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2024.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	05/08/2024
Data de retorno:	09/08/2024
Dias solicitados:	05,06,07,08 e 09/08/2024
Valor diário:	R$ 1.391,75
Valor total:	R$ 6.958,75
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 29 de julho de 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

AVANTE 70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CONVENÇÃO MUNICIPAL DA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO AVANTE DE Cruzeiro do Oeste-Pr

A Comissão Executiva Municipal do PARTIDO AVANTE, do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, na forma do Estatuto partidário e legislação vigente, nos termos do art. 82 do Estatuto, **CONVOCA:** 1. os membros titulares e suplentes da Executiva Municipal, bem como aqueles elencados no art. 83 do Estatuto partidário; 2. os pré-candidatos do AVANTE nas Eleições de 2024; para participarem da Convenção Municipal, a ser realizada no dia 02 de Agosto de 2024, no horário das 19h às 22h horas, na sede do Partido, à Rua Leopoldo José de Souza, 264, neste município, com a seguinte ORDEM DO DIA: **(i)** deliberação sobre coligações partidárias no âmbito majoritário, escolha dos candidatos aos cargos eletivos majoritários e proporcionais, sorteio dos respectivos números, e demais deliberações sobre as Eleições 2024; **(ii)** outros assuntos de ordem legal e estatutária no interesse do partido, com relação ao pleito eleitoral de 2024.

Cruzeiro do Oeste-Pr, 29 de Julho de 2024.

Wilson Ruiz- Presidente

Publicações legais

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/01/2024 a 30/06/2024

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Cruzeiro do Oeste recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.529.773,67
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/01/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-305.954,72
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/01/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	107.620,83
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/01/2024	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-21.524,16
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	10/01/2024	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	3.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.430.612,69
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/01/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-286.122,52
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/01/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.056,60
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/01/2024	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-811,32
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	7.939,61
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	11/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	207.544,66
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	02/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	27.588,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	12/01/2024	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	172.409,68
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	12/01/2024	1 - Receita	REPASSES PISO AGENTES COMUNITÁRIAS - F. 1051	118.608,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	22/01/2024	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	30.800,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	24/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	24.073,30
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	25/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	35.095,41
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	16/01/2024	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	67.416,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00	17/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI N 9.478/97, ARTIGO 50 - PRI	939,08
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	17/01/2024	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	54.183,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	17/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	28.494,70
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	18/01/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	141.732,36
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	19/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	510.072,77
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	19/01/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-102.014,55
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	19/01/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.525,35
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	19/01/2024	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-705,07
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	19/01/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	43.344,11
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	29/01/2024	1 - Receita	REPASSE SUS PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM - EC 127/2022	39.988,01
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	464.722,45
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/02/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-92.944,48
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	01/02/2024	1 - Receita	BPC FNAS	21.640,92
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00	23/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI N 9.478/97, ARTIGO 50 - PRI	298,95
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	23/02/2024	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	36.183,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	23/02/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	54.184,34
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	14/02/2024	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	1.994.536,08
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	15/02/2024	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	201.795,43
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	15/02/2024	1 - Receita	REPASSES PISO AGENTES COMUNITÁRIAS - F. 1051	118.608,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	06/02/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	207.544,66
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	06/02/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	35.095,41
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	26/02/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	46.088,40
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	07/02/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	28.494,70
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00	27/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI N 9.478/97, ARTIGO 50 - PRI	710,30
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	27/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	40.596,23
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	09/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	3.251.736,97
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	09/02/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-650.347,39
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	09/02/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	22.518,74
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	09/02/2024	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-4.503,74
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	09/02/2024	1 - Receita	REPASSES FNAS-IGD/SUAS F. 932	6.587,88
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	19/02/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	92.772,12
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	29/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.002.500,76
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	29/02/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-200.500,14
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	29/02/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	542,39
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	29/02/2024	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-108,47
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	29/02/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	23.200,47
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	29/02/2024	1 - Receita	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	17.640,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	29/02/2024	1 - Receita	BPC FNAS	13.360,88
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	29/02/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	7.939,61
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/03/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	228.545,09
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/03/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-45.709,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/03/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	109,37
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/03/2024	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-21,87
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	20/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	88.075,85
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	20/03/2024	1 - Receita	REPASSES FNAS-IGD/SUAS F. 932	5.412,64
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	20/03/2024	1 - Receita	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	17.640,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	20/03/2024	1 - Receita	BPC FNAS	13.360,88
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	01/03/2024	1 - Receita	REPASSE SUS PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM - EC 127/2022	32.558,06
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00	01/03/2024	1 - Receita	SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO - APARTI	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	13/03/2024	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	230.807,35
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	13/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	4.258,82
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	13/03/2024	1 - Receita	REPASSES PISO AGENTES COMUNITÁRIAS - F. 1051	118.608,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	04/03/2024	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	31.063,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	14/03/2024	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	13.600,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	05/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	236.039,36

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Cruzeiro do Oeste recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	05/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	35.095,41
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	15/03/2024	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	48.732,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	15/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	13.705,50
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	06/03/2024	1 - Receita	REPASSES FNAS-IGD/SUAS F. 932	5.521,76
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	07/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	46.088,40
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00	27/03/2024	1 - Receita	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI N 9.478/97, ARTIGO 50 - PRI	716,10
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	27/03/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	40.466,23
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	08/03/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.446.775,63
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	08/03/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-289.355,11
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	08/03/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.469,46
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	08/03/2024	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-293,89
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	18/03/2024	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	3.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	28/03/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.266.692,13
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	28/03/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-253.338,41
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	28/03/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.911,36
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	28/03/2024	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-382,27
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	28/03/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	24.357,97
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	28/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	7.939,61
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00	19/03/2024	1 - Receita	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI N 9.478/97, ARTIGO 50 - PRI	271,21
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	19/03/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	18.537,28
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.453.923,98
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/04/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-290.784,79
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/04/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.455,94
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/04/2024	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-491,18
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.268.111,61
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-253.622,31
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.531,59
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.306,31
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	23.762,56
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	7.939,61
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	01/04/2024	1 - Receita	REPASSE SUS PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM - EC 127/2022	36.759,10
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00	01/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CU	202.716,67
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	11/04/2024	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	162.132,64
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	11/04/2024	1 - Receita	REPASSES PISO AGENTES COMUNITÁRIAS - F. 1051	121.432,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	02/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	50.278,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	12/04/2024	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	124.293,71
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	12/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	6.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	12/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TR	24.466,50
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	22/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.193,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	03/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	35.095,41
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	03/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	45.734,80
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	23/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.579,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	04/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	236.039,36
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00	25/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE D	17.913,35
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00	17/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI N 9.478/97, ARTIGO 50 - PRI	304,33
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	17/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	88.294,34
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	19/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	354.796,45
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	19/04/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-70.959,28
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	19/04/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	911,43
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	19/04/2024	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-182,28
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00	29/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI N 9.478/97, ARTIGO 50 - PRI	720,89
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	29/04/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	40.276,73
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	29/04/2024	1 - Receita	REPASSES FNAS-IGD/SUAS F. 932	6.490,52
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	29/04/2024	1 - Receita	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	17.640,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	29/04/2024	1 - Receita	BPC FNAS	13.360,88
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	2.023.752,36
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/05/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-404.750,47
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/05/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	422,70
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/05/2024	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-84,54
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	334.417,78
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/05/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-66.883,54
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/05/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.178,37
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/05/2024	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-435,67
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	21/05/2024	1 - Receita	REPASSES FNAS-IGD/SUAS F. 932	5.375,64
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	21/05/2024	1 - Receita	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	17.640,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	21/05/2024	1 - Receita	BPC FNAS	13.360,88
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	03/05/2024	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	3.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	03/05/2024	1 - Receita	REPASSE SUS PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM - EC 127/2022	34.658,58
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	03/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.193,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	13/05/2024	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	3.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00	23/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI N 9.478/97, ARTIGO 50 - PRI	1.010,26
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	14/05/2024	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	320.380,75
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	14/05/2024	1 - Receita	REPASSES PISO AGENTES COMUNITÁRIAS - F. 1051	121.432,00

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Cruzeiro do Oeste recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	15/05/2024	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	59.081,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	15/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	28.494,70
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	06/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	31.064,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	17/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	91.001,81
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	08/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	207.544,66
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	08/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	44.031,41
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	08/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	46.931,60
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	28/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	40.853,51
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	29/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.231.696,45
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	29/05/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-246.339,27
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	29/05/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.583,68
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	29/05/2024	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.716,73
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	29/05/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	24.599,67
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	29/05/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	7.939,61
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/06/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	1.729.391,34
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/06/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-345.878,26
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/06/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.398,48
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/06/2024	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.079,69
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/06/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	880.878,48
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/06/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-176.175,69
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/06/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	155,58
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/06/2024	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-31,11
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	20/06/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	86.061,13
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	11/06/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	21/06/2024	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	3.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	12/06/2024	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	81.717,25
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	12/06/2024	1 - Receita	REPASSES PISO AGENTES COMUNITÁRIAS - F. 1051	121.432,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	03/06/2024	1 - Receita	REPASSE SUS PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM - EC 127/2022	33.608,32
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	13/06/2024	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	250.479,70
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	05/06/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	34.735,21
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	06/06/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.553,20
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	06/06/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	46.210,80
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	07/06/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	236.039,36
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	17/06/2024	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	6.463,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	17/06/2024	1 - Receita	REPASSES FNAS-IGD/SUAS F. 932	5.896,12
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00	27/06/2024	1 - Receita	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI N 9.478/97, ARTIGO 50 - PRI	1.076,32
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	27/06/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	2.000.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	28/06/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.245.491,11
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	28/06/2024	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-249.098,21
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	28/06/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	7.939,61
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	19/06/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.300.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00	12/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	39.085,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00	15/04/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	226.307,00
			Total ....:	29.548.736,38

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA
CONTADOR

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.339.519,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	854.737,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	52.484.782,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.397.565,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.557.808,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.673.934,74	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, emitido em 29/jul/2024 às 10h e 38m.

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

RODRIGO MARTINS — Presidente
CRISTIANE REGINA DA SILVA RECK — Controle Interno
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO — Tesouraria
ROSANGELA APARECIDA MARTIM — Contadora

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	51.008.278,07	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.251.388,65	2,45
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.060.496,68	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.907.471,85	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.754.447,02	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-272.620,56	-0,52
Limite definido por Resolução do Senado Federal	62.981.738,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.546.652,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.397.565,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.673.934,74	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, emitido em 29/jul/2024 às 10h e 38m

RODRIGO MARTINS — Presidente
CRISTIANE REGINA DA SILVA RECK — Controle Interno
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO — Tesouraria
ROSANGELA APARECIDA MARTIM — Contadora

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO UNIÃO BRASIL

DE ALTO PIQUIRI - PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL
Nos termos da legislação em vigor e na conformidade do Estatuto do 44 - UNIÃO BRASIL, ficam convocados por este Edital, os membros da Comissão Provisória Municipal, com domicílio eleitoral neste município, para CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizado no dia 03 de agosto de 2024, com início às 13h e término às 18h no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alto Piquiri, na Rua Tiradentes, 841, Município de Alto Piquiri, para deliberar sobre a seguinte
ORDEM DO DIA
- Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
- Formação de coligação partidária às eleições majoritárias de 2024;
- Sorteio dos números dos candidatos a Vereador;
- Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Alto Piquiri, 24 de julho de 2024.
Thiago Henrique de Araújo da Silva
Presidente da Comissão Provisória

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO DEMOCRACIA CRISTÃ DE ALTO PIQUIRI - PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

Nos termos da legislação em vigor e na conformidade do Estatuto do 27 – DEMOCRACIA CRISTÃ, ficam convocados por este Edital, os membros da Comissão Provisória Municipal, com domicílio eleitoral neste município, para CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizado no dia 05 de agosto de 2024, com início às 13h e término às 18h no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alto Piquiri, na Rua Tiradentes, 841, Município de Alto Piquiri, para deliberar sobre a seguinte
ORDEM DO DIA
- Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
- Formação de coligação partidária às eleições majoritárias de 2024;
- Sorteio dos números dos candidatos a Vereador;
- Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Alto Piquiri, 24 de julho de 2024.
Vanuza Da Silva Alencar
Presidente da Comissão Provisória

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO SOLIDARIEDADE DE ALTO PIQUIRI - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL
Nos termos da legislação em vigor e na conformidade do Estatuto do 77 – SOLIDARIEDADE, ficam convocados por este Edital, os membros da Comissão Provisória Municipal, com domicílio eleitoral neste município, para CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizado no dia 03 de agosto de 2024, com início às 13h e término às 18h no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alto Piquiri, na Rua Tiradentes, 841, Município de Alto Piquiri, para deliberar sobre a seguinte
ORDEM DO DIA
- Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
- Formação de coligação partidária às eleições majoritárias de 2024;
- Sorteio dos números dos candidatos a Vereador;
- Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Alto Piquiri, 24 de julho de 2024.
Elenildo José de Araújo Pessoa
Presidente da Comissão Provisória

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTAS DE ALTO PIQUIRI - PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

Nos termos da legislação em vigor e na conformidade do Estatuto do 11 – PARTIDO PROGRESSISTAS, ficam convocados por este Edital, os membros da Comissão Provisória Municipal, com domicílio eleitoral neste município, para CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizado no dia 03 de agosto de 2024, com início às 13h e término às 18h no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alto Piquiri, na Rua Tiradentes, 841, Município de Alto Piquiri, para deliberar sobre a seguinte
ORDEM DO DIA
- Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
- Formação de coligação partidária às eleições majoritárias de 2024;
- Sorteio dos números dos candidatos a Vereador;
- Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Alto Piquiri, 24 de julho de 2024.
Valdecir Cordeiro
Presidente da Comissão Provisória

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 370/2024
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 019/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 019/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para execução de obras de extensão, reforço ou deslocamento de rede de energia, com a finalidade de ligação de entrada de energia para atender prédios públicos e iluminação pública, conforme projetos/protocolos informados pela Copel, conforme projeto básico e demais documentos técnicos do Edital e seus Anexos, conforme projeto básico e demais documentos técnicos do Edital e seus Anexos, sendo a empresa vencedora:
MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.279.370/0001-33, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 786.800,00 (setecentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 095/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 095/2024, cujo objeto é a aquisição de veículos visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.238.039/0001-10, vencedora do item 2 da Licitação, com valor total máximo de R$ 137.290,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e noventa reais);
RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.310.928/0001-05, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de R$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos reais);
CARELLI AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.522.178/0002-48, vencedora do item 3 e 4 da Licitação, com valor total máximo de R$ 411.950,00 (quatrocentos e onze mil, novecentos e cinquenta reais);
OPEN VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.675.147/0001-32, vencedora do item 6 da Licitação, com valor total máximo de R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais);
APPLAUSO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.084.388/0001-81, vencedora do item 5 da Licitação, com valor total máximo de R$ 122.540,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 318/2024
DATA: 29/07/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º) – Designar, a partir de 29/07/2024, o Servidor Milton Antonholi matricula nº106261, como responsável pela Gestão do Contrato nº 124/2024 Empresa M.A. LIVRARIA E PAPELARIA LÍDER LTDA, contrato nº 125/2024 Empresa: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, e a Servidora Maiza Fernandes Felito matricula nº 117913, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 124/2024 Empresa: M.A. LIVRARIA E PAPELARIA LÍDER LTDA, Contrato nº 125/2024 Empresa: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, firmado entre este ente Municipal e as Empresas.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Julho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2024
Pregão Eletrônico nº 095/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 50.238.039/0001-10.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de veículos visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 137.290,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: início em 29 de julho de 2024 e término em 29 de julho de 2025.
Data de Assinatura: 29 de julho de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2024
Pregão Eletrônico nº 095/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de veículos visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 29 de julho de 2024 e término em 29 de julho de 2025.
Data de Assinatura: 29 de julho de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2024
Pregão Eletrônico nº 095/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CARELLI AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 82.522.178/0002-48.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de veículos visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 411.950,00 (quatrocentos e onze mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 29 de julho de 2024 e término em 29 de julho de 2025.
Data de Assinatura: 29 de julho de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2024
Pregão Eletrônico nº 095/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ nº 04.675.147/0001-32.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de veículos visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).
Prazo de Vigência: início em 29 de julho de 2024 e término em 29 de julho de 2025.
Data de Assinatura: 29 de julho de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2024
Pregão Eletrônico nº 095/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: APPLAUSO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 02.084.388/0001-81.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de veículos visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 122.540,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: início em 29 de julho de 2024 e término em 29 de julho de 2025.
Data de Assinatura: 29 de julho de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 512/2024
Concorrência Pública nº 019/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora do Contrato: MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ nº 31.279.370/0001-33.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada, para execução de obras de extensão, reforço ou deslocamento de rede de energia, com a finalidade de ligação de entrada de energia para atender prédios públicos e iluminação pública, conforme projetos/protocolos informados pela Copel.
Valor Total: R$ 786.800,00 (setecentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 26 de julho de 2024 e término em 26 de julho de 2025.
Data de Assinatura: 26 de junho de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 513/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 328/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 095/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 50.238.039/0001-10.
Objeto do Contrato: Aquisição de veículos visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 137.290,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de julho de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 29 de julho de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 514/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 329/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 095/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05.
Objeto do Contrato: Aquisição de veículos visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de julho de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 29 de julho de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 515/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 330/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 095/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CARELLI AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 82.522.178/0002-48.
Objeto do Contrato: Aquisição de veículos visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 411.950,00 (quatrocentos e onze mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de julho de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 29 de julho de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 516/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 331/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 095/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ nº 04.675.147/0001-32.
Objeto do Contrato: Aquisição de veículos visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de julho de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 29 de julho de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 517/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 332/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 095/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: APPLAUSO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 02.084.388/0001-81.
Objeto do Contrato: Aquisição de veículos visando atender a demanda desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 122.540,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de julho de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 29 de julho de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 014/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2024
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de obras em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) que irá realizar a recuperação das condições funcionais da pista de pouso e decolagem (PPD 08/26) do Aeroporto Municipal de Guaíra Walter Martins De Oliveira – PR (SSGY), com área total de 1.425,00 m e 45.556,00 m2, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste Edital. Recursos oriundos do Convênio nº 32/2023 – SEIL.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 3.137/2023 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 125.087,17 (cento e vinte e cinco mil, oitenta e sete reais e dezessete centavos), que corresponde à 3,089% do valor original do contrato, que é de R$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 123/2024 e a presente supressão será de R$ 4.934.657,54 (quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 60/2024

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Cleverson Francisco das Chagas, conforme memorando nº 86/2024.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Cleverson Francisco das Chagas
Matrícula e/ou RG:	2821
Destino:	Brasília - DF
Finalidade da Viagem:	Participar do Seminário Nacional de Fortalecimento dos Legislativos Municipais. Edição Condutas Vedadas e Inegibilidades, junto a Datalegis - Escola de Capacitação para Agentes Públicos em Brasília dias 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2024.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	05/08/2024
Data de retorno:	09/08/2024
Dias solicitados:	05,06,07,08 e 09/08/2024
Valor diário:	R$ 1.391,75
Valor total:	R$ 6.958,75
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 29 de julho de 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1252 **Protocolo Data:** 29/07/2024
Documento Nº: 60/2024 **Processo Nº:** 326/2024

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 29/07/2024 às 08:37

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
0YFBK-SDNCH-7DWBY-ACREI-62XQ4

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth
Data 29/07/2024 09:10
CPF/CNPJ 739.XXX.XXX-79

Nome Cleverson Francisco das Chagas
Data 29/07/2024 09:13
CPF/CNPJ 221.XXX.XXX-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos
Data 29/07/2024 09:09
CPF/CNPJ 100.XXX.XXX-67

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo Dispensa de Licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 67/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2024
DISPENSA ELERÔNICA 18/2024

1.1 O objeto a ser licitado será: **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE EM ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE N. ° 4106605/2023 CELEBRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FIRMADO ENTRE A ITAIPU E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR**

Data e hora de abertura da sessão pública: 06 de agosto de 2024 às 09:00 horas.

Sistema utilizado: www.bll.org.br
Edital: O edital completo está disponível no site https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no sistema eletrônico utilizado para a Dispensa de Licitação.

Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR 29 de julho de 2024.

Regiane Castro Bonadio
CONDUTORA DO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Onde se lê:
(544) 3.3.90.35.00.00-Serviços de consultoria R$ 5.456,67

Leia-se:
(544) 3.3.90.35.00.00-Serviços de consultoria R$ 4.456,67

DECRETO N.°327/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$ 9.456,67(nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, destinados a suplementar as dotações para custeio de dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.º 96, de 14/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).**

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$ 9.456,67(nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, destinados a suplementar as dotações para custeio de dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:

11-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
11.003-Divisão de cultura
13.392.0028.1.174 Política Nacional Fomento a cultura-Lei Aldir Blanc

Fonte: 1063– Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura-Lei n° 14.399/2022
(541) 3.3.90.31.00.00-Premiações culturais artísticas R$ 9.456,67

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 9.456,67

Art. 2º - Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no art. 1º, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, servirá de recursos a anulação parcial no valor de **R$ 9.456,67(nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos),** na seguinte dotação orçamentária:

11-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
11.003-Divisão de cultura
13.392.0028.1.174 Política Nacional Fomento a cultura-Lei Aldir Blanc
Fonte: 1063– Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura-Lei n° 14.399/2022

(543) 3.3.50.41.00.00-Contribuições R$ 5.000,00
(544) 3.3.90.35.00.00-Serviços de consultoria R$ 4.456,67

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 9.456,67

Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2024 (LDO), a Lei nº 96/2023 de 16/12/2023 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, bem como a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2024, no que couber.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 318/2024
DATA: 29/07/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º) – Designar, a partir de 29/07/2024, o Servidor Milton Antonholi matricula nº106261 como responsável pela Gestão dos Contratos e o Servidor Paulo Cezar Lima Zampieri Matricúla nº 84601 como fiscal dos Contratos, nº 121/2024 Empresa: EUROPC COMPUTADORES LTDA, contrato nº 122/2024 Empresa: V. DE GODOY MACHADO COPIADORAS - ME, Contrato nº 123/2024 Empresa: VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI, firmado entre este ente Municipal e as Empresas.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Julho de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 76/2024
b) Licitação Nrº : 18/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 25/07/2024
e) Objeto Homologado : Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR

f) Dotação Orçamentaria:

11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.39.00.00 - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) MARIA FERNANDA BORGES LOMONT inscrito no CNPJ/CPF Nº 135.684.139-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

2) MARIANA CANDIDA DE SOUZA inscrito no CNPJ/CPF Nº 101.517.229-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

3) 55.879.261 KAMILLY GOMES RODRIGUES inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.879.261/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

4) 55.892.026 ELISANGELA COSTACURTA DE ALMEIDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.892.026/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

5) 55.892.140 RENATA ALVES DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.892.140/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

6) 55.926.667 JOYCE ROBERTA DA PAZ inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.926.667/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

7) 55.932.286 BRUNA VENANCIO DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.932.286/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

8) 55.932.296 BIANCA VENANCIO DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.932.296/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

9) SANDY DANIELLE SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 083.037.279-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

10) 55.950.015 JOSELY GONÇALVES ALVES inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.950.015/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

11) 55.950.056 ANA LAURA DOS ANJOS SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.950.056/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

12) 55.973.161 LETICIA COSTA DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.973.161/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

13) 55.980.739 MÔNICA DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.980.739/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

14) 55.982.731 MARIA EDUARDA AUDUSTO CAMILO inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.982.731/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

15) 55.991.829 FLAVIA FELIZARDO inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.991.829/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

16) ALINE DANIELE DOS SANTOS SOARES inscrito no CNPJ/CPF Nº 108.411.799-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

17) ANA PAULA GOBETTI CAMPOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.926.650/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

18) ANDERSON HENRIKY TELESKI inscrito no CNPJ/CPF Nº 151.442.059-76 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

19) ANNA KAROLINE AMANCIO DA SILVA ZELOTTI inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.935.305/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

20) AZALEIA GRAZIELLE FERREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.926.304/0001-76 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

21) BARBARA BORGES SAULLIN inscrito no CNPJ/CPF Nº 104.949.049-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

22) CAMILA DE SOUZA DA CRUZ inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.874.615/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

23) DEBORAH RIBEIRO RODRIGUES inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.926.907/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

24) DGENIFER MARIA FELIX BRISOLA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.822.776/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

25) EDUARDA AMANDA GALBIATTI inscrito no CNPJ/CPF Nº 077.481.259-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

26) RENATA SIMÕES DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 113.497.629-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

27) RAFAELA GEOVANA GONÇALVES inscrito no CNPJ/CPF Nº 145.783.479-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

28) ELIZÂNGELA MONZANI SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 072.137.129-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

29) NICOLLI OLIVEIRA MARIANO inscrito no CNPJ/CPF Nº 102.946.989-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

30) FRANCIELLI PEREIRA BARROS inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.926.389/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

31) JANAINE COELHO DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.870.650/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

32) JESSICA DA SILVA PIZA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.893.772/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

33) MICHELLI CRISTINA ENCIDI inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.841.826/0001-75 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

34) MARILUCE QUARESMA FIGUEREDO inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.854.645/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

35) 55.842.109ANNELISE PEREIRA BRANDEL inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.842.109/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

36) LAWANDA ARLINDO DE SOUZA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.877.851/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

37) LIZ DAYANE VIEIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 074.947.069-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 124.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

38) LUCIMAR FELIX DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.823.039/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

39) LUCINDA ALVES DUARTE GUERRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.916.379/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

40) MARIA EDUARDA DA SILVA CARDOSO inscrito no CNPJ/CPF Nº 800.379.329-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

41) 55.840.991 THAINA DOS SANTOS VIANA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.840.991/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

42) MARIA FERNANDA BIENBEGUTI COELHO inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.895.165/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

43) MARIA EDUARDA VICENTIN LIMA inscrito no CNPJ/CPF Nº 104.291.149-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

44) LARISSA FONSECA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.909.449/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

45) MARIANE MEDEIROS COVRE inscrito no CNPJ/CPF Nº 138.210.699-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

46) MARILAINE QUARESMA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.842.731/0001-76 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).

47) JOÃO PEDRO DOS SANTOS BEZERRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.894.613/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

48) ELIZANDRA CASSIA DE SOUZA inscrito no CNPJ/CPF Nº 092.081.829-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

49) SILVANA ALVES DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.951.247/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).

50) JOCIELE DIAS CARRASCOZO inscrito no CNPJ/CPF Nº 091.942.029-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

51) EDUARDA FERNANDES PADILHA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.950.296/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

52) FELIPE RODRIGUES ALVES inscrito no CNPJ/CPF Nº 091.832.299-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

53) 55.947.375 ADRIANE SANTOS MARTINS inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.947.375/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

54) LARISSA APARECIDA DE CAMPOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 108.070.359-47 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 25 de julho de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	103.639,92	105.184,63	109.949,34	104.741,31	92.888,19	139.864,22	90.125,60	96.861,90	96.038,67	116.647,66	97.783,60	97.783,60	1.251.388,65	0,00
Pessoal Ativo	103.639,92	105.184,63	109.949,34	104.741,31	92.888,19	139.864,22	90.125,60	96.861,90	96.038,67	116.647,66	97.783,60	97.783,60	1.251.388,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	85.819,88	87.096,51	91.545,28	87.379,12	77.215,92	115.797,81	82.878,83	89.264,43	88.212,17	97.256,74	89.819,22	89.819,22	1.082.105,18	0,00
Obrigações Patronais	17.820,04	18.088,12	18.404,06	17.362,19	15.652,26	24.066,41	7.246,77	7.597,47	7.826,50	19.390,99	7.964,38	7.964,38	169.283,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Ex.: Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	103.639,92	105.184,63	109.949,34	104.741,31	92.888,19	139.864,22	90.125,60	96.861,90	96.038,67	116.647,66	97.783,60	97.783,60	1.251.388,65	0,00

JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.339.519,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	854.737,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	700.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	776.504,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	51.008.278,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	1.251.388,65	2,45
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.060.496,68	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.907.471,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.754.447,02	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 29/jul/2024 às 10h e 35m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RODRIGO MARTINS
Presidente

CRISTIANE REGINA DA SILVA RECK
Controle Interno

ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
Tesouraria

ROSANGELA APARECIDA MARTIM
Contadora

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	De Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	288.793,27	0,00	8.476,48	0,00	0,00	280.316,79	0,00	0,00	280.316,79
Recursos Ordinários	288.793,27	0,00	8.476,48	0,00	0,00	280.316,79	0,00	0,00	280.316,79
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	17.243,47	0,00	0,00	0,00	17.243,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	17.243,47	0,00	0,00	0,00	17.243,47	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	306.036,74	0,00	8.476,48	0,00	17.243,47	280.316,79	0,00	0,00	280.316,79

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, emitido em 29/jul/2024 às 10h e 37m.

RODRIGO MARTINS
Presidente

CRISTIANE REGINA DA SILVA RECK
Controle Interno

ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
Tesouraria

ROSANGELA APARECIDA MARTIM
Contadora

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 – Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	47.417.960,52	53.339.519,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	600.000,00	854.737,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	46.817.960,52	52.484.782,07	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.299.951,31	11.546.652,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	9.269.956,18	10.391.986,85	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 – Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2024 às 10h e 35m.

RODRIGO MARTINS
Presidente

CRISTIANE REGINA DA SILVA RECK
Controle Interno

ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
Tesouraria

ROSANGELA APARECIDA MARTIM
Contadora

PSOL 50 Socialismo e Liberdade

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONVENÇÃO ELEITORAL

O Presidente da FEDERAÇÃO PSOL/REDE - órgão partidário do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, na forma do Estatuto e da legislação eleitoral vigente, convoca os seu membros e demais interessados integrantes da agremiação para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 04 de Agosto de 2024, na Rua Leopoldo José de Souza nº 264, bairro Alto da Glória, das 19 horas às 22 horas, nesta cidade,
para as deliberações que integram a **ORDEM DO DIA:**

"**A)** Deliberação sobre a indicação de coligações para composição da chapa majoritária para o Governo Municipal, com indicação ou do Prefeita(o) ou do vice, ou, lançamento de candidatura própria ao cargo de Prefeita(o) e Vice-Prefeita(o) deste Município;
B) Deliberação sobre a indicação da chapa de candidata(os) vereadoras (es);
C) Delegação de poderes para a(s) pessoa(s) indicada(s) a representar a agremiação perante partidos, federações e a Justiça Eleitoral, que terá atribuições equivalentes às de presidente(s) de partido político/federação podendo desempenhar todas as funções necessárias ao processo eleitoral, na forma da Res. 23.609/TSE, podendo ainda nomear delegados, procuradores, decidir questões omissas ou supervenientes, com poderes específicos para subscrever todo e qualquer formulário relativo ao processo eleitoral, tais como DRAP, RRC, RRCI, RAC, SGIP, SICO, SPCE, CANDEX, DIVULGACAND, etc, podendo também celebrar coligações, homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais e majoritárias, decidir sobre o nome e o número dos candidatos na urna, bem como, todo os poderes necessários para garantir a plena atuação do partido/federação e assegurar a efetivação da candidatura de seus filiados.

Cruzeiro do Oeste-Pr, 29 de Julho de 2024

William Lopes Izaguirre-Presidente

Republicanos 10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, a Comissão Provisória Municipal do PARTIDO REPUBLICANOS de Cruzeiro do Oeste – Pr., por intermédio de sua presidente, convoca todos os seus filiados com direito a voto, para a Convenção Municipal será realizada em 04 de Agosto de 2024, a partir das 19:00 horas, na Rua Leopoldo José de Souza na cidade de Cruzeiro do Oeste – Pr., na qual se deliberará a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

a) Participação do Partido no pleito municipal que ocorrerá em 2024;

b) Definir os candidatos que poderão disputa às eleições municipais que serão realizadas em 06 de Outubro de 2024, assim como definir os nomes dos mesmo para a urna e as suas numerações;

c) Discutir se o partido concorrerá de maneira isolada ou se será realizada coligação com outras agremiações partidárias para as eleições majoritárias, e ainda, discutir sobre o nome da coligação, bem como seus representantes;

d) Definir as estratégias eleitorais a serem adotadas pelo partido, e ainda sobre as questões legais que envolvem o processo eleitoral de 2024;

e) Demais assuntos.

Cruzeiro do Oeste – Pr., 29 de Julho de 2024

Débora Cristina Gobbi Ribeiro
Presidente do REPUBLICANOS

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LAVRADA PELO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ E ACEITA PELA EMPRESA: IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA. A presente licitação tem por objeto: a Implantação do sistema de registro de preços, visando a aquisição de mobiliário escolar, equipamentos, Material permanente, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para a nova Super Creche do Município.

Aos (20) vinte dias do mês de (06) junho de (2024) dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, n° 717, distrito de Rio Bonito, na cidade de Francisco Alves. Estado do Paraná, contrata a empresa IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 23.106.657/0001-33, com sede na estrada Galvão Bueno 330, Galpão 21, Sala 01, no Bairro Batistini na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. WILLIAN DOS SANTOS BRITES, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF Nº 011.815.691-84 e do RG 2255879 SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, perante as testemunhas que esta subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo licitatório nº-075/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº-050/2023, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com a Lei n. 10.520, de 17/7/02, e com as propostas das CONSIGNATÁRIAS oferecidas para os itens do objeto do referido Pregão, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - a Implantação do sistema de registro de preços, visando a aquisição de mobiliário escolar, equipamentos, Material permanente, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para a nova Super Creche do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Francisco Alves Paraná.
Parágrafo segundo – O Município de Francisco Alves não se obriga a adquirir o material objeto desta Ata da CONSIGNATÁRIA, podendo realizar licitação específica para sua aquisição no período de vigência deste Registro de Preços, hipótese em que, entretanto, em igualdade de condições, a CONSIGNATÁRIA terá preferência nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES
Parágrafo Primero - O objeto a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações constante no Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO-SRP para Registro de Preços nº 050/2023.
Parágrafo Segundo – A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste instrumento de pactuação quem tem força de contrato, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele (s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações especificas das Agências Reguladoras, no Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
Parágrafo Primeiro - A entrega do objeto será por conta da empresa vencedora de acorda com a quantidade necessitada pelo município que poderá ser de forma parcelada e a entrega deverá ocorrer em no máximo 20 (vinte) dias úteis, após a solicitação da Prefeitura. A Retirada/entrega, ocorrera conforme determinação do Secretário Municipal de saúde por Servidor designado em local que será definido pela Administração Municipal dentro dos limites do município de Francisco Alves. Havendo rejeição do objeto, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los em conformidade com o descrito no presente edital, no prazo estabelecido pela Gerência Administrativa, observando as condições estabelecidas para a prestação, sob pena de se submeter as sanções cabíveis sobre os contratos públicos.
Parágrafo Segundo - Só será aceito o fornecimento de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas no termo de referência, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.
Parágrafo Terceiro – A empresa vencedora deverá assumir inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade de acordo com as composições definidas por este Termo, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento.
Parágrafo Quarta – As características constantes deste objeto são pré-requisitos mínimos que o licitante, obrigatoriamente, deverá apresentar em sua proposta.
Parágrafo Quinta - O objeto do presente certame deverá ser entregue somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos não solicitados.
Parágrafo Sexto – No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 24 horas contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato.
Parágrafo Sétimo - Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes;
Parágrafo Oitavo - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para fornecimento do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.
Parágrafo Nono - Os produtos deverão ser entregues em local previamente indicado na ordem de solicitação emitida pelo departamento responsável, no prazo aqui estipulado.
Parágrafo Décimo - Caso a empresa fique impossibilitada de realizar o fornecimento na forma prevista acima, a mesma deverá solicitar o cancelamento do produto ou do registro de preços, ou, no caso de necessidade de troca de marca, requerer junto ao Gestor da Ata, devidamente designado, juntando ao documento justificativa do fato superveniente e amostra do produto, devendo tal solicitação ser feita em no máximo 03 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.
Parágrafo Décimo Primeiro - A troca de marca será concedida através de Ata Complementar, após análise do produto por parte do(s) órgão(s) contemplado(s) e parecer jurídico sobre o caso.
Parágrafo Décimo Segundo - Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.
Parágrafo Décimo Terceiro - O recebimento definitivo do objeto deste Edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCUAÇÃO na pessoa do (a) Sr (a). LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS, ou outro agente responsável por ele (a) designado oficialmente, sendo que serviços mal executados ou não prestados serão glosados pela Secretaria, nas condições especificadas neste contrato.
Metodologia de Avaliação da Qualidade e Critérios de Aceitação dos Serviços Executados, bem como fornecimento de produtos:
A aceitação do objeto ficará condicionada ao atendimento das exigências do contrato quanto ao fornecimento ou a execução dos serviços, cumprimento das cláusulas contratuais e demais obrigações.
A metodologia de avaliação se dará através de fiscalização, a ser exercida por servidor especialmente designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, tratará de observar os seguintes aspectos quanto à conduta da CONTRATADA:
a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução/entrega e da qualidade demandada;
b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas, comparecendo ao trabalho sempre asseado, uniformizado (quando for o caso);
c) Manter sigilo quanto às informações que, em decorrência do trabalho, chegar ao seu conhecimento, sob pena de responsabilidade;
d) Adequação dos serviços prestados ou fornecimento de produtos à rotina de execução estabelecida;
e) A satisfação do público usuário, tratando as pessoas com urbanidade e respeito, independente do cargo ou posição que ocupem;
f) Zelar pelo uso adequado da linguagem, evitando gírias, palavrões ou expressões não apropriados ao tipo de relacionamento formal que o trabalho impõe e;
g) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.
O Fiscal responsável designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, terá, entre outras, as seguintes atribuições:
a. Expedir ordens de execução de serviços;
b. No tocante ao fornecimento de produtos, o mesmo deverá solicitar em conjunto com o Departamento de Compras;
c. Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços ou fornecimento de produtos;
d. Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, inclusive quanto ao material de consumo e aos equipamentos utilizados;
e. Comunicar a CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
f. Solicitar a aplicação de sansões pelo descumprimento de cláusula contratual, atestar as notas fiscais para o efeito de pagamento;
g. Recusar e devolver os serviços ou produtos cuja execução/fornecimento não se verifiquem adequados estando em desacordo com as especificações aqui contidas.
h. O fiscal de contrato poderá a qualquer tempo solicitar planilha de composição de custos referente a funcionários equipamentos e etc., para a composição de preços dos serviços ou fornecimento de produtos.
À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA
Parágrafo Único– A CONSIGNATÁRIA deverá substituir, durante o período de garantia, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação, nos termos do art. 18, §1º, I, do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA
Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONSIGNATÁRIA:
a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
b) responder pelos danos causados diretamente ao Município de Francisco Alves ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências onde haverá a entrega dos produtos;
Parágrafo Segundo – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONSIGNATÁRIA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Ata.
Parágrafo Terceiro – A CONSIGNATÁRIA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser o município de Francisco Alves acionado diretamente como Correclamada.
Parágrafo Quarto – A CONSIGNATÁRIA fica obrigada a apresentar ao município de Francisco Alves, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Parágrafo Quinto – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento da obrigação assumida, podendo, inclusive, ensejar o cancelamento desta Ata, nos termos do disposto no artigo 78 da Lei de Licitações.
Parágrafo Sexto - É de inteira responsabilidade detentor da ata o transporte do material para os locais solicitados.
Parágrafo Sétimo - Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceita e o mesmo devolvido imediatamente.
Parágrafo Oitavo - O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento da mercadoria / produto até a efetiva descarga nos endereços descritos pelo setor solicitante e ainda os demais procedimentos acessórios, como guinchos, empilhadeiras e outros (caso o produto assim o exija) sem qualquer tipo de ônus para o município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Parágrafo Primeiro - Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, omissão e outras faltas, mencionadas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO-SRP para Registro de Preços nº-049/2023, serão aplicadas à CONSIGNATÁRIA as multas e demais sanções previstas no referido dispositivo editalício, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei de Licitações, e, ainda, o art. 7º da Lei 10.520/02.
Parágrafo Segundo – Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
Parágrafo Terceiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.
Parágrafo Quarto – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONSIGNATÁRIA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.
Parágrafo Quinto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei de Licitações, de 1993, a saber:
a) advertência, formalizada por escrito;
b) multa, nos casos previstos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. e neste contrato;
c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.
Parágrafo Sexto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Município de Francisco Alves na entrega do objeto, à CONSIGNATÁRIA será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

Parágrafo Sétimo – A CONSIGNATÁRIA será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado nesta Ata, situação em que ocorrerá em multa desde a notificação inicial e não a partir do 16º dia.
Parágrafo Oitavo - Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente a CONSIGNATÁRIA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
Parágrafo Nono – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Francisco Alves ou recolhidos pela CONSIGNATÁRIA ao erário público, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO PAGAMENTO
Parágrafo primeiro - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:
EMPRESA: IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL PRESENTE: WILLIAN DOS SANTOS BRITES
VALOR TOTAL VENCIDO ≥ R$43.076,00 (QUARENTE E TRÊS MIL E SETENTA E SEIS REAIS)
TABLEA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
37	SmartTV 55" com AndroidTV 4K UHD, processador QuadCore, HDR10, Dolby Vision Atmos, processador gráfico triplecore, borda infinita, Bluetooth, Wifi, USB e HDMI,	Unid.	20	R$ 2.153,80	R $ 43.076,00	Multilaser
Total do Lote				R$ 43.076,00		

Valor Total dos Itens: R$ 43.076,00 (quarenta e três mil e setenta e seis reais).
Parágrafo Segundo – O objeto aceito definitivamente pelo Município de Francisco Alves, será pago por meio de depósito em conta corrente da CONSIGNATÁRIA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo órgão responsável.
Parágrafo Terceiro – A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.
Parágrafo Quarto – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro do prazo de validade neles expresso.
Parágrafo Quinto – O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.
Parágrafo Sexto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pelo Município de Francisco Alves estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.
Parágrafo Sétimo – Estando a CONSIGNATÁRIA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.
Parágrafo Oitavo - As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

CLÁUSULA NONA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - O reequilíbrio econômico-financeiro das atas de registro de preços se justifica nas seguintes ocorrências:
a. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado.
b. Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
Parágrafo Segundo - Quando do requerimento para realinhamento dos preços constantes da Ata de Registro de Preços, a detentora deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:
a) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas ou outros) na data de requerimento de realinhamento de preços, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
b) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas ou outros) na data da proposta do requerente que serviram de base para a formação de preços das mercadorias, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
c) Cópias de entrada de compras constando o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
d) Cópias de apuração do ICMS contendo o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo primeiro - A CONSIGNATÁRIA terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:
a) Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido;
c) pelo Município de Francisco Alves, sem justificativa aceitável;
d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
e) Houver razões de interesse público para o cancelamento.
Parágrafo Segundo - A CONSIGNATÁRIA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA
Parágrafo primeiro - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Segundo – A CONSIGNATÁRIA explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Único - São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO-SRP para o Registro de Preços nº-049/2023, seus Anexos e a (s) proposta(s) da CONSIGNATÁRIA cujo preço foi registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Parágrafo Único - A despesa relativa ao objeto desta Ata correrá à conta do orçamento dos exercícios 2024, conforme segue abaixo:

Despesa Red		Descrição	Fonte	
06	SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
06.001.12.361.0018.2022		Manutenção Ativ. da Educação		
121	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	Recursos Ordinários (Livres)
119	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	10% Sobre Transf. Constituc. vinculados a Educação
120	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	25% Sobre demais impostos vinculados a Educação
06.001.12.361.0018.2025		Manutenção do FUNDEB		
156	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	FUNDEF 40%
433	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3102	FUNDEF 40%
06.001.12.361.0018.2026		Manutenção do Salario Educação		
160	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	Salário Educação
06.001.12.365.0018.2021		Manutenção do Ensino Infantil		
178	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	Recursos Ordinários (Livres)
176	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	10% Sobre Transf. Constituc. vinculados a Educação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de IPORA-PR, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.
E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.
Francisco Alves, 25 de julho de 2024.
Pela CONSIGNANTE:
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
Portaria nº 201/2021
Pela CONSIGNATÁRIA:
IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA
WILLIAN DOS SANTOS BRITES /Representante
Testemunhas:
MARCELO VAZ GERALDELI — HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 026.809.099-84 — CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 307/2024
Data: 29.07.2024
Ementa: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do exercício de 2023 e anteriores no valor de R$ 5.389,00(cinco mil trezentos e oitenta e nove reais) e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07/12/2023, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 10840 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 5.389,00(cinco mil trezentos e oitenta e nove reais) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Funcional: 0008.0243.0039

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
2061	3339030000000000000 - Material de consumo	10840	5.389,00
TOTAL	5.389,00		

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos provindos de SUPERÁVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do Exercício de 2023 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 308/2024
Data: 29.07.2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 962.000,00 (novecentos e sessenta e dois mil reais) anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.323 de 07/12/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 962.000,00 (novecentos e sessenta e dois mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
Funcional: 0015.0452.0018
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
3223339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica50590.000,00
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
3253319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil02.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
Funcional: 0012.0361.0023
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
4923319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas101110.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
6023319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil104100.000,00
6033319013000000000000 - Contribuições patronais10420.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
8093319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil0600.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
Funcional: 0010.0301.0030
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
9233319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil3035.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 0010.0305.0033
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
11513319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil05.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
11913319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil010.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante
Funcional: 0011.0333.0050
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
17703319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil020.000,00
TOTAL962.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
3073449061000000000000 - Aquisição de imóveis50590.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações
Funcional: 0004.0122.0019
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
3753319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil090.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
Funcional: 0012.0361.0023
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
4903319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil101110.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Funcional: 0012.0361.0023
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
6363319013000000000000 - Contribuições patronais070.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
6843339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção104120.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
Funcional: 0010.0301.0030
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
9203319013000000000000 - Contribuições patronais3035.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental
Funcional: 0010.0302.0031
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
9393319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil0100.000,00
9413319013000000000000 - Contribuições patronais070.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Funcional: 0010.0304.0033
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
11113319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil0260.000,00
11153319013000000000000 - Contribuições patronais047.000,00
TOTAL962.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 73/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, homologado através do Edital nº. 004/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Qualificação cadastral no e-social;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	FRANCIELLE FERREIRA DOS SANTOS	54°	9.357.517-2
02	LUANA THAIS SILVA CHIQUETTI	55°	10.389.516-2

EMPREGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	FERNANDA DE MELO SILVA	42°	9.152.658-1

EMPREGO: MERENDEIRA

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	MARIA LÚCIA ALVES DOS SANTOS	18°	32.197.150-4

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº85/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: J R ALVES SATIM.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 22 de julho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 3.108,00(três mil, cento e oito reais)ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais) referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 22/07/2024.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 173, DE 29 DE JULHO DE 2024.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.425 de 27 de dezembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6002 Manutenção do Serviços de Acolhimento Familiar
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (FR 000) R$ 12.100,00
TOTAL R$ 12.100,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6002 Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 4.600,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 1.500,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 3.000,00
TOTAL R$ 12.100,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 29 de julho de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 309/2024
Data: 29.07.2024
Ementa: Dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2023 e anteriores, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 007/2024,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por Processo Digital - PD conforme especificados:

Numero	Credor	Valor	PD
17691/2023	BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	106,00	PD
20168/2023	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	8.825,88	PD
21367/2023	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	24.506,13	PD
21512/2023	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	2.520,00	PD
11831/2023	GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA	300,00	PD
7634/2023	LEMES & HAROLDO LTDA	2.160,00	PD
10464/2023	LEMES & HAROLDO LTDA	2.851,20	PD
23272/2023	LEMES & HAROLDO LTDA	1.650,00	PD
20012/2023	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	698,60	PD
20228/2023	LUCAS PAULINI BADUINO	221,70	PD
19452/2023	ORLANDO SILVIO BADUINO	4,05	PD
11412/2023	VIAÇÃO GARCIA LTDA	1.908,60	PD
11351/2023	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	1.009,80	PD
11645/2023	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	1.346,40	PD
13390/2023	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	941,97	PD
TOTAL	49.050,33		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 202/2024.
Homologa e Adjudica a Concorrência Eletrônica nº03/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º.Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº. 03/2024, que trata sobre a Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas em CBUQ, com área de 14.994,82 m², incluindo serviços preliminares, base/sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaio tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: Av. Imbúia (Entre Av. Paraná até faixa da Pr-323); Av. Paraná (Entre a Av. Imbúia e Estrada Velha); Rua Tajubá (Entre a Av. Paraná e Rua Guassatonga); Rua Guassatonga (Entre Av. Palmital e Av. Ingá) ,tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDOR VALOR R$
ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSP. E SERVIÇOS LTDA R$ 920.000,00
Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 29 de julho de 2024
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.582 DE 29 DE JULHO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.131 de 19 de dezembro de 2023 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), por anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0003.2.098.MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
17-3.1.90.11.00.0001000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL30.000,00
20-3.1.91.13.00.0001000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS4.000,00
24-3.3.90.46.00.0001000AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.021.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 30%
197-3.3.90.08.00.0001102OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO3.000,00
SERVIDOR E DO MILITAR
200-3.3.90.46.00.0001102AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO5.000,00
04.001.12.361.0005.6.028.MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
242-3.1.91.13.00.0001104CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS3.000,00
04.001.12.361.0005.6.030.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
268-3.3.90.14.00.0001104DIÁRIAS - CIVIL2.000,00
270-3.3.90.30.00.0001104MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
272-3.3.90.33.00.0001104PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO1.000,00
04.001.12.365.0005.6.033.MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
293-3.1.90.11.00.0001104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL10.500,00
298-3.3.90.08.00.0001104OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO1.500,00
SERVIDOR E DO MILITAR
308-3.3.90.46.00.0001104AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO7.000,00
04.001.12.365.0005.6.035.MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 30%
320-3.3.90.30.00.0001102MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
04.001.12.365.0005.6.038.MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - 30%
352-3.3.90.30.00.0001102MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
04.001.12.365.0005.6.039.MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
357-3.1.90.11.00.0001104VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL32.000,00
360-3.1.91.13.00.0001104CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS9.000,00
04.001.12.367.0005.6.043.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
385-3.1.90.11.00.0001103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL6.800,00
386-3.1.91.13.00.0001103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.057.MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
561-3.1.90.11.00.0010640VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL18.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.243.0012.6.074.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
714-3.1.90.11.00.0001000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL7.500,00
719-3.1.91.13.00.0001000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.500,00
07.001.08.244.0012.2.080.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
775-3.3.90.39.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAURÍDICA26.700,00
Total Suplementação:205.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0003.2.098.MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
22-3.3.90.30.00.0001000MATERIAL DE CONSUMO5.000,00
23-3.3.90.39.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA32.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.020.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 70%
191-3.1.90.94.00.0001101INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS8.000,00
04.001.12.361.0005.6.028.MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
253-3.3.90.46.00.0001104AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO3.000,00
04.001.12.361.0005.6.030.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
263-3.1.90.11.00.0001103VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL13.000,00
04.001.12.365.0005.6.033.MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
292-3.1.90.04.00.0001104CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO1.750,00
294-3.1.90.13.00.0001103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.750,00
295-3.1.90.13.00.0001104CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.000,00
296-3.1.90.94.00.0001104INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS4.500,00
300-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
04.001.12.365.0005.6.035.MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 30%
318-3.1.91.13.00.0001102CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS10.000,00
04.001.12.365.0005.6.038.MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - 30%
347-3.1.90.11.00.0001102VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL10.000,00
04.001.12.365.0005.6.039.MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
356-3.1.90.04.00.0001103CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO1.500,00
359-3.1.90.94.00.0001104INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS4.500,00
367-3.3.90.36.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA5.000,00
368-3.3.90.39.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA10.000,00
369-3.3.90.39.00.0001104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA20.000,00
04.001.12.367.0005.6.043.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
389-3.3.90.08.00.0001103OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO900,00
SERVIDOR E DO MILITAR
390-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO5.000,00
391-3.3.90.30.00.0001104MATERIAL DE CONSUMO2.000,00
393-3.3.90.46.00.0001103AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO1.900,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
494-3.1.91.13.00.0010640CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS12.000,00
05.001.10.304.0008.2.061.MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
601-3.1.91.13.00.0010640CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS6.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.243.0012.6.074.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
713-3.1.90.04.00.0001000CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO2.900,00
716-3.1.90.13.00.0001000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS900,00
718-3.1.90.94.00.0001000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS2.000,00
721-3.3.90.30.00.0001000MATERIAL DE CONSUMO3.200,00
07.001.08.244.0012.2.080.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
771-3.3.90.30.00.0001000MATERIAL DE CONSUMO20.000,00
773-3.3.90.33.00.0001000PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO6.700,00
Total Redução:205.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 29 dias do mês de julho de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, comunica que fica suspenso por prazo indeterminado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2024, que tem como objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de extintores e recargas para serem utilizados por diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, em virtude de falhas na importação dos arquivos do sistema LC para a Plataforma BLL. As providências que serão adotadas pela Administração Municipal e a nova data de abertura do certame serão devidamente publicadas e comunicadas aos interessados, e disponível nos endereços eletrônicos: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios.
Pérola/PR., 26 de julho de 2024.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº484
DE 29 DE JULHO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
30/07/2024 04:00h/15:00h
Cascavel-PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital Uopeccan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 29 de julho de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 966 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa W. ANTONELO DE ARAUJO – VIDRAÇARIA – ME, para prestação de serviços de reparos preventivos e consertos contínuos, de portas e janelas de vidro do Cisa, Caps-AD e ambulatórios de especialidades, a qual se sagrou vencedora com o menor preço do lote, no montante de R$ R$ 15.410,00 (quinze mil, quatrocentos e dez reais), no processo de dispensa de licitação, nos moldes do termo de Referência.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 019/2024, anexo. Em 29 de julho de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 049/2024

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **049/2024**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a J S BARREIRA E CIA LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 42.323.757/0001-66, e no ICMS sob o nº 90896200-12, situada à Avenida Paraná, 1188, centro, na cidade de Maria Helena Paraná, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 09/2024**, cujo objeto é Aquisição de produtos de panificação, itens de alimentação e material de limpeza e higiene, para uso comum de todas as secretarias municipais, conforme descrito neste termo de referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
10	001	3.3.90.30.00	33838	2.221	454

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 29 de julho de 2024

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net Nº 90038
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS,** com participação exclusiva de **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL para itens cujos valores não ultrapassem R$ 80.000,00,** em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

TIPO: Menor Preço-Por Item.

DATA DA ABERTURA: 09 de agosto de 2024.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresa para o fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal para as Unidades de Saúde do Município de Mariluz, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 29 de julho de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

ERRATA II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, dos resíduos sólidos hospitalares dos grupos A, B e E, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

Considerando as impugnações apresentadas pelas empresas: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 03.392.348/0001-60 e JOSE ALLES PEREIRA LTDA – CNPJ: 41.630.184/0001-50, esta pregoeira opina pelo provimento total das impugnações, comunicando aos que se fizerem interessados que:

ONDE SE LÊ:

15.7.15 Licença de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple o tratamento, através de incineração, de resíduos de serviço de saúde, RDC ANVISA nº 222/2018, em nome da proponente;

Anexo I - Termo De Referência

9.1. É permitida a subcontratação parcial na prestação dos serviços, para tratamento e a destinação final em aterros devidamente licenciado.

LEIA-SE:

15.7.15 Licença de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple o tratamento, através de incineração ou Aterro Classe I, de resíduos de serviço de saúde, RDC ANVISA nº 222/2018, em nome da proponente;

Anexo I - Termo De Referência

9.1. É permitida a subcontratação parcial na prestação dos serviços, no limite de até 30% dos serviços com menor relevância técnica, para a coleta e a destinação final em aterros devidamente licenciados.

9.2. Não será permitida a subcontratação para o TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO, ATERRO CLASSE I E AUTOCLAVAGEM.

Fica designada nova data de abertura para o dia 13 de agosto de 2024, às 09:00 horas, através da Plataforma de Pregão Eletrônico Compras.gov.br.

Mariluz, 29 de julho de 2024.

KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO Nº 058/2024
PREGÃO 012/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**,
CONTRATADA: **R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA.,** tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Administração, disposta na pasta do Pregão n°012/2024, Edital n° 024/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 058/2024, relativo ao item 04, com fundamento no ART. 125 da lei 14133/21, bem como item 19.2 do contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo** total abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor do aditivo
04	LOMBADA COM SINALIZAÇÃO - 1.50M DE LARGURA (MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA)	200	50	250	25%	19.400,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma ITEM 18.2 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 29 de julho de 2024

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO Nº 172/2023
PREGÃO Nº 056/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., com base na Lei federal nº 14.133/21, com suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência, disposto na clausula terceira, do contrato n° 172/2023

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO) – Fica prorrogado até o dia 27 de setembro de 2024, o prazo disposto no item 3.1 do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 22 de julho de 2024

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

ERRATA II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, dos resíduos sólidos hospitalares dos grupos A, B e E, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

Considerando as impugnações apresentadas pelas empresas: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 03.392.348/0001-60 e CENTRILIFE – TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 26.522.047/0001-09, esta pregoeira opina pelo provimento total das impugnações, comunicando aos que se fizerem interessados que:

ONDE SE LÊ:

15.7.15 Licença de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple o tratamento, através de incineração, de resíduos de serviço de saúde, RDC ANVISA nº 222/2018, em nome da proponente;

Anexo I - Termo De Referência

9.1. É permitida a subcontratação parcial na prestação dos serviços, para tratamento e a destinação final em aterros devidamente licenciado.

LEIA-SE:

15.7.15 Licença de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple o tratamento, através de incineração ou Aterro Classe I, de resíduos de serviço de saúde, RDC ANVISA nº 222/2018, em nome da proponente;

Anexo I - Termo De Referência

9.1. Será permitida a subcontratação parcial na prestação dos serviços, no limite de até 30% dos serviços com menor relevância técnica, ou seja, somente para destinação final em aterros devidamente licenciados.

9.2. Não será permitida a subcontratação para a COLETA, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO, ATERRO CLASSE I E AUTOCLAVAGEM.

Fica designada nova data de abertura para o dia 13 de agosto de 2024, às 09:00 horas, através da Plataforma de Pregão Eletrônico Compras.gov.br.

Mariluz, 29 de julho de 2024.

KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO N° 225/2023
CONCORRENCIA Nº 001/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**,
CONTRATADA: **ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.826.387/0001-53,** firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 225/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Trata-se o presente da **REPROGRAMAÇÃO DE META FISICA**, conforme planilhas acostadas aos autos, constante na clausula vigésima quarta, do Contrato de Empreitada de obras n° 225/2023, conforme parecer técnico do setor de engenharia do município de Maria Helena.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem que o valor deste será de R$ 120.763,69 (cento e vinte mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), passando o contrato original para o valor total de R$ 4.209.695,72 (quatro milhões duzentos e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições originais do Contrato original, ressalvado o direito de discutir os pedidos protocolados com pendencia de análise.

Maria Helena – PR, 29 de julho de 2024

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO N° 122/2023
PREGÃO Nº 045/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, denominada CONTRATADA, , com base na Lei federal nº 14.133/21, com suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência, disposto na clausula terceira, do contrato n° 122/2023

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO) – Fica prorrogado até o dia 30 de julho de 2024, o prazo disposto no item 3.1 do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 28 de junho de 2024

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40
Fone: (44)3534-2654 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA 12/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos registradores de ponto eletrônico com licenciamento de software de gestão de frequência.

EMPRESA: BHS MARINGÁ TECNOLOGIA LTDA -

CNPJ: 46.169.037/0001-49.

VALOR TOTAL: R$ 7.611,00 (Sete mil, seiscentos e onze reais).

Mariluz, 24 de Julho de 2024.

Carlos Cézar dos Santos
Diretor do Samae

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 073/2023 de 24 de fevereiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 025/2024 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2024, Edital 095/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização de cursos de capacitação e reciclagem para motoristas da secretaria de educação e da secretaria de saúde, base legal artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/21 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024

LOTE UNICO					
Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1.	5	UND	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS - ***CURSO COMPLETO (50 HORAS).***	**R$ 300,00**	**R$ 1.500,00**
2.	4	UND	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ***CURSO COMPLETO (50 HORAS).***	**R$ 300,00**	**R$ 1.200,00**
3.	2	UND	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA - ***CURSO COMPLETO (50 HORAS).***	**R$ 300,00**	**R$ 600,00**
4.	4	UND	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS - ***RECICLAGEM (16 HORAS).***	**R$ 200,00**	**R$ 800,00**
5.	2	UND	CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ***RECICLAGEM (16 HORAS).***	**R$ 200,00**	**R$ 400,00**
				Valor Total	**R$ 4.500,00**

PROPOSTA APRESENTADA:	SENAT Serviço Nacional De Aprendizagem Do Transporte
CNPJ Nº	73.471.963/0192-47
VALOR DA PROPOSTA:	R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:	a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.

Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3°, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicionais.

Maria Helena-PR, 29 de julho de 2024

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Agente de Contratação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF: MARINGA
SAÍDA:09:00 H 26/07/2024
RETORNO 16:00 HM DIA 26/07/2024
MEIO DE TRANSPORTE: AMBULANCIA BCL PLACA 4J10
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 201822
RG: 4.483.508-8
DESTINO/UF:LONDRINA
SAÍDA: 02:42 H:MN DIA 26/07/2024
RETORNO:16:22 H:MN DIA 26/07/2024
MEIO DE TRANSPORTE: KRONOS PLACA SEB8B08
CUSTO APROXIMADO: 160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 94,14 (NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 053/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 053/2024.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação aos membros do Conselho Municipal da Criança e Adolescentes-CMDCA, aos técnicos da rede de proteção e demais membros envolvidos no sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes deste município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
VALOR MAXIMO: R$ 4.505,44 (quatro mil quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 02/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/09/2024.

Maria Helena – PR, 29 de julho 2024.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 002-2024

Autorizo o Sr.(a): Felipe Denis Ferreira da Silva
Lotado no(a): Secretaria de Serviços Públicos e Obras
Na função de: Motorista
Objetivo: ( ) Curso/Encontro ( ) Transporte de atleta ( ) Serviço (X) Evento Idosos
Justificativa: O motorista transportará os idosos deste município ao Baile Regional no dia 04/08/2024, que acontecerá no município de Icaraíma-PR.
Local de destino: Icaraíma /PR
Locomoção: ( ) Veículo oficial (X) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( ) Outros
Período de afastamento: 04/08/2024 (saída às 13h00min com retorno previsto para às 20h00min)
Quantidade de diárias concedida: 01 diária sem per noite (superior a 06 horas e inferior a 10 horas).
Valor total a título de diárias: R$ 70,00 (setenta reais)

Maria Helena - PR, 29 de julho 2024.

Eliana Portilho Molina Trentin
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024
Pregão Nº 25/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ACABAMENTOS, MADEIRAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitantes vencedoras conforme abaixo, e HOMOLOGO o presente processo.
A BENITEZ E CANO LTDA
A PADROEIRA COM DE MAT ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29/07/24
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PL – PARTIDO LIBERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do **Partido Liberal – PL**, executiva municipal de Ivaté, Estado do Paraná, **Sr. JOSÉ CHALEGRE**, na forma da Lei e do Estatuto Partidário, convoca os senhores convencionais devidamente habilitados para a Convenção Partidária Municipal da sigla, a ser realizada no dia 04 de Agosto de 2024, a partir das 10:00 horas, na Câmara Municipal, com endereço na Praça brasil 1690, Centro, CEP 87525-000, Cidade de IVATÉ/PR, para deliberação da seguinte ordem do dia:

a) Escolha dos candidatos do partido aos cargos de PREFEITO E VICE PREFEITO nas eleições majoritárias previstas para o dia 06 de outubro deste ano;
b) Escolha dos candidatos do partido aos cargos de VEREADOR nas eleições proporcionais previstas para o dia 06 de outubro deste ano;
c) Deliberação de propostas de celebração de coligações majoritárias com outras agremiações partidárias;
d) Definição dos números dos candidatos do Partido às eleições proporcionais (Vereador), em conformidade com os arts. 14 e 15 da Resolução 23.609/2019 do TSE;
e) Delegação de poderes ao respectivo órgão de direção municipal, nos termos do artigo 12, III do Estatuto Partidário;
f) Outras matérias de interesse partidário ou relativos à eleição.

Ivaté-Pr, 26 de julho de 2024.

José Chalegre
Presidente do Partido Liberal – PL Municipio Ivaté-Pr.

SOLIDARIEDADE 77

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convenção Municipal para eleições 2024

O Partido Solidariedade – direção partidária do município de Ivaté – Paraná, por meio de seu presidente Municipal Sr. **Valdir Adriano Santos**, na forma da Lei e do Estatuto Partidário, convoca os senhores convencionais devidamente habilitados para a Convenção Partidária Municipal da sigla, a ser realizada no dia 04 de Agosto de 2024, a partir das 11:00 horas, na Câmara Municipal com endereço na Praça Brasil 1690, Centro, CEP 87525-000, Cidade de IVATÉ/PR, para deliberação da seguinte ordem do dia:

a) Escolha dos candidatos do partido aos cargos de PREFEITO E VICE PREFEITO nas eleições majoritárias previstas para o dia 06 de outubro deste ano;
b) Escolha dos candidatos do partido aos cargos de VEREADOR nas eleições proporcionais previstas para o dia 06 de outubro deste ano;
c) Deliberação de propostas de celebração de coligações majoritárias com outras agremiações partidárias;
d) Definição dos números dos candidatos do Partido às eleições proporcionais (Vereador), em conformidade com os arts. 14 e 15 da Resolução 23.609/2019 do TSE;
e) Delegação de poderes ao respectivo órgão de direção municipal, nos termos do artigo 12, III do Estatuto Partidário;
f) Outras matérias de interesse partidário ou relativos à eleição.

Ivaté-Pr, 26 de julho de 2024.

Valdir Adriano Santos
Presidente do Solidariedade
Municipio Ivaté-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

Republica-se por Incorreção
EXTRATO DO CONTRATO nº 141/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.481,00(sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

Republica-se por incorreção
EXTRATO DO CONTRATO nº 150/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.657.155/0001-02
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Registro de Preços nº 23/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 51.209,50 (cinquenta e um mil, duzentos e nove reais e cinquenta centvos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de julho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.657.155/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 214, DE 29 DE JULHO DE 2024
Cancela Licença para atividade política.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Requerimento protocolado sob o nº 031 de 29 de julho de 2024,
RESOLVE:
Art. 1o Cancelar a partir do dia 29 de julho de 2024, Licença para atividade política concedida ao servidor público municipal, ADRIANO GALORO GROPO, matrícula n.º 89397, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, portador da CI/RG n. 8.xxx.xxx-0 – SSP/PR, lotado na Secretaria de Saúde, através da Portaria n.º 198 de 04 de julho de 2024.
Art. 2o Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de julho de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO CONTRATO: 151/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: JJ MÉDICOS LTDAS
CNPJ: 55.981.867/0001-67

BASE LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2024 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 19/2024
OBJETO: Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS, os serviços serão prestados de acordo com as normas deste edital e do descritivo em anexo.
VALOR POR PLANTÃO REALIZADO: o valor será de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por plantão realizado; com carga horária de 12 (doze) horas cada plantão.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Para comprovação da carga horária estabelecida neste edital, o profissional médico deverá registrar os horários de chegada e saída, através do ponto eletrônico, onde, ao final de cada dia/mês, o responsável pelo Pronto Atendimento Municipal, fará a conferência dos horários trabalhados pelos profissionais.

- Fica estabelecido a Secretaria Municipal de Saúde, a conferência da carga horária, e posteriormente, autorização para emissão da nota fiscal proporcional as horas trabalhadas.

- Não serão aceitas notas fiscais emitidas sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

- O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura);

- As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

- O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

- Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

- Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.

- Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante a execução deste Contrato as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLAUSULA SETIMA - DA EXECUÇÃO: A carga horária do profissional que prestará o serviço é de doze horas, por plantão realizado;

- Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

- A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

- Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá início em 29 de julho de 2024 e com término previsto para 29 de julho de 2025, podendo, contudo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 14.133/21, se for de interesse do CONTRATANTE.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 20 de junho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
JJ MÉDICOS LTDAS
***CNPJ:* 55.981.867/0001-67**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO CONTRATO: 165/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: JJ MÉDICOS LTDAS
CNPJ: 55.981.867/0001-67

BASE LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2024 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 19/2024
OBJETO: Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS, os serviços serão prestados de acordo com as normas deste edital e do descritivo em anexo.
VALOR POR PLANTÃO REALIZADO: o valor será de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por plantão realizado; com carga horária de 12 (doze) horas cada plantão.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Para comprovação da carga horária estabelecida neste edital, o profissional médico deverá registrar os horários de chegada e saída, através do ponto eletrônico, onde, ao final de cada dia/mês, o responsável pelo Pronto Atendimento Municipal, fará a conferência dos horários trabalhados pelos profissionais.

- Fica estabelecido a Secretaria Municipal de Saúde, a conferência da carga horária, e posteriormente, autorização para emissão da nota fiscal proporcional as horas trabalhadas.

- Não serão aceitas notas fiscais emitidas sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

- O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura);

- As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

- O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

- Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

- Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.

- Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante a execução deste Contrato as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLAUSULA SETIMA - DA EXECUÇÃO: A carga horária do profissional que prestará o serviço é de doze horas, por plantão realizado;

- Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

- A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

- Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá início em 29 de julho de 2024 e com término previsto para 29 de julho de 2025, podendo, contudo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 14.133/21, se for de interesse do CONTRATANTE.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 20 de junho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
JJ MÉDICOS LTDAS
***CNPJ:* 55.981.867/0001-67**

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 031-2024

Autorizo o Sr.(a): ALBERTO ANTONIO PEREIRA PESTANA
Lotado no(a): SECRETARIA DE SAÚDE
Na função de: MOTORISTA
Objetivo: ( ) Curso/Encontro (X) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas
Justificativa: LEVAR PACIENTE PARA RETORNO DE CONSULTA NO HOSPITAL SANTA RITA
Local de destino: MARINGÁ/PR
Locomoção: (x) Veículo oficial ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( )Outros
Período de afastamento: 30 DE JULHO DE 2024
Quantidade de diárias concedida: 01 (UMA) DIÁRIA DE 70,00
Valor total a título de diárias: R$ 70,00 (SETENTA REAIS)

Maria Helena - PR, 29 de JULHO de 2024.

PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
SECRETÁRIA MINICIPAL DE SAÚDE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

– DISPENSA Nº 037/2024 – LEI Nº 14.133
SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, pretende realizar processo de licitação para VALOR REFERENTE: Contratação de empresa para prestação de serviço em conserto no veiculo Saveiro placa AOO0793, incluindo as peças a serem utilizadas, com ênfase na implantação da NLL n. 14.133/2021. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/08/2024 ate às 09h:00mim A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do SAMAE de Tapejara em envelope lacrado com protocolo , sito a com sede à Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 – Centro- CEP – 87430-000, no horário de 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacaosamaetapejara@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/11/) ou através do Email: licitacaosamaetapejara@gmail.com.
Tapejara, 29 de julho de 2024.
CLEONICE CAROLINE PEREIRA
Diretora

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40
Fone: (44)3534-2654 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

Diante da autorização do Sr. Diretor do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MARILUZ e considerando a necessidade de: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos registradores de ponto eletrônico com licenciamento de software de gestão de frequência.

ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa foi selecionada através de pesquisa de preços feita pelo SAMAE e considerada adequada por atender as especificações dos itens pretendidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas as condições apresentadas, a empresa BHS MARINGÁ TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.169.037/0001-49, com sede na Rua Joana D'arc, 483, Jardim Liberdade I parte, CEP: 87.047-080, na cidade Maringá- PR, a qual encontra-se em dia com as obrigações fiscais e trabalhistas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi afixado por meio de pesquisas de preços através de 03 (três) orçamentos obtidos com empresas fornecedoras dos itens pretendidos e estes estão compatíveis com os valores de mercado, apresentaram orçamentos as seguintes empresas:

BHS MARINGÁ TECNOLOGIA LTDA	R$ 7.611,00
RESENDE E HERMES LTDA	R$ 8.260,00
TOPDATA SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA	R$ 8.910,00

Fundamentação Legal: Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo com Dispensa de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo.

Mariluz/PR, 24 de Julho de 2024.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. MARILIA, 2.534 – CENTRO – MARILUZ – PARANÁ
CEP. 87470-000 – FONE (44) 3534-1599

Resolução nº 02/2024

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Financeiro referente a execução dos Serviços e /ou Programa Socioassistenciais no âmbito dos SUAS/ 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MARILUZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.278/2002 e considerando a deliberação em reunião realizada em 29 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Financeiro referente a execução dos Serviços e /ou Programa Socioassistenciais no âmbito dos SUAS/ 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz-Pr, 29 de julho de 2024.

Angela Paula Paulichi
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 033-2024

Autorizo o Sr.(a): PAULOESTEVAN PADIAL
Lotado no(a): SECRETARIA DE SAÚDE
Na função de: MOTORISTA
Objetivo: ( ) Curso/Encontro (X) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas
Justificativa: LEVAR PACIENTE COM EMERGÊNCIA PARA REALIZAR RESSOÂNCIA OCULAR.
Local de destino: MARINGÁ/PR
Locomoção: (x) Veículo oficial ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( )Outros
Período de afastamento: 29 DE JULHO DE 2024
Quantidade de diárias concedida: 01 (DIÁRIA) DE 70,00
Valor total a título de diárias: R$ 70,00 (SETENTA REAIS)

Maria Helena - PR, 29 de JULHO de 2024.

PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
SECRETÁRIA MINICIPAL DE SAÚDE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 035/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: VIA EXPRESSO ASFALTOS INSTANTANEO LTDA CNPJ 51.327.847/0001-16.
OBJETO: Aquisição de 2.100 sacos de Concreto Asfáltico Usinado a Quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70 modificado, e processos de mistura não emulsionados com 20% de aditivo retardador de cura para aplicação a frio; que pode ser estocável por 24 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água, em períodos de chuva sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de rafia de 25 kg; para reparos nos asfaltos danificados pela manutenção da rede de água e rede de esgoto do Samae de Tapejara.
VALOR: R$ 56.700,00 (cinqüenta e seis mil e setecentos reais).
Tapejara, 29 de julho de 2024.
Cleonice Caroline Pereira — Diretora — Samae de Tapejara
Vinicius Guilherme da Silva Almeida — Representante — VIA EXPRESSO ASFALTOS INSTANTANEO LTDA

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUICIPAL DE MARIA HELENA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.111.736,46**	**0,00**
Pessoal Ativo	1.111.736,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**74.411,39**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	74.411,39	
Pensionistas	0,00	
IRRF	74.411,39	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.037.325,07**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.385.338,13**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**1.037.325,07**	**3,02%**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.063.120,29	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.959.964,27	5,70%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.856.808,26	5,40%

.

APARECIDO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JACQUELINE BENETATI PASSOS
CONTROLE INTERNO

JOÃO CARLOS BAQUETA
CONTADOR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, nº 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

Republica-se por Incorreção

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 38/2024, cujo objeto é: Registro de preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos que fazem parte Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

LOTE I	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO				PREÇO UNITÁRIO POR ITEM		Valor Total por Item	
ITEM	MEDICAMENTOS	CÓDIGO BR	QTD	UND. DE MEDIDA	Licitado (Edital)	Proposta (Vencedora)		Firma Contemplada (Contratar)
1	Ácido acetilsalicílico 100mg - comprimido	BR0267502	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,0500	R$ 0,0300	R$ 300,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
2	Aciclovir 200mg - comprimido	BR0268370	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,3600	R$ 0,1900	R$ 380,0000	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ: 12.889.035/0001-02
3	Ácido ascórbico 100mg/ ml – solução injetável 5 ml	BR0271687	5.000	AMPOLA	R$ 1,3350	R$ 0,7800	R$ 3.900,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
4	Ácido Fólico 5mg - comprimido	BR0267503	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,0600	R$ 0,0300	R$ 60,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
5	Ácido tranexâmico 50 mg/ml - solução injetável 5 ml	BR0327566	500	AMPOLA	R$ 6,1000	R$ 4,1300	R$ 2.065,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
6	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250mg - Cápsula	BR0267504	5.000	CÁPSULA	R$ 0,5200	R$ 0,2400	R$ 1.200,0000	MCW Produtos Médicos e Hospitalres Ltda - CNPJ: 94.389.400/000184
7	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500mg - Comprimido	BR0267505	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,8250	R$ 0,5900	R$ 2.950,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
8	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50 mg/ml - Xarope	BR0308732	500	FRASCO	R$ 9,3950	R$ 6,1000	R$ 3.050,0000	Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 02.520.829/0001-40
9	Adenosina 3mg/ml – solução injetável 2 ml	BR0278281	100	AMPOLA	R$ 15,1500	R$ 10,7400	R$ 1.074,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
10	Água destilada – solução injetável 10 ml	BR0276839	2.000	FR-AMP.	R$ 0,3390	R$ 0,2000	R$ 400,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
11	Água purificada, 0,1% de undecilaminopropil betaina, 0,1% de polihexanida, glicerol, hidroxietilcelulose 30 ML	BR0390804	100	FRASCO	R$ 137,7900	R$ 130,0000	R$ 13.000,0000	Henrique de Oliveira Prado Ltda - CNPJ: 26.583.983/0001-20
12	Água deionizada / Glicerina / Carboximetilcelulose sódica / Alantoína / Álcool benzílico / Metilparabeno / Propilparabeno 85gr	BR0443478	100	FRASCO	R$ 36,0300	R$ 36,0200	R$ 3.602,0000	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98
13	Água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose 25gr	BR0433911	100	AMPOLA	R$ 76,7400		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
14	Albendazol 400mg - comprimido mastigável	BR0267506	400	COMPRIMIDO	R$ 0,5900	R$ 0,3900	R$ 156,0000	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98
15	Alendronato de sódio 70mg - comprimido	BR0269462	500	COMPRIMIDO	R$ 0,4450	R$ 0,1900	R$ 95,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
16	Alogliptina, benzoato 25mg - comprimidos	BR0436169	500	COMPRIMIDO	R$ 4,4600	R$ 3,8500	R$ 1.925,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
17	Alogliptina, benzoato+Metformina, cloridrato 12,5 mg + 850 mg - comprimidos	BR0438957	1.000	COMPRIMIDO	R$ 2,2300		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
18	Alogliptina, benzoato+Metformina, cloridrato 12,5 mg + 1000 mg - comprimidos	BR0452623	1.000	COMPRIMIDO	R$ 2,3900	R$ 2,2900	R$ 2.290,0000	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98
19	Alopurinol 300mg - comprimido	BR0267509	3.000	COMPRIMIDO	R$ 0,4720	R$ 0,2200	R$ 660,0000	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 28.093.678/00001-85
20	Alprazolam 1mg - comprimidos	BR0271356	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1333	R$ 0,0600	R$ 60,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
21	Alprazolam 2mg - comprimidos	BR0284465	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1917	R$ 0,1000	R$ 100,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
22	Ambroxol, Sal Cloridrato, 3 MG/ML, Xarope Infantil - Frasco com 100 ml	BR0446264	2.000	FRASCO	R$ 3,9200	R$ 2,3000	R$ 4.600,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
23	Ambroxol, Sal Cloridrato, 6 MG/ML, Xarope Adulto - Frasco com 100 ml	BR0446263	3.000	FRASCO	R$ 2,8950	R$ 2,4500	R$ 7.350,0000	Progresso Med Distribuidora Ltda - CNPJ: 46.709.597/000149
24	Amiodarona 50 mg/ml – solução injetável 3 ml	BR0271710	200	AMPOLA	R$ 3,9200	R$ 2,4200	R$ 484,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
25	Amiodarona, Cloridrato 200mg - comprimido	BR0267510	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,6850	R$ 0,3400	R$ 340,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
26	Amitriptilina, cloridrato 25 mg - comprimido	BR0267512	20.000	COMPRIMIDO	R$ 0,0952	R$ 0,0400	R$ 800,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
27	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração:25 mg/ml + 6,25 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral - frasco 75 ml	BR0448840	500	FRASCO	R$ 39,9400	R$ 18,6900	R$ 9.345,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
28	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50 mg + 12,5 mg/ml - frasco 100 ml	BR0448841	3.000	FRASCO	R$ 38,0200	R$ 33,9400	R$ 101.820,0000	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ: 00.802.002/0001-02
29	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg - comprimido	BR0271217	10.000	COMPRIMIDO	R$ 2,8850	R$ 1,7900	R$ 17.900,0000	MCW Produtos Médicos e Hospitalres Ltda - CNPJ: 94.389.400/000184
30	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 875/125mg - Comprimidos	BR0353333	500	COMPRIMIDO	R$ 4,1400	R$ 2,0900	R$ 1.045,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
31	Amoxicilina 50 mg/mL, pó para suspensão oral frasco c/150ml	BR0271111	1.000	FRASCO	R$ 10,9200	R$ 4,3900	R$ 4.390,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
32	Amoxicilina 500 mg - cápsula	BR0271089	7.000	CÁPSULA	R$ 0,3400	R$ 0,2000	R$ 1.400,0000	JT Medicamentos Ltda - CNPJ: 51.892.897/0001-46
33	Ampicilina 1000 mg, pó para suspensão injetável - Frasco Ampola	BR0268207	300	FR-AMP.	R$ 5,1600	R$ 4,4100	R$ 1.323,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
34	Anlodipino, Besilato - 5mg comprimidos	BR0272434	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,0500	R$ 0,0300	R$ 300,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
35	Aripiprazol 10mg - comprimido	BR0364780	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,9900	R$ 0,4200	R$ 420,0000	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ: 12.889.035/0001-02
36	Atenolol 50mg - comprimido	BR0267517	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1250	R$ 0,0400	R$ 400,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
37	Atorvastatina 20 mg - comprimidos	BR0268081	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,3300	R$ 0,1400	R$ 140,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
38	Atorvastatina 40 mg - comprimidos	BR0268082	1.000	COMPRIMIDO	R$ 1,1143	R$ 0,3200	R$ 320,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
39	Atropina 0,25mg/ml – solução injetável 1 ml	BR0268214	200	AMPOLA	R$ 1,3050	R$ 0,8200	R$ 164,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
40	Azitromicina 40 mg/mL, suspensão oral com diluente e seringa dosadora - frasco	BR0268949	1.000	FRASCO	R$ 10,0900	R$ 6,2000	R$ 6.200,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
41	Azitromicina 500 mg - Comprimidos	BR0267140	2.000	COMPRIMIDO	R$ 1,1500	R$ 0,6800	R$ 1.360,0000	JT Medicamentos Ltda - CNPJ: 51.892.897/0001-46
42	Beclometasona, dipropionato, 400 mcg/mL- Suspensão para aerossolterapia - Flaconete 2 ml	BR0267907	100	FLACONETE	R$ 7,7400	R$ 6,4200	R$ 642,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
43	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, pó para suspensão injetável – Frasco Ampola	BR0270612	2.000	FR-AMP.	R$ 10,1750	R$ 6,2900	R$ 12.580,0000	Nutri-ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Médicos Hospitalares - CNPJ: 46.381.269/0001-66
44	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI, pó para suspensão injetável – Frasco Ampola	BR0270613	1.000	FR-AMP.	R$ 10,4300	R$ 7,3300	R$ 7.330,0000	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda - CNPJ: 56.081.482/0001-06
45	Bicarbonato de Sódio 8,4% - Solução injetável	BR0268222	100	FRASCO-AMPOLA	R$ 1,0900	R$ 0,7700	R$ 77,0000	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda - CNPJ: 56.081.482/0001-06
46	Biperideno (cloridrato) 2 mg – comprimido	BR0270140	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,3950	R$ 0,3400	R$ 3.400,0000	Inovações Comércio de Medicamentos e Produtos para Saúde - CNPJ: 32.138.304/0001-06
47	Biperideno (Lactato) 5mg/mL - Sol. Injetável	BR0270138	100	AMPOLA	R$ 3,2700	R$ 3,2600	R$ 326,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
48	Bromazepam 3mg - comprimidos	BR0271773	500	COMPRIMIDO	R$ 0,1215	R$ 0,0900	R$ 45,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
49	Bromazepam 6mg - comprimidos	BR0271774	500	COMPRIMIDO	R$ 0,1767	R$ 0,1200	R$ 60,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
50	Brometo de tiotrópio monoidratado + cloridrato de olodaterol, Solução para inalação 2,5 mcg + 2,5 mcg por acionamento. frasco de 4mL contendo 60 acionamentos. Acompanhado de inalador	BR0466366	10	FRASCO	R$ 353,6300	R$ 302,6500	R$ 3.026,5000	Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 04.355.394/0001-51
51	Bromoprida 4mg/ml - Frasco com 20 ml	BR0269956	1.000	FRASCO	R$ 3,2400	R$ 1,9600	R$ 1.960,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
52	Bromoprida 5 mg/ml – solução injetável 2ml	BR0269958	3.000	AMPOLA	R$ 2,0700	R$ 1,3200	R$ 3.960,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
53	Budesonida 32mcg/dose, suspensão nasal 120 doses - Frasco	BR0266706	500	FRASCO	R$ 15,3050	R$ 9,0000	R$ 4.500,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
54	Budesonida 50mcg/dose, suspensão nasal 200 doses - Frasco	BR0266701	200	FRASCO	R$ 27,4300		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
55	Budesonida 64mcg/dose, suspensão nasal 120 doses - Frasco	BR0266707	500	FRASCO	R$ 19,2200	R$ 13,3300	R$ 6.665,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
56	Bupropiona, cloridrato 150mg - comprimidos	BR0268994	1.500	COMPRIMIDO	R$ 0,7600	R$ 0,3400	R$ 510,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
57	Bupropiona, cloridrato 300mg - comprimidos	BR0413768	1.000	COMPRIMIDO	R$ 4,2800	R$ 2,6200	R$ 2.620,0000	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - CNPJ: 25.279.552/0001-01
58	Butilbrometo Escopolamina 10 mg/mL Frasco com 20ml	BR0267281	500	FRASCO	R$ 9,6900	R$ 6,0900	R$ 3.045,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
59	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem:6,67mg + 333mg/ml, indicação: solução oral. Frasco com 20ml	BR0270622	500	FRASCO	R$ 9,1000	R$ 4,9900	R$ 2.495,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
60	Canabidiol 23,75mg/mL - Frasco 10mL	BR0619092	10	FRASCO	R$ 188,1000	R$ 188,1000	R$ 1.881,0000	Greencare Pharma Comércio Atacadista de Medicamentos e Cosmeticos Ltda - CNPJ: 36.940.761/0001-70
61	Carbamazepina 200 mg - comprimido	BR0267618	12.000	COMPRIMIDO	R$ 0,280	R$ 0,1700	R$ 2.040,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
62	Carbamazepina 2mg/mL, suspensão oral, com 100mL - Frasco	BR0272454	200	FRASCO	R$ 10,970	R$ 6,7000	R$ 1.340,0000	Merco Soluções em Saúde - CNPJ: 05.912.018/0001-83
63	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 600 mg + 400UI	BR0306361	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,100	R$ 0,0800	R$ 80,0000	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - CNPJ: 25.279.552/0001-01
64	Carbonato de lítio 300 mg - comprimido	BR0267621	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,3050	R$ 0,1900	R$ 950,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
65	Carmelose sódica 5mg/mL, frasco 15mL	BR0305428	100	FRASCO	R$ 12,0600	R$ 10,9600	R$ 1.096,0000	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98
66	Cefalexina 50 mg/mL suspensão, frasco com 100 ml	BR0331555	1.000	FRASCO	R$ 15,4100	R$ 9,6000	R$ 9.600,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
67	Cefalexina 500 mg - comprimido ou cápsula	BR0267625	20.000	CÁPSULA	R$ 1,0150	R$ 0,6000	R$ 12.000,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
68	Ceftriaxona sódica 1g - pó para solução injetável IV - Frasco Ampola	BR0442701	3.000	FR-AMP.	R$ 5,9650	R$ 4,1400	R$ 12.420,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
69	Ceftriaxona sódica 500mg, pó para solução injetável+ampola diluente compat IM - Frasco Ampola	BR0450891	2.000	FR-AMP.	R$ 16,1400	R$ 8,5900	R$ 17.180,0000	Nutri-ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Médicos Hospitalares - CNPJ: 46.381.269/0001-66
70	Cetoconazol 200 mg – comprimido	BR0267151	500	COMPRIMIDO	R$ 0,5450	R$ 0,2600	R$ 130,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
71	Cetoconazol 20mg/mL xampu, C/ 100mL - Frasco	BR0271103	200	FRASCO	R$ 6,5400	R$ 4,1800	R$ 836,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
72	Cetoconazol 20mg/g - bisnaga com 30g	BR0308736	500	BISNAGA	R$ 5,4300	R$ 2,9100	R$ 1.455,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
73	Cetoprofeno 100mg, pó para solução injetável EV - Frasco Ampola	BR0448844	3.000	FR-AMP.	R$ 5,8050	R$ 3,3100	R$ 9.930,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
74	Cetoprofeno 50mg/ ml – solução injetável 2 ml IM - Ampola	BR0448845	6.000	AMPOLA	R$ 2,1500	R$ 1,3300	R$ 7.980,0000	Merco Soluções em Saúde - CNPJ: 05.912.018/0001-83
75	Cetoprofeno 20mg/mL- Solução oral (Gotas)	BR0268424	100	FRASCO	R$ 5,4600	R$ 3,9600	R$ 396,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
76	Cetoprofeno 150mg - comprimidos	BR0448635	500	COMPRIMIDO	R$ 1,0100	R$ 0,5800	R$ 290,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
77	Ciclobenzaprina 10mg	BR0282313	3.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2650	R$ 0,0900	R$ 270,0000	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 28.093.678/00001-85
78	Cimetidina 150 mg/ml – solução injetável 2 ml	BR0340167	2.000	AMPOLA	R$ 1,6500	R$ 1,0300	R$ 2.060,0000	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - CNPJ: 25.279.552/0001-01
79	Cinarizina 75mg - comprimido	BR0267629	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,580	R$ 0,3700	R$ 740,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
80	Ciprofloxacino (cloridrato) 500 mg - comprimido	BR0267632	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,3083	R$ 0,1700	R$ 340,0000	MCW Produtos Médicos e Hospitalres Ltda - CNPJ: 94.389.400/000184
81	Ciprofibrato 100mg - comprimidos	BR0308738	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,6783	R$ 0,1700	R$ 340,0000	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98
82	Clonazepam 2,5mg/ml, solução oral 20 ml - gotas - Frasco	BR0270120	1.000	FRASCO	R$ 3,8800	R$ 1,9500	R$ 1.950,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
83	Clonidina 0,100 mg – comprimido	BR0272043	500	COMPRIMIDO	R$ 0,3400	R$ 0,3000	R$ 150,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
84	Clonidina 0,150 mg – comprimido	BR0272044	500	COMPRIMIDO	R$ 0,3800	R$ 0,3600	R$ 180,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
85	Clonidina 150 mcg/ml – solução injetável 1 ml	BR0340206	100	AMPOLA	R$ 5,9700	R$ 5,2000	R$ 520,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
86	Clopidogrel 75 mg – comprimido	BR0272045	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,4200	R$ 0,2600	R$ 520,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
87	Cloridrato de Tramadol 50mg	BR0268534	4.000	COMPRIMIDO	R$ 0,3000	R$ 0,1400	R$ 560,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
88	Cloreto de potássio 19,10%, solução injetável 10 ml - Ampola	BR0267162	50	AMPOLA	R$ 0,6640	R$ 0,4200	R$ 21,0000	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda - CNPJ: 56.081.482/0001-06
89	Cloreto de sódio 0,9% - 10 ml	BR0268237	50	FR-AMP.	R$ 0,4140	R$ 0,2800	R$ 14,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
90	Cloreto de sódio 0,9% - solução nasal estéril /spray – 50 ml	BR0375474	200	FRASCO	R$ 3,9950	R$ 3,3000	R$ 660,0000	Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 02.520.829/0001-40
91	Cloreto de sódio 20% - solução injetável 10 ml	BR0267574	100	FR-AMP.	R$ 0,7150	R$ 0,4100	R$ 41,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
92	Clorpromazina, cloridrato 100 mg – comprimido	BR0267638	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,5750	R$ 0,2890	R$ 2.890,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
93	Clorpromazina, cloridrato 5mg/ml, solução injetável 5ml - Frasco Ampola	BR0268069	100	FR-AMP.	R$ 2,3200	R$ 1,7100	R$ 171,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
94	Colírio anestésico - Cloridrato de tetracaína e fenilefrina – solução oftálmica estéril 10 ml	BR0396853	50	UNIDADE	R$ 24,4800		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
95	Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6) drágea - comprimido	BR0368499	12.000	COMPRIMIDO	R$ 0,0500	R$ 0,0300	R$ 360,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
96	Complexo B (vit. B1, vit. B2, vit. B6, vit. PP, vit. B5) - solução injetável 2 ml	BR0363088	15.000	AMPOLA	R$ 1,5050	R$ 0,9600	R$ 14.400,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
97	Dapagliflozina 10mg - comprimido	BR0432908	5.000	COMPRIMIDO	R$ 5,5800	R$ 5,5700	R$ 27.850,0000	JT Medicamentos Ltda - CNPJ: 51.892.897/0001-46
98	Dapagliflozina+metformina 5/1000mg - comprimidos de liberação prolongada	BR0616721	1.000	COMPRIMIDO	R$ 2,5100	R$ 25,1000	R$ 25.100,0000	CMC Distribuidora de Medicamento Ltda - CNPJ: 51.205.028/0001-04
99	Dapagliflozina+metformina 10/1000mg - comprimidos de liberação prolongada	BR0478655	1.000	COMPRIMIDO	R$ 6,0600	R$ 6,0600	R$ 6.060,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
100	Deflazacorte 6mg - comprimidos	BR0273148	300	COMPRIMIDO	R$ 1,2500	R$ 0,7800	R$ 234,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
101	Deslanosídeo 0,2 mg/ml – solução injetável 2 ml	BR0276283	100	AMPOLA	R$ 2,9600	R$ 2,5300	R$ 253,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
102	Desvenlafaxina, succinato monoidratado 50mg - Comprimido revestido de liberação prolongada	BR0405898	500	COMPRIMIDO	R$ 1,0500	R$ 0,6800	R$ 340,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
103	Desvenlafaxina, succinato monoidratado 100mg - Comprimido revestido de liberação prolongada	BR0405899	500	COMPRIMIDO	R$ 1,1700	R$ 0,8000	R$ 400,0000	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 28.093.678/00001-85
104	Dexametasona 0,1% creme 10g - unidade	BR0267643	200	UNIDADE	R$ 2,4200	R$ 1,5800	R$ 316,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
105	Dexametasona 4mg - comprimido	BR0269388	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,3280	R$ 0,1500	R$ 150,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
106	Dexametasona, Dosagem:0,1 MG/ML, - Frasco 120mL Apresentação:Elixir	BR0268243	300	FRASCO	R$ 4,7700	R$ 2,1800	R$ 654,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
107	Dexametasona, Dosagem:4 MG/2,5 ML, Forma Farmacêutica:Solução Injetável	BR0292427	15.000	AMPOLA	R$ 1,1800	R$ 1,0400	R$ 15.600,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
108	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml, solução oral 120 ml - Frasco	BR0267646	1.000	FRASCO	R$ 2,9000	R$ 2,0000	R$ 2.000,0000	Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 02.520.829/0001-40
109	Dexclorfeniramina, maleato 2mg - comprimido	BR0267645	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,0900	R$ 0,0500	R$ 250,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
110	Diazepam 5mg - comprimido	BR0267195	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,0750	R$ 0,0400	R$ 400,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
111	Diazepam 5mg/ml, solução injetável 2ml - Ampola	BR0267194	200	AMPOLA	R$ 1,4300	R$ 0,8700	R$ 174,0000	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - CNPJ: 25.279.552/0001-01
112	Diclofenaco de sódio 50 mg – comprimido	BR0271000	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1700	R$ 0,0500	R$ 50,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
113	Diclofenaco sódico 25mg/mL - Ampola 3mL	BR0271003	1.000	AMPOLA	R$ 1,2200	R$ 0,7800	R$ 780,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
114	Dimenidrinato + Piridoxina + Glicose + Frutose 3 + 5 + 100 + 100mg/ml, solução injetável 10 ml - Ampola	BR0272336	300	AMPOLA	R$ 8,4300	R$ 8,4200	R$ 2.526,0000	Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda - CNPJ: 09.944.371/0001-04
115	Dimenidrinato 50 mg/ml + Cloridrato de piridoxina 50 mg/ml - solução injetável 1 ml - Intramuscular	BR0272334	300	AMPOLA	R$ 8,7500		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
116	Diosmina+Hesperidina 450+50mg - comprimidos	BR0273818	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,8100	R$ 0,4500	R$ 900,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
117	Diosmina+Hesperidina 900+100mg - comprimidos	BR0428425	2.000	COMPRIMIDO	R$ 3,7600	R$ 0,9000	R$ 1.800,0000	JT Medicamentos Ltda - CNPJ: 51.892.897/0001-46
118	Dipirona sódica 500 mg/mL, ampola de 2 mL, solução injetável	BR0268252	20.000	AMPOLA	R$ 1,4450	R$ 0,8500	R$ 17.000,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
119	Dipirona 500 mg – comprimidos	BR0267203	50.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1872	R$ 0,1100	R$ 5.500,0000	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98
120	Dipirona 500mg/ml – gotas, frasco 10 ml	BR0267205	2.000	FRASCO	R$ 2,9400	R$ 1,2000	R$ 2.400,0000	Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 02.520.829/0001-40
121	Dobutamina 12,5 mg/ml – solução injetável 20 ml	BR0268446	50	AMPOLA	R$ 8,4750	R$ 5,2600	R$ 263,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
122	Dopamina 5mg/ml – solução injetável 10 ml	BR0268960	50	AMPOLA	R$ 6,1400	R$ 3,9500	R$ 197,5000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
123	Doxazosina, mesilato 2mg - comprimido	BR0268493	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1923	R$ 0,0700	R$ 350,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
124	Duloxetina, cloridrato 30mg - Cápsulas de liberação retardada	BR0302442	1.000	COMPRIMIDO	R$ 1,9150	R$ 1,0300	R$ 1.030,0000	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 28.093.678/00001-85
125	Duloxetina, cloridrato 60mg - Cápsulas de liberação retardada	BR0302443	1.000	CÁPSULA	R$ 2,9900	R$ 1,6000	R$ 1.600,0000	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 28.093.678/00001-85
126	Empagliflozina 25mg - comprimidos	BR0434874	1.000	COMPRIMIDO	R$ 8,2600	R$ 8,0000	R$ 8.000,0000	JT Medicamentos Ltda - CNPJ: 51.892.897/0001-46
127	Empagliflozina + linagliptina 25 mg/5 mg - Comprimidos	BR0479975	500	COMPRIMIDO	R$ 13,4100	R$ 12,7200	R$ 6.360,0000	JT Medicamentos Ltda - CNPJ: 51.892.897/0001-46
128	Enalapril, Maleato 20mg - comprimidos	BR0267652	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,0730	R$ 0,0400	R$ 400,0000	MCW Produtos Médicos e Hospitalres Ltda - CNPJ: 94.389.400/000184
129	Enoxaparina sódica 40mg, solução injetável 0,4ml - unidade	BR0448982	100	AMPOLA	R$ 20,630	R$ 13,6800	R$ 1.368,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
130	Epinefrina 1mg/ml – solução injetável 1 ml	BR0268255	300	AMPOLA	R$ 1,7950	R$ 1,1700	R$ 351,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
131	Escitalopram, oxalato 10mg - comprimido	BR0291770	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2450	R$ 0,1000	R$ 500,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
132	Escitalopram, oxalato 15mg - comprimido	BR0291772	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,6100	R$ 0,3100	R$ 1.550,0000	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ: 12.889.035/0001-02
133	Escitalopram, oxalato 20mg/mL - Solução oral, frasco 15mL	BR0436612	50	FRASCO	R$ 23,1000	R$ 16,7600	R$ 838,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
134	Escitalopram, oxalato 20mg - comprimido	BR0480857	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2800	R$ 0,1900	R$ 950,0000	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ: 12.889.035/0001-02
135	Escopolamina 10 mg/ml – gotas frasco 20 ml	BR0267281	1.000	FRASCO	R$ 6,8600	R$ 6,1000	R$ 6.100,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
136	Escopolamina, butilbrometo 4mg/ml + Dipirona sódica 500mg/ml - solução injetável 5 ml	BR0270621	5.000	AMPOLA	R$ 2,7000	R$ 1,2500	R$ 6.250,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
137	Escopolamina + Dipirona 6,67 /333,4mg/ml – gotas, frasco 20 ml	BR0270622	600	FRASCO	R$ 5,7400	R$ 4,9900	R$ 2.994,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
138	Espironolactona 100mg - comprimido	BR0267654	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,9600	R$ 0,5700	R$ 570,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
139	Espironolactona 25mg - comprimido	BR0267653	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,3000	R$ 0,1700	R$ 1.700,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
140	Etilefrina, cloridrato 10 mg/ml - solução injetável 1 ml	BR0272198	50	AMPOLA	R$ 2,1000	R$ 1,8000	R$ 90,0000	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - CNPJ: 25.279.552/0001-01
141	Etomidato 2 mg/mL, solução injetável 10mL	BR0270116	100	AMPOLA	R$ 17,0700	R$ 12,6500	R$ 1.265,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
142	Fenitoína, sódica 100 mg – comprimido	BR0267657	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1650	R$ 0,1200	R$ 600,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
143	Fenitoína 50mg/ml – solução injetável 5 ml	BR0267107	500	AMPOLA	R$ 2,4400	R$ 1,9200	R$ 960,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
144	Fenobarbital 100 mg – comprimido	BR0267660	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2600	R$ 0,1300	R$ 1.300,0000	Merco Soluções em Saúde - CNPJ: 05.912.018/0001-83
145	Fenobarbital 100 mg/ml – solução injetável 2 ml	BR0300725	200	AMPOLA	R$ 3,6000	R$ 2,8600	R$ 572,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
146	Fentanila, citrato 0,05mg/ml, solução injetável 10 ml - Ampola	BR0271950	100	AMPOLA	R$ 4,8300	R$ 3,6800	R$ 368,0000	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - CNPJ: 25.279.552/0001-01
147	Finasterida 5mg - comprimido	BR0275963	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,4317	R$ 0,2100	R$ 210,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
148	Fitomenadiona 10mg/ ml - solução injetável 1 ml	BR0292399	200	AMPOLA	R$ 3,0700	R$ 1,7000	R$ 340,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
149	Flumazenil 0,1mg/ml – solução injetável 5 ml	BR0268510	300	AMPOLA	R$ 10,8100	R$ 5,8800	R$ 1.764,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
150	Fluoxetina, cloridrato 20 mg – cápsula	BR0273009	20.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1544	R$ 0,0800	R$ 1.600,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
151	Furosemida 10mg/ ml - solução injetável 2 ml	BR0267666	300	AMPOLA	R$ 1,3200	R$ 0,7500	R$ 225,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
152	Furosemida 40mg - comprimido	BR0267663	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1030	R$ 0,0500	R$ 500,0000	Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 02.520.829/0001-40
153	Gentamicina, sulfato 40 mg/ml - solução injetável 2 ml	BR0268256	500	AMPOLA	R$ 2,0200	R$ 0,9900	R$ 495,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
154	Gentamicina, sulfato 5 mg/ml solução oftálmica 5 ml - Frasco	BR0406308	50	FRASCO	R$ 12,6900		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
155	Gliclazida 30mg - comprimido de liberação prolongada	BR0442754	30.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2100	R$ 0,1800	R$ 5.400,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
156	Gliconato de cálcio 10% - solução injetável 10 ml	BR0270019	100	AMPOLA	R$ 2,5600	R$ 2,0900	R$ 209,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
157	Glicose 25 % - solução injetável 10 ml	BR0267540	200	FR-AMP.	R$ 0,6490	R$ 0,4600	R$ 92,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
158	Glicose 50 % - solução injetável 10 ml	BR0267541	200	FR-AMP.	R$ 0,6950	R$ 0,5200	R$ 104,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
159	Glycine Max (Isoflavona de Soja) 150mg - cápsula	BR0395620	2.000	CÁPSULA	R$ 0,4200	R$ 0,3500	R$ 700,0000	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - CNPJ: 25.279.552/0001-01
160	Haloperidol 1mg - comprimido	BR0267670	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2550	R$ 0,1600	R$ 320,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
161	Haloperidol (ação imediata) 5 mg/ml, solução injetável 1 ml	BR0292196	200	AMPOLA	R$ 2,2050	R$ 1,6000	R$ 320,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
162	Haloperidol (decanoato) 50 mg/mL, solução injetável 1ml	BR0292194	500	AMPOLA	R$ 9,4100	R$ 4,5600	R$ 2.280,0000	Merco Soluções em Saúde - CNPJ: 05.912.018/0001-83
163	Haloperidol 5 mg - comprimido	BR0267669	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2200	R$ 0,1000	R$ 500,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
164	Heparina sódica 5000 UI/ 0,25ml – solução injetável 0,25ml	BR0448983	500	AMPOLA	R$ 9,7300	R$ 6,7600	R$ 3.380,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
165	Heparina sódica 5000 UI/ml – solução injetável 5 ml	BR0272796	200	AMPOLA	R$ 21,2600	R$ 15,1800	R$ 3.036,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
166	Hidralazina 20mg/ml - Solução Injetável 1 ml	BR0268115	150	AMPOLA	R$ 8,3150	R$ 5,6900	R$ 853,5000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
167	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg, pó para solução injetável	BR0270219	1.000	UNIDADE	R$ 8,4200	R$ 4,9900	R$ 4.990,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
168	Hidróxido de alumínio 60 a 62 mg/ml - suspensão oral, 150 ml - Frasco	BR0340783	500	FRASCO	R$ 4,3100	R$ 2,6000	R$ 1.300,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
169	Ibuprofeno suspensão oral (gotas) 100 mg/mL: frasco com 20mL	BR0332755	4.000	FRASCO	R$ 3,3700	R$ 2,1700	R$ 8.680,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
170	Ibuprofeno 600 mg - comprimido	BR0267676	7.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2478	R$ 0,1300	R$ 910,0000	JT Medicamentos Ltda - CNPJ: 51.892.897/0001-46
171	Imipramina, Cloridrato 25mg - Comprimido	BR0267292	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,6350	R$ 0,4400	R$ 2.200,0000	MCW Produtos Médicos e Hospitalres Ltda - CNPJ: 94.389.400/000184
172	Ipratrópio, brometo 0,25 mg/mL, sol. para inalação , fr. 20 ml	BR0268331	200	FRASCO	R$ 1,8900	R$ 1,1400	R$ 228,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
173	Isossorbida, mononitrato 10mg/ml, solução injetável 1 ml - Ampola	BR0273404	100	AMPOLA	R$ 2,5300	R$ 2,5300	R$ 253,0000	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98
174	Isossorbida, mononitrato 20mg - comprimido	BR0273400	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2100	R$ 0,1800	R$ 360,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
175	Itraconazol 100mg - cápsula	BR0268861	1.000	CÁPSULA	R$ 1,6600	R$ 0,7800	R$ 780,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
176	Ivermectina 6mg - comprimido	BR0273328	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,8630	R$ 0,1900	R$ 380,0000	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - CNPJ: 25.279.552/0001-01
177	Lactulose 667 mg/ml xarope 200 ml - Frasco	BR0383750	50	FRASCO	R$ 6,3700	R$ 3,7000	R$ 185,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
178	Levodopa + Benserazida 100 + 25 mg - comprimido	BR0270128	2.000	CÁPSULA	R$ 1,4200	R$ 1,1500	R$ 2.300,0000	CMC Distribuidora de Medicamento Ltda - CNPJ: 51.205.028/0001-04
179	Levodopa + Benserazida 200 + 50 mg - comprimido	BR0270126	3.000	COMPRIMIDO	R$ 2,6200	R$ 2,1600	R$ 6.480,0000	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98
180	Levodopa + Carbidopa 250 + 25 mg - comprimido	BR0270130	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,7900	R$ 0,6000	R$ 600,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
181	Levofloxacino 750mg - comprimidos	BR0437283	1.000	COMPRIMIDO	R$ 2,9000		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
182	Levomepromazina, maleato 25mg - comprimido	BR0268128	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,7400	R$ 0,4900	R$ 490,0000	MCW Produtos Médicos e Hospitalres Ltda - CNPJ: 94.389.400/000184
183	Levomepromazina, maleato 100mg - comprimido	BR0268129	1.000	COMPRIMIDO	R$ 1,0450	R$ 0,6100	R$ 610,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
184	Levomepromazina, maleato 40mg/mL- Solução oral	BR0268130	100	FRASCO	R$ 15,5000	R$ 11,0000	R$ 1.100,0000	MCW Produtos Médicos e Hospitalres Ltda - CNPJ: 94.389.400/000184
185	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15+0,03mg, com 21 comprimidos revestidos - cartela	BR0448804	500	CARTELA	R$ 4,0800	R$ 1,2900	R$ 645,0000	Merco Soluções em Saúde - CNPJ: 05.912.018/0001-83
186	Levotiroxina 100mcg - comprimido	BR0268125	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2200	R$ 0,2200	R$ 1.100,0000	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98
187	Levotiroxina 25mcg - comprimido	BR0268124	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2500	R$ 0,2300	R$ 2.300,0000	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98
188	Levotiroxina 50mcg - comprimido	BR0268123	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,3300	R$ 0,2500	R$ 2.500,0000	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98
189	Lidocaína (cloridrato) 2% mg/g gel tópico - bisnaga com 30 g	BR0269846	500	BISNAGA	R$ 5,8600	R$ 4,7200	R$ 2.360,0000	MCW Produtos Médicos e Hospitalres Ltda - CNPJ: 94.389.400/000184
190	Lidocaína 2 % s/ vasoconstritor – solução injetável 20 ml	BR0269843	700	FR-AMP.	R$ 9,1650	R$ 4,1800	R$ 2.926,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
191	Loratadina 10mg - comprimido	BR0273466	15.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1520	R$ 0,0700	R$ 1.050,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
192	Loratadina 1mg/ml, xarope 100 ml - Frasco	BR0273467	3.000	FRASCO	R$ 5,8400	R$ 2,7400	R$ 8.220,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
193	Lisdexanfetamina, dimesilato 30mg	BR0407328	500	CÁPSULA	R$ 12,9000	R$ 9,9900	R$ 4.995,0000	Cirurgica Jaw Comercio Material Médico Hospitalar - CNPJ: 79.250.676/0002-74
194	Lisdexanfetamina, dimesilato 50mg	BR0407327	500	CÁPSULA	R$ 16,5600	R$ 12,1200	R$ 6.060,0000	Cirurgica Jaw Comercio Material Médico Hospitalar - CNPJ: 79.250.676/0002-74
195	Lisdexanfetamina, dimesilato 70mg	BR0407326	500	CÁPSULA	R$ 15,9200	R$ 12,1200	R$ 6.060,0000	Cirurgica Jaw Comercio Material Médico Hospitalar - CNPJ: 79.270.676/0002-74
196	Medroxiprogesterona (Acetato) 150mg/mL, suspensão injetável - Ampola 1 mL	BR0292228	500	AMPOLA	R$ 14,7300	R$ 8,5000	R$ 4.250,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
197	Meloxicam 15mg - comprimido	BR0273554	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2880	R$ 0,1000	R$ 200,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
198	Metildopa 250 mg – comprimido	BR0267689	3.000	COMPRIMIDO	R$ 0,6313	R$ 0,3200	R$ 960,0000	MCW Produtos Médicos e Hospitalres Ltda - CNPJ: 94.389.400/000184
199	Metilergometrina 0,2 mg – solução injetável 1 ml	BR0268264	100	AMPOLA	R$ 2,9700	R$ 2,4800	R$ 248,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
200	Metilfenidato, cloridrato 10mg - comprimidos	BR0272320	2.000	COMPRIMIDO	R$ 1,1150	R$ 0,6900	R$ 1.380,0000	JT Medicamentos Ltda - CNPJ: 51.892.897/0001-46
201	Metilprednisolona 500 mg – pó para solução injetável 8ml	BR0271599	500	AMPOLA	R$ 8,8350		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
202	Metoclopramida 5mg/2 ml - solução injetável 2 ml	BR0267310	1.000	AMPOLA	R$ 0,7000	R$ 0,5800	R$ 580,0000	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda - CNPJ: 56.081.482/0001-06
203	Metoclopramida, cloridrato 10 mg - comprimido	BR0267312	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,0960	R$ 0,0600	R$ 300,0000	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - CNPJ: 25.279.552/0001-01
204	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/ml, solução oral 10 ml - Frasco	BR0267311	100	FRASCO	R$ 2,6900	R$ 1,4900	R$ 149,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
205	Metoprolol, succinato 50mg - comprimido	BR0276657	15.000	COMPRIMIDO	R$ 0,6810	R$ 0,3800	R$ 5.700,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
206	Metoprolol, tartarato 1mg/ml, solução injetável 5 ml - Ampola	BR0345259	200	AMPOLA	R$ 24,5400	R$ 14,9800	R$ 2.996,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
207	Metronidazol 250mg - comprimido	BR0267717	3.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2650	R$ 0,1800	R$ 540,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
208	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) 40 mg/ml, suspensão oral 100 ml - Frasco	BR0266863	50	FRASCO	R$ 10,0600	R$ 5,1000	R$ 255,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
209	Metronidazol 100 mg/g geléia vaginal, com 10 aplicadores - Bisnaga 60 Gramas	BR0372335	100	BISNAGA	R$ 7,6600	R$ 5,3000	R$ 530,0000	Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 02.520.829/0001-40
210	Miconazol, nitrato 2% creme 28gr.	BR0268286	200	BISNAGA	R$ 6,2500	R$ 2,6600	R$ 532,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
211	Miconazol, nitrato 2% creme vaginal 80 g	BR0268162	200	BISNAGA	R$ 12,6300	R$ 6,9900	R$ 1.398,0000	JT Medicamentos Ltda - CNPJ: 51.892.897/0001-46
212	Midazolam, cloridrato 5mg/ml, solução injetável 10 ml - Frasco Ampola	BR0268481	500	FR-AMP.	R$ 7,3300	R$ 3,4700	R$ 1.735,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
213	Mirtazapina 30mg - comprimidos	BR0294536	1.000	COMPRIMIDO	R$ 1,2600	R$ 0,7100	R$ 710,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
214	Morfina 1mg/ml – solução injetável 2ml	BR0304870	300	AMPOLA	R$ 4,7950	R$ 4,7850	R$ 1.435,5000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
215	Multivitaminas associadas com sais minerais, sem açúcares e sem lactose que contenham vitamina A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, Vitamina C, D, Ferro, manganês, zinco - comprimidos ou cápsula	BR0353128	15.000	COMPRIMIDO	R$ 2,1300	R$ 0,0600	R$ 900,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
216	Multivitaminas + sais minerais – susp. oral ou xarope – 120 ml	BR0449117	200	FRASCO	R$ 6,8000	R$ 5,6000	R$ 1.120,0000	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - CNPJ: 25.279.552/0001-01
217	Multivitaminas B2, B6, B12, C, nicotinamida e frutose, solução injetável 10ml - Ampola	BR0304148	5.000	AMPOLA	R$ 6,2300	R$ 5,9100	R$ 29.550,0000	Merco Soluções em Saúde - CNPJ: 05.912.018/0001-83
218	Naloxona 0,4 mg/ml solução injetável 1 ml	BR0272326	100	AMPOLA	R$ 14,2950	R$ 7,0900	R$ 709,0000	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ: 00.802.002/0001-02
219	Neomicina + bacitracina 5mg/g + 250UI/g - bisnaga 10 g	BR0273167	600	BISNAGA	R$ 3,6000	R$ 1,9500	R$ 1.170,0000	Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 02.520.829/0001-40
220	Nifedipino 20 mg – comprimido	BR0267729	4.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2150	R$ 0,1300	R$ 520,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
221	Nimesulida 100mg - comprimido	BR0273710	20.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1370	R$ 0,0700	R$ 1.400,0000	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ: 12.889.035/0001-02
222	Nistatina 100.000UI/ml suspensão oral 50 ml - frasco	BR0267378	100	FRASCO	R$ 7,8450	R$ 4,9400	R$ 494,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
223	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal 60 g - bisnaga	BR0266788	500	BISNAGA	R$ 9,9150	R$ 5,3900	R$ 2.695,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
224	Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, concentração: 100.000ui + 200mg/g, bisnaga com 60 gr. tipo medicamento: Creme	BR0279297	500	BISNAGA	R$ 7,4700	R$ 7,0400	R$ 3.520,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
225	Nitrofurantoína 100mg - cápsula	BR0268273	4.000	CÁPSULA	R$ 0,3400	R$ 0,2790	R$ 1.116,0000	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 28.093.678/00001-85
226	Nitroglicerina 5 mg/ml - solução injetável 5 ml	BR0268970	100	AMPOLA	R$ 50,3400	R$ 36,0000	R$ 3.600,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
227	Nitroprusseto de sódio 50 mg - pó liofilizado para solução injetável 2ml	BR0273719	100	AMPOLA	R$ 28,2800	R$ 20,2800	R$ 2.028,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
228	Norepinefrina 2 mg/ml – solução injetável 4 ml	BR0442584	300	AMPOLA	R$ 3,6100	R$ 1,8800	R$ 564,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
229	Norfloxacino 400mg - comprimidos	BR0268851	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,5950	R$ 0,3000	R$ 300,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
230	Ocitocina 5 UI/ ml – solução injetável 1 ml	BR0268277	50	AMPOLA	R$ 5,8550	R$ 3,9900	R$ 199,5000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
231	Olanzapina 2,5mg - comprimidos	BR0273810	500	COMPRIMIDO	R$ 0,2600	R$ 0,2600	R$ 130,0000	Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda - CNPJ: 13.485.130/0001-03
232	Olanzapina 5mg - comprimidos	BR0271620	500	COMPRIMIDO	R$ 0,6100	R$ 0,3300	R$ 165,0000	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - CNPJ: 25.279.552/0001-01
233	Óleo Mineral (Petrolato) solução oral 100ml - Frasco	BR0233632	100	FRASCO	R$ 4,5000	R$ 2,9900	R$ 299,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
234	Olmesartana medoxomila 40mg - comprimidos	BR0296742	500	COMPRIMIDO	R$ 0,8100	R$ 0,7000	R$ 350,0000	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 28.093.678/00001-85
235	Omeprazol 20 mg – cápsula	BR0267712	50.000	CÁPSULA	R$ 0,0900	R$ 0,0500	R$ 2.500,0000	Líder Distribuidora Produtos Hospitalares - Eireli - CNPJ: 33.170.314/0001-05
236	Ondansetrona 2 mg/ml – solução injetável 4 ml	BR0268504	2.000	AMPOLA	R$ 2,1550	R$ 1,5100	R$ 3.020,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
237	Ondansetrona, cloridrato 4mg - comprimidos	BR0268506	8.000	COMPRIMIDO	R$ 0,4850	R$ 0,3000	R$ 2.400,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
238	Ondansetrona, cloridrato 8mg - comprimidos	BR0268505	4.000	COMPRIMIDO	R$ 1,3900	R$ 0,3000	R$ 1.200,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
239	Pantoprazol 40mg - comprimidos	BR0267892	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,3033	R$ 0,1600	R$ 160,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
240	Paracetamol 200 mg/mL - solução oral, frasco com 15 ml	BR0267777	1.500	FRASCO	R$ 2,2900	R$ 1,1400	R$ 1.710,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
241	Paracetamol 500 mg - comprimido	BR0267778	50.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1150	R$ 0,0700	R$ 3.500,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
242	Polimixina B (sulfato), associada com Neomicina (sulfato), Fluocinolona acetonida e Lidocaína (cloridrato), Concentração: 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Otológica – frasco	BR0380865	300	FRASCOS	R$ 5,2200	R$ 4,5500	R$ 1.365,0000	Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda - CNPJ: 76.386.283/0001-13
243	Prednisolona (fosfato sódico) 3 mg/mL, solução oral, frasco	BR0448595	4.000	FRASCO	R$ 9,5050	R$ 3,8900	R$ 15.560,0000	JT Medicamentos Ltda - CNPJ: 51.892.897/0001-46
244	Prednisona 20 mg - comprimido	BR0267743	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2500	R$ 0,1400	R$ 700,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
245	Prednisona 5mg - comprimido	BR0267741	3.000	COMPRIMIDO	R$ 0,0960	R$ 0,0500	R$ 150,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
246	Prometazina 25mg/ml - solução injetável 2 ml	BR0267769	1.000	AMPOLA	R$ 4,1350	R$ 2,7400	R$ 2.740,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
247	Prometazina, cloridrato 25mg - comprimido	BR0267768	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,3000	R$ 0,1300	R$ 260,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
248	Propatilnitrato 10 mg – comprimido	BR0273135	500	COMPRIMIDO	R$ 0,4700		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
249	Quetiapina, Fumarato 25mg - comprimido	BR0272831	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2300	R$ 0,1000	R$ 200,0000	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ: 12.889.035/0001-02
250	Quetiapina, Fumarato 50mg - comprimido	BR0390005	1.000	COMPRIMIDO	R$ 3,3300	R$ 2,2600	R$ 2.260,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
251	Quetiapina, Fumarato 100mg - comprimido	BR0272832	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,7250	R$ 0,3300	R$ 660,0000	MCW Produtos Médicos e Hospitalres Ltda - CNPJ: 94.389.400/000184
252	Ramipril 5mg - comprimidos	BR0276258	500	COMPRIMIDO	R$ 1,1600	R$ 1,1600	R$ 580,0000	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 28.093.678/00001-85
253	Retinol, Composição: Associada com Colecalciferol e Óxido de Zinco, Concentração: 5.000UI + 900UI + 150MG/45G, Forma Farmacêutica: Pomada	BR0298548	500	BISNAGA	R$ 4,6600	R$ 3,7500	R$ 1.875,0000	Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda - CNPJ: 76.386.283/0001-13
254	Retinol, Composição: Associado c/Aminoácidos+ Metionina+ Cloranfenicol, Concentração: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G - pomada oftálmica 3,5g	BR0274918	40	BISNAGA	R$ 14,6200		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
255	Risperidona 1mg - comprimido	BR0272839	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1528	R$ 0,0800	R$ 80,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
256	Risperidona 2mg - comprimido	BR0284149	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2050	R$ 0,1000	R$ 100,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
257	Risperidona 3mg - comprimido	BR0284105	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2804	R$ 0,1400	R$ 140,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
258	Risperidona solução oral, 1mg/mL - 30mL solução oral	BR0284106	500	FRASCO	R$ 12,7000	R$ 7,2000	R$ 3.600,0000	Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 02.520.829/0001-40
259	Rosuvastatina cálcica 20mg - comprimidos	BR0282882	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,4450	R$ 0,2300	R$ 230,0000	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 28.093.678/00001-85
260	Rosuvastatina cálcica 40mg - comprimidos	BR0388392	1.000	COMPRIMIDO	R$ 2,4800	R$ 1,8500	R$ 1.850,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
261	Sacarato de hidróxido férrico, Solução injetável endovenosa 20 mg/mL (100 mg/5 mL) Ampola	BR0274989	500	AMPOLA	R$ 15,5100	R$ 9,8900	R$ 4.945,0000	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ: 12.889.035/0001-02
262	Sacubitril valsartana, sódica 24 mg/26 mg - comprimidos	BR0445431	1.000	COMPRIMIDO	R$ 4,5800	R$ 4,3235	R$ 4.323,5000	Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda - CNPJ: 13.485.130/0001-03
263	Sacubitril valsartana, sódica 49 mg/51 mg - comprimidos	BR0445430	1.000	COMPRIMIDO	R$ 5,1700	R$ 4,3239	R$ 4.323,9000	Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda - CNPJ: 13.485.130/0001-03
264	Sacubitril valsartana, sódica 97 mg/103 mg - comprimidos	BR0445432	1.000	COMPRIMIDO	R$ 4,5500	R$ 4,3239	R$ 4.323,9000	Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda - CNPJ: 13.485.130/0001-03
265	Sais para reidratação oral, pó para solução oral com 27,9g - Envelope	BR0268390	4.000	SACHES	R$ 1,6500	R$ 0,8900	R$ 3.560,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
266	Sertralina, cloridrato 50mg - comprimido	BR0272365	5.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2150	R$ 0,1100	R$ 550,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
267	Simeticona 75mg / ml – gotas, frasco 15 ml	BR0412965	2.000	FRASCOS	R$ 3,0950	R$ 1,5200	R$ 3.040,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
268	Sinvastatina 20mg - comprimido	BR0267747	20.000	COMPRIMIDO	R$ 0,1460	R$ 0,0600	R$ 1.200,0000	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ: 12.889.035/0001-02
269	Sinvastatina 40mg - comprimido	BR0267745	15.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2600	R$ 0,1000	R$ 1.500,0000	MCW Produtos Médicos e Hospitalres Ltda - CNPJ: 94.389.400/000184
270	Solução de manitol 20%. Forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - Bolsa com 250 ml	BR0299675	500	UNIDADE	R$ 11,2100	R$ 7,2200	R$ 3.610,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
271	Solução Fisiológica 0,9% - Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado - Bolsa com 100 ml	BR0268236	10.000	UNIDADE	R$ 5,3550	R$ 3,2500	R$ 32.500,0000	Premisse Hospitalar Ltda - CNPJ: 37.165.425/0001-60
272	Solução Fisiológica 0,9% - Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado - Bolsa com 1000 ml	BR0268236	5.000	UNIDADE	R$ 10,6900	R$ 7,1000	R$ 35.500,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
273	Solução Fisiológica 0,9% - Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado - Bolsa com 250 ml	BR0268236	10.000	UNIDADE	R$ 6,0600	R$ 3,7700	R$ 37.700,0000	Cirúrgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 34.479.558/0001-13
274	Solução Fisiológica 0,9% - Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado - Bolsa com 500 ml	BR0268236	10.000	UNIDADE	R$ 7,2400	R$ 4,7100	R$ 47.100,0000	Farma Vision Importação e Exportação de Medicamentos Ltda - CNPJ: 09.058.502/0003-00
275	Solução Glicofisiológica 5% + 0,9% - Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado - Bolsa com 250 ml	BR0366913	2.000	UNIDADE	R$ 6,4800	R$ 3,9600	R$ 7.920,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
276	Solução Glicofisiológica 5% + 0,9% - Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado - Bolsa com 500 ml	BR0366913	2.000	UNIDADE	R$ 7,5300	R$ 4,3800	R$ 8.760,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
277	Solução Glicosada 5% - Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado - Bolsa com 250 ml	BR0270092	1.000	UNIDADE	R$ 5,3400	R$ 4,4400	R$ 4.440,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
278	Solução Glicosada 5% - Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado - Bolsa com 500 ml	BR0270092	1.000	UNIDADE	R$ 6,7600	R$ 5,1900	R$ 5.190,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
279	Solução Ringer com lactato de sódio – Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado - Bolsa com 500 ml	BR0303292	1.500	UNIDADE	R$ 7,5500	R$ 5,9500	R$ 8.925,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
280	Succinato Sodico-Metilprednisolona-500mg. Apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	BR0271599	1.000	FRASCO-AMPOLA	R$ 6,2500		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
281	Sulfadiazina, Princípio Ativo: de Prata, Dosagem: 1% – creme, bisnaga 30 g	BR0272089	500	BISNAGAS	R$ 6,9350	R$ 4,3000	R$ 2.150,0000	Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda - CNPJ: 76.386.283/0001-13
282	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 + 8 mg/ml suspensão oral 100 ml - frasco	BR0308884	300	FRASCO	R$ 5,8400	R$ 3,5900	R$ 1.077,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
283	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 + 80 mg - comprimido	BR0308882	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,2650	R$ 0,1600	R$ 320,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
284	Sulfato ferroso 40mg de Fe II - Comprimido	BR0292344	3.000	COMPRIMIDO	R$ 0,0630	R$ 0,0500	R$ 150,0000	Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0003-32
285	Sulfato de magnésio 10% - solução injetável 10 ml	BR0268076	100	AMPOLA	R$ 1,3290	R$ 0,9700	R$ 97,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
286	Sulfato de magnésio 50% - solução injetável 10 ml	BR0268075	100	AMPOLA	R$ 8,9500	R$ 5,6300	R$ 563,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
287	Sulfato de Salbutamol - 100mcg. Forma farmacêutica: aerosol oral - Frasco com 200 doses	BR0294887	250	FRASCO	R$ 7,7300		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
288	Suxametônio 100 mg- pó para solução injetável	BR0268442	150	AMPOLA	R$ 32,7500	R$ 20,9900	R$ 3.148,5000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
289	Terbutalina 0,5 mg/ml – solução injetável 1 ml	BR0269818	200	AMPOLA	R$ 2,0550	R$ 1,3800	R$ 276,0000	Soma/PR Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - CNPJ: 00.656.468/0001-39
290	Tiamina, cloridrato 300mg - comprimido	BR0272341	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,4244	R$ 0,2200	R$ 220,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
291	Timolol (Maleato) 5mg/mL solução oftálmica - Frasco	BR0272581	50	FRASCO	R$ 4,3700	R$ 2,0900	R$ 104,5000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
292	Tobramicina 0,3%, Solução oftálmica - Frasco 5 ml	BR0271581	300	FRASCO	R$ 16,6100	R$ 4,3600	R$ 1.308,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
293	Topiramato 25mg - comprimidos	BR0272849	1.000	COMPRIMIDOS	R$ 0,2750	R$ 0,1800	R$ 180,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
294	Topiramato 50mg - comprimidos	BR0272850	1.000	COMPRIMIDOS	R$ 0,2894	R$ 0,2000	R$ 200,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
295	Topiramato 100mg - comprimidos	BR0272851	1.000	COMPRIMIDOS	R$ 0,6920	R$ 0,2600	R$ 260,0000	ILG Comercial Ltda - CNPJ: 20.657.155/0001-02
296	Tramadol, cloridrato + paracetamol 37,5 mg + 325 mg - comprimidos	BR0285015	1.000	COMPRIMIDOS	R$ 0,9100	R$ 0,7300	R$ 730,0000	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ: 12.889.035/0001-02
297	Tramadol, cloridrato 50mg/ml, solução injetável 2 ml - Ampola	BR0292382	3.000	AMPOLA	R$ 6,7600	R$ 1,2700	R$ 3.810,0000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ: 02.816.696/0001-54
298	Trazodona, cloridrato 100mg - comprimidos	BR0362259	500	COMPRIMIDO	R$ 1,1900	R$ 0,5900	R$ 295,0000	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ: 12.889.035/0001-02
299	Trazodona, cloridrato 150mg - Comprimidos de Liberação Prolongada	BR0362260	500	COMPRIMIDO	R$ 4,5400		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
300	Triglicerídeos de Ácidos Cáprico e Caprílico, Óleo de Girassol Clarificado, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocoferol. Fraco com 120 gr.	BR0449688	100	FRASCO	R$ 7,4500	R$ 6,0000	R$ 600,0000	Piunature Comércio de Suplementos Alimentares Ltda - CNPJ: 26.686.422/0001-56
301	Valproato de Sódio 300mg - comprimidos de liberação prolongada	BR0407033	500	COMPRIMIDO	R$ 1,1300	R$ 1,1299	R$ 564,9500	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - CNPJ: 25.279.552/0001-01
302	Valsartana + hidroclorotiazida 320/25mg - comprimidos	BR0395162	1.000	COMPRIMIDO	R$ 2,6300		R$ -	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VÁLIDA
303	Varfarina Sódica 5mg - comprimido	BR0279269	500	COMPRIMIDO	R$ 0,2700	R$ 0,1500	R$ 75,0000	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 81.706.251/0001-98
304	Venlafaxina, cloridrato 75mg - Capsulas de liberação controlada	BR0272379	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,6900	R$ 0,3900	R$ 780,0000	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 28.093.678/00001-85
305	Venlafaxina, cloridrato 150mg - Capsulas de liberação controlada	BR0272380	500	COMPRIMIDO	R$ 1,7200	R$ 0,9300	R$ 465,0000	F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 28.093.678/00001-85
306	Vildagliptina+Metformina, cloridrato 50/850mg - comprimidos	BR0397598	1.000	COMPRIMIDO	R$ 3,3300	R$ 1,1800	R$ 1.180,0000	Classmed Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 01.328.535/0001-59
307	Vildagliptina+Metformina, cloridrato 50/1000mg - comprimidos	BR0395437	1.000	COMPRIMIDO	R$ 2,5300	R$ 1,3500	R$ 1.350,0000	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - CNPJ: 25.279.552/0001-01
308	Zuclopentixol, decanoato - 200 mg/ml - Solução injetável, Ampola 1mL	BR0272585	25	AMPOLA	R$ 87,1000	R$ 85,9900	R$ 2.149,7500	Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda - CNPJ: 13.485.130/0001-03
	SOMA GERAL A SER CONTRATADA NO PREGÃO						R$ 969.087,5000	

MARILUZ, 18 DE JULHO DE 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 41/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) Motocicleta zero km, tipo Off Road, destinada a atender as demandas da equipe de Vigilância em Saúde do Município de Mariluz, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

Lote I	Motocicleta Off Road			PREÇO UNITÁRIO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	LCITADO (EDITAL)	PROPOSTA (VENCEDORA)	FIRMA (A CONTRATATAR)
1	Motocicleta zero quilometro modelo (Off Road), para uso em estradas não pavimentadas, pneu dianteiro aro mínimo de 19 polegadas e pneu traseiro aro mínimo de 17 polegadas, freio dianteiro e traseiro a disco, ano/modelo 2024/2024, com no mínimo 150 cc, com partida elétrica, injeção eletrônica, motor 04 (quatro) tempos, arrefecido a ar, cambio com 05 (cinco) marchas, combustível: Flex, cor a escolher. Garantia mínima de 3 (três) anos, livre de quilometragem . A empresa vencedora deverá entregar como acessório: 01 (um) Capacete aberto com viseira, cujo tamanho será escolhido no ato do pedido, sem custos adicionais ao município.	Unidade	1	R$ 23.750,00	R$ 23.688,00	VALE COMERCIO DE MOTAS LTDA CNPJ: 12.939.753/0001-46

MARILUZ, 29 DE JULHO DE 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: T.L. BARBOSA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.992.999/0001-00, com sede à RODOVIA PR 323 - KM 153, nº , - 87502-970 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. OSMAR DE SOUZA BARBOSA, portador(a) do RG. nº 3543023 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 527.348.709-91, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 25/2023, Processo n° 90, data da homologação da licitação 28/07/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$- 92.499,54 – (sessenta e um mil cento e setenta e seis reais e dezessete centavos)á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá o início da vigência em 28/07/2024 e término previsto para 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26 de julho de 2024.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: J.R. DA CUNHA AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 03.819.459/0001-00, com sede à AV. TIRADENTES, nº , - 87501-000 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ESTER RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA, portador(a) do RG. nº 0 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 056.323.729-52, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 25/2023, Processo n° 90, data da homologação da licitação 28/07/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$- 61.176,17 – (sessenta e um mil cento e setenta e seis reais e dezessete centavos), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá o início da vigência em 28/07/2024 e término previsto para 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 032-2024

Autorizo o Sr.(a):
DOUGLAS SOUZA MATIAS

Lotado no(a):
SECRETARIA DE SAÚDE

Na função de:
MOTORISTA

Objetivo:
( ) Curso/Encontro (X) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas

Justificativa:
LEVAR PACIENTE PARA CIRURGIA NO HOSPITAL DE CLINICAS.

Local de destino:
CURITIBA/PR

Locomoção:
(x) Veiculo oficial ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( )Outros

Periodo de afastamento:
30 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2024

Quantidade de diárias concedida:
02 (DUAS) DIÁRIAS DE 330,00 COM PERNOITE 01 (UMA) DIÁRIA DE 150,00

Valor total a título de diárias:
R$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS)

Maria Helena - PR, 29 de JULHO de 2024.

PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

CONVENÇÃO MUNICIPAL

A COMISSÃO PROVISÓRIA DA FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA23 DE ALTO PARAISO PR., na forma de legislação eleitoral vigente e do Estado desta Agremiação Partidária, convoca os Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, no dia 01 de agosto de 2024, com início às 17h00min, e término às 22h00min, na Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1025, desta cidade de Alto Paraiso - Pr, para a deliberação da seguinte,

ORDEM DO DIA

1. Escolha dos candidatos **DA FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA23 DE ALTO PARAISO PR.**, aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições majoritárias do próximo dia 06 de Outubro;
2. Escolha dos candidatos **DA FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA23 DE ALTO PARAISO PR.**, aos cargos de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 06 de Outubro;
3. Deliberação sobre propostas de coligação com o PARTIDO PROGRESSITA - PP para as eleições majoritárias;
4. Definição dos nomes de urna e números dos candidatos a Vereador;
5. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

ALTO PARAISO – PR, 12 de julho de 2024

MANOEL VIRGINO LOPES
(Presidente da Comissão Provisória DA FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA23 DE ALTO PARAISO PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2024
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 5 da Lei nº 14.133/21, considerando que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 027/2024, referente a AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADE CURRICULAR COMPLEMENTAR – ROBÓTICA. Autorizo em consequência, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, a proceder-se transferência de recursos financeiros, com vistas nos termos da declaração de inexigibilidade expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em favor da entidade: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI, inscrito no CNPJ nº 03.802.018/0001-03, com o valor de R$-12.403,67 (doze mil, quatrocentos e três reais e sessenta e sete centavos), tudo nas condições previstas no processo de Inexigibilidade.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do art. 5 da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 29 de julho de 2024
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0087/2024
VALIDADE: 29 de julho de 2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONSUMO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA O UPA 24H E OUTRAS UBS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-5.288,40 (cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de julho de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis (Etanol Comum).
CONTRATANTE: Município de Tapejara-.
CONTRATADA: J. F GIMENEZ & CIA LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024-.
VALOR REAJUSTADO:
- Etanol Comum – R$-4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos – Litro – Etanol Comum)
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 14.133/2021, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo n° 17 do Decreto Federal n° 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 29 de julho de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Sábado, julho 27, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-018634
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE IVATE
CNPJ Ente Recebedor:	95.640.553/0001-15
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 66.923,94
Masked Input	66 923.94

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	ESTEFÂNIA REGINA CASTELINI
Cargo	SECRETÁRIA MUNICIPAL
Telefone	(44) 99914-2074
E-mail	culturaesporteivate@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de diálogo com a sociedade civil foi feito através de um encontro presencial que ocorreu no dia 24/07/2024, às 17:00 horas em uma sala da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer situada na Avenida Minas Gerais nº 2038, com a participação da Secretária Municipal Estefânia Regina Castelini, o diretor de Cultura o senhor Felipe Ferreira de Oliveira, e sete pessoas da sociedade civil que constituirá o Conselho, para traçar metas para o Recurso da PNAB. Durante esse encontro foi apresentado para as pessoas, o Plano de Ação da PNAB, a meta e as ações gerais que serão executadas no município através deste apoio financeiro. Apresentamos também o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais, e o projeto de Lei que dispõe sobre o papel do poder público municipal na gestão de cultura.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Abaixo o link da Ata deste encontro publicado em Diário Oficial.
https://umuaramailustrado.com.br/edicoes/publicacoes_2019/leis_27_07_2024.pdf

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercambio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.	R$ 53.539,16	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Projeto de capoeira, especificamente voltado para os alunos da rede municipal e estadual de ensino, que vivem em áreas rurais e periféricas.	R$ 13.384,78	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
.	.	.

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Não há metas para custo operacional	0	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	0		Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O Projeto de capoeira, será especificamente desenvolvido e voltado para os alunos da rede municipal e estadual de ensino, que vivem em áreas rurais, periféricas, e distrito de Ivaté. As atividades deste projeto serão aplicadas na Secretaria Municipal.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

O Projeto de Capoeira terá o objetivo de divulgar a capoeira como uma manifestação cultural e histórica do Brasil, promover a consciência sobre a história e a importância da capoeira no contexto da cultura afro-brasileira, e dar a oportunidade às crianças e adolescentes da cidade e áreas periféricas, promovendo a participação de todos num movimento dessa atividade física como arte e saúde para os mesmos.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Não
Possui Plano de Cultura?	Não
Possui Fundo de Cultura?	Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	RLM3JPZ2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0087/2024
VALIDADE: 29 de julho de 2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONSUMO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA O UPA 24H E OUTRAS UBS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-39.293,72 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de julho de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0087/2024
VALIDADE: 29 de julho de 2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONSUMO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA O UPA 24H E OUTRAS UBS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-11.823,00 (onze mil, oitocentos e vinte e três reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de julho de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0087/2024
VALIDADE: 29 de julho de 2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONSUMO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA O UPA 24H E OUTRAS UBS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-5.256,80 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de julho de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0087/2024
VALIDADE: 29 de julho de 2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONSUMO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA O UPA 24H E OUTRAS UBS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-16.345,90 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de julho de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0087/2024
VALIDADE: 29 de julho de 2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONSUMO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA O UPA 24H E OUTRAS UBS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-6.965,00 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de julho de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0087/2024
VALIDADE: 29 de julho de 2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONSUMO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA O UPA 24H E OUTRAS UBS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: PREMISSE HOSPITALAR LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-25.976,40 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de julho de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0087/2024
VALIDADE: 29 de julho de 2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONSUMO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA O UPA 24H E OUTRAS UBS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA:PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-280,00 (duzentos e oitenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de julho de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0087/2024
VALIDADE: 29 de julho de 2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONSUMO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA O UPA 24H E OUTRAS UBS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-120.498,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e noventa e oito reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de julho de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0087/2024
VALIDADE: 29 de julho de 2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONSUMO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA O UPA 24H E OUTRAS UBS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-1.183,20 (um mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de julho de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A. MANZOTTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.070.889/0001-10, com sede à , nº 469, CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). IRACI ALENCAR MANZOTTI, portador (a) do RG. nº 47616794, e do CPF/MF Nº 749.912.219-00, residente e domiciliado à Rua José Herminio Visconcini CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 8/2024, Processo n° 22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁRMORES E PERSIANAS PARA NOVO PAVILHÃO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA JOÃO BATISTA DE MELO E MOBILIÁRIOS, TAPETES E PUFFS PARA COMPOR O CANTINHO DA LEITURA DA ESCOLA JOÃO BATISTA DE MELO.
Clausula Segunda – do Acréscimo.
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 31/2024, em conformidade com o Art. 125 da Lei 14.1333/2021.
Lote Item Qtde
Inicial Descrição Qtde. Aditivada Vl/Unitário Vl/Total
6 1 5,00 TAPETE CISAL SINTÉTICO ESTAMPADO. MEDIDAS 2,00M X 2,50M. SUPERFÍCIE: 100% POLIPROPILENO. BASE: POLIPROPILENO GRAMATURA 1400 G/M2 ALTURA 4 MM. PONTOS: 67.500 PTS/M2. ACABAMENTO BORDAS VIRADAS NAS EXTREMINDAS E DEBRUM NAS LATERIAS ESTILO RÚSTICO, ORIGEM: EGITO 1,00 1.024,98 1.024,98
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 5.124,90 R$ 1.024,98 R$ 6.149,88
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-1.024,98- (mil e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/07/24.

PREFEITURA MUNICIPALO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A.O. FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.249.466/0001-41, com sede à , nº , - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). ADRIANO OLIVIO FERREIRA, portador (a) do RG. nº 53274099, e do CPF/MF Nº 029.123.759-24, residente e domiciliado à RUA GENARINO DE OLIVEIRA , SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 8/2024, Processo n° 22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁRMORES E PERSIANAS PARA NOVO PAVILHÃO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA JOÃO BATISTA DE MELO E MOBILIÁRIOS, TAPETES E PUFFS PARA COMPOR O CANTINHO DA LEITURA DA ESCOLA JOÃO BATISTA DE MELO.
Clausula Segunda – do Acréscimo.
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 32/2024, em conformidade com o Art. 125 da Lei 14.1333/2021.
Lote Item Qtde
Inicial Descrição Qtde. Aditivada Vl/Unitário Vl/Total
5 1 20,00 PUFF EM CORVIN 70% PVC 30% SUBSTRATO, COLORIDO, ESTRUTURA EM MADEIRA, ASSENTO EM ESPUMA, MEDINDO 0,35M X 0,35M X 0,35 M 5,00 128,45 642,25
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 2.569,00 R$ 642,25 R$ 3.211,25
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-642,25- (seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/07/24.

PREFEITURA MUNICIPALO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS MIG LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.556.262/0001-01, com sede à , nº , PARQUE INDUSTRIAL SALÃO 06 - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). ROSINALVA DA SILVA MARQUES, portador (a) do RG. Nº, e do CPF/MF Nº 026.702.279-45, residente e domiciliado à ROD. PR 490 S/N PARQUE INDUSTRIAL SALÃO 06, SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 8/2024, Processo n° 22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁRMORES E PERSIANAS PARA NOVO PAVILHÃO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA JOÃO BATISTA DE MELO E MOBILIÁRIOS, TAPETES E PUFFS PARA COMPOR O CANTINHO DA LEITURA DA ESCOLA JOÃO BATISTA DE MELO.
Clausula Segunda – do Acréscimo.
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 33/2024, em conformidade com o Art. 125 da Lei 14.1333/2021.
Lote Item Qtde
Inicial Descrição Qtde. Aditivada Vl/Unitário Vl/Total
4 1 5,00 BANCADA PARA LEITURA EM MDF 15MM CHAPA REVESTIDA COM 3 CM, COR PAMA, MEDINDO 1,5M X 0,45M X 0,70M, COM RODINHAS, COM 8 NICHOS DISTRIBUÍDOS NA PARTE INFERIOR DA BANCADA E 1 VÃO PARA CADEIRA. NICHOS SOBRE A BANCADA MEDINDO 1,5M X 0,15M X 0,15M. 1,00 880,00 880,00
4 3 8,00 BANCADAS PARA LEITURA EM MDF 15MM CHAPA REVESTIDA COM 3 CM, COR PAMA, MEDINDO 2,40M X 0,70M X 0,40M COM 2 PÉS 0,70M X 0,40M 2,00 680,00 1.360,00
4 4 6,00 BANCADAS PARA LEITURA EM MDF 15MM CHAPA REVESTIDA COM 3 CM, COR PAMA, MEDINDO 1,20M X 0,55 M. SEM PÉS. 1,00 189,00 189,00
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 25.397,26 R$ 2.429,00 R$ 27.826,26
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-2.429,00- (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/07/24.

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR — STN/SICONFI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO DE 2024
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Mês de Referência	Até o Mês de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	52.385.619,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.385.619,27	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.381.699,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.543.529,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.666.993,35	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 29/07/2024 , as 13:53:52

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: UMUCAMPO COMERC.DE PEÇAS P/TRAT.E VEIC.RODOV. LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.008.538/0001-05, com sede à AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, nº , - 87506-380 na cidade de Umuarama, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. VALDIR MARTINI, portador(a) do RG. nº 38285114 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 589.446.219-34, residente e domiciliado à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 2179 Parque Danielle, Município de Umuarama, Estado do Paraná., resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2023, Processo n° 90/2023, data da homologação da licitação 28/07/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
O presente contrato possui amparo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Recomendação Administrativa n.º 124/2020 de 18/05/2020, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 88/2020 e 89/2020 de 09/07/2020, da Lei Anticorrupção n.º 12.846/2013 e Decreto n.º 8.420/2015, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como em toda a legislação correlata aplicada ao processo licitatório formalizado através do Pregão Eletrônico nº 25/2023 homologada no dia 28/07/2023, que integram e completam o presente termo contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no referido edital, projetos, especificações, memoriais e a proposta da CONTRATADA.
CLAUSULA SEGUNDA - Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR do Desconto	VL/TOTAL
5	1	1,00	PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS DE MAQUINAS PESADAS DIVERSAS MARCAS (NEW HOLAND, KOMATSU, CATERPILLA, ETC).	8%	127.783,81

VALOR TOTAL DO CONTRATO 127.783,81
A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a contratante, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer no fornecimento dos materiais quanto a sua qualidade.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS
Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2023, TERMO DE REFERÊNCIA e Proposta da Contratada.
Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$- 127.783,81 – (cento e vinte e sete mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA QUINTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E RECURSO
O pagamento será efetuado de forma parcelada e mensalmente conforme a execução dos serviços prestados e em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de contrato, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA. A empresa deverá apresentar as Certidão de regularidade com o FGTS; - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal; - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; - Certidão de regularidade com a Fazenda e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.
Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.
O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr.
O preço apresentado deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.
A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.
CLÁSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá o início da vigência em 28/07/2024 e término previsto para 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
A prestação de serviços do objeto da presente licitação deverá iniciar imediatamente, APÓS SOLICITAÇÃO, e realizada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante, sendo este sempre localizado no Município de São Jorge do Patrocínio – Pr.
Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., a seu exclusivo critério o direto de:
I. Alterar o presente contrato com base nas normas legais editadas pela União.
II. Rejeitar o serviços que não estiver de acordo com as especificações.
III. O prazo do presente contrato, atendidas às exigências da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado para que haja total fornecimento dos produtos e cumprimento do presente instrumento.
Os serviços serão vistoriados e acompanhamento provisoriamente pelo(a) responsável do setor e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Executar o objeto da forma ajustada;
Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
A CONTRATADA, não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
Caberá ainda a Contratada:
a. Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato;
b. Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;
c. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
d. Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
e. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
f. Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado;
g. Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato;
Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos objetos transportados e terceiros, ficando sempre responsável pelas conseqüências originárias e acidentes que se verificarem;
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Realizar os serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:
Pagar o valor constante na cláusula QUARTA no prazo avençado;
Dar a Contratada as condições necessárias a garantir a execução de Contrato
São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO
Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e com a Portaria nº 101/2024 o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens será realizado por:
GESTOR: ELAINE CRISTINA JACOPINI ARAUJO
FISCAL: JOSÉ CARLOS PAULINO DUARTE
O responsável pela fiscalização da entrega dos bens deverá manter anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 na Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações posteriores, nas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2023, bem como, às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., pelo infrator:
a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em conseqüências o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso, A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por centro) do valor da parcela em atraso.
A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato.
A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.
A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:
Funcional: 03.08.2678200202.038000
3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais de manutenção de veículos

Principal	Desdobrada 3.3.90.30.39.99	Fonte
16	2590	0
52	2591	0
53	2592	510
54	2593	511
55	2594	1045
124	2595	0
182	2596	0
183	2597	1045
195	2269	0
196	2270	504/1065
197	2271	510
198	2272	511
199	2273	1045
212	2274	0
213	2275	504/1065
214	2276	511
262	2458	103
263	2598	104
309	2264	103
310	2265	104
311	2266	107
312	2267	1013
313	2268	1043
384	2598	0
402	2600	0
414	2601	0
415	2602	1045
442	2603	0
459	2605	303
465	2604	303
467	2606	494
580	2607	303
483	2608	494
534	2609	303
538	2610	494
584	2611	0
600	2612	0
614	2613	0
601	2614	511
602	2615	1045
620	2616	0
628	2617	0
640	2618	0
655	2619	0

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO
O Contratante poderá rescindir de pleno direito, o presente contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., prejudique a execução deste contrato;
Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR;
Ocorrendo qualquer das hipóteses prevista no Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ADITIVOS
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da assinatura do contrato, ou da data da última repactuação, sendo utilizado como indice para cálculo do valor o INPC;
PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE publicará na imprensa oficial do município, o extrato deste Contrato, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS
18.1 - Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26 de julho de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
CPF/MF Nº 409.020.649-91
Contratante
UMUCAMPO COMERC.DE PEÇAS P/TRAT.E VEIC.RODOV.LTDA
CNPJ/MF Nº 01.008.538/0001-05
Contratado (a)
Testemunhas:
ELAINE CRISTINA JACOPINI ARAÚJO
CPF: 032.018.679-26
JOSE CARLOS PAULINO DUARTE
CPF: 894.729.939-15

CAMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.170.935,00	0,00
Pessoal Ativo	1.170.935,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.014.036,63	0,00
Obrigações Patronais	156.898,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.170.935,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.385.619,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	53.385.619,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.170.935,00**	**2,19**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.203.137,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.042.980,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.882.823,44	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2024 as 16h e 15m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

NILSON BARBOSA DE SOUSA
PRESIDENTE DA CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.170.935,00	0,00
Pessoal Ativo	1.170.935,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.014.036,63	0,00
Obrigações Patronais	156.898,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.170.935,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.385.619,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	52.385.619,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.170.935,00**	**2,24**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.143.137,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.985.980,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.828.823,44	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2024 as 10h e 52m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

NILSON BARBOSA DE SOUSA
PRESIDENTE DA CAMARA

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024

** Elotech **
29/07/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 166/2024 de 22/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.242.0008.2.181.		Manutenção da Política da Pessoa com Deficência - PcD	
123 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.037.		MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER	
177 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
06.006.08.241.0020.2.182.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACOLHER O IDOSO	
192 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.007.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.007.13.392.0012.2.071.		MANUTENÇÃO DO SETOR DE BIBLIOTECA PÚBLICA	
351 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.41.01.01000000	Fonte: 1000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	50.000,00
		Total da Receita:	**50.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0087/2024
VALIDADE: 29 de julho de 2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONSUMO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA O UPA 24H E OUTRAS UBS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-16.819,94 (dezesseis mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de julho de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0087/2024
VALIDADE: 29 de julho de 2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONSUMO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA O UPA 24H E OUTRAS UBS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA:CIRURGICA ITAMBÈ-EIRELI-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-2.974,00 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de julho de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
Republicação por incorreção
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (CONVÊNIO 040/2023).
VIGÊNCIA ADITIVADA: 15/06/2024 ATÉ 15/08/2024
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
DATA: 14/06/2024

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2024 - MAIO A JUNHO DE 2024
STN/SICONFI

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.539.342,06	62.796.590,76	11.257.419,92	17,93	28.747.944,15	45,78	34.048.646,61
RECEITAS CORRENTES	44.356.628,02	45.060.465,44	9.736.804,70	21,61	25.769.695,48	57,19	19.290.769,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.899.640,63	3.899.640,63	991.203,35	25,42	2.000.151,77	51,29	1.899.488,86
Impostos	3.106.632,55	3.106.632,55	768.003,96	24,72	1.622.640,64	52,23	1.483.991,91
Taxas	786.956,87	786.956,87	223.199,39	28,36	377.511,13	47,97	409.445,74
Contribuição de Melhoria	6.051,21	6.051,21					6.051,21
CONTRIBUIÇÕES	750.550,00	750.550,00	163.802,58	21,82	430.814,38	57,40	319.735,62
Contribuições Sociais	50,00	50,00					50,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Forma							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	750.500,00	750.500,00	163.802,58	21,83	430.814,38	57,40	319.685,62
RECEITA PATRIMONIAL	233.659,13	233.937,16	224.791,55	96,09	691.701,64	295,68	(457.764,48)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	94.000,00	94.000,00					94.000,00
Valores Mobiliários	139.659,13	139.937,16	224.791,55	160,64	691.701,64	494,29	(551.764,48)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Au							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA					1.880,00		(1.880,00)
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	44.630,11	44.630,11					44.630,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.926,44	39.926,44					39.926,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.703,67	4.703,67					4.703,67
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.372.907,23	40.076.466,62	8.350.910,34	20,84	22.622.869,92	56,45	17.453.596,70
Transferências da União e de suas Entidades	20.388.495,24	21.092.054,63	4.936.714,77	23,41	11.447.992,21	54,28	9.644.062,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.211.629,59	13.211.629,59	2.196.822,34	16,63	7.429.005,98	56,23	5.782.623,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.772.782,40	5.772.782,40	1.217.373,23	21,09	3.745.871,73	64,89	2.026.910,67
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.240,92	55.240,92	6.096,88	11,04	22.277,77	40,33	32.963,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	52.240,92	52.240,92	2.051,15	3,93	2.640,30	5,05	49.600,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	4.045,73	134,86	5.411,85	180,40	(2.411,85)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes					14.225,62		(14.225,62)
RECEITAS DE CAPITAL	16.182.714,04	17.736.125,32	1.520.615,22	8,57	2.978.248,67	16,79	14.757.876,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	10.000.000,00					10.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000.000,00	10.000.000,00					10.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.182.714,04	7.736.125,32	1.520.615,22	19,66	2.978.248,67	38,50	4.757.876,65
Transferências da União e de suas Entidades	1.637.110,41	1.637.110,41					1.637.110,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.545.603,63	6.099.014,91	1.520.615,22	24,93	2.978.248,67	48,83	3.120.766,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Tranferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.539.342,06	62.796.590,76	11.257.419,92	17,93	28.747.944,15	45,78	34.048.646,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.539.342,06	62.796.590,76	11.257.419,92	17,93	28.747.944,15	45,78	34.048.646,61
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–	–	–	–
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.539.342,06	62.796.590,76	11.257.419,92	17,93	28.747.944,15	45,78	34.048.646,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	1.736.109,90	–	–	1.736.109,90	100,00	–
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	–	–	–	–	–	–	–
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	–	1.736.109,90	–	–	1.736.109,90	100,00	–

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas No Período	Até Período (f)	Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas No Período	Até Período (h)	Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.471.442,06	62.465.700,26	8.517.083,36	25.893.946,64	36.571.753,62	8.911.661,46	24.516.733,46	37.948.966,80	22.808.308,82
DESPESAS CORRENTES	43.571.148,07	45.604.537,62	7.815.421,03	22.318.347,90	23.286.189,72	8.275.338,64	21.082.988,23	24.521.549,39	19.784.550,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.527.097,00	20.588.986,11	3.606.009,53	10.729.132,64	9.859.853,47	3.606.009,53	9.781.864,84	10.807.121,27	9.505.801,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	925.000,00	128.074,78	272.477,29	652.522,71	128.074,78	272.477,29	652.522,71	272.477,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.044.051,07	24.090.551,51	4.081.336,72	11.316.737,97	12.773.813,54	4.541.254,33	11.028.646,10	13.061.905,41	10.006.271,14
DESPESAS DE CAPITAL	14.900.293,99	16.861.162,64	701.662,33	3.575.598,74	13.285.563,90	636.322,82	3.433.745,23	13.427.417,41	3.023.758,64
INVESTIMENTOS	13.795.013,57	15.755.882,22	485.120,80	2.811.536,94	12.944.345,28	421.689,14	2.671.591,28	13.084.290,94	2.261.604,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.280,42	105.280,42			105.280,42			105.280,42	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	216.541,53	764.061,80	235.938,20	214.633,68	762.153,95	237.846,05	762.153,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.471.442,06	62.465.700,26	8.517.083,36	25.893.946,64	36.571.753,62	8.911.661,46	24.516.733,46	37.948.966,80	22.808.308,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.471.442,06	62.465.700,26	8.517.083,36	25.893.946,64	36.571.753,62	8.911.661,46	24.516.733,46	37.948.966,80	22.808.308,82
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	–	2.853.997,51		–	4.231.210,69		5.939.635,33
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.471.442,06	62.465.700,26	8.517.083,36	28.747.944,15	36.571.753,62	8.911.661,46	28.747.944,15	37.948.966,80	28.747.944,15
RESERVA DO RPPS			–	–					–

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Forma							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Au							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Tranferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas No Período	Até Período (f)	Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas No Período	Até Período (h)	Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 29/07/2024 , às 13:14:23

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2024 - JANEIRO A JUNHO DE 2024
STN/SICONFI

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.478.225,08	4.445.820,24	
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	4.124.934,20	3.092.529,36	
Empréstimos	3.834.119,20	2.818.281,98	
Internos	3.834.119,20	2.818.281,98	
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos		160,00	
Internos		160,00	
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	290.815,00	274.087,38	
De Tributos		2.066,40	
De Contribuições Previdenciárias	168.190,00	156.818,08	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS	122.625,00	115.202,90	
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.353.290,88	1.353.290,88	
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	14.185.778,76	18.215.985,18	
Disponibilidade de Caixa	14.185.778,76	18.215.985,18	
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.954.369,92	19.611.761,97	
(-) Restos a Pagar Processados	1.615.320,89	1.067.161,08	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	153.270,27	328.615,71	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(8.707.553,68)	(13.770.164,94)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.702.970,53	52.385.619,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.702.970,53	52.385.619,27	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,48	8,49	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(18,25)	(26,29)	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	57.243.564,64	62.862.743,12	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	51.519.208,18	56.576.468,81	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	1.217.056,41	331.706,31	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 29/07/2024 , às 13:47:40

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO DE 2024
STN/SICONFI

RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	47.702.970,53	48.209.925,20	52.385.619,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	47.702.970,53	48.209.925,20	52.385.619,27	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	10.494.653,52	10.606.183,54	11.524.836,24	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	9.445.188,17	9.545.565,19	10.372.352,62	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 29/07/2024 , às 13:50:10

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2024 - MAIO A JUNHO DE 2024
STN/SICONFI

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.066.632,55	1.622.640,64
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	640.285,24	291.252,58
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	844.483,01	480.457,62
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.134.180,67	560.613,92
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	447.683,63	290.316,52
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.451.040,49	18.045.955,96
2.1 - Cota-Parte FPM	16.926.058,21	9.279.241,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.911.582,00	9.279.241,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.014.476,21	
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.738.429,00	7.468.952,96
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	187.925,53	105.116,21
2.4 - Cota-Parte ITR	1.300.000,00	70.565,05
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.122.080,05
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	98.627,75	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.517.673,04	19.668.596,60
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.772.782,40	3.609.190,97
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)	2.642.105,40	1.307.957,96

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.777.293,72	3.773.464,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.777.293,72	3.773.464,97
6.1.1- Principal	5.772.782,40	3.745.871,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.511,32	27.593,24
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹		136.680,76

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	(549.036,32)
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	213.618,36
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	(762.654,68)
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.224.428,65

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB - (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.837.293,72	3.696.888,09	3.466.392,85	3.373.897,22	230.495,24
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.105.369,46	2.405.716,13	2.246.649,34	2.179.238,95	159.066,79
10.1.1 - Educação Infantil	1.229.290,65	897.409,63	829.769,34	803.007,56	67.640,29
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.855.939,26	1.508.306,50	1.416.880,00	1.376.231,39	91.426,50
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial	20.139,55				
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.731.924,26	1.291.171,96	1.219.743,51	1.194.658,27	71.428,45
10.2.1- Educação Infantil	538.530,88	359.375,93	339.502,90	329.976,56	19.873,03
10.2.2- Ensino Fundamental	1.012.792,86	752.641,44	701.086,02	685.527,12	51.555,42
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial	180.600,52	179.154,59	179.154,59	179.154,59	
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.696.888,09	3.466.392,85	3.373.897,22	230.495,24		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.696.888,09	3.466.392,85	3.373.897,22	230.495,24		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.405.716,13	2.246.649,34	2.179.238,95	159.066,79		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.641.425,48	2.246.649,34	2.405.716,13	59,54
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	377.346,50	307.072,12	307.072,12		8,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	650.135,72	(10.027,19)				206,55
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	649.929,17	(12.092,73)				
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	206,55	2.065,54				206,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB - (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	5.517.285,78	1.278.122,62	1.235.455,01	1.097.792,97	42.667,61
20.1- Educação Infantil	1.099.446,74	146.508,13	128.340,06	90.986,33	18.168,07
20.2- Ensino Fundamental	1.672.889,44	679.280,11	672.625,98	631.426,14	6.654,13
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial	115.504,58	14.541,49	14.541,49	12.291,49	
20.5- Administração Geral	1.948.375,21	204.313,13	187.568,12	175.835,51	16.745,01
20.6- Transporte (Escolar)	681.069,81	233.479,76	232.379,36	187.253,50	1.100,40
20.7- Outras					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB - (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	11.322.766,05	4.968.190,63	4.695.220,51	4.465.701,21	272.970,12
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.068.225,95	1.660.751,74	1.547.794,78	1.450.054,41	112.956,96
21.1.1- Creche	1.960.564,60	800.334,81	745.900,33	698.797,51	54.434,48
21.1.2- Pré-escola	2.107.661,35	860.416,93	801.894,45	751.256,90	58.522,48
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.254.540,10	3.307.438,89	3.147.425,73	3.015.646,80	160.013,16

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.235.455,01
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.609.190,97
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.844.645,98

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.917.149,15	4.844.645,98	24,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	703.502,14	606.000,00			703.502,14
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	694.934,20	606.000,00			694.934,20
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	8.567,94				8.567,94
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.937.337,62	456.431,38
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	752.605,14	456.431,38
31.1.1 - Salário-Educação	510.351,99	260.025,83
31.1.2 - PDDE		
31.1.3 - PNAE	163.404,02	44.007,00
31.1.4 - PNATE	78.849,13	29.431,06
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		122.967,49
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.184.732,48	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.396.127,69	1.289.509,83	1.203.308,87	977.384,64	86.200,96
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	682.479,45	212.171,34	190.894,22	138.194,62	21.277,12
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.031.674,51	234.931,82	220.192,02	172.313,16	14.739,80
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	56.871,60	7.346,39	7.346,39	6.382,10	
32.8- OUTRAS	2.625.102,13	835.060,28	784.876,24	660.494,76	50.184,04

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.750.707,18	6.264.520,57	5.905.156,76	5.449.074,83	359.363,81
33.1- Despesas Correntes	14.678.494,96	5.937.822,57	5.578.458,76	5.146.250,83	359.363,81
33.1.1- Pessoal Ativo	9.002.761,66	3.738.696,27	3.487.347,57	3.388.845,40	251.348,70
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	262.184,64	179.154,59	179.154,59	179.154,59	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.413.548,66	2.019.971,71	1.911.956,60	1.578.250,84	108.015,11
33.2- Despesas de Capital	1.072.212,22	326.698,00	326.698,00	302.824,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.072.212,22	326.698,00	326.698,00	302.824,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	(584.162,41)	49.477,80
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.773.464,97	260.025,83
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.456.336,05	266.540,03
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(267.033,49)	42.963,60
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(267.033,49)	42.963,60

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 29/07/2024 , às 15:54:09

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2024 - MAIO A JUNHO DE 2024
STN/SICONFI

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Período RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.060.465,44	25.769.695,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.899.640,63	2.000.151,77
IPTU	640.285,24	291.252,58
ISS	1.134.180,67	560.613,92
ITBI	844.483,01	480.457,62
IRRF	447.683,63	290.316,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	833.008,08	377.511,13
Contribuições	750.550,00	430.814,38
Receita Patrimonial	233.937,16	691.701,64
Aplicações Financeiras (II)	99.937,16	691.579,43
Outras Receitas Patrimoniais	134.000,00	122,21
Transferências Correntes	40.076.466,62	22.622.869,92
Cota-Parte do FPM	14.372.861,41	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	10.908.491,52	5.975.162,49
Cota-Parte do IPVA	985.012,08	897.663,90
Cota-Parte do ITR	1.162.924,91	56.452,09
Transferências da LC 61/1989	150.340,42	84.092,95
Transferências do FUNDEB	5.772.782,40	3.745.871,73
Outras Transferências Correntes	6.724.053,88	4.440.233,20
Demais Receitas Correntes	99.871,03	24.157,77
Outras Receitas Financeiras (III)		1.162,10
Receitas Correntes Restantes	99.871,03	22.995,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.960.528,28	25.076.953,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.736.125,32	2.978.248,67
Operações de Crédito (VIII)	10.000.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	7.736.125,32	2.978.248,67
Convênios	5.935.830,27	1.456.166,26
Outras Transferências de Capital	1.800.295,05	1.522.082,41
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.736.125,32	2.978.248,67
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.696.653,60	28.055.202,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.696.653,60	28.055.202,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Período DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROC PAGOS (b)	RP NÃO PROC LIQUIDADOS	RP NÃO PROC PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.604.537,62	22.318.347,90	21.082.988,23	19.784.550,18	769.479,25	242.931,10	238.145,66
Pessoal e Encargos Sociais	20.588.986,11	10.729.132,64	9.781.864,84	9.505.801,75	326.973,90		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	925.000,00	272.477,29	272.477,29	272.477,29			
Outras Despesas Correntes	24.090.551,51	11.316.737,97	11.028.646,10	10.006.271,14	442.505,35	242.931,10	238.145,66
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Depesas Correntes	24.090.551,51	11.316.737,97	11.028.646,10	10.006.271,14	442.505,35	242.931,10	238.145,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.679.537,62	22.045.870,61	20.810.510,94	19.512.072,89	769.479,25	242.931,10	238.145,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.861.162,64	3.575.598,74	3.433.745,23	3.023.758,64	389.466,00	642.419,00	36.419,00
Investimentos	15.755.882,22	2.811.536,94	2.671.591,28	2.261.604,69	389.466,00	642.419,00	36.419,00
Inversões Financeiras	105.280,42						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	105.280,42						
Amortização da Dívida (XXVII)	1.000.000,00	764.061,80	762.153,95	762.153,95			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.861.162,64	2.811.536,94	2.671.591,28	2.261.604,69	389.466,00	642.419,00	36.419,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.540.700,26	24.857.407,55	23.482.102,22	21.773.677,58	1.158.945,25	885.350,10	274.564,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.540.700,26	24.857.407,55	23.482.102,22	21.773.677,58	1.158.945,25	885.350,10	274.564,66

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	4.848.015,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.848.015,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até o Período VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	691.579,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.539.594,56

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/ 2023 (a)	Até o Período (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.478.225,08	4.445.820,24
DEDUÇÕES (XL)	14.185.778,76	18.215.985,18
Disponibilidade de Caixa	14.185.778,76	18.215.985,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.954.369,92	19.611.761,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.615.320,89	1.067.161,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	153.270,27	328.615,71
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(8.707.553,68)	(13.770.164,94)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.062.611,26

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Período (b)
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	(548.159,81)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	4.514.451,45

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.822.872,02

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.736.109,90
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.736.109,90
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 29/07/2024 , às 13:22:14

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2024 - MAIO A JUNHO DE 2024
STN/SICONFI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)	Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)	Saldo (e) = (a - d)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.471.442,06	62.465.700,26	8.517.083,36	25.893.946,64	100,00	36.571.753,62	8.911.661,46	24.516.733,46	100,00	37.948.966,80
Legislativa										
Ação Legislativa										
Controle Externo										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Judiciária	559.628,01	456.107,01	81.846,29	145.559,93	0,56	310.547,08	83.362,71	132.372,16	0,54	323.734,85
Ação Judiciária										
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	559.628,01	456.107,01	81.846,29	145.559,93	0,56	310.547,08	83.362,71	132.372,16	0,54	323.734,85
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Essencial à Justiça										
Defesa da Ordem Jurídica										
Representação Judicial e Extrajudicial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Administração	5.422.165,10	5.652.786,10	859.872,36	2.979.803,21	11,51	2.672.982,89	872.573,72	2.826.288,59	11,53	2.826.497,51
Planejamento e Orçamento	790.608,35	790.608,35	90.525,31	316.317,37	1,22	474.290,98	90.520,82	295.661,31	1,21	494.947,04
Administração Geral	3.367.974,81	3.600.795,81	568.790,56	2.133.500,22	8,24	1.467.295,59	578.151,69	2.036.127,17	8,31	1.564.668,64
Administração Financeira	610.882,73	610.882,73	122.038,25	321.961,80	1,24	288.920,93	124.706,73	311.692,40	1,27	299.190,33
Controle Interno										
Normatização e Fiscalização	336.897,31	336.897,31	40.199,52	92.881,02	0,36	244.016,29	40.875,76	84.625,56	0,35	252.271,75
Tecnologia da Informação										
Ordenamento Territorial										
Formação de Recursos Humanos	315.801,90	313.601,90	38.318,72	115.142,80	0,44	198.459,10	38.318,72	98.182,15	0,40	215.419,75
Administração de Receitas										
Administração de Concessões										
Comunicação Social										
Demais Subfunções										
Defesa Nacional	97.773,01	97.773,01	9.126,69	56.223,54	0,22	41.549,47	9.126,69	53.121,48	0,22	44.651,53
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre	97.773,01	97.773,01	9.126,69	56.223,54	0,22	41.549,47	9.126,69	53.121,48	0,22	44.651,53
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Segurança Pública										
Policiamento										
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Relações Exteriores										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Assistência Social	2.535.812,86	2.852.117,52	284.478,76	975.859,87	3,77	1.876.257,65	293.408,53	872.639,31	3,56	1.979.478,21
Assistência ao Idoso										
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente	304.967,82	319.967,82	28.875,00	147.731,30	0,57	172.236,52	28.875,00	125.743,80	0,51	194.224,02
Assistência Comunitária	2.230.845,04	2.532.149,70	255.603,76	828.128,57	3,20	1.704.021,13	264.533,53	746.895,51	3,05	1.785.254,19
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Previdência Social										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Saúde	11.541.527,94	13.283.766,98	2.740.822,75	7.664.809,38	29,60	5.618.957,60	2.790.428,72	7.234.191,12	29,51	6.049.575,86
Atenção Básica	11.488.887,73	13.231.126,77	2.737.402,75	7.661.389,38	29,59	5.569.737,39	2.790.428,72	7.234.191,12	29,51	5.996.935,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Suporte Profilático e Terapêutico										
Vigilância Sanitária										
Vigilância Epidemiológica										
Alimentação e Nutrição										
Administração Geral	52.640,21	52.640,21	3.420,00	3.420,00	0,01	49.220,21				52.640,21
Demais Subfunções										
Trabalho	537.940,29	537.940,29	59.583,25	205.889,35	0,80	332.050,94	78.325,91	199.840,34	0,82	338.099,95
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho	537.940,29	537.940,29	59.583,25	205.889,35	0,80	332.050,94	78.325,91	199.840,34	0,82	338.099,95
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Educação	15.317.608,45	15.750.707,18	2.159.264,19	6.264.520,57	24,19	9.486.186,61	2.518.327,18	5.905.156,76	24,09	9.845.550,42
Ensino Fundamental	7.867.171,48	8.173.691,27	1.151.163,17	3.860.010,15	14,91	4.313.681,12	1.502.442,42	3.669.803,58	14,97	4.503.887,69
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil	3.627.584,21	3.676.084,21	690.040,24	1.655.047,09	6,39	2.021.037,12	678.077,03	1.523.618,38	6,21	2.152.465,83
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial	352.616,25	373.116,25	52.331,34	201.042,47	0,78	172.073,78	52.331,34	201.042,47	0,82	172.073,78
Educação Básica										
Administração Geral	3.154.005,65	3.211.584,59	205.294,75	427.621,73	1,65	2.783.962,86	209.656,63	389.893,20	1,59	2.821.691,39
Demais Subfunções	316.230,86	316.230,86	60.434,69	120.799,13	0,47	195.431,73	75.819,76	120.799,13	0,49	195.431,73
Cultura										
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Direitos da Cidadania										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Urbanismo	12.328.999,40	12.345.197,51	699.034,48	1.259.283,97	4,86	11.085.913,54	679.882,92	1.164.830,32	4,75	11.180.367,19
Infra-Estrutura Urbana	10.157.920,62	10.194.118,73	366.020,88	525.603,77	2,03	9.668.514,96	312.715,22	472.298,11	1,93	9.721.820,62
Serviços Urbanos	2.171.078,78	2.151.078,78	333.013,60	733.680,20	2,83	1.417.398,58	367.167,70	692.532,21	2,82	1.458.546,57
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Habitação	105.280,42	105.280,42				105.280,42				105.280,42
Habitação Rural										
Habitação Urbana	105.280,42	105.280,42				105.280,42				105.280,42
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Saneamento	630.629,67	510.629,67	45.361,99	111.075,36	0,43	399.554,31	45.361,99	109.644,21	0,45	400.985,46
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	630.629,67	510.629,67	45.361,99	111.075,36	0,43	399.554,31	45.361,99	109.644,21	0,45	400.985,46
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Gestão Ambiental	1.400.043,89	1.387.790,17	152.827,07	516.824,22	2,00	870.965,95	152.827,07	512.322,43	2,09	875.467,74
Preservação e Conservação Ambiental	455.717,93	445.617,93	98.066,09	226.730,99	0,88	218.886,94	98.066,09	226.730,99	0,92	218.886,94
Controle Ambiental	892.738,56	890.584,84	54.760,98	290.093,23	1,12	600.491,61	54.760,98	285.591,44	1,16	604.993,40
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos	51.587,40	51.587,40				51.587,40				51.587,40
Meteorologia										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Ciência e Tecnologia										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Agricultura	1.191.774,26	1.278.414,26	151.510,44	481.340,11	1,86	797.074,15	117.830,43	359.618,22	1,47	918.796,04
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária	1.191.774,26	1.278.414,26	151.510,44	481.340,11	1,86	797.074,15	117.830,43	359.618,22	1,47	918.796,04
Defesa Agropecuária										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Organização Agrária										
Reforma Agrária										
Colonização										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Indústria	389.537,54	439.537,54	16.456,64	102.273,03	0,39	337.264,51	16.456,64	97.868,85	0,40	341.668,69
Promoção Industrial	389.537,54	439.537,54	16.456,64	102.273,03	0,39	337.264,51	16.456,64	97.868,85	0,40	341.668,69
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Comércio e Serviços	204.498,86	204.498,86	17.753,38	42.180,83	0,16	162.318,03	16.853,38	39.769,63	0,16	164.729,23
Promoção Comercial	91.593,96	91.593,96	5.100,00	14.027,96	0,05	77.566,00	4.200,00	13.127,96	0,05	78.466,00
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo	112.904,90	112.904,90	12.653,38	28.152,87	0,11	84.752,03	12.653,38	26.641,67	0,11	86.263,23
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Comunicações										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Energia										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Transporte	3.671.628,40	5.101.559,78	786.711,54	3.821.579,10	14,76	1.279.980,68	788.391,32	3.758.680,58	15,33	1.342.879,20
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário	3.501.074,13	4.951.005,51	786.711,54	3.821.579,10	14,76	1.129.426,41	788.391,32	3.758.680,58	15,33	1.192.324,93
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Administração Geral										
Demais Subfunções	170.554,27	150.554,27				150.554,27				150.554,27
Desporto e Lazer	536.593,96	536.593,96	107.817,22	230.185,08	0,89	306.408,88	105.795,79	215.758,22	0,88	320.835,74
Desporto de Rendimento	52.640,21	52.640,21				52.640,21				52.640,21
Desporto Comunitário	452.369,63	452.369,63	106.997,22	226.455,08	0,87	225.914,55	105.135,79	212.408,22	0,87	239.961,41
Lazer	31.584,12	31.584,12	820,00	3.730,00	0,01	27.854,12	660,00	3.350,00	0,01	28.234,12
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Encargos Especiais	2.000.000,00	1.925.000,00	344.616,31	1.036.539,09	4,00	888.460,91	342.708,46	1.034.631,24	4,22	890.368,76
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna	2.000.000,00	1.925.000,00	344.616,31	1.036.539,09	4,00	888.460,91	342.708,46	1.034.631,24	4,22	890.368,76
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
Demais Subfunções										
Reserva de Contigência			----	----	----		----	----	----	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	58.471.442,06	62.465.700,26	8.517.083,36	25.893.946,64	100,00	36.571.753,62	8.911.661,46	24.516.733,46	100,00	37.948.966,80

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)	Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)	Saldo (e) = (a - d)
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
Legislativa										
Ação Legislativa										
Controle Externo										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Judiciária										
Ação Judiciária										
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Essencial à Justiça										
Defesa da Ordem Jurídica										
Representação Judicial e Extrajudicial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Administração										
Planejamento e Orçamento										
Administração Geral										
Administração Financeira										
Controle Interno										
Normatização e Fiscalização										
Tecnologia da Informação										
Ordenamento Territorial										
Formação de Recursos Humanos										
Administração de Receitas										
Administração de Concessões										
Comunicação Social										
Demais Subfunções										
Defesa Nacional										
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Segurança Pública										
Policiamento										
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Relações Exteriores										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Assistência Social										
Assistência ao Idoso										
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente										
Assistência Comunitária										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Previdência Social										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Saúde										
Atenção Básica										
Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Suporte Profilático e Terapêutico										
Vigilância Sanitária										
Vigilância Epidemiológica										
Alimentação e Nutrição										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Trabalho										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Educação										
Ensino Fundamental										
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil										
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial										
Educação Básica										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Cultura										
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Direitos da Cidadania										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Urbanismo										
Infra-Estrutura Urbana										
Serviços Urbanos										
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Habitação										
Habitação Rural										
Habitação Urbana										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Saneamento										
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Gestão Ambiental										
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Ciência e Tecnologia										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Agricultura										
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Organização Agrária										
Reforma Agrária										
Colonização										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Indústria										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Comércio e Serviços										
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Comunicações										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Energia										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Transporte										
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Desporto e Lazer										
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário										
Lazer										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Encargos Especiais										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
Demais Subfunções										
Reserva de Contigência										

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 29/07/2024 , às 13:16:29

Publicações legais

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO DE 2024
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — STN/SICONFI — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS: JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	Total (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.486.563,13	1.482.353,99	1.484.055,95	1.614.828,44	1.545.459,71	3.280.851,12	1.351.758,39	1.320.683,08	1.583.748,47	1.919.665,37	1.859.933,17	1.746.076,36	20.675.977,18	24.557,59
Pessoal Ativo	1.479.078,51	1.474.869,37	1.476.571,33	1.607.343,82	1.537.975,09	3.265.881,88	1.351.108,39	1.312.677,22	1.576.652,48	1.912.600,75	1.852.868,55	1.739.011,74	20.586.639,13	24.557,59
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis.	1.237.602,01	1.232.242,95	1.235.888,27	1.298.437,86	1.283.524,09	2.737.465,86	1.251.870,09	1.197.168,13	1.445.690,83	1.602.549,94	1.517.353,08	1.450.648,69	17.490.441,80	24.557,59
Obrigações Patronais	241.476,50	242.626,42	240.683,06	308.905,96	254.451,00	528.416,02	99.238,30	115.509,09	130.961,65	310.050,81	335.515,47	288.363,05	3.096.197,33	
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.484,62	7.484,62	7.484,62	7.484,62	7.484,62	14.969,24	650,00	8.005,86	7.095,99	7.064,62	7.064,62	7.064,62	89.338,05	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	7.484,62	7.484,62	7.484,62	7.484,62	7.484,62	14.969,24	650,00	8.005,86	7.095,99	7.064,62	7.064,62	7.064,62	89.338,05	
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indiret														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Ded														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recu														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.486.563,13	1.482.353,99	1.484.055,95	1.614.828,44	1.545.459,71	3.280.851,12	1.351.758,39	1.320.683,08	1.583.748,47	1.919.665,37	1.859.933,17	1.746.076,36	20.675.977,18	24.557,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.385.619,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍ• QUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	52.385.619,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	20.700.534,77	39,52
LIMITE MÁ• XIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.288.234,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo ńico do art. 22 da LRF)	26.873.822,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	25.459.410,97	48,60

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 29/07/2024 , às 13:44:41

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / BIMESTRE - MAIO A JUNHO
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) — STN/SICONFI — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024: No Bimestre	Até Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	47.702.970,53	45.060.465,44									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 29/07/2024 , às 13:27:51

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2024 - JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — STN/SICONFI — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	5.324.344,04	3.885.783,14	3.893.904,30	5.138.330,40	5.677.820,96	6.061.398,05	4.838.516,84	4.633.306,66	4.484.452,46	4.507.505,29	6.028.571,36	4.886.533,84	59.360.467,34	50.833.247,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	321.363,50	286.448,46	210.887,92	237.228,86	233.724,32	310.668,45	244.355,19	194.785,17	221.446,51	348.361,55	472.448,53	518.754,82	3.600.473,28	3.899.640,63
IPTU	53.882,82	58.757,97	30.217,29	27.107,28	39.114,00	28.415,40	18.403,76	6.048,42	8.094,61	39.648,66	60.823,47	158.233,66	528.747,34	640.285,24
ISS	69.926,43	80.920,50	55.443,81	101.718,46	65.961,54	66.151,74	94.785,90	88.280,95	71.841,33	75.646,31	154.645,12	75.414,31	1.000.736,40	1.134.180,67
ITBI	58.227,77	67.675,25	53.301,80	40.063,09	22.675,93	41.229,01	105.619,36	27.699,51	75.170,10	68.471,48	124.084,67	79.412,50	763.630,47	844.483,01
IRRF	68.083,00	7.590,30	35.933,73	36.932,73	77.494,40	151.704,01	10.558,54	58.090,90	37.135,08	69.141,77	57.356,38	58.033,85	668.054,69	447.683,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.243,48	71.504,44	35.991,29	31.407,30	28.478,45	23.168,29	14.987,63	14.665,39	29.205,39	95.453,33	75.538,89	147.660,50	639.304,38	833.008,08
Contribuições	65.216,95	61.717,79	57.203,56	52.650,76	61.737,18	61.880,89	63.769,29	64.015,91	65.133,57	74.093,03	77.749,54	86.053,04	791.221,51	750.550,00
Receita Patrimonial	126.191,00	166.646,44	114.836,57	199.843,97	102.812,52	116.693,53	118.585,79	110.409,69	113.398,26	124.516,35	110.159,33	114.632,22	1.518.725,67	233.937,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	126.191,00	133.450,42	114.836,57	112.563,97	102.812,52	116.693,53	118.585,79	110.409,69	113.276,05	124.516,35	110.159,33	114.632,22	1.398.127,44	99.937,16
Outras Receitas Patrimoniais		33.196,02		87.280,00					122,21				120.598,23	134.000,00
Receita Agropecuária	1.400,00								1.880,00				3.280,00	
Receita Industrial														
Receita de Serviços														44.630,11
Transferências Correntes	4.809.078,91	3.364.673,43	3.335.913,68	4.648.389,17	5.200.914,93	5.561.752,56	4.406.456,45	4.261.359,52	4.080.252,90	3.954.781,18	5.366.893,66	4.162.317,18	53.152.783,57	45.849.249,02
Cota-Parte do FPM	1.413.391,30	1.103.461,05	960.720,52	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.309.691,68	16.926.058,21
Cota-Parte do ICMS	1.191.953,06	1.305.897,42	1.297.006,37	1.393.770,74	1.292.734,80	1.856.695,19	1.245.454,89	1.127.116,06	1.204.438,71	1.452.054,84	1.199.581,10	1.240.307,36	15.807.010,54	13.738.429,00
Cota-Parte do IPVA	36.682,88	27.025,91	29.023,07	23.435,86	26.109,82	27.129,81	459.669,84	163.487,47	144.998,07	146.456,73	127.172,76	80.295,18	1.291.487,40	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	4.784,79	16.498,01	100.854,25	908.627,74	133.831,76	160.026,43	35.364,72	5.251,98	12.366,27	2.692,58	3.835,14	11.054,36	1.395.188,03	1.300.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.191,56	10.851,70	14.063,82	15.711,14	12.873,33	14.015,07	15.394,15	16.010,73	18.809,67	16.266,62	17.121,14	21.513,90	184.822,83	187.925,53
Transferências do FUNDEB	458.142,06	524.704,42	477.952,62	525.906,43	555.524,87	707.497,09	764.806,14	626.266,67	551.594,91	585.830,78	660.769,07	556.604,16	6.995.599,22	5.772.782,40
Outras Transferências Correntes	1.691.933,26	376.234,92	456.293,03	736.203,15	1.824.334,99	643.751,32	398.427,08	300.815,11	887.182,62	433.473,77	1.819.900,19	600.434,43	10.168.983,87	6.724.053,88
Outras Receitas Correntes	1.093,68	6.297,02	175.062,57	217,64	78.632,01	10.402,62	5.350,12	2.736,37	2.341,22	5.753,18	1.320,30	4.776,58	293.983,31	55.240,92
DEDUÇÕES (II)	441.254,32	492.746,75	480.333,58	677.255,86	564.210,96	709.855,63	648.644,63	666.855,52	528.295,03	587.095,29	577.244,81	601.055,69	6.974.848,07	5.772.782,40
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	441.254,32	492.746,75	480.333,58	677.255,86	564.210,96	709.855,63	648.644,63	666.855,52	528.295,03	587.095,29	577.244,81	601.055,69	6.974.848,07	5.772.782,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.883.089,72	3.393.036,39	3.413.570,72	4.461.074,54	5.113.610,00	5.351.542,42	4.189.872,21	3.966.451,14	3.956.157,43	3.920.410,00	5.451.326,55	4.285.478,15	52.385.619,27	45.060.465,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.883.089,72	3.393.036,39	3.413.570,72	4.461.074,54	5.113.610,00	5.351.542,42	4.189.872,21	3.966.451,14	3.956.157,43	3.920.410,00	5.451.326,55	4.285.478,15	52.385.619,27	45.060.465,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.883.089,72	3.393.036,39	3.413.570,72	4.461.074,54	5.113.610,00	5.351.542,42	4.189.872,21	3.966.451,14	3.956.157,43	3.920.410,00	5.451.326,55	4.285.478,15	52.385.619,27	45.060.465,44

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 29/07/2024 , às 13:18:40

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2024 - MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V) — STN/SICONFI — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos: Em exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos: Em exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	410.262,83	1.178.068,08	1.158.945,25		429.385,66	856.047,10	361.009,31	885.350,10	274.564,66		942.491,75	1.371.877,41
EXECUTIVO	410.262,83	1.178.068,08	1.158.945,25		429.385,66	856.047,10	361.009,31	885.350,10	274.564,66		942.491,75	1.371.877,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE	410.262,83	1.178.068,08	1.158.945,25		429.385,66	856.047,10	361.009,31	885.350,10	274.564,66		942.491,75	1.371.877,41
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
Total (III) = (I + II)	410.262,83	1.178.068,08	1.158.945,25		429.385,66	856.047,10	361.009,31	885.350,10	274.564,66		942.491,75	1.371.877,41

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 29/07/2024 , às 13:26:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4934/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal, Senhor RUMUALDO BONILHO SAMPAIO, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 718.880.719-15 e carteira de identidade R.G. sob nº 5.111.176-1 SSP-PR, com matricula 3305, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 20 (vinte) de agosto de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dia do mês de julho de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4932/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e carteira de identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Campo Largo - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital Médico de Olhos S.A., nos dias 28 e 29 de julho de 2024.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1.778/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 081/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 081/2024 – PMU - que tem por objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 01(um) elevador plataforma de acessibilidade no Parque Tecnológico de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa A G CHAVES JÚNIOR, para o item 01.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 022/2024 - FMS
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 022/2024 - FMS, que trata de contratação de pessoa jurídica da área da saúde para serviços eletivos, ambulatoriais e em consultas de obstetrícia, ginecologia, pediatria , nos termos das condições estabelecidas para atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS), fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 01 de agosto de 2024, às 09:00 horas.
Umuarama, 29 de julho de 2024.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAM A

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 00 ao Contrato N° 002/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 03 de janeiro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.097 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:12– F: 1
70.001.10.122.0002.2.097 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:13– F: 303
70.001.10.122.0002.2.097 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:15– F: 303
Cláusula Terceira: Altera-se o responsável do contrato para o Sr. ORLANDO SOUZA BARBOSA brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob nº. 079.784.729-49, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/07/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 138/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA MEDICA DR. PYETRO MESQUITA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 01 de julho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), perfazendo o valor do presente Termo em até R$408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), para até R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).
Cláusula Terceira: Altera-se a gestora do contrato para Valverleia Inês de Andrade, inscrita no CPF sob nº 022.973.789-71 e os ficais para Francimara Marise de Alemeida Custodio, inscrita no CPF sob nº 058.357.269-37 e Lilia Simeire Silva Hildago, inscrita no CPF sob nº 040.750.289-09
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:90– F: 1
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:90– F: 303
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:304– F: 301019
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:305- F: 301032
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/06/2024.

Termo aditivo 006 ao Contrato N° 033/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cláusula Primeira: Fica incluído mais um link para a Clínica Especializada em tratar casos de Transtorno do Espectro Autista (TEA) conforme tabela abaixo, dessa forma fica aditado o valor do presente contrato em até R$ 157,86 (cento e cinquenta e sete reais, e oitenta e seis centavos) mensais, alterando o valor mensal de até R$ 4.789,13 (quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos), para até R$ 4.946,99 (quatro mil novecentos e quarenta e seis e noventa reais e nove centavos), perfazendo o valor em até R$ 1.262,88(um mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) referente a diferença para 8 (nove) meses restantes de contrato, passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R$ 168.263,62 (cento e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), para até R$ 169.526,50(cento e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais, e cinquenta centavos

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	QT.	VLR. UNIT.(R$)	VLR. TOTAL(R$)
02	Link não dedicado de 300mbps com IP fixo	01	211,19	211,19
03	Link não dedicado de 150mbps com IP fixo	29	157,86	4.577,94
04	Link não dedicado de 10mbps sem IP fixo	01	157,86	157,86

VALOR TOTAL MENSAL……………..: 4.946,99
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.00002.2.159 – ED:3.3.90.40.00.00 – D:33 – F: 1
70.001.10.122.00002.2.159 – ED:3.3.90.40.00.00 – D:34 – F: 303
Cláusula Terceira: Altera-se o responsável pela empresa para o Sr. CLAUDIOMIR ANTONIO DOS SANTOS, portador do CPF/MF nº 563.482.079-00, brasileiro, casado, diretor corporativo, natural de Chapecó/SC.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/06/2024
Umuarama, 26 de julho de 2024.
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 122/2024
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. Lei nº. 2520 de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município Orçamento Geral do Município – Unidade Câmara Municipal, para 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
10	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	3.3.90.40	28.000,00

TOTAL 28.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
1	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	3.1.90.11	28.000,00

TOTAL 28.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua Assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 26 de Junho de 2024.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 37/2024
Constitui Técnica Especial e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais, e,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para compor a Comissão Técnica Especial para prova de conceito nos termos do Item 5 do Anexo I – Termo de Referência Geral e Anexo VI do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2024 do Processo Licitatório nº 04/2024:
I – Fabiano Maziero Lacotiz – Assistente de Informática – Matrícula 9763 – Presidente;
II – Leonardo Romero Cardoso – Assessor Jurídico – Matrícula 9765 – Membro;
III – Marcio Talles Pereira – Assessor de Comunicação Social – Matrícula 9782 – Membro;
IV – Rosana Teixeira de Oliveira – Assessor Legislativo – Matrícula 2721 – Membro.
Parágrafo único. A Comissão que trata o caput terá a função de avaliar os softwares apresentados pela licitante conforme Anexo VI do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2024 do Processo Licitatório nº 04/2024, sem ônus para a Câmara Municipal de Umuarama.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo como validade o final da prova de conceito.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 29 de julho de 2024.
Clebão dos Pneus
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/07/1234
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°191/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA, para a prestação de serviços de Incentivo de cirurgia de bolsa testicular em geral, Troca de sonda de cistostomia em geral, Exérese de condiloma, Incentivo para cirurgia de Ureterolitotripsia transureteroscópica flexível, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 009/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.395.486,00 (hum milhão trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/06/1234 de 15 de julho de 2024, anexo.
UMUARAMA, 25 DE JULHO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/07/1215
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°192/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa ELEUZA CABREIRA MENDONÇA, para a prestação de serviços de Acupuntura (com inserção de agulhas) sessão, Reiki (sessão), Quiropraxia (sessão), em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 009/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 201.150,00 (duzentos e um mil cento e cinquenta reais)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/06/1215 de 11 de julho de 2024, anexo.
UMUARAMA, 25 DE JULHO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/07/1212
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°193/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA MAIA LTDA, para a prestação de serviços de Impedanciometria/ imitanciometria, Estudo de emissão otoacusticas evocadas transitórias e produtos de distorção (EOA), Potencial evocado auditivo de tronco encefálico de curta latência (frequência especifica), Potencia evocado auditivo de tronco encefálico de curta latência sob sedação em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 009/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 115.178,88 (cento e quinze mil cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/06/1212 de 11 de julho de 2024, anexo.
UMUARAMA, 25 DE JULHO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/07/1211
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°194/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA REZENDE & NABHAN LTDA, para a prestação de serviços de acupuntura (com inserção de agulhas) sessão, Fisioterapia Ambulatorial (infantil) – valor da sessão, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 009/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 177.120,00 (cento e setenta e sete mil cento e vinte reais)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/06/1211 de 11 de julho de 2024, anexo.
UMUARAMA, 25 DE JULHO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/07/1236
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°195/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CDO APARELHOS AUDITIVOS LTDA, para a prestação de Potencial evocado auditivo de curta média e longa latência BERA; Potencial, Evocado Auditivo deTronco Encefálico de Curta Latência (Frequência Específica); Potencial EvocadoAuditivo de Tronco Encefálico de Curta Latência sob SedaçãoTaxa de sala ambulatorial + materiais - médicos hospitalares para a realização dos procedimentos de (Potencial evocado auditivo de tronco encefálico de curta latência sob sedação e Potencial evocado auditivo de tronco encefálico de curta latência frequência específica); Exame de Processamento auditivo Central; Anestesia para realização do BERA, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 009/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 226.125,84 (duzentos e vinte e seis mil centos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/06/1236 de 15 de julho de 2024, anexo.
UMUARAMA, 25 DE JULHO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.780/2024
Exonera EMILY BOCCHIO BARBOSA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar, EMILY BOCCHIO BARBOSA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade 13.060.800-0 SESP-PR, inscrita no CPF nº 079.901.329-31, nomeada em 09 de novembro de 2023, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-5, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 01 de agosto de 2024, ficando revogada a portaria nº 2266/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.781/2024
Exonera a pedido JEFFERSON GEOVANINI FRELLO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido JEFFERSON GEOVANINI FRELLO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.322.204-2 SSP-PR, inscrito no CPF nº 036.365.049-08, nomeado em 01 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo em carreira de Agente Administ. I, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 01 de agosto de 2024, ficando revogada a Portaria nº 545/2012.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.782/2024
Exonera a pedido ADRIANA CRISTINA DIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido ADRIANA CRISTINA DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.561.830-8 SSP-PR, inscrita no CPF nº 076.473.739-27, nomeada em 22 de março de 2013, ocupante do cargo em carreira de Assist Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de agosto de 2024, ficando revogada a Portaria nº 740/2013.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.783/2024
Demitir a pedido RAFAELLA CORREIA FLORIANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, RAFAELLA CORREIA FLORIANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.697.265-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 107.074.859-59 admitida em 01 de fevereiro de 2023, ocupante do emprego público de Professor De Educação Infantil-RAE, regime administrativo especial - edital nº 117/2023 lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 01 de agosto de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.784/2024
Exonera a pedido KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.336.553-1 SSP-PR, inscrita no CPF nº 017.110.379-31, nomeada em 17 de agosto de 2023, ocupante do cargo em carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2024, ficando revogada a Portaria nº 1575/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.785/2024
Exonera a pedido KETHYNER RENATA RAMOS LESSE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido KETHYNER RENATA RAMOS LESSE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.697.265-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 107.074.859-59, nomeada em 01 de fevereiro de 2024, ocupante do cargo em carreira de secretario escolar, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2024, ficando revogada a Portaria nº 100/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.786/2024
Nomeia a servidora KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Assistente Administrativo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 02 de agosto de 2024.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG/CPF	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Kelly Cristina Lisboa da Silva	5.336.553-1	GOA II	13	C

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.787/2024
Concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-2 a Servidora KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.336.553-1-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 017.110.379-31, nomeada em 02 de agosto de 2024, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-2, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro, a partir de 02 de agosto 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.788/2024
Transferir o servidor JEFFERSON GEOVANINI FRELLO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir o servidor JEFFERSON GEOVANINI FRELLO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8322204-2-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.365.049-08, nomeado em 01 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Assistência social, com ônus para a mesma, ficando revogada a portaria nº 1.728/2024, a contar de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de julho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2024 - MAIO A JUNHO DE 2024
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — STN/SICONFI — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeiras entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — Em Reais

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2					

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 29/07/2024 , às 13:19:55

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
SAMU 192 NOROESTE PR

Portaria nº 234/2024

HOMOLOGA e **ADJUDICA**:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Agente de Contratação, na ordem apresentada dos envelopes para primeira analise:

CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2024 - CIUENP, que trata do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Médico Intervencionista, Médico Regulador, Enfermeiro Intervencionista e empresas de gerenciamento de profissionais de saúde: Técnico de Enfermagem Socorrista, Condutor de Ambulância Socorrista, Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) e Operador de Rádio, destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, em Central de Regulação e bases descentralizadas, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná.

Ordem	Participante
20	EVELYNE CRUZ SANTANA DAVID
21	DEYWID MICHEL FERREIRA

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor, após Terceira analise documental conforme Edital, a contratação por inexigibilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 29 de Julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 235 / 2024

EXONERA O SERVIDOR
MARCIO AUGUSTO NICOLAU GALESSO SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 29 de Julho de 2024, o Sr. **MARCIO AUGUSTO NICOLAU GALESSO SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 30.143.422-0 SESP-SP, admitido em 13 de Novembro de 2013, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de Condutor de Ambulância Socorrista pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 041/2013, de 28 de Novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 29 de Julho de 2024.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2024 - MAIO A JUNHO DE 2024
RREO– ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — STN/SICONFI — 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b /a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.066.632,55	3.066.632,55	1.622.640,64	52,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	640.285,24	640.285,24	291.252,58	45,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	844.483,01	844.483,01	480.457,62	56,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.134.180,67	1.134.180,67	560.613,92	49,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	447.683,63	447.683,63	290.316,52	64,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.337.936,53	32.337.936,53	18.045.955,96	55,80
Cota-Parte FPM	15.911.582,00	15.911.582,00	9.279.241,69	58,32
Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	70.565,05	5,43
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.122.080,05	93,51
Cota-Parte ICMS	13.738.429,00	13.738.429,00	7.468.952,96	54,37
Cota-Parte IPI - Exportação	187.925,53	187.925,53	105.116,21	55,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.404.569,08	35.404.569,08	19.668.596,60	55,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESP LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESP PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.572.994,56	5.183.044,56	4.486.739,39	86,57	4.190.306,52	80,85	3.906.286,73	75,37
Despesas Correntes	3.467.714,14	5.077.764,14	4.466.488,90	87,96	4.170.056,03	82,12	3.886.036,24	76,53
Despesas de Capital	105.280,42	105.280,42	20.250,49	19,23	20.250,49	19,23	20.250,49	19,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.572.994,56	5.183.044,56	4.486.739,39	86,57	4.190.306,52	80,85	3.906.286,73	75,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.486.739,39	4.190.306,52	3.906.286,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.486.739,39	4.190.306,52	3.906.286,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.950.289,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	1.536.449,90	1.240.017,03	955.997,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,81	21,30	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012LIMITE	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no (n)	Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024										
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020 e anteriores										

RREO– ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012RESTOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b /a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.266.323,70	7.090.401,49	5.066.741,21	71,46
Provenientes da União	3.378.886,57	3.861.445,96	2.979.360,12	77,16
Provenientes dos Estados	2.887.437,13	3.228.955,53	2.087.381,09	64,65
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.266.323,70	7.090.401,49	5.066.741,21	71,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESP. PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.215.893,17	5.989.570,35	1.864.143,96	31,12	1.733.378,57	28,94	1.607.941,60	26,85
Despesas Correntes	5.992.224,94	5.350.400,53	1.545.887,39	28,89	1.415.122,00	26,45	1.362.600,76	25,47
Despesas de Capital	223.668,23	639.169,82	318.256,57	49,79	318.256,57	49,79	245.340,84	38,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	(767.359,79)	(525.871,65)	(355.091,86)	67,52	(358.511,86)	68,17	(358.511,86)	68,17
Despesas Correntes	(767.359,79)	(525.871,65)	(355.091,86)	67,52	(358.511,86)	68,17	(358.511,86)	68,17
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.448.533,38	5.463.698,70	1.509.052,10	27,62	1.374.866,71	25,16	1.249.429,74	22,87

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESP PAGAS Até o Bimestre (f)	(f/c)x100 %
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.788.887,73	11.172.614,91	6.350.883,35	105,92	5.923.685,09	106,44	5.514.228,33	106,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	(767.359,79)	(525.871,65)	(355.091,86)	(5,92)	(358.511,86)	(6,44)	(358.511,86)	(6,95)
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.021.527,94	10.646.743,26	5.995.791,49	100,00	5.565.173,23	100,00	5.155.716,47	100,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 29/07/2024 , às 13:37:39

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2024 - JANEIRO A JUNHO DE 2024
LRF, art. 48 - Anexo 6 — STN/SICONFI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	52.385.619,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.385.619,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.385.619,27

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.700.534,77	39,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	28.288.234,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	26.873.822,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	25.459.410,97	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(13.770.164,94)	8,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.862.743,12	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.524.836,24	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.381.699,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.666.993,35	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 29/07/2024 , as 13:55:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2024
Processo Administrativo nº. 54/2024
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO ESMAEL FERREIRA LTDA
CNPJ 85.061.505/0001-19
VALOR R$ 12.167,00 (doze mil cento e sessenta e sete reais)
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira/PR, 29 de julho de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2024 DO PSS N° 002/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 002/2024, de 09 de maio de 2024,
RESOLVE:
Art. 1 – Convocar os(as) candidato(as) abaixo relacionadas, aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, para o provimento de emprego público de: Professor de Ensino Infantil e Serviços Gerais a comparecer no Departamento de Recursos Humanos entre os horários das 08:00h às 11:00h e entre os horários 13:00h à 17:00h, dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião que, manifestado interesse deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
f) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
g) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no conselho da Classe quando couber;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
i) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
j) Atestado de sanidade mental;
k) Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
l) Atestado de antecedentes cíveis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
m) Comprovante de residência;
n) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo
Art.2 – A ausência de qualquer um dos documentos acima relacionados e/ou mencionados no edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 29 de julho de 2024.
Décio Jardim
Prefeito Municipal

Professor de Ensino Infantil

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO
407	CRISTIANE GALASSI BIMBATO AGUIAR	17/10/1980	9

Serviços Gerais

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO
362	ANDREIA CRISTINA RUZZOM LEOPOLDINO	11/08/1973	11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4933/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor LUAN ANTONIO LUCENA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 092.074.539-32 e carteira de identidade RG sob nº 12.933.201-8 SSP-PR, com matricula 3695, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 20 (vinte) de agosto de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dia do mês de julho de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2024 - MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — STN/SICONFI — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.539.342,06
Previsão Atualizada	62.796.590,76
Receitas Realizadas	28.747.944,15
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)	1.736.110,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.471.442,06
Dotação Atualizada	62.465.700,26
Despesas Empenhadas	25.893.946,64
Despesas Liquidadas	24.516.733,46
Despesas Pagas	22.808.308,82
Superávit Orçamentário	4.231.210,69

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	25.893.946,64
Despesas Liquidadas	24.516.733,46

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	52.385.619,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.385.619,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.385.619,27

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	Até Bimestre
Fundo em Capitalização - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Precidenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Metas Fixadas no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		4.848.015,13	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		5.539.594,56	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.588.330,91		1.158.945,25	429.385,66
Poder Executivo	1.588.330,91		1.158.945,25	429.385,66
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.217.056,41		274.564,66	942.491,75
Poder Executivo	1.217.056,41		274.564,66	942.491,75
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.805.387,32		1.433.509,91	1.371.877,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% a 25%> das Receitas de Impostos em MDE		<18% / 25%>	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		70%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%	

RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		10.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.575.598,74	13.285.563,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Pblicos de Sade executados com recursos de impostos	4.190.306,52	15,00	21,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado No Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital n.º 30/2024

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
16º	131230	PRICILLA ROSA MENDONCA	MÉDICO INTERVENCIONISTA	CAMPO MOURÃO

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 29 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital nº 30/2024

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO PRAZO LEGAL CONFORME ITEM 3.4 DO EDITAL Nº 01/2020

a) Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
b) Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
c) Documentos Pessoais: i) Certidão de Nascimento ou Casamento; ii) R.G. (Identidade) e iii) CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
e) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP ativo;
g) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
h) Cópia da Cédula de Identidade Profissional e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando couber);
i) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
j) Declaração de bens;
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Carteira ou Declaração de Vacina atualizada;
m)Conta corrente no Banco do Brasil – número da conta e número da Agência;
n) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
o) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
p) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração pública;
q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;
s) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
t) Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
u) Para o cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, o candidato deve apresentar habilitação profissional como condutor de veículos de transporte de emergência, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor do Código Nacional de Trânsito, bem como os demais requisitos exigidos em Edital.
v) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego;
OBS.: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados aos interessados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

EXAMES MÉDICOS QUE DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS PARA CONSULTA CLÍNICA COM O MÉDICO DO TRABALHO.

CARGO	TIPOS DE EXAME
Médico Intervencionista	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações; Anti HCV; Anti HBS; Audiometria; Acuidade Visual; Consulta clínica a ser agendado pelo CIUENP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PREFEITURA DE XAMBRÊ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 21/2024
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 21/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 56/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e realização de espetáculo de rodeio, incluindo o fornecimento de estruturas, equipamentos, dentre outros, com evento a ser executado no período de 29 a 31 de agosto, no Recinto de Rodeio José Carlos Gozalan, na 24° festa do peão de rodeio de Xambrê.
VALOR MAXIMO: R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/08/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 as 08:30 horas do dia 14/08/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/08/24.
Xambrê – PR, 29 de julho de 2024.
Jessica Aliny de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de serviço n° 322/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: LABORATÓRIO REUNIDOS DE UMUARAMA LTDA,
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de Exames de Analises Clinicas em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 006/2024 – Saúde.
Valor R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Vigência O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 22 de novembro de 2024 e com término em 22 de novembro de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/06/1153, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 189/2024, autorizado em 18 de julho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de julho de 2024, edição nº 13.078, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores, pela Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, pela Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

Contrato de Prestação de serviço n° 319/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Sra. ELIANA DE SOUZA PINHEIRO HENRIQUE
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde
Valor: R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 23 de julho de 2024 e com término em 23 de janeiro de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/06/1077, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 174/2024, autorizado em 02 de julho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de julho de 2024, edição nº 13.061, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de serviço n° 318/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Sra. CLEUZA APARECIDA PINA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, conforme especialidade e nos termos
Valor: R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 23 de julho de 2024 e com término em 23 de janeiro de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/06/1075, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 172/2024, autorizado em 02 de julho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de julho de 2024, edição nº 13.061, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de serviço n° 320/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Sra. KEILA RIBEIRO DOS SANTOS DE SOUZA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, conforme especialidade e nos termos
Valor: R$ 19.692,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 23 de julho de 2024 e com término em 23 de janeiro de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/06/1082, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 173/2024, autorizado em 02 de julho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de julho de 2024, edição nº 13.061, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 27 de julho de 2024.
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **Prefeitura Municipal de Xambrê**, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, de outro lado, a proponente a **CRF ALIMENTOS LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 48.828.205/0001-96, estabelecida na Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112, Jardim Morada do Sol, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º **CLARICE REIS FERREIRA,** brasileira, natural de Maringá, Estado do Paraná, empresária, portadora do CPF n° 039.441.369-50 e residente e domiciliada na cidade de Japurá, Estado do Paraná, na Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112, Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, processo administrativo n.º 31/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais do município de Xambrê, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Xambrê, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 16/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, são as que seguem:

Lote	Descrição	Uni	Marca	Qntdd	Vl. Unit.	Vl. Total
99	Polpa de frutas congelada de abacaxi: fabricado com matérias-primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, feita 100% de frutas naturais e sem adição de conservantes, integral, congelada. O Produto deve apresentar registro no órgão competente. Transporte conforme legislação vigente. 100 g.	GR	MARCA PROPRIA	1360	R$ 1,15	R$ 1.564,00
100	Polpa de frutas congelada de acerola com laranja: fabricado com matérias-primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, feita 100% de frutas naturais e sem adição de conservantes, integral, congelada. O Produto deve apresentar registro no órgão competente. Transporte conforme legislação vigente. 100 g.	GR	MARCA PROPRIA	990	R$ 1,20	R$ 1.188,00
101	Polpa de fruta congelada de coco: fabricado com matérias-primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, feita 100% de frutas naturais e sem adição de conservantes, integral, congelada. O Produto deve apresentar registro no órgão competente. Transporte conforme legislação vigente. 100 g.	GR	MARCA PROPRIA	960	R$ 1,20	R$ 1.152,00
102	Polpa de frutas congelada de maracujá: fabricado com matérias-primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, feita 100% de frutas naturais e sem adição de conservantes, integral, congelada. O Produto deve apresentar registro no órgão competente. Transporte conforme legislação vigente. 100g.	Gr	MARCA PROPRIA	1360	R$ 2,21	R$ 3.005,60
103	Polpa de frutas congelada de uva: fabricado com matérias-primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, feita 100% de frutas naturais e sem adição de conservantes, integral, congelada. O Produto deve apresentar registro no órgão competente. Transporte conforme legislação vigente. 100 g.	GR	MARCA PROPRIA	1250	R$ 1,20	R$ 1.500,00
104	Polpa de frutas congelada de tangerina: fabricado com matérias-primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, feita 100% de frutas naturais e sem adição de conservantes, integral, congelada. O Produto deve apresentar registro no órgão competente. Transporte conforme legislação vigente. 100g.	GR	MARCA PROPRIA	940	R$ 1,25	R$ 1.175,00
105	Polpa de frutas congelada de morango: fabricado com matérias-primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, feita 100% de frutas naturais e sem adição de conservantes, integral, congelada. O Produto deve apresentar registro no órgão competente. Transporte conforme legislação vigente. 100g.	GR	MARCA PROPRIA	960	R$ 1,25	R$ 1.200,00
	deve apresentar registro no órgão competente. Transporte conforme legislação vigente. 100g.					
					VALOR TOTAL:	R$ 10.784,60

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 25 de julho de 2024

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

CRF ALIMENTOS LTDA
CLARICE REIS FERREIRA
CPF 039.441.369-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **Prefeitura Municipal de Xambrê**, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, de outro lado, a proponente a **J C MARTINS – FRUTARIA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 04.700.158/0001-25, estabelecida PC ZEQUINHA DE ABREU, Nº 68, TERREO, CENTRO, PEROLA – PR CEP: 87540-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º **José Carlos Martins,** portador do CPF n° 189.800.829-91 e residente e domiciliado na cidade de Pérola, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Vargas, nº 454, Jardim União, CEP 87540-000; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, processo administrativo n.º 31/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais do município de Xambrê, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Xambrê, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 16/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Qntdd	Vl. Unit.	Vl. Total
16	Banana nanica: De primeira linha, fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, bem desenvolvida, polpa integra e firme, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas.	Kg.	IN NATURA	6895	R$ 4,48	R$ 30.889,60
17	Batata Inglesa: tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Un.	IN NATURA	1665	R$ 5,57	R$ 9.274,05
18	Batata doce: lavada, de 1ª qualidade, de casca roxa ou branca, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	IN NATURA	800	R$ 3,98	R$ 3.184,00
19	Beterraba: tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas proprias.	Kg.	IN NATURA	570	R$ 8,90	R$ 5.073,00
41	Cebola: branca, cebola salada "in natura" 1ª qualidade. Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg.	IN NATURA	1055	R$ 5,39	R$ 5.686,45
67	Leite UHT: leite fluido de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, U.H.T., envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem Cartonada Longa Vida, tendo como ingredientes leite integral, estabilizantes Trifosfato de Sódio, Difosfato de Sódio, Monofosfato de Sódio e Citrato de Sódio, tendo como valores nutricionais por porção de 200ml (um copo) 9,0g de carboidratos, 6,0g de proteína e 6,0g de gorduras totais, não contém glúten. Registro no respectivo órgão regulador. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 03 meses na data de entrega	EMB	LIDER	15510	R$ 4,97	R$ 77.084,70
74	Manga: da variedade palmer ou tommy, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	IN NATURA	1630	R$ 8,12	R$ 13.235,60
81	Manteiga com sal zero lactose: manteiga tendo como ingredientes creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, fabricada a partir de matérias primas selecionadas. Apresentação, aspecto, odor, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Zero lactose, com sal, zero gordura trans. Devem ser embalados em potes de polietileno atóxico resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Validade mínima de 40 dias a contar na data da entrega. Potes com 200g.	pt	TIROL	130	R$ 14,90	R$ 1.937,00
118	Gelatina alimentícia, caixa com 30 gramas, pó para preparo de gelatina, sabores variados, a combinar, com açucar, aromatizante, podendo ser adiocionada de corantes naturais. acondicionada em sacos plasticos, integros e resistentes. a embalagem deverá conter externamente ois dados de identidicação, procedencia, infomralçoes nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	EMB	ATALAIA	2564	R$ 0,97	R$ 2.487,08
125	bacon manta, industrializado, de 1ª qualidade. o produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg.	FRIELA	800	R$ 29,99	R$ 23.992,00
126	Abacaxi: de primeira linha, in natura, estando de 60% a 80% maduro, fresco, apresentando tamanho, com e conformação uniforme, bem desenvolvida, polpra integra e fime, livre de lesões de origem física, mecânica, ou biológica. grau de maturação qual lge permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato. transporte conforme legislação vigente.	Kg.	IN NATURA	490	R$ 5,99	R$ 2.935,10
132	Refrigerante: nos sabores guaraná, cola e laranja, não alcoólico, sem glúten. Embalagem Pet com 02 litros cada.	Un.	RIO BRANCO	3460	R$ 5,99	R$ 20.725,40
					VALOR TOTAL:	196.503,98

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 25 de julho de 2024

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

J C MARTINS – FRUTARIA
José Carlos Martins
CPF 189.800.829-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **Prefeitura Municipal de Xambrê**, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, de outro lado, a proponente a **NAKA EXPRESS LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 51.412.036/0001-13, com sede à Rua Fernando de Noronha, nº 505 , Bairro Centro, Londrina – PR, CEP 86020-300, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º **MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA,** brasileira, Empresária, casada, inscrita no C.P.F. do M.F sob nº 029.581.321.02, portadora do Documento de identificação RG nº 16707214 SSP-PR residente e domiciliada na Rua Dos Queros-Queros,08, Casa 08, Condomínio Belvedere, CEP 78075-878, na cidade Cuiabá , Estado do Mato Grosso; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, processo administrativo n.º 31/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais do município de Xambrê, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Xambrê, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 16/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, são as que seguem:

Lote	Descrição	Uni	Marca	Qntdd	Vl. Unit.	Vl. Total
30	Café: moído e torrado, embalado a vácuo, de 1ª qualidade, tradicional, acondicionados em pacotes aluminizados, hermeticamente fechados, tipo tijolinho, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação. Deverá constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade ou data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar na data da entrega. Pacotes com 500g. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PCT	DAS NAÇÕES	3690	R$ 11,99	R$ 44.243,10

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 25 de julho de 2024

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

NAKA EXPRESS LTDA
MELINE NATALIE PEREIRA NAKAYAMA
CPF 029.581.321.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **Prefeitura Municipal de Xambrê**, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, de outro lado, a proponente a **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 38.852.363/0001-28, com sede e domicilio na Av. Parigot de Souza, 2545, Jardim Ibirapuera, em Paranavai - PR, CEP: 87705-020., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º **ANA PAULA MACHADO PASTORI,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob n° 096.026.099-40, portadora da carteira de identidade RG n°. 13.198.762-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Piaui, 1221, Apto 02, Centro, em Paranavai - PR, CEP: 87.702-240; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, processo administrativo n.º 31/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais do município de Xambrê, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Xambrê, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 16/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, são as que seguem:

Lote	Descrição	Uni	Marca	Qntdd	Vl. Unit.	Vl. Total
76	Massa alimentícia de arroz (macarrão): tipo Pena, Parafuso, Padre Nosso e Espaguete tendo como ingredientes farinha de arroz, corantes naturais, cúrcuma, urucum e emulsificante, vegano - Sem glúten - sem trigo - sem adição de leite - sem adição de ovos - sem lactose - sem conservantes . Acondicionado em embalagens transparente de polietileno na qual deverão constar externamente os dados de identificação, precedência, informação nutricional, numero do lote, data de fabricação e validade. O produto devera apresentar data de validade de no mínimo 06 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 500g.	EMB	URBANO	580	R$ 6,00	R$ 3.480,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 25 de julho de 2024

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA
ANA PAULA MACHADO PASTORI
CPF 096.026.099-40

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **Prefeitura Municipal de Xambrê**, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, de outro lado, a proponente **RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com a sede e domicílio na Rua Castelo Branco, n.º 206 – Centro – CEP86.210-000 – na cidade de Jataizinho – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º **RAFAEL PIRES GONÇALVES,** brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 15.943.142-8 SESP/PR e CPF n.º 297.699.628-80, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, na Rua São Vicente de Paula, n.º 64 – Casa 04 – Sempre bom – CEP 86.200-000; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, processo administrativo n.º 31/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais do município de Xambrê, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Xambrê, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 16/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, são as que seguem:

Lote	Descrição	Uni	Marca	Qntdd	Vl. Unit.	Vl. Total
9	Açafrão da terra: também conhecido como cúrcuma, moída, pura, condimento em pó, de cor amarelada embalagem de polietileno transparente, resistente. Embalagem contendo nome e marca do produto, identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 30g.	PCT	D'mille	321	R$ 1,09	R$ 349,89
10	Alho Nacional: bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas ecorpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg.	Ceasa	439	R$ 24,28	R$ 10.658,92
13	Ameixa seca sem caroço: seca, inteira, sem caroço, acondicionada em embalagem resistente, atóxica, vedada hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses ou validade máxima do produto a partir da data da entrega.Pacotes com 100g	EMB	D'mille	345	R$ 4,49	R$ 1.549,05
14	Amendoim: cru, grupo em grão, subgrupo selecionado, classe vermelha, tipo único, novo, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega.Pacotes com 500g. Amendoim: cru, grupo em grão, subgrupo selecionado, classe vermelha, tipo único, novo, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica. Embalagem contendo identifi	PCT	D'mille	930	R$ 5,24	R$ 4.873,20
24	Biscoito doce Rosquinha de Chocolate: Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Pacotes com no mínimo 300g	PCT	Luam	2060	R$ 2,96	R$ 6.097,60
25	Biscoito doce Rosquinha de Coco: Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Pacotes com no mínimo 300g.	PCT	Luam	1980	R$ 2,91	R$ 5.761,80
26	Biscoito de Polvilho salgado assado: tradicional, sem gluten produzido a partir de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal, podendo conter amido de milho, sem soja. Acondicionado em saco plástico atóxico de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, peso liquido, identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega. Pacotes com 100g.	PCT	Ediluma	880	R$ 3,40	R$ 2.992,00
28	CACAU EM PÓ: produto obtido 100% de cacau alcalino, sendo a materia prima de primeira qualidade e 100% natural, sem adição de açúcar ou outros ingredientes a sua formulação. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 150g.	EMB	D'mille	607	R$ 9,00	R$ 5.463,00
29	Chocolate em pó 50%: com no mínimo 50% de cacau, tendo como ingredientes cacau em pó, açúcar e aromatizante, sem outros ingredientes em sua formulação. Embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, peso, data de fabricação, numero de lote e data de validade. Validade mínima de 03 meses na data da entrega. Embalagem com 1 kg.	EMB	D'mille	335	R$ 21,00	R$ 7.035,00
31	Café: moído e torrado, embalado a vácuo, de 1ª qualidade, tradicional, acondicionados em pacotes aluminizados, hermeticamente fechados, tipo tijolinho, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação. Deverá constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade ou data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar na data da entrega. Pacotes com 500g.	PCT	Odebrecht	1230	R$ 14,39	R$ 17.699,70
37	Camomila: flores de Camomila; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega.Embalagem com 10g	EMB	D'mille	555	R$ 1,38	R$ 765,90
40	Canela: em casca/rama acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Devera apresentar data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega.Embalagem com 20g	EMB	D'mille	200	R$ 2,42	R$ 484,00
45	Colorífico (colorau): aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor característicos, acidez máxima de 5%, constituído pela mistura de fubá com urucum e óleo vegetal. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacote com 500g.	PCT	D'mille	357	R$ 3,58	R$ 1.278,06
48	Chá Mate: obtido das folhas e talos da erva mate tostada (Ilexparaguariensis, St. Hil.). 100% natural, embalagem com dizeres de rotulagem; Data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses na data da entrega. Caixas 250g.	Cx.	D'mille	2790	R$ 2,69	R$ 7.505,10
49	Chimichurri: tendo como ingredientes Cebola, alho, salsa, pimenta calabresa, pimentão vermelho, orégano, cebolinha, mostarda e louro desidratados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Devera apresentar data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 50g	EMB	D'mille	695	R$ 2,49	R$ 1.730,55
51	Erva Doce: sementes de erva doce, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega.Embalagem com 7g.	EMB	D'mille	710	R$ 0,60	R$ 426,00
52	Extrato de tomate: tendo como ingredientes tomate, açúcar e sal, não contém glúten, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais. Isento de sujidades e fermentação. Embalagem original de fábrica em lata/sache ou longa vida. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 850g.	EMB	Bonare	740	R$ 5,39	R$ 3.988,60
54	Feijão Preto: Tipo 01, Grupo 01, preto, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega.Pacotes com 1 kg.	PCT	Coradinho	495	R$ 5,63	R$ 2.786,85
56	Farinha de milho: produto obtido pela torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, tipo biju, amarelo, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacote com 01 kg.	PCT	D'mille	402	R$ 4,83	R$ 1.941,66
66	VERGALHÃO 3/8 ;	BR	Mulac	735	R$ 14,19	R$ 10.429,65
72	Louro: folhas de louro desidratado, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cheiro e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Devera apresentar data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Pacote com 07 g	PCT	D'mille	295	R$ 1,24	R$ 365,80
87	Orégano: orégano desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Devera apresentar data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 100g.	EMB	D'mille	294	R$ 3,69	R$ 1.084,86
92	Páprica doce: proveniente de uma espécie de pimentão vermelho (Capsicum annuum L), onde o mesmo passa por um processo de dessecagem e moagem, aspecto físico pó. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.Embalagem com 30g.	EMB	D'mille	375	R$ 0,80	R$ 300,00
98	Polvilho azedo: polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraídas da mandioca, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação e lote. Registro no ministério da Agricultura e/ou Saúde. Data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 500g.	EMB	D'mille	435	R$ 2,78	R$ 1.209,30
112	Trigo para kibe: trigo para Kibe, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Devera apresentar data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Pacotes com 500g.	PCT	D'mille	500	R$ 3,23	R$ 1.615,00
114	Uva passa: uva passa escura, sem sementes. acondicionado em saco de polietileno, integro, atoxico resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, número de lote data de fabricação	PCT	D'mille	410	R$ 2,78	R$ 1.139,80
124	BALAS – 500 GR Tipo sortida, bala mastigável de frutas nos sabores sortidos.	EMB	Prodasa	1785	R$ 7,62	R$ 13.601,70
VALOR TOTAL: R$ 113.132,99						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 25 de julho de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

RAFAEL PIRES GONÇALVES

CPF 297.699.628-80

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **Prefeitura Municipal de Xambrê**, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, de outro lado, a proponente **T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob Nº 31.651.344/0001-94, com a sede e domicílio na Rua R LISBOA Nº3240 – JARDIM PANORAMA – CEP 87.501-640 – na cidade de Umuarama – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º **JACQUELINE SIQUEIRA DA SILVA RONQUI,** brasileira, casada, natural de Umuarama/PR, Portador(a) do RG sob nº 1.109.955-3 e CPF nº 084.139.689-25, residente e domiciliada em Umuarama, Estado do Paraná, na Avenida Rolândia nº 3689, Zona 2, CEP 87.502-170; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, processo administrativo n.º 31/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais do município de Xambrê, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Xambrê, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 16/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, são as que seguem:

Lote	Descrição	Uni	Marca	Qntdd	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Abacate: unidades pesando em media 500g, de primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas.	Kg.	CEASA	435	R$ 4,15	R$ 1.805,25
2	Acelga: fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem áreas escuras e livres de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, folhas amareladas, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Un.	CEASA	785	R$ 10,00	R$ 7.850,00
3	Alface crespa/lisa/americana: de 1ª qualidade, fresca, de coloração verde, folhas firmes e tenras, sem áreas escuras e livres de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, folhas amareladas, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Un.	CEASA	1030	R$ 4,47	R$ 4.604,10
4	Abobrinha verde: serão aceitas as variedades brasileira (menina, menina brasileira) e italiana (italia), de casca lisa verde brilhante, no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não devem apresentar-se murchas ou amolecidas.Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	Kg.	CEASA	695	R$ 6,73	R$ 4.677,35
5	Abobora Paulista: da variedade paulista (abobrinha paulista), verde, esta deve ter a polpa na cor creme e a casca na cor creme com estrias verdes. Não será aceita a abobora que apresentar a casca alaranjada com estrias verdes e polpa alaranjada (madura). No estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não devem apresentar-se murchas ou amolecidas.Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	Kg.	CEASA	695	R$ 4,57	R$ 3.176,15
6	Abóbora Cabotia: de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes; Tipo abóbora redonda da casca verde escura. Limpa, madura, firme, com pedúnculo, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão. Tamanho pequeno, com peso entre 1 a 2 quilos. Com aspecto, consistência e coloração característicos da espécie, No estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não devem apresentar-se murchas ou amolecidas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresenta	Kg.	CEASA	650	R$ 4,17	R$ 2.710,50
7	Abobora madura: conhecida popularmente como abobora seca ou abobora de pescoço. Fruto arredondado com pescoço alongado, casca na cor laranja com ou sem estrias verdes e polpa na cor laranja. No estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não devem apresentar-se murchas ou amolecidas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	CEASA	593	R$ 4,65	R$ 2.757,45
8	Açúcar Cristal: obtida a partir do caldo da cana de açúcar cristal, branco, aspecto granuloso fino á médio, livre de umidade, isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas (sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais) acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 5kg.	PCT	CRISTALMAR	2132	R$ 15,48	R$ 33.003,36
11	Arroz: Branco, polido, classe longo fino, tipo1, grãos íntegros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacote com 5 kg.	PCT	KREND	1440	R$ 25,99	R$ 37.425,60
12	Amido de milho: Amido de milho: produto amiláceo extraído do milho, aspecto, cor, odor e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primaria de polietileno atóxico e embalagem secundaria de papel impermeável e atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 500g	EMB	DO ZÉ	943	R$ 2,84	R$ 2.678,12
15	Aveia em flocos finos: produto resultante da moagem dos grãos de aveia após limpeza e classificação. Ingredientes: Aveia. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega.	EMB	NATURALE	312	R$ 2,20	R$ 686,40
20	Bebida Láctea: bebida láctea fermentada com polpa de fruta, nos sabores morango e coco, acondicionada em embalagem de polietileno leitoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Transporte refrigerado conforme legislação vigente - 900g/ML	EMB	UNIBABY	2370	R$ 4,80	R$ 11.376,00
21	Biscoito salgado Água e Sal sem lactose: Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. A embalagem deve conter a seguinte informação "sem lactose" ou "Não contem leite" ou ainda apresentar laudo do fabricante onde consta que o produto é livre de lactose. O biscoito não deve apresentar leite e seus derivados em sua composição. Não deve conter traços de leite e seus derivados. Pacotes com no mínimo 350g.	PCT	PICININI	3178	R$ 3,60	R$ 11.440,80

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

22	Biscoito doce Maisena Tradicional sem lactose: tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. Validade mínim	PCT	PICININI	3188	R$ 3,60	R$ 11.476,80
23	Biscoito doce Rosquinha sabor Leite: Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. A embalagem deve conter a seguinte informação "sem lactose" ou "Não contem leite" ou ainda apresentar laudo do fabricante onde consta que o produto é livre de lactose. O biscoito não deve apresentar leite e seus derivados em sua composição. Não deve conter traços de leite e seus derivados. Pacotes com 400g.	PCT	PICININI	3228	R$ 3,30	R$ 10.652,40
27	Couve manteiga/verde: de 1ª qualidade, fresca, folhas firmes e tenras de coloração verde, livre de lesões de origem física, mecânica e biológica. Isentos de sujidades, folhas amareladas, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas próprias. Maços.	MA	CEASA	365	R$ 4,80	R$ 1.752,00
32	Carne bovina em cubos: peça: Paleta sem osso, em cubos de aproximadamente 5cm X 5cm, isenta de aparas, sebo e pelanca, resfriada (0ºC á 07ºC), com no máximo 5% de gordura. Apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância	Kg.	JR	2411	R$ 24,90	R$ 60.033,90
	contaminante que possa encobrir qualquer alteração. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem: em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto ate o momen					
33	Carne bovina em cubos: peça: Paleta sem osso, em cubos de aproximadamente 5cm X 5cm, isenta de aparas, sebo e pelanca, resfriada (0ºC á 07ºC), com no máximo 5% de gordura. Apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem: em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto ate o momen	Kg.	JR	804	R$ 24,90	R$ 20.019,60
34	Carne bovina moída: peça: Acém, moída, resfriada (0ºC a 7ºC) Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens, sebo, pelanca, aparas e de ossos e conter no máximo3% de aponeuroses, apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem: em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a in	Kg.	JR	2786	R$ 23,30	R$ 64.913,80
35	Carne bovina moída: peça: Acém, moída, resfriada (0ºC a 7ºC) Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens, sebo, pelanca, aparas e de ossos e conter no máximo3% de aponeuroses, apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância	Kg.	JR	929	R$ 23,30	R$ 21.645,70
	contaminante que possa encobrir qualquer alteração. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem: em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a in					
36	Carne suína em cubos: peça pernil sem osso e sem pele em cubos de aproximadamente 5cm X 5cm, isenta de aparas, sebo e pelanca, resfriada (0ºC á 07ºC), ou congelada apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem: em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto ate o momento do co	Kg.	FRIELA	2325	R$ 18,15	R$ 42.198,75
38	Canjiquinha: canjiquinha amarela de milho, de procedência nacional, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 500g.	EMB	SILOTI	775	R$ 1,20	R$ 930,00
39	Canjica: de milho, grupo: misturada, subgrupo: despeliculado, classe branca, tipo 1, livre de umidade, acondicionado em sacos plásticos transparente e atóxico, livre de corpos estranhos ao produto. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacote com 500g.	PCT	AMAFIL	840	R$ 3,84	R$ 3.225,60
42	Cebolinha verde: de 1ª qualidade, com folhas lisas, firmes e brilhantes, de tamanho e coloração uniformes. Livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Isenta de folhas amareladas, de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de	MA	CEASA	670	R$ 1,70	R$ 1.139,00
	fertilizantes. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas próprias. Maços com 100g					
43	Cenoura: de 1ª qualidade, pele lisa, coração pouco evidente, coloração laranja escura. Deverão ser frescas, de porte médio a grande, sem ramas, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes, livres de quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas proprias.	Kg.	CEASA	965	R$ 3,00	R$ 2.895,00
44	Coco ralado: puro, sem adição de açúcar, tendo como ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada e conservador. Não contém glúten. Sabor, cor e odor característicos, embalado em saco plástico resistente e atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacote com 100g.	PCT	BEIJA FLOR	1005	R$ 2,74	R$ 2.753,70
46	Coxinha da asa de frango: inteira, congelada, livre de penas e penugens, livre de excessos de gordura e pele, apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente.Embalagem com 1kg.	Kg.	CANÇÃO	2350	R$ 10,80	R$ 25.380,00
47	Coxa e sobre coxa de frango: sem dorso, picada, resfriada (0ºC á 04ºC), livre de penas e penugens, livre de excessos de gordura e pele, apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou	Kg.	CANÇÃO	2530	R$ 8,38	R$ 21.201,40
	pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Obs:. A coxa e a sobre					
50	Chuchu: de 1ª qualidade, frutos tenros, de cor verde clara ou escura, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (cortes e rachaduras), sem brotos e espinhos. Devem apresentar tamanho, cor e conformação uniformes, devendo estar bem desenvolvidos e isentos de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Livres de quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg.	CEASA	605	R$ 3,00	R$ 1.815,00
53	Feijão: Tipo 01, Grupo 01, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega.	PCT	ESPACIAL	1895	R$ 4,40	R$ 8.338,00
55	Farinha de mandioca: Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, torrada, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente, atóxico ou de papel original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacote com 1 kg.	PCT	AMIL	452	R$ 4,14	R$ 1.871,28
57	Farinha de trigo: obtida pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade. O produto deverá ter aspecto de pó fino, branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 de 13/12/02 (fortificação de	PCT	MAITÊ	852	R$ 14,79	R$ 12.601,08
	farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem plástica de polietileno transparente, atóxico ou de papel original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega.					
58	Fermento químico em pó: seco, instantâneo. Em potes de plástico resistentes e limpos ou em latas sem vazamento, sem amassados, corrosão ou outras alterações, hermeticamente fechado. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Potes com 200g.	pt	ATALAIA	554	R$ 5,00	R$ 2.770,00
59	Fígado bovino: fígado bovino de abate recente, congelado (-18°C) apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem: em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Embalagem com	Kg.	JR	440	R$ 8,20	R$ 3.608,00
63	Fubá: mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 01 kg.	PCT	SILOTI	900	R$ 2,18	R$ 1.962,00
64	Iogurte zero lactose: iogurte acrescido de polpa de fruta para dietas com restrição de lactose, zero lactose, nos sabores morango e coco, ou a combinar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	EMB	FRIMESA	1250	R$ 6,66	R$ 8.325,00
	nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Transporte refrigerado conforme legislação vigente.					
65	Laranja: da variedade pêra, de 1ª qualidade, frescas, sem defeitos sérios, livre de sujidades, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo estar bem desenvolvida e madura. As frutas não deverão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa devera estar intacta e uniforme. Grau de maturação tal qual lhe permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	Kg.	CEASA	3965	R$ 3,30	R$ 13.084,50
68	Leite UHT sem lactose: leite UHT integral ou semidesnatado para dietas com restrição de lactose tendo como ingredientes Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem Cartonada Longa Vida. Registro no respectivo órgão regulador. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 03 meses na data de entrega. A embalagem deve conter os dizeres "Zero Lactose" ou "Sem lactose". Embalagem com 1 litro	EMB	LIDER	1220	R$ 5,59	R$ 6.819,80
69	Lentilha: Tipo 01, classe média, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de ultima safra.novo, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 500g.	EMB	AMAFIL	302	R$ 7,98	R$ 2.409,96
70	Linguiça de Pernil: linguiça de pernil composta por carne suína (pernil), água, sal, temperos, antioxidante e conservadores. Não Contém Glúten. Composição nutricional por porção de 50g: valor energético 87 kcal, carboidratos 0g, Proteínas 6,3g, Gorduras totais 6,7g, Gorduras saturadas 2,6g, Gordura Trans 0g, Fibra alimentar 0g, Sódio 431mg. Congelada (-18ºC) ou resfriada (0ºC á 07ºC) com registro no SIF. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Validade de 30 dias a contar na data da entrega. Produto deve ser entregue em sua embalagem original de fabrica.	Kg.	MIMOSA	1235	R$ 24,80	R$ 30.628,00
71	Limão thaiti: da variedade Taiti, de 1ª qualidade, frescos, sem defeitos sérios, livre de sujidades, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo estar bem desenvolvidos. As frutas não deverão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa devera estar intacta e uniforme. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas próprias.	Kg.	CEASA	1005	R$ 4,00	R$ 4.020,00
73	Maçã: nacional, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	CEASA	6630	R$ 7,50	R$ 49.725,00
75	Macarrão de sêmola sem ovos: tipo parafuso, ave-maria, conchinha, padre-nosso ou a combinar, a base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais, contém glúten. Acondicionado em embalagens transparente de polietileno na qual deverão constar externamente os	EMB	JOIA	6030	R$ 2,20	R$ 13.266,00
	dados de identificação, precedência, informação nutricional, numero do lote, data de fabricação e validade. O produto devera apresentar data de validade de no mínimo 06 meses a contar na data da entrega.					
77	Mamão: da variedade Formosa, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, estando 70% maduro, pesando entre 1,5 kg a 2kg a unidade, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	Kg.	CEASA	2155	R$ 5,00	R$ 10.775,00
78	Melão da variedade Amarelo: de 1ª qualidade, fresco, estando de 80 a 90% maduro,casca firme, com cor uniforme, sem rachaduras, partes moles ou com perfurações de insetos. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta	Kg.	CEASA	1695	R$ 5,00	R$ 8.475,00
79	Melancia: de 1ª qualidade, redonda, graúda, frutos firmes, livre de deformações e lesões de origem física, mecânica ou biológica. Tamanho e conformação uniformes, polpa firme e intacta, devendo apresentar ausência de sujidades, parasitos e larvas. Unidade pesando entre 8 a12 kg. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas proprias.	Kg.	CEASA	3530	R$ 2,45	R$ 8.648,50
80	Manteiga com sal: manteiga tendo como ingredientes creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, fabricada a partir de matérias primas selecionadas. Apresentação, aspecto, odor, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Devem ser embalados em potes de polietileno atóxico resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Validade mínima de 40 dias a contar na data da entrega. Pote com 200 g	pt	DICARLO	985	R$ 7,98	R$ 7.860,30
82	Margarina com sal: Margarina vegetal com sal, de primeira qualidade com 60 a 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias primas selecionadas. Apresentação, aspecto, odor, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Devem ser embalados em potes de polietileno atóxico resistente. Data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Pote com 500g.	pt	COAMO	2612	R$ 4,40	R$ 11.492,80
83	MILHO PARA PIPOCA: Milho de pipoca beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, em embalagem plástica transparente e atóxica contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Produto separado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. Validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. PCTE 500G.	PCT	BEIJA FLOR	2600	R$ 2,84	R$ 7.384,00
84	Milho verde em conserva: acondicionado em latas ou embalagens longa vida, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Se em latas, estas não devem estar amassadas, estufadas ou enferrujadas. Composição do produto: milho verde e salmoura (água e sal). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Registro no MS.	EMB	FUGINI	1125	R$ 2,30	R$ 2.587,50
85	Nata: nata pasteurizada tendo como ingredientes creme de leite pasteurizado + estabilizante, sem adição de sal, de primeira qualidade, fabricada a partir de matérias primas selecionadas. Apresentação, aspecto, odor, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Devem ser embalados em potes de polietileno atóxico resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Validade mínima de 40 dias a contar na data da entrega. Potes com 300g.	EMB	TIROL	410	R$ 10,50	R$ 4.305,00
86	Óleo de soja: Tipo 1, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou mão de desodorização. Líquido viscoso, refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve ter maiores quantidades de gorduras monoinsaturadas e polinsaturadas e menores quantidades de gorduras saturadas. Embalagem tipo pet ou em lata. Se for lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. Data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega.	EMB	COCAMAR	2605	R$ 5,00	R$ 13.025,00
88	Ovos: de galinha, branco ou de cor, frescos, devem apresentar casca áspera, porosa, íntegra, fosca, seca e limpa. Não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada e no centro. Não devem apresentar manchas ou deformações.	Cx.	TOMINAGA	1799	R$ 8,23	R$ 14.805,77
90	Pão Francês: formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. O produto deverá ser entregue assado e apresentar-se fresco e integro no momento da entrega. Validade mínima de 24h da data de entrega. Peso de 50g cada unidade. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, transparente e atóxicos, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Transporte conforme legislação vigente. Kg. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Kg.	BIA	5242	R$ 15,12	R$ 79.259,04
91	Pão Francês: formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. O produto deverá ser entregue	Kg.	BIA	1748	R$ 15,12	R$ 26.429,76
	assado e apresentar-se fresco e integro no momento da entrega. Validade mínima de 24h da data de entrega. Peso de 50g cada unidade. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, transparente e atóxicos, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Transporte conforme legislação vigente. Kg.					
93	Pimentão: da variedade verde, casca lisa e brilhante, firme, com cor uniforme, sem rachaduras, partes moles ou com perfurações de insetos. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	CEASA	510	R$ 7,00	R$ 3.570,00
94	Peito de frango: peito de frango sem osso, in natura, congelado. Produto com consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura. Possuir registro nos Órgãos de Inspeç	Kg.	COROAVES	3035	R$ 16,00	R$ 48.560,00
95	Pepino: variedade Caipira ou Comum Extra A ou Extra AA, de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem. Livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em	Kg.	CEASA	1025	R$ 3,50	R$ 3.587,50

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

	condições adequadas para o consumo mediato e imediato.					
96	Pera: nacional, com características íntegras e de primeira qualidade, com casca lisa e macia, sem picadas de insetos, manchas, e amassados, devendo ser doce e suculenta, fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade	Kg.	CEASA	1535	R$ 10,50	R$ 16.117,50
97	Polvilho doce: polvilho ou fécula de mandioca, produto a,ocáceo extraídas da mandioca, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materia terrosa e de parasitos. não podem estar úmidos, fermentados, ou tanços os. soba a forma em pó devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação e lote. registro no ministério da agricultura e/ou saúde. data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. emabalagem de 500 gramas.	EMB	PRATA	435	R$ 2,70	R$ 1.174,50
106	Queijo tipo mussarela: produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, a vácuo ou bandejas de isopor com filme pvc, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Transporte refrigerado conforme legislação vigente.	kg	LACTOPAR	1436	R$ 42,00	R$ 60.312,00
107	Queijo tipo mussarela: produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, a vácuo ou bandejas de isopor com filme pvc, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Transporte refrigerado conforme legislação vigente.	KG	LACTOPAR	479	R$ 42,00	R$ 20.118,00
108	Repolho verde: hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas proprias.	Kg.	CEASA	990	R$ 3,90	R$ 3.861,00
109	Sal: refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com valores de cloreto de sódio e com dosagem de sais iodo por quilo de acordo com a legislação federal especifica. Embalagem em plástico de polietileno atóxico e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Devera apresentar data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega.	EMB	MASTER	820	R$ 1,20	R$ 984,00
110	Salsinha verde: de 1ª qualidade, com folhas lisas, firmes e brilhantes, de tamanho e coloração uniformes. Livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Isenta de folhas amareladas, de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas próprias. Maços com 100g	MA	CEASA	790	R$ 1,70	R$ 1.343,00
111	Salsicha tipo hot dog: pesando em torno de 50g a unidade, congeladas ou resfriada, sendo tolerada a adição de amido, soja ou derivados, corantes	Kg.	GUIBOM	1200	R$ 6,60	R$ 7.920,00
	naturais e aditivos, permitidos de acordo com a legislação vigente. O produto devera apresentar embalagem com dizeres de rotulagem e ter registro no Ministério da Saúde ou Agricultura, com selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIP) ou Municipal (SIM). Data de validade mínima de 02 meses a contar na data da entrega. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
113	Tomate: tipo salada, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (70% maduro) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	Kg.	CEASA	2045	R$ 5,70	R$ 11.656,50
115	Vinagre: branco ou tinto, de primeira linha, embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega.	EMB	CHEMIM	585	R$ 1,50	R$ 877,50
116	Leite condensado: caixa ou lata de 395 gramas com data de fabricação, prazo de validade e embalagens integras sem amassados.	EMB	TRIANGULO	1275	R$ 5,00	R$ 6.375,00
117	Creme de leite: caixa de 200 gr	EMB	GLORIA	1415	R$ 2,98	R$ 4.216,70
119	"Linguiça calabresa defumada e cozida, cada unidade com peso aproximado de 150gr, composição da carne - carne suína, carne mecanicamente separada de ave, água, sal, proteína de soja, açúcar, pimenta, aromatizantes: aromas naturais (contém oleoresinas de pimenta e nozmoscada, alho, erva-doce, orégano) R$e aroma de fumaça, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoacorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corantes: caramelo e acido carmínico, produto resfriado, ter no mínimo 90% de sua	Kg.	DASKO	660	R$ 17,50	R$ 11.550,00
	validade no ato da entrega, embalagens de acordo com a legislação vigente."					
120	Refresco em pó, 25 gramas, sabores de frutas: laranja, maracujá, morango, uva, limão, abacaxi. Unidade	EMB	ATALAIA	4100	R$ 0,60	R$ 2.460,00
121	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, TIPO OURO BRANCO, CONTENDO 25 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, MILHO, GEMA DE OVO, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ E AMÊNDOA. PACOTE CONTENDO 1 KG.	EMB	OURO BRANCO	460	R$ 45,00	R$ 20.700,00
122	BOMBOM DE CHOCOLATE, TIPO SONHO DE VALSA, CONTENDO 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PACOTE COM 1 KG	EMB	SONHO DE VALSA	460	R$ 45,00	R$ 20.700,00
123	PIRULITOS – PACOTE 600GR Pirulito sortido: pirulito em formato de esfera, comestível, com talo pequeno.	EMB	ERLAN	900	R$ 12,00	R$ 10.800,00
127	Água: água mineral natural sem gás. Garrafa com 500 ml.	Un.	PERUILE	2340	R$ 0,80	R$ 1.872,00
128	Azeitona: tipo: verde, com caroço; ingredientes: azeitona, salmoura, acidulante (acido cítrico) e conservantes (benzoato de sodio). Não contem	PCT	DIVINA MESA	150	R$ 8,99	R$ 1.348,50
	glúten. Na embalagem devera constar a data da fabricação e da validade e numero do lote. Embalagem com peso líquido de 500g e peso drenado de 300g.					
129	Maionese: tradicional, sem glúten, embalagem pote (500g) ou sache (472g), embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto com validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. POTE 500G.	pt	SUAVIT	525	R$ 4,00	R$ 2.100,00
130	Mortadela: tradicional, resfriada, de primeira qualidade, fatiada, fatias pesando em média 20 g cada, embalagem em bandejas de isopor e filme pvc ou sacos plásticos transparentes e atóxicos, com etiqueta de pesagem contendo identificação do produto, peso e prazo de validade. Transporte conforme legislação vigente. Kg.	Kg.	AURORA	450	R$ 20,00	R$ 9.000,00
131	Presunto: presunto cozido sem capa de gordura, fatiado, fatias pesando em média 20g cada, embalagem em bandejas de isopor e filme pvc ou sacos plásticos transparentes e atóxicos, com etiqueta de pesagem contendo identificação do produto, peso e prazo de validade. Transporte conforme legislação vigente. Kg	Kg.	FRIMESA	450	R$ 30,00	R$ 13.500,00
	VALOR TOTAL: R$ 1.055.403,72					

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 25 de julho de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

JACQUELINE SIQUEIRA DA SILVA RONQUI

CPF 084.139.689-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 49/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **Prefeitura Municipal de Xambrê**, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, de outro lado, a proponente **VTR COMERCIAL LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob Nº 52.932.346/0001-21, com a sede e domicílio na RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 220, SALA 01;, CENTRO NORTE, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85660000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º **VITOR ALBANO ACOSTA**, BRASILEIRO , SOLTEIRO, n° do CPF 080.363.639-33, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, na RUA JOSE CLETO, nº 415, das torres, CEP: 85660-000; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, processo administrativo n.º 31/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais do município de Xambrê, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Xambrê, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 16/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, são as que seguem:

Lote	Descrição	Uni	Marca	Qntdd	Vl. Unit.	Vl. Total
60	Formula infantil de partida: Formula infantil de partida em pó para lactentes de 0 a 6 meses para substituição total ou parcial do leite materno com proteína láctea; acrescidas de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecidas com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contem glúten.Latas com 800g	LAT	Nestogeno 1 - Nestlé / Lata 800g	700	R$ 69,50	R$ 48.650,00
61	Formula infantil de segmento: Fórmula infantil de segmento em pó para lactentes e crianças a partir de 6 meses para substituição total ou parcial do leite materno com proteína láctea; acrescidas de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecidas com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contem glúten.	LAT	Nestogeno 2 - Nestlé / Lata 800g	700	R$ 71,00	R$ 49.700,00
62	Formula infantil sem lactose: fórmula infantil em pó para lactentes e de segmento, sem lactose, destinadas a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose.Latas com 800g	LAT	Aptamil SL - Danone / Lata 800g	450	R$ 106,51	R$ 47.929,50
	Valor Total: R$ 146.279,50					

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 25 de julho de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

VTR COMERCIAL LTDA

VITOR ALBANO ACOSTA

CPF 080.363.639-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **Prefeitura Municipal de Xambrê**, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, de outro lado, a proponente a **J C MARTINS – FRUTARIA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 04.700.158/0001-25, estabelecida PC ZEQUINHA DE ABREU, Nº 68, TERREO, CENTRO, PEROLA – PR CEP: 87540-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º **José Carlos Martins,** portador do CPF n° 189.800.829-91 e residente e domiciliado na cidade de Pérola, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Vargas, nº 454, Jardim União, CEP 87540-000; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, processo administrativo n.º 31/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais do município de Xambrê, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Xambrê, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 16/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Qntdd	Vl. Unit.	Vl. Total
16	Banana nanica: De primeira linha, fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, bem desenvolvida, polpa integra e firme, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas.	Kg.	IN NATURA	6895	R$ 4,48	R$ 30.889,60
17	Batata Inglesa: tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Un.	IN NATURA	1665	R$ 5,57	R$ 9.274,05
18	Batata doce: lavada, de 1ª qualidade, de casca roxa ou branca, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	IN NATURA	800	R$ 3,98	R$ 3.184,00
19	Beterraba: tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas proprias.	Kg.	IN NATURA	570	R$ 8,90	R$ 5.073,00
41	Cebola: branca, cebola salada "in natura" 1ª qualidade. Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg.	IN NATURA	1055	R$ 5,39	R$ 5.686,45
67	Leite UHT: leite fluido de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, U.H.T., envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem Cartonada Longa Vida, tendo como ingredientes leite integral, estabilizantes Trifosfato de Sódio, Difosfato de Sódio, Monofosfato de Sódio e Citrato de Sódio, tendo como valores nutricionais por porção de 200ml (um copo) 9,0g de carboidratos, 6,0g de proteína e 6,0g de gorduras totais, não contém glúten. Registro no respectivo órgão regulador. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 03 meses na data de entrega	EMB	LIDER	15510	R$ 4,97	R$ 77.084,70
74	Manga: da variedade palmer ou tommy, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg.	IN NATURA	1630	R$ 8,12	R$ 13.235,60
81	Manteiga com sal zero lactose: manteiga tendo como ingredientes creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, fabricada a partir de matérias primas selecionadas. Apresentação, aspecto, odor, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Zero lactose, com sal, zero gordura trans. Devem ser embalados em potes de polietileno atóxico resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Validade mínima de 40 dias a contar na data da entrega. Potes com 200g.	pt	TIROL	130	R$ 14,90	R$ 1.937,00
118	Gelatina alimentícia, caixa com 30 gramas, pó para preparo de gelatina, sabores variados, a combinar, com açucar, aromatizante, podendo ser adiocionada de corantes naturais. acondicionada em sacos plasticos, integros e resistentes. a embalagem deverá conter externamente ois dados de identidicação, procedencia, infomralçoes nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	EMB	ATALAIA	2564	R$ 0,97	R$ 2.487,08
125	bacon manta, industrializado, de 1ª qualidade. o produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg.	FRIELA	800	R$ 29,99	R$ 23.992,00
126	Abacaxi: de primeira linha, in natura, estando de 60% a 80% maduro, fresco, apresentando tamanho, com e conformação uniforme, bem desenvolvida, polpra integra e fime, livre de lesões de origem física, mecânica, ou biológica. grau de maturação qual lge permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato. transporte conforme legislação vigente.	Kg.	IN NATURA	490	R$ 5,99	R$ 2.935,10
132	Refrigerante: nos sabores guaraná, cola e laranja, não alcoólico, sem glúten. Embalagem Pet com 02 litros cada.	Un.	RIO BRANCO	3460	R$ 5,99	R$ 20.725,40
	VALOR TOTAL: 196.503,98					

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 25 de julho de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

J C MARTINS – FRUTARIA

José Carlos Martins

CPF 189.800.829-91